SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1666

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 001/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- **EXONERAR** FABIANO DIGIORGIO, inscrito no CPF sob o nº 055.586.729-35, ocupante do cargo de Diretor de Relações Institucionais - CC02, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, sendo 03/01/2019 seu último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0A2200A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 002/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- **EXONERAR** EDVAL ROSA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 844.524.639-91, ocupante do cargo de Assessor Legislativo - CC03, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, sendo 04/01/2019 seu último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:288F2429

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 003/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o servidor MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrita no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Sarandi, a partir de 01/01/2019, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 309/2014.
Art. 2º - Pelo exercício da função, passará a perceber o acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos a critério de Função Gratificada, conforme previsto pelo parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 309/2014, de 30/09/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2018 em seu inteiro teor.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8313719B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº. 2463/2018

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1436	Equipamentos e Material Permanente para a Participação do Município nas Ações dos Consórcios Públicos Intermunicipais de Infraestrutura e Desenv. Urbano		
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	01000	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1429	Equipamentos e Material Permanente Para o Departamento de Obras Públicas		
884 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2448/2018, de 08/11/2018.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 2333/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2369/2017, de 09/11/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:1EBB4CFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 860/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido ANA PAULA DE SOUZA MORAIS na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.os 115/2005, de 27/05/2005 e 325/2015 de 10/12/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **ANA PAULA DE SOUZA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10318885 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Municipais e Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 815/2018 de 31 de outubro de 2018, este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9B6110CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 859/2018

DECRETO Nº. 859/2018

SUMULA: Fixa os valores para a cobrança do IPTU para o exercício de 2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo II do Decreto nº 049/83.

D E C R E T A
Art. 1º - A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo II do Decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO II
TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES
TABELA 01 = PREÇOS DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NUMERO DE PONTOS POR FAIXA LIMITE	VALOR POR M2
Até 100	5,56
Entre 101 e 130	7,26
Entre 131 e 170	9,69
Entre 171 e 220	13,84
Entre 221 e 250	19,06
Entre 251 e 270	24,94
Entre 271 e 300	30,17
Entre 301 e 330	35,71
Entre 331 e 350	41,60
Entre 351 e 380	46,76
Entre 381 e 400	52,34
Entre 401 e 450	66,20
Entre 451 e 500	77,28
Acima de 501	99,51

ANEXO III

ZONEAMENTO FISCAL
PLANTA GENERICA DE VALORES
TABELA 03 = Valor do m2 do terreno para calculo do VV.T.

ZONEAMENTO	VALOR DO M2
ZONA 01	79,02
ZONA 02	62,03
ZONA 03	49,58
ZONA 04	48,56
ZONA 05	31,18
ZONA 06	23,56
ZONA 07	17,33
ZONA 08	9,69
ZONA 09	8,69
ZONA 10	6,95
ZONA 11	6,26
ZONA 12	5,20
ZONA 13	3,48
ZONA 14	2,08
ZONA 20	8,69
ZONA 25	4,35

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:A60102EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 861/2019

SUMULA: Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, para o exercício de 2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 4º , da Lei 1232/2005, de 02/12/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, para o exercício de 2019, em R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos);
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:893794B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 862/2019

SUMULA: Determina a entrega dos Carnes de IPTU 2019, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnes de IPTU 2019, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.
Art. 2º - No caso do não recebimento, devera o contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 15/03/2019, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:13727A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 09/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
CONTRATANTE: SAMAE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação e no reajuste do valor mensal do Contrato de Prestação de Serviço sob número 009/2013, nos termos da clausula quinta parágrafo único do contrato originário, portanto fica prorrogado de 31 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019, sendo o valor mensal reajustado nos termos da clausula segunda, parágrafo único, pelo índice do IPCA (últimos 12 meses) no percentual de 3,59 (três virgula cinquenta e nove por cento), resultando na quantia mensal atualizada de R$2.010,74 (dois mil e dez reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 09/2013, celebrado em 31/12/2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade ratificadas.
Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Abatiá-PR, 31 de dezembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora
Contratante

JOSÉ CARLOS URIAS
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D2EEC50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2019

Súmula: Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, Senhor EDSON HENRIQUE DO AMARAL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 4.XXX.XXX-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.XXX.XXX-04 e na OAB/PR sob o nº 43.436, Matrícula nº 41, exercendo o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado no Poder Legislativo Municipal, regido pelo regime Jurídico Estatutário, com cargo constante no Anexo I – Grupo Operacional Profissional, da Lei Municipal nº 440/2013.

Art. 2º A presente recondução, disposta no *Caput* do artigo anterior, se dá em razão do artigo 2º da Portaria nº. 007/2017, a qual foi concedida ao servidor, licença sem remuneração, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6793461F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, à funcionária **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOY,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.572.509-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **786.597.109-59** e matrícula nº **12963**, exercendo cargo efetivo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr.*

*Augustinho Kauling)**, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:05EB6ADC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, à funcionária **CATARINA LIMA DE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.081.408-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.149-90**, exercendo o cargo efetivo de **GARI,** lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4A79F923

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 025/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2019, o funcionário **GILMAR DE AQUINO ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **10.082.155-8-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **060.395.939-38** e matrícula nº **508612**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE GARIS E COLETA DE LIXO - CC-VI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E7E26F03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 026/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2019, **LICENÇA** para tratar de interesses particulares de 12 (doze) meses à funcionária **ANIELE ANDRADE DE LIMA**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.773.480-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o **nº. 058.554.359-38** e matrícula **nº 508458,** exercendo até a presente data o cargo efetivo de ODONTOLOGO (A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), regida pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 95 seção IX, Lei nº. 130/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09DBBEE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 18 (dezoito) dias** ao funcionário **DANIEL COSTA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 8.232.521-1-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 030.662.059-67** e matrícula funcional **nº 508183** exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:45703138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.150 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 07-02-2017 a 06-02-2018.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77C447C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.151 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **ORLIDIA CÂNDIDO MACHADO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 10/05/2017 a 09/05/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB61A10C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.152 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **DENISE APARECIDA CESÁRIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **01-02-2018 a 31-01-2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFEE8EA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.153 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **PETERSON LOURENÇÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 12-02-2017 a 11-02-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9287AC9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.154 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 22-10-2017 a 21-10-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:36EACF32

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima

Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá-PR, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AV. MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980, ANDIRA-PR neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob n° 679.769.489-20, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é:

a) RENAULT MASTER RONTANAMB, placa ALT-5970, ano/modelo 2004/2004, tipo esp/caminhonete/ambulância, 6P/1,60T/86CV, combustível diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA dos veículos descritos na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, com vencimento em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:
I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades no Pronto Atendimento em casos de urgência/emergência, no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS;
II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III- que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ - SHBA todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e, ainda, em relação aos motoristas do veículo.

CLÁUSULA SEXTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 02 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ
Cessionário

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:47D5FB6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.155 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 31-01-2018 a 30-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8427AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e troca de pneus e socorro para consertos de pneus no local atendendo diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/01 à 16/01/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 1701/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/01/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de janeiro de 2019.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33137BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de engenheiro eletricista, para atuação em aferições de medições, bem como conferencia técnica e emissão de art´s para serviços a serem executados em redes de alta tensão, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/01 à 16/01/2019
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 17/01/2019;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 17/01/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E09796A9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 273 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDOa Portaria nº. 254, de 13 de dezembro de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2018, ao ServidorPúblico Municipal, **GEOVANI LORENZINI**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA;**

CONSIDERANDOa publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1654 do dia 17 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Servidor Público Municipal **GEOVANI LORENZINI** concedidas através da Portaria nº 254 de 13 de dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao serviço no dia 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 03 de janeiro 2019.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E2C01DA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°274 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**001-2019**	**Vigência:**	**02/01/2019 a 01/01/2020**
ID da ATA	**001-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**37-2018**		
Contratado:	**TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**001-2019**	**Vigência:**	**02/01/2019 a 01/01/2020**
ID da ATA	**002-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**37-2018**		
Contratado:	**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**001-2019**	**Vigência:**	**02/01/2019 a 01/01/2020**
ID da ATA	**003-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**37-2018**		
Contratado:	**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA	**001-2019**	**Vigência:**	**02/01/2019 a 01/01/2020**
ID da ATA	**004-2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**37-2018**		
Contratado:	**SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Andirá, 03 de janeiro de 2019.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38174B3C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 275 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a ServidoraPública Municipal **LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Andirá, 03 de janeiro de 2019

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A9F8FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - REF.: CONTRATO Nº. PMA 004/2018 - ID Nº PMA 2087 - DISPENSA Nº 001/2018.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO SE REFERE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. PMA 004/2018 - ID Nº PMA 2087, PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018, CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER O TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA).

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela **Portaria 290/2018** referente o **Contrato nº. PMA 004/2018 ID nº 2087 da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. PMA-001/2018** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 24, inciso XXVII da Lei nº. 8.666/93, para proceder à contratação da **ACAPRA – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANTONINA**, **CNPJ Nº. 07.347.778/0001-10.**

Antonina, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:36B6D7CD

SAMAE DE ANTONINA
DIÁRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Novembro de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
09/11/2018	104	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
19/11/2018	105	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
19/11/2018	106	PAULO ROBETO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:6749435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL FL 1/2

MEMBROS PRESENTES: LUIZ ANTONIO CARVALHO, LUZIA BECKER GASPARI, NATALIA SANTOS WEISS, FABIO LUIZ AZEVEDO, DAGOBERTO MARTINS, CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO, CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS, ADALBERTO SFERELLI NETO, CLEBER DE ARAÚJO CESARINO(REPRESENTADO POR PAULO BROSKA),
MEMBROS AUSENTES: THIAGO FERNANDO DE SOUZA, EGUINALDO VIEIRA, EDSON SOARES DE MENDONÇA
EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, AS 09:OO HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, OCORREU A 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, QUANDO OS PARTICIPANTES SE APRESENTARAM E, EXPUSERAM OS FATOS A SEGUIR DESCRITOS:
1)Engº.Luzia explanou sobre a necessidade da revisão e/ou adequação do Plano Diretor, pelo fato do mesmo existir a 10 anos sem qualquer revisão;
2)O município somente receberá verbas Estaduais e Federais, se o Plano Diretor estiver vigente com todas as atualizações necessárias. Na adequação do Plano Diretor Municipal, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10257/2001 Estatuto das Cidades e Lei Estadual nº 15.229/2006;
3)O prefeito José Paulo Vieira Azim, assinou Termo de Compromisso Público, junto ao Serviço Social Autônomo – PARANÁCIDADE, em 24/04/2018, comprometendo-se a contratar empresa qualificada para revisar e/ou adequar o Plano Diretor Municipal até a data de 31/12/2018, pois temos convênios com o PARANACIDADE, para pavimentação em paver, em várias ruas de nossa cidade, que estão atrelados a vigência do Plano Diretor;
4)É de consenso total, entre os participantes, que este Comitê, atue como unidade fiscalizadora, da empresa contratada para executar os serviços inerentes a revisão do Plano Diretor, envolvendo todos os setores da Prefeitura e, Comunidade, para que o resultado final seja bem abrangente;
5)Também solicitado pela Engº Luzia que os participantes do Comitê, lessem o Plano Diretor atual, para que tivessem conhecimento do mesmo, levantando as questões que podem ser mudadas, acrescentadas ou retiradas do Plano;
6)Sugerido que fosse inserido no Plano Diretor, as áreas de risco do município, conforme informações da Defesa Civil Municipal e Estadual, assim como o setor histórico tombado, com todas as normativas do IPHAN.
Em principio esta reunião foi para conhecimentos dos integrantes e para iniciarmos os trabalhos tão importantes da revisão e adequação do Plano Diretor Municipal, passando-se na sequência para o processo de licitação e contratação, o mais breve possível, da empresa que executará o processo.

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL FL 2/2

Para que surta os efeitos legais, dato e assino a presente.

Antonina-PR, 10 de Dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras
Presidente do Comitê

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:748810C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2018 - DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 359/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 561/2018 - SEMED,

Resolve:

Nomear a servidora, **THEREZINHA DE JESUS SHTORACHE, RG nº 1.626.069-0**, Aux Téc Administrativo, para as funções de Secretário da Escola Municipal Professora Caetana Martins – EIEF, - Jd. Barigui, partir de 01/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 21 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4C535662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 364/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3637/18 de 27/11/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA,** Psicóloga (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 26/11/2018 a 09/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A77F8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 365/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3597/2018 de 22/11/2018,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/11/2018 à 20/12/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3597/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:59CD97E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 366/2018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3599/198 de 22/11/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **RENATA DE CASTRO DO ROSÁRIO,** Auxiliar de Serviços Gerais (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestados médicos em anexo, no período de 29/11/2018 a 12/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C2B771BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 367/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3535/18 de 19/11/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NEUZA DE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B3351F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2018 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 368/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, designar, a servidora abaixo relacionada para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
PRESCILE DE FREITAS CASTRO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	03/12/2018
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO – SEDE DA PREFEITURA		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7AF6D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 369/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **GILSON CRUZ**, Motorista, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 01/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F5DBE877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 371/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3501/18 e 3602/18.

Resolve:
Conceder, a(o) Servidor(a) **GILBERTO CARDOSO,** Operário (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestados médicos em anexo, no período de 09/11/2018 a 23/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4431B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 372/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3601/18 de 22/11/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SANDRA SERVOLO VELOSO,** Auxiliar de Serviços Gerais (14) quatorze dias de Licença Médica, conforme atestados médicos em anexo, no período de 15/11/2018 a 28/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4B95D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 373/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3581/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ANDRÉ LUIS DUTRA DA SILVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/10/2018 à 31/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:591C0A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 374/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3546/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CLAILTON RODRIGUES CARVALHO,** Assistente de Administração, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2018 à 01/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Novembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6F54C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 378/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3738/2018 de 03/12/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/12/2018 à 31/12/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3738/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8B7B3DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2018 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº 379/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 3730/2018,

Resolve:

Conceder a Servidora **PAMELA CASTRO FORTES,** Técnica em Enfermagem, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, no período de 20/11/2018 à 20/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:26E0EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 380/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3773/18 de 05/12/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA GABRIELA NUNES DA CONCEIÇÃO,** Professora (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 04/12/2018 a 10/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5C427A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 381/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3838/18 de 10/12/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KELLI CRISTINA M. GONÇALVES VIEIRA,** Segurança Municipal (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 10/12/2018 a 24/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FE9480C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2018 - REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 382/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 3875/18, datado de 12/12/2018.

Resolve:

REVOGAR, a pedido, a partir de 02/01/2019, a Licença concedida a(o) servidor(a)**, ANDREIA DAL'NEGRO**, Professora, de 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/02/2018 a 01/02/2019, através da Portaria 20/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9C93F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 383/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 3793/2018,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **WILSON LOPES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2018 à 01/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FC5C80FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 384/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3893/18 de 14/12/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOARA DE ANDRADE FARY,** Professora (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestados médicos em anexo, no período de 13/12/2018 a 19/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0E20995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2018 - CEDE SERVIDORES AO SISMUP

PORTARIA Nº 387/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na seção V, Artigo 140 da Lei Municipal 033/1998 – Estatuto dos Servidores,

Resolve:
Art. 1º Ficam cedidos, os servidores públicos municipais, relacionados abaixo, que prestarão serviços junto ao SISMUP -Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá/PR – na sub-sede de Antonina/PR.
JOEL ALVES DA ROSA – Almoxarife – Matrícula 132341.

MAURICIO PEIXOTO RIBEIRO – Professor de Educação Física – Matrícula 320421.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E208E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2018 - NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA Nº 385/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para assumir a sua respectiva vaga no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a a partir das datas relacionadas abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 1	
1	FERNANDA RAMOS RODRIGUES – 22/11/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRO 2	
1	MICHELA DE FÁTIMA BECHER – 01/12/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA JD BARIGUI	
1	BARBARA RODRIGUES FELIX – 26/11/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA P. PITA	
1	LUCIELE SALDANHA FERNANDES – 29/11/2018

Procedam-se as devidas anotações nas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Dezembro de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CAROLINA DE SOUZA FREIRE
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:15302EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO - PREFEITURA DE ANTONINA E COHAPAR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR (CESSIONÁRIA)
E MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR (CEDENTE)

OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO ÓRGÃO CESSIONÁRIO

SERVIDOR: CLAUDIO ANTIONIO DA SILVA, MATRÍCULA 141171, AUXILIAR TÉCNICO TOGOGRAFIA, LOTADO NA SEC DE PLANEJ E OBRAS – PREFEITURA DE ANTONINA/PR.

RECURSOS: A CESSÃO FUNCIONAL SERÁ FEITA COM ÔNUS PARA ORIGEM, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELA COHAPAR.

VIGENCIA: ATÉ 31/12/2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Cedente

COHAPAR
Cessionária

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E4231669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 248/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 248/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 329.201,81 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do SA
34 -3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 80.000,00

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exec de obras
139 -3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
200 -3.1.90.11.00.00 –01102 Vencimentos e Vant Fixas – Pess Civil.....R$ 161.696,36
202 -3.1.90.13.00.00 –01102 Obrigações patronais.....R$ 33.994,57

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
349 -3.1.90.13.00.00 –01000 Obrigações patronais.....R$ 3.510,88

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 329.201,81

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.168 – Construção de 01 centro esportivo educacional
175 -4.4.90.51.00.00 –01000 Obras e Instalações.....R$ 133.510,88

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
207 -3.3.90.30.00.00 –01102 Material de Consumo.....R$ 195.690,93

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 329.201,81

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D3D4BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 250/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontologia e Sanitária
285 -3.3.90.36.00.00 –372 Outros Serviços de Terceiros – P Física...R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 80.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.244.0030.2.107 – Manutenção dos serviços de vigilância sanitária
317 -4.4.90.52.00.00 –01303 Equipamentos e Mat Permanente.....R$ 80.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 80.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E3506644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 251/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 251/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.025,00 (duzentos e onze mil, e vinte e cinco reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontologia e Sanitária
421 -3.3.71.70.00.00 –372 Rateio pela participação em consórcio público...R$ 211.025,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 211.025,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 – fonte 372 R$ 211.025,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 211.025,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B4C90910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 254/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,
DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de SA
42 -3.3.90.40.00.00 –01000 Serviços de Tecnologia da Informação...R$ 47.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de comum e cult
395 -3.3.90.39.00.00 –01000 Outros Serv de TErc – Pessoa Jurídica...R$ 23.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario de obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manut gab do secret de obras
98 -3.1.90.16.00.00 –01000 Outras despesas variáveis – pessoal civil.....R$ 17.000,00
104 -4.4.90.52.00.00 –01000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.915,99

05.002.00.000.0000.0.000- Divisão de planejamento
05.002.17.512.0007.1.005 – construção de sanitários públicos
108 -4.4.90.51.00.00 –01000 Obras e instalações...R$ 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.048 – Desenvolvimento dos assuntos de comum e cult
394 -3.3.90.30.00.00 –01000 Material de Consumo.....R$ 4.000,00

11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gabinete de comum e cult
398 -3.3.90.14.00.00 –01000 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
402 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e Mat Perman ....R$ 6.084,01

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 70.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E784896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 268/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017, e Lei nº 71/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção de Creches Municipais
477 3.3.90.30.00.00 – 1109 Material de consumo .....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B130168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 269/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017, e Lei nº 72/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.28.843.0003.0.006 – Amortização da divida contratada
478 -3.2.90.22.00.00 – 01000 Outros encargos sobre a divida por contrato .....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do Gab do Secret financeiro

59 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0EAFE448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 01/2019

Câmara Municipal de Astorga

PORTARIA N.O 001/2019
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR, a partir de 04/01/2019, o servidor Rubens Rissato, inscrito no CPF sob n.O 363.510.089-72, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Nível I, C2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) .

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

E-mail: crmastorga@gmail.com - Site: www.cmastorga.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FC476D12

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA 02/2019

Câmara Municipal de Astorga

PORTARIA N.O 002/2019
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, a partir de 04/01/2019, o servidor Fernando Gardin da Costa, inscrito no CPF sob n.? 035.356.349-89, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Nível I, C2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

THELMA NUNES
1º Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:EF5293DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **EVA APARECIDA DE MORAIS**, CPF/MF sob n. 587.473.209-82;
OBJETO: Fica acordado a partir desta data, o reajuste no valor mensal do aluguel para R$ 2.918,28 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), de acordo com o IGPM-M/FGV, com fundamento nos incisos I e II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Eva Aparecida de Morais
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:37C67BC9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 048/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 108/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA ME**, CNPJ/MF: 01.742.505/0001-94;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico para festividade de Reveillon do Município de Astorga – PR, a ser realizada no dia 31/12/2018, conforme o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2018 e a proposta da contratada, que fica fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Roseli de Fátima Rodrigues Gomes
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EB33C9F9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 048/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 107/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MUNDIAL FOGOS LTDA ME**, CNPJ/MF: 07.203.347/0001-80;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico para festividade de Aniversário do Município de Astorga – PR, a ser realizada no dia 14/12/2018, conforme o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2018 e a proposta da contratada, que fica fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00

06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D71207E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 03, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 4,37 para R$ 3,97 e o preço do item 04, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R$ 3,27 para R$ 2,88; permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018.

Balsa Nova, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76F66A68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 491/2018

PORTARIA Nº: 491/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARLENE DE JESUS CORDEIRO** portadora do RG nº 1682271, registrada na matrícula n°46401, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:760F9511

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 488/2018

PORTARIA Nº: 488/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **FABIO DIEGO CECCATTO,** brasileiro, portador da CIRG nº 90197142 e CPF 050.551.299-80, residente e domiciliado em Campo Largo, inscrito na matrícula n° 45781 do cargo de Dentista - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 038/2017, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0CB25989

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 490/2018

PORTARIA Nº: 490/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **DACIR ANTONIO ADDAD,** brasileiro, portador da CIRG nº 18364603 e CPF 450.644.239-34, residente e domiciliado em Curitiba, inscrito na matrícula n° 45741 do cargo de Enfermeiro - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 037/2017, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23ED9B6F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 489/2018

PORTARIA Nº: 489/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **JANAINA FRANCO BARBOSA,** brasileira, portadora da CIRG nº 93758684 e CPF 009.889.329-70, residente e domiciliada em Balsa Nova, inscrita na matrícula n° 46531 do cargo de Enfermeira - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, em virtude do encerramento do Contrato Administrativo n° 043/2017, nos termos da Lei Municipal 879/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60256A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº001/2019

Súmula: Exoneração servidor público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2019, Anísio Felício de Moraes, RG nº 3.115.797-8 e CPF nº 404.108.389-34, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B7B56C14

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº002/2019

Súmula: Exoneração servidor público ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova –PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
Resolve:
Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de janeiro de 2019, Adílson Ribeiro Portes, RG nº 8.893.174-2 e CPF nº 043.454.389-69, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:037A1B62

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 003/2019

Súmula: Nomeação de Servidor para cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, §1 e a Lei Municipal nº 976/2016 de 19 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2019, Sidnei Luiz Melo, RG nº 4.260.640-5 e CPF nº 635.649.559-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, símbolo CC – 1, da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando seus efeitos financeiros a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 03 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B5F6E839

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N° 004/2019

Súmula: Re-ratifica nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova; a Lei Municipal nº 627 de 06 de junho de 2011, Art.6º, §1º e a Lei Municipal nº 01 de 20 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Re-ratifica a nomeação do Felipe José Ianik Perussolo, portador do RG nº 7.353.413-5 e do CPF nº 048.660.409-80, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC- 2, constante no art. 1º da Lei 001/2017, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do art. 2º, da referida Lei.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2019

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8F461950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 03 de janeiro de 2019, o Srº CLEITON PENTEADO CALIXTO, portador de cédula de identidade RG nº 8.494.716-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 040.270.029-54, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-Dept de Esportes e Cultura*, o cargo em comissão de *Diretor do Dept Mun de Cultura e Esportes*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de janeiro 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B8C9037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2019

DECRETO 01/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Lucimeri Gloden, Portadora da CI/RG nº 7.602.856-7 e inscrita no CPF nº 026.943.519-05 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 359/1999, passara a exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A55865F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019

DECRETO Nº 002/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Joao Carlos Roso Iauer, Portador do CI/RG. Nº 6.821.919-1 e Inscrito no CPF Nº 040.566.059-63 do cargo de Agente Politico Secretario de Agricultura e Desenvolvimento, nomeado pelo decreto nº27/2017 de 02 de janeiro de 2017.. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F18A6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DERETO 003/2019

DECRETO 003/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Simonia da Luz Kuacinyak Matiazzo, Portadora da CI/RG nº 5.675.477-0 e inscrita no CPF nº 035.803.959-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora nomeada através da Portaria 129/1997, passara a exercer o Cargo de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:579040B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018-2018

CONTRATANTE: Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro - Boa Ventura de São Roque - Pr, inscrito no CGC/MF nº 01.612.906.0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.549.164-6 e do CPF/MF nº 018.601.479-17, e

CONTRATADA: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA.

VALOR: R$ 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta : 6060 08.002.26.782.0801.2128 501 4.4.90.52.00.00 Do Exercício
6061 08.002.26.782.0801.2128 939 4.4.90.52.00.00 Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:55E99E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01 2019

DECRETO Nº 001/19

Data 03/01/19

Súmula. Designa servidor efetivo para responder pela Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica designado o senhor **Vinicius A. Alioncio Ferronato**, ocupante do cargo efetivo de desenhista Cadista, portador do CI/RG nº 8.985.208-0 SSP PR e CPF nº 068.500.289-60, para responder pela Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.
Parágrafo único. Fica o designado autorizado a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C7C78B56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002 2019

DECRETO Nº 002/19
Data 03/01/19

Súmula. Nomeia a comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e secretario do segundo, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício de 2019, conforme segue:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Daniele Sebold	082.894.539-06	Secretaria
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Alex Sandro Piovesan	032.488.819-84	Membro

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8B187916

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003 2019

DECRETO Nº 003/19
Data 03/01/19

Súmula. Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam nomeados o pregoeiro e a equipe de apoio, para realizar os serviços nos processos licitatório na modalidade de Pregão, ficando assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Pregoeiro
Daniele Sebold	082.894.539-06	Secretaria
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Alex Sandro Piovesan	032.488.819-84	Membro

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7EA277D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004 2019

DECRETO Nº 004/19
Data 03/01/19

Súmula. Nomeia gestor para o exercício de 2019, de programas a serem executados com recursos oriundos da Secretara de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná SEAB, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo senhor **Rafael Antônio Pazza**, servidor efetivo ocupante do cargo de engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 039.154.819-04, como gestor para o exercício de 2019, de programas a serem executados com recursos oriundos da Secretara de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná SEAB.
Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E5598AA7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005 2019

DECRETO Nº 005/19
Data 03/01/19

SÚMULA. Nomeia os membros para a composição da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, do exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, do exercício de 2019, com as seguintes atribuições:

Avaliar o cumprimento das metas pactuadas com a entidade repassadora;

Controle na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da Prestação de Contas das Transferências Voluntárias Municipais ao Município.

Observância das Normas da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público.

Nome	CPF
Alex Sandro Piovesan	032.488.819-84
Rosmir Marcos Dallabrida	003.945.979-90
Marilucia de Campos	400.312.198-88

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 03 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FB104D09

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 17/01/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de janeiro de 2019.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D3FD8339

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços de fisioterapia para atender na clínica de fisioterapia municipal e/ou nos Polos de Academia da Saúde.

- Data de abertura: 17/01/2019
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7E248301

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preços Nº 010/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de 20 (vinte) moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500047956, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 15/01/2019
- Horário: 14h (quatorze) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, 03 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:82407481

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001 2019

PORTARIA Nº 001/2019
Data: 03/01/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e em estágio probatório e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO ainda o contido no Decreto 176/18 de 25/10/2018, será dispensado o recebimento do terço de férias e será pago na folha

de referência do mês em que o servidor completar o período aquisitivo, de acordo com o Art. 92, § 1º nº 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, e em estágio probatório abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Daniel Maccari	117980-2	Fiscal de Obras, Posturas, Tributos e Vigilância Sanitária	02/01/2019 a 31/01/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B5CBD2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo de Contrato
Termo Aditivo do Contrato: **Nº 01/2015**

BENEFICIARIO: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para a Administração Pública LTDA – ME
CNPJ: 19.550.868/0001-93
OBJETO: Seleção e Contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários nos departamentos que compõe a CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY e atendimento técnico permanente.
Valor: R$ 43.012,07
Vigência: 06/01/2019 á 05/01/2020

Braganey/PR, 03.01.2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8355BC17

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 01-2019

PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. **Art. 1º**. Conceder 30 dias de Férias, a servidora Roselene Marnelli Jientara, portadora do Rg. Nº. 36.138.597-3, e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 07 de janeiro de 2019 á 06 de fevereiro de 2019, referente ao Período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:45B5BCF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 02-2019

PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias, ao servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do Rg. 3.581.432-9, e ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 07 de janeiro de 2019 á 06 de fevereiro de 2019, referente ao Período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 á 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3D3C15DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 03-2019

PORTARIA Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias de Férias, a servidora Elaine Salete da Rocha, portador do Rg. 10.443.329-4, e ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Braganey, no período de 07 de janeiro de 2019 á 20 de Janeiro de 2019, referente ao Período aquisitivo de 01 de Junho de 2017 á 30 de Maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:351458BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1681/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente do Fundo de Previdencia Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00-(Dez mil reais), conforme especificação abaixo:

09-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
09.272.0016.2140-Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00-Aposentadorias do RPPS – fonte 040 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

09-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
99.997.0016.9142-Reserva Orçamentária do RPPS
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência – fonte 999 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 10.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 28 de dezembro de 2018

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9113621C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Define e fixa prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços, para o ano de 2019, até o dia 1º de Abril de 2019.

Art. 2º - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, que não for paga até a data mencionada no Art. 1° deste Decreto, será calculada com os acréscimos previstos na Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - São partes integrantes do presente Decreto o seguinte anexo:

Anexo I - Tabela de preços públicos:

Tabela I - Tarifa de serviços diversos.

Tabela II - Tarifa de expediente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS	Fração UFM
01. Depósito ou liberação de bens ou animais apreendidos:	
1.1. Liberação de bens ou animais, por unidade.	0,60
1.2. Depósito por dia ou fração:	
- de veículos, por unidade.	0,05
- de mercadorias ou objetos, por quilo.	0,01
02. Demarcação, alinhamento e nivelamento:	
2.1. Demarcações:	
- até 150 ml.	0,80
- além de 150 ml, por ml excedente.	0,05
2.2. Alinhamento e nivelamento.	1,00
03. Cadastramento e recadastramento de imóveis	
3.1. Cadastramento e recadastramento de imóveis.	0.02
04. Cemitérios:	
4.1. Aforamento perpétuo,	5,10
4.2. Indigentes.	0,00
4.3. Gaveteiros para sepultamento	19,00
4.4. Reserva de gaveteiros para sepultamento	63,00
05. Utilização de serviços e bens públicos:	
5.1. Taxa de embarque (estação rodoviária)	0,028
5.2. Croquis Oficial:	
- para apenas um lote e que a renda familiar seja menor ou igual a três salários mínimo nacional e com parecer Social após avaliação Socioeconômica.	2,00
06. Serviços de limpeza e conservação em terrenos baldios:	
- roçada - até 500 m2	3,00
- capina - até 500 m2	6,00
- roçada - até 1000 m2	5,00
- capina - até 1000 m2	12,00
07. Serviços realizados com máquinas cobrados por hora:	
- esteira.	4,80
- motoniveladora.	2,00
- pá carregadeira.	2,00
- retroescavadeira.	2,00
- caminhão de terra dentro do perímetro urbano.	0,50
08. Serviços Patrulha Rural (Cobrado por hora)	
- Trator agrícola para propriedade até 12,1 ha.	0,80
- Trator agrícola para propriedade acima 12,1 ha.	1,00
- Serviço de enfenação (valor por fardo). Maior que 12,1 ha.	0,063
- Serviço de enfenação (valor por fardo). Menor que 12,1 ha.	0,032
- Serviço de mini carregadeira	1,00
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - até 500 m²	0,50
- Serviço de subsolagem em terreno urbano - acima de 501 m²	1,00

TABELA II - TARIFA DE EXPEDIENTE

TARIFA DE EXPEDIENTE	Fração UFM
01. Fornecimento de:	
1.1. Planta de casa popular (por m2)	0,00
1.2. Fotocópia por unidade	0,020
1.3. Segunda via de qualquer documento	0,15
02. Expedição de Alvará de Licença e Alvará de Construção	0,18
03. Taxa de Expediente	0,18
04. Busca, por ano ou fração (excerto por Certidão de débito)	0,16
05. Concessão e permissão (ato do Prefeito)	0,00
06. Título de perpetuidade em cemitério	1,00
07. Transferências, cancelamentos ou alterações diversas	0,20
08. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc, do arquivo municipal.	0,15
09. Aluguel do Centro Cultural (por dia)	1,00
10. Aluguel de salas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário (por mês)	4,00
11. Habite-se	
10.1. Até 99,99 m2	1,00
10.2. Acima de 100,00 m2 (Por m2)	0,015

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A78073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para

Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.545/2017 e o Decreto Municipal nº 159/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2019, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.

§ 1º - As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.

§ 2º - Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 de Abril de 2019.

§ 3º - Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 03 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2019, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 10 de Maio de 2019, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 10 de Junho de 2019 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2019:

I. 10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II. 5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

I. 10/05/2019: Pagamento à vista com 10% desconto;
II. 10/06/2019: Pagamento à vista com 5% desconto;
III. 10/06/2019: Primeira Parcela;
IV. 10/07/2019: Segunda parcela;
V. 12/08/2019: Terceira parcela;
VI. 10/09/2019: Quarta parcela.
VII. 10/10/2019: Quinta Parcela
VIII. 11/11/2019: Sexta Parcela

Art. 3º - Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.

Art. 4º - Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 04 de Abril a 10 de Setembro de 2019, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.

§ 1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2019.

§ 2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2019.

Art. 5º - O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2019, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 06 de Setembro de 2019.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO 2019.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71397307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
- Titular: Adauto Costa Junior;
- Suplente: Adriano Effting.

Equipe de Apoio:
- Titulares:
Adriano Effting;
Dulce Terezinha Hanauer Sales;
Sorli Domingos Porto;
Vanessa da Silva Rodrigues.

- Suplentes:
Deliane Bortoluzzi Pastre;
Sueli Costa Biamchin.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal n° 128 de 23 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO 2019.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F17BC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:

Presidente:
Adauto Costa Junior (Titular).
Adriano Effting (Suplente)

Membros:
Adriano Effting;
Sorli Domingos Porto;
Sueli Costa Biamchin;
Vanessa da Silva Rodrigues.

Parágrafo Primeiro: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Presidente assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Parágrafo Segundo: As sessões públicas serão realizados por pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitações receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal n° 129 de 23 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JANEIRO 2019.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:101168BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 005/2019-DRH

PORTARIA N. º 005/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERV.SERV.GERAIS	30/12/2018	28/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CCD91458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 004/2019-DRH

PORTARIA N. º 004/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS OLIVEIRA	SERV.SERV.GERAIS	26/12/2018	24/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EED039F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 003/2019-DRH

PORTARIA N.º 003/2019-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora **MICHELI VOLTOLINI**, ocupante do Cargo em Efetivo de **TELEFONISTA**,do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B6187FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n° 187/2018**, na modalidade **Tomada de Preço n° 010/2018**, que faria realizar às 08h30min do dia 10 de janeiro de 2019, contratação de empresa especializada para execução do projeto de fornecimento e instalação de equipamentos de iluminação pública, para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública dos logradouros, e áreas públicas de Cafelândia/PR sobre equipamentos LED, para reanálise do termo de referência e edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adauto.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 03 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EC06552A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE

Termo de Posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão para o Biênio 2019-2020.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove às oito horas no Plenário da Câmara Municipal de Campina do Simão, perante a Presidência em exercício Luiz Expedito Frigo, foram empossados os membros da mesa Executiva da Câmara Municipal eleito na última Sessão Ordinária do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa do que lavrou-se a Ata número trinta e seis do ano de dois mil e dezoito a mesa Executiva da Câmara Municipal para Biênio 2019-2020 ficou assim composta Presidente Vicente Wognei, Vice Presidente Luiz Expedito Frigo, primeiro Secretário Valdecir Miguel de Oliveira e segundo Secretário Cirilo José Pereira Ribas. O Presidente declarou empossada a Mesa Diretora, cujos membros se obrigam ao desempenho de sua função nos termos da Lei.

Campina do Simão, 01 de janeiro de 2019.

VICENTE WOGNEI
Presidente

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Vice Presidente

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

CIRILO JOSÉ PEREIRA RIBAS
Segundo Secretário

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:AC42BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 25/02/2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 8/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Recapeamento em CBUQ da Rua 29 de outubro, trecho entre a Rua Gaspar de Moraes e a Rua Wenceslau Hubner, com extensão total de 421,42m e área total de 3.777,17 m². Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Contrato de Repasse nº 844467/2017/MCIDADES/CAIXA. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br, link Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com, e serão prestados a partir do dia 07 de janeiro de 2019. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9BBB0EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2018
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9h do dia 26/02/2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 9/2018, para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Recapeamento em CBUQ da Rua Olívio Belich, trecho entre a Av. Miguel Komarchewski e a Rua João Oracydes Correa Machado + 220,00 metros, com extensão total de 499,11m e área total de 4.427,70 m². Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Contrato de Repasse nº 844462/2017/MCIDADES/CAIXA. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 07 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br, link Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com, e serão prestados a partir do dia 07 de janeiro de 2019. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6518AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 02 de Janeiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
4º	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
5º	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	
6º	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	
7º	EVELYN DE SOUZA	
8º	BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	
9º	MARIANA GREIN	
1º	LARISSA RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE FARMACIA
2º	CAMILA ARRUDA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
9º	LISANDRA MALHOVANO SANCHEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
10º	BIANCA CARILINA CHICARELLI DUARTE	
1º	WILLIAN DE BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º	RONEI RENATO DA SILVA CENSI	TÉCNICO ADMINSTRATIVO
1º	WILLIAN SUTER CHAVES	TÉCNICO AMBIENTAL

Campo do Tenente, PR, em 02 de janeiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – TESTE SELETIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif	Nome	CARGO
1º	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	MICRO – AREA 02-02

Campo do Tenente, PR, em 02 de Janeiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:18A1AAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Fica sem efeitos a convocação dos servidores abaixo relacionados para retornarem as suas atividades durante os dias **02, 03 e 04 de janeiro de 2019**, com data de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 31/12/2018. **Edição 1663.**

Servidor	Cargo
GUILERME JUPPA	ASSESSOR DE PROJETOS
MARILIA ANTONELLI	ASSESSORA DE PROJEETOS
OSEIS DENIS MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Candói, 02 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD2F0ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196/2019

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com conformidade a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305,§ 2º.

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido o aumento no valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Candói – PR, em 7,55%, conforme índice acumulado do IGP-M do exercício de 2018, ficando no valor de **R$ 48,98** (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2019.

Art. 2º Este Decretp entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:65C65907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **PAULO ROBERTO SCHMITT** ocupante do cargo de Médico clinico Geral Lotado na Secretaria Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 03 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:00FCF1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2019

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos três dias do mês de janeiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D2DD25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2019

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pioneiros, nº 500, Centro - Município de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MOISES APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO o repasse de verbas públicas municipais, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, ratificadas através da Lei Orçamentária Anual de cada ente consorciado.

DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. Conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, visando o cumprimento de todas as suas funções, foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/07/2018 o coeficiente de R$ 1,06 (hum real e seis centavos) por habitante do município consorciado com base no CENSO/IBGE/Referência 10/07/2018, ficando o valor global do presente Contrato de Rateio para o exercício de 2019, o seguinte:

Município	População	Valor Mensal	Valor Anual
CATANDUVAS	10.451	R$ 11.078,06	R$ 132.936,72

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula 3ª. As despesas previstas neste contrato serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro - Os recursos serão repassados impreterivelmente **até o dia 20 (vinte) de cada mês**, sob pena de suspensão conforme termos do estatuto.
Paragrafo Segundo – Caso não seja realizado o repasse do valor previsto na Cláusula Segunda até a data estipulada **incidirá multa de 2% do valor inadimplido**, bem como, tal valor corrigido pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) até a data do efetivo pagamento.

DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **02/01/2019** a **31/12/2019**.

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS
Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS
Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS
Cláusula 7ª. Caso não seja utilizado na totalidade o recurso liberado no mês, o CONSÓRCIO/CONTRATADO poderá utilizá-lo no meses subsequentes.
Parágrafo Único – Quando os recursos liberados pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, o Departamento Financeiro/Contábil deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR.

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula 8ª. I- Compete ao CONSORCIADO/CONTRATANTE:
Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste termo;
Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante transferência bancária e/ou autorização de débito mensal;
Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.
II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR;
b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR;
c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 9ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO
Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 02 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

TESTEMUNHAS:
1º _____
Nome: _____
CPF:_____

2º _____
Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2E0ECA11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 051/2019

CONTRATO DE RATEIO Nº 051/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. RUBENS GRIEP, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MOISES APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, realizada em 26/07/2018.
Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 2.570 de 20 de agosto de 2018 e pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017 e 518/2017.

DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. O valor global de **R$ 199.178,18** (cento e noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.
Parágrafo Único – O valor global é composto de R$ 116.591,70 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) da Verba Federal e R$ 82.586,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) da Verba Estadual.

DO REPASSE DOS RECURSOS
Cláusula 3ª. Considerando que os recursos recebidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL serão de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONTRATADO, no limite deste contrato, assim que receber as mencionadas verbas.
Parágrafo Primeiro – O prazo para o repasse dos recursos mencionados será de 02 (dois) dias úteis, contados do dia em que o FUNDO MUNICIPAL receber os recursos da União e do Estado.
Parágrafo Segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade dos contratantes de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **02/01/2019** à **31/12/2019**, admitida à prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 5ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária acordada pelas partes.

DO FORO
Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 02 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RUBENS GRIEP
Secretário de Saúde de Cascavel – PR

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EBDCFCDD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 094/2019

CONTRATO DE RATEIO Nº 094/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONSORCIADO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida Pioneiros, nº 500, Centro - Município de Catanduvas - PR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de Catanduvas - PR, ambos neste ato representados pelo Prefeito Municipal MOISES APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, realizada em 26/07/2018.
Parágrafo Único – As verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL são transferidas pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Portaria nº 2.570 de 20 de agosto de 2018 - Renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Aeromédico do Município de Cascavel (PR) e demais Municípios pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Oeste - Cascavel (PR). E pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, nos termos das Resoluções SESA nº 056/2017 e 518/2017.

DOS RECURSOS
Cláusula 2ª. O valor global de **R$ 199.178,18** (cento e noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R$ 116.591,70 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) da Verba Federal e R$ 82.586,48 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) da Verba Estadual.

DO REPASSE DOS RECURSOS
Cláusula 3ª. Considerando que os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR serão repassados ao CONSORCIADO/CONTRATANTE de maneira fracionada, este se compromete a repassar os recursos ao CONSAMU, no limite dos valores deste contrato.
Parágrafo Primeiro - O prazo para o repasse das verbas mencionadas será de **02 (dois) dias úteis** do dia em que o CONSORCIADO/CONTRATANTE receber os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PR.
Parágrafo Segundo – Caso o repasse não seja efetivado por parte das esferas competentes, extingue-se a responsabilidade do CONSORCIADO/CONTRATANTE de efetuar o repasse.

DA VIGÊNCIA
Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **02/01/2019** à **31/12/2019**, admitida à prorrogação.

DAS OBRIGAÇÕES
Cláusula 5ª. I - Compete ao CONSORCIADO:
a) Repassar os recursos na forma da cláusula terceira;
b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.
II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:
a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio;
b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES
Cláusula 6ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO
Cláusula 4ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 02 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E3B85ECD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 01/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMO PALCO, SOM, LUZ, TENDAS E BANHEIROS, E DISPONBILIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de janeiro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de Janeiro de 2019

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EDC9DDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 88/2018.

Aos 03/01/2019, as 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA e equipe de apoio, designado pela Portaria n.º 048/2018, constituída pelos Srs. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, GENI DOS SANTOS, FRANCISCO CESAR DE MELO e SIMARA GOIS ALVES com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 88/2018, do tipo: Menor Preço Por item, e, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 43 - CONVÊNIO SOB Nº 256/2018 FIRMADO COM O SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar DESERTA a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

SIMARA GOIS ALVES
CPF: 015.669.639-90

GENI DOS SANTOS
CPF: 053.476.529-77

FRANCISCO CESAR DE MELO
CPF: 149.262.578-74

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:12516622

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 142/2018 - Pregão Presencial n.º 88/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 3 Janeiro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9130A506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Gabinete da Presidência
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 63, de 14 de novembro de 2017 e sua mesa diretora encaminha para apreciação do plenário o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**6.000,00**

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor na despesa orçamentária abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Físicas.	R$	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**6.000,00**

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de dezembro de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:98EFD948

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 001/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º Ficam a partir desta data RATIFICADOS os seguintes Decretos:

• DECRETO Nº 003/2017 – 02/01/2017 – ELIANE DA GUIA LUZ;
• DECRETO Nº 008/2017 – 11/01/2017 – EDINÉIA DO CARMO MANGGER;
• DECRETO Nº 010/2017 – 01/02/2017 – BRUNA ROSA DA SILVA;
• DECRETO Nº 013/2017 – 01/02/2017 – JOSÉ CARLOS TELES;
• DECRETO Nº 004/2018 – 12/01/2018 – DOUGLAS DAVID;
• DECRETO Nº 015/2018 – 16/08/2018 – JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY;
• DECRETO Nº 023/2018 – 01/11/2018 – ADRIANE DE MATOS FRESSATO;
• DECRETO Nº 024/2018 – 06/11/2018 - ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA;
• DECRETO Nº 025/2018 – 06/11/2018 – DHINIFER TIBLIER ALVES DOS REIS;
• DECRETO Nº 026/2018 – 06/11/2018 – MARINEZ PAULA DE MATOS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C2E026FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 002/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DOPARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. ARLETE PEREIRA RIBEIRO, portadora da CI=RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, PIS nº 200.093.846-04, Data de Nascimento: 19/08/1994, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. Paulo Cezar Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4B649601

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 003/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. PAULO SERGIO MOTTIM, portador da CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 091.650.729-79; Data de Nascimento: 08/01/1992 e PIS nº 145.73233.27-6, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal no 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado para atender as necessidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Azul, diante de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3D00A20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 002/2019

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 002/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantém sua rotina habitual, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	AUXILIAR ADMNISTRATIVO II	2018	07/01/2019	21/01/2019
TATIANE ZACCHI	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO	2018	07/01/2019	05/02/2019

Art. 2º Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
DANIELA MARIA CENCI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018/2019	07/01/2019	31/01/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2019.

Pato Branco, PR, 03 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6D8654AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 370-2018 - VALDECIR SAUL

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R$ 760,47 (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), tornando o valor contratual final de R$ 23.504,05 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços n° 16/2018. Fundamento LegalArt. 65, § 1° da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F4DFB948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 17-2015 - WIIP NET

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto:

Dilatação do Prazo de Execução e Vigência do contrato em 12 (dose) meses. Valor mensal R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), totalizando para os 12 (doze) meses R$ 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Processo Licitatório nº 4/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 4/2015. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Heriberto de Marco, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B445973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 PROCESSO Nº 6244/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratado: ALS Serviços de Engenharia Ltda - ME
CNPJ N° 28.082.902/0001-33
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de reforma do Campo de Futebol São Sebastião**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor Total: R$ 93.727,10 (Noventa e três mil, setecentos e vinte sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.
Local e Data: Colombo, 12 de dezembo de 2018.
Assinatura: PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5AD2D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Data: 21 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de janeiro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46634A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2018 - ERRATA

Edital – Pregão Presencial Nº. 129/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alevinos destinados à manutenção das atividades do Programa Vida na Água 2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 22 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EE00FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 001/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Capivari**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 23 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE296B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.299.900,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de Dezembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9C8EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2018, AO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Processo: 29786/2018.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipalde Colombo/PR.
Acréscimo de quantidade: Através do presente termo as partes resolvem aditar a quantidade dos itens: Gasolina Comum (Mais 12.400 litros) e Diesel S10 (Mais 33.600 litros).
Valor: O valor total deste termo de aditamento de acréscimo de quantidade será de R$ 164.556,40 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarentacentavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 11de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:32AA43E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 364/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA DE LOURDES FARIAS SANTOS - INSTITUTO BEIJA-FLOR - IBF, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.653/0001-75.
Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto destetermo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D0A07F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 365/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI, inscrita no CNPJ sob nº 07.744.513/0001-56.
Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 330.237,16 (Trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto destetermo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:792EBC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

INTERESSADAS:
ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de **Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019** da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Após a realização de Sessão Pública para a apresentação e análise das amostras dos produtos da licitante 2ª colocada: **TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, conforme Ata e Relatório Técnico, a Comissão Especial de Avaliação de amostras decidiu pela **REPROVAÇÃO** das amostras desta empresa, por deixar de atender algumas especificações exigidas em edital.

Diante do exposto, fica NOTIFICADA a empresa 3ª COLOCADA - GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para que apresente suas amostras, dentro do prazo estipulado, conforme descrito no item 13 do edital:

*"13.2. A empresa provisoriamente vencedora deverá num prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra do uniforme nº 04 (quatro) e nº 10 (dez)**, juntamente com Laudos Técnicos de laboratório credenciado pelo INMETRO com validade de no máximo 30 (trinta) dias e contraprova sendo que o tecido analisado deverá vir lacrado pelo referido laboratório credenciado, com análises quantitativas e qualitativas do material a ser adquirido de cada item que será avaliada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 390/2018.*

*13.2.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à **Rua Marili Senhorinha da Silva, n° 25 – Jd. Eucaliptos, Colombo/PR**, aos cuidados do servidor Adriano Aparecido Vieira Lopes, devendo ser agendada com antecedência pelo telefone: **(41) 3605 8220.**"*

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Colombo, 03 de janeiro de 2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4B0E47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 366/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: FUNDAÇÃO NADAR, inscrita no CNPJ sob nº 05.277.831/0001-29.
Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 73.672,54 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto destetermo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6B924325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 001/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Casiane da Costa Casagrande Alberti, classificada em 94° posição;
II – Em decorrência de exoneração de profissionais e o não preenchimento da vaga do edital de convocação 079/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Anny Kelly Camargo de Lima	148°	Assistente de Alunos	001/2016
Cibele Nato do Nascimento	149°	Assistente de Alunos	001/2016
Glauciane Dias Costa	150°	Assistente de Alunos	001/2016
Gabriel Goncalves de Barros	195° - 20° Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Geser Carlos Favile	151°	Assistente de Alunos	001/2016
Andreia Mariane Silva	152°	Assistente de Alunos	001/2016
Elis Santos Nascimento da Luz Veroneze	153º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E76FD8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 367/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018

Processo: 19749/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: SOCIEDADE CRESCER, inscrita no CNPJ sob nº 00.198.318/0001-29.
Objeto: Constitui objeto geral deste termo de colaboração, com base no Edital do Chamamento Público 005/2018, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 37, de 18/07/2017, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos Criança e do Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto destetermo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo de colaboração será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4A01C992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 002/2019

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência da exoneração da servidora Mariana Montanari Mansur, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Fabio Rasmusen Dias	73º	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DE83CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 003/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I– Em decorrência da exoneração do servidor Marcos Paulo Viana, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Ozeias Ribeiro Santos	10°	Motorista Socorrista	003/2018

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8E6EDC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 004/2019

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Antonio Dirceu de Lara, classificado em 39º posição;
II– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 121/2018, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Valdir Francisco da Silva	41º	Motorista	003/2018

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7B4834E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 005/2019
Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Simone Aparecida Pereira, classificada em 230° posição, Gleyce Cristina dos Santos Prehs, classificada em 231° posição, Magda Roberta Kramer, classificada em 232° posição e Miriam Santana de Andrade, classificada em 234° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 119/2018, convocar o(s) Finais de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luiz Rodrigo Weiss	31º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Andreia Cristina Liberio dos Santos	39º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ana Rosa Xavier	40º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ana Paula Medeiros	46º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Cassia Regina Martins Coimbra	52º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Monica Benta da Silva	70º	Técnico em Enfermagem	001/2016
Veronica Aparecida de Lara Cardoso	96º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DBF597AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 006/2019
Concurso Público 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de exoneração de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gislaine Aparecida Correia	80°	Educador Infantil	002/2016
Mariana Mazurek Camargo	81°	Educador Infantil	002/2016
Thais Machado Loureto	82º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 03 de janeiro de 2019.

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CDFBC017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 92/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**
CNPJ/MF nº 01.586.772/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa por mais 09 (nove) meses. Passando seu vencimento de 08/09/2018 para 08/06/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 08/08/2019.
§ 2º Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de **R$52.126,15 (cinquenta e dois mil e cento e vinte seis reais e quinze centavos),** para **R$79.013,48 (setenta e nove e treze reais e quarenta e oito centavos).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 08/09/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SIRLEI DE GONÇALVES C. TUPAN
CR Tupan & Cia LTDA

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D4F181B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 001/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- CLAUDETE MARIA RODRIGUES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada CLAUDETE MARIA RODRIGUES, RG nº. 65319250 (PR), CPF nº. 037.772.309-60, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 058/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AF607BB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 002/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- EDNILTON PABIS PACONDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, EDNILTON PABIS PACONDES, RG nº. 10.709.657-4 (PR), CPF nº. 073.101.869-90, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 059/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:19C75709

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 003/2019 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES, RG nº. 75889151 (PR), CPF nº. 027.982.259-65, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 061/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8014042F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 004/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- RENATO STADLER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado RENATO STADLER, RG nº. 10.575.521-0 (PR), CPF nº. 068.587.189-40, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 062/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:589DB911

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 005/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- SEBASTIÃO VASCO DE JESUS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SEBASTIÃO VASCO DE JESUS, RG nº. 3523211-7(PR), CPF nº. 427.271.209-82, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 063/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2D8884EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 006/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- SILVANO ZANEDIN

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SILVANO ZANEDIN, RG nº. 88075439 (PR), CPF nº. 041.230.249-71, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 064/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6AA0F8F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 007/2018 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- TIAGO RUFINO DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado TIAGO RUFINO DA SILVA, RG nº. 12432547-1 (PR), CPF nº. 088.038.929-07, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 078/2018 de 28/03/2018, exerceu o cargo no período de 02/04/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DF09F5CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 008/2018 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- ADRIANA DUDA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada ADRIANA DUDA, RG n° 9.148.184-7 (SSP), CPF nº. 048.042.379-25, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 123/2018 de 03/09/2018, exerceu o cargo no período de 03/09/2018 a 02/01/2019.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DCC5C2EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 009/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- CAROLINE RODRIGUES DEA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada CAROLINE RODRIGUES DEA, RG nº. 12.833.594-3 (PR), CPF nº. 088.160.669-38, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 057/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DC4C55A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 010/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- ANA MARIA GONÇALVES PADILHA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada ANA MARIA GONÇALVES PADILHA, RG nº. 7092286-0 (PR), CPF nº. 037.972.899-01, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 077/2018 de 27/03/2018, exerceu o cargo no período de 01/04/2018 a 02/01/2019.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BB001E36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 011/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- JUCIANE TEREZINHA FERRAZ ROPKE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada JUCIANE TEREZINHA FERRAZ ROPKE, RG nº. 4.533.911-4 (PR), CPF nº. 037.425.389-77, do cargo em comissão de cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC2, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 071/2018 de 21/03/2018, exerceu o cargo no período de 21/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6184E58C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 012/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- ELIAS CHAGAS ANDRADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado ELIAS CHAGAS ANDRADE, RG nº. 9.859.509-0 (PR), CPF nº. 061.766.069-77, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 070/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B798618A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 013/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- LENICE LEDESMA ALEIXO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada LENICE LEDESMA ALEIXO, RG nº. 4.078.494-2 (PR), CPF nº. 531.803.999-53, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 069/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BA189774

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 014/2019- SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA, RG nº. 8939742-1 (PR), CPF nº. 042.604.169-01, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 065/2019 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 02/01/2019.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:03EA3623

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 020/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO- FERNANDO MATIAS DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado FERNANDO MATIAS DA SILVA, RG nº. 6.505.341-1(PR), CPF nº. 966.092.499-20, do cargo de agente político de SECRETÁRIO GERAL, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 003/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5B825A72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 022/2019 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO- SERGIO GOMES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado SERGIO GOMES, RG nº. 5.737.231-1(PR), CPF nº. 793.956.009-34, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 005/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 02/01/2019, devendo retornar ao seu cargo efetivo de Secretário escolar a partir de 03/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:70A53B0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 023/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO AGENTE POLÍTICO- VANDERLEI TAIOCK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado VANDERLEI TAIOCK, RG nº. 9.065.722-4(PR), CPF nº.042.354.479-98, do cargo de agente político de

SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 006/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 02/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:37F76F61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 024/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- MIGUEL ANGELO PAVELSKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG nº. 5.737.219-2(PR), CPF nº. 956.878.829-87, da função de CONTROLADOR, a partir de 03/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 007/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 02/01/2017 a 02/01/2019, devendo retornar ao seu cargo efetivo de Auxiliar administrativo a partir de 03/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9AB24A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: JOSEVILE CAMPI - EPP, com o CNPJ de nº 05.281.497/0001-87, situada na Rua Belo Horizonte, nº 663-B, CEP: 86181-020, na cidade de Cambé/PR, com o valor de R$ 17.620,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte reais).

Florida/PR, 03 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A3E57C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 596 DE 20 12 2018

DECRETO Nº 596 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.564.703,92 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	2.763.375,36
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
771	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.603.622,24
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2432	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.654,77
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2441	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	193.051,55
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2452	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resum o acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.564.703,92	4.564.703,92

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B73FD6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 03 CRIAÇÃO DA COREME

PORTARIA Nº003DE19 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituia COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO -PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEFRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Residência Médica- COREME, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão-PR, com as seguintes atribuições e competências:

Elaborar e revisar o seu Regimento Interno e regulamento;
Planejar, supervisionar, orientar e coordenar as atividades referentes à Residência Médica;
Elaborar, coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para os programas de Residência Médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;
Avaliar periodicamente os programas de Residência Médica;
Participar das atividades e reuniões da CEREM, sempre que convocada;
Emitir certificado de conclusão de programa dos médicos residentes;
Propor, anualmente ao Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM o número de vagas de Residência Médica, após manifestação dos respectivos programas;
Aplicar as penalidades previstas no Regulamento da Residência Médica;
Discutir temas e documentos relacionados com a Residência Médica.
§ 1º A COREME – Francisco Beltrão/SMS, será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM.

Art. 2º A COREME de Francisco Beltrão/SMS, será constituída pelos médicos, especialistas:
Coordenador do COREME: Carla Alves de Souza;
Vice Coordenador da COREME: Rodrigo Evaristo de Oliveira Júnior;
Coordenador do Programa de Residência Médica, Medicina de Família e Comunidade: Josiane da Silva Nunes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de Novembrode 2018.

ALINE MARIELI J. BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51E73B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2019/2020.

Ata da sessão solene de posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício do Biênio 2019/2020.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de 2019, ás 08 horas na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro.
A Senhora Marilza Nunes Lopes nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal presidiu os trabalhos.
A Senhora Presidente convidou o Vereador Natalício José Martins da Rosa para secretariar os trabalhos desta sessão.

DO EXPEDIENTE
1º) Sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão.
2º) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores vereadores Carlos César Garbin, Ivo Henrique Gaiovicz, Marco Antônio Tomko, Marilza Nunes Lopes e Natalício José Martins da Rosa. E em seguida foi feito à leitura do texto bíblico de início de sessão.

ORDEM DO DIA
1º) A Senhora Presidente de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis declarou empossada a nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro, a qual foi eleita na sessão para eleição da nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o exercício do Biênio 2019/2020, ficando assim constituída:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ, INSCRITO SOB CPF DE Nº 059.323.799-44;

1º SECRETÁRIO (A): MARCO ANTÔNIO TOMKO, INSCRITO SOB CPF DE Nº 022.009.179-02.

VICE-PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR GARBIN, INSCRITO SOB CPF DE Nº 772.116.699-34;

2º SECRETÁRIO(A): NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA, INSCRITO SOB CPF DE Nº 917.018.569-72.

DA PALAVRA LIVRE
1º) A Senhora Presidente concedeu a palavra livre aos Senhores Vereadores que manifestaram assuntos diversos, todos de interesses da comunidade, cujos assuntos ficam registrados junto a Secretaria dessa Casa de Leis para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Os Senhores Vereadores parabenizam a nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio 2019/2020.

2º) Sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declara encerrada a sessão às 08 horas e 37 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 01 de janeiro de 2019.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Sessão
NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA
Secretário da Sessão

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro Para o Exercício do Biênio de 2019/2020

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FC63B64E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2018

PORTARIA N° 001/2019, de 03 de janeiro de 2019.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2019, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexsander Martendal,
MEMBRO: Ana Paula Bendlin,
MEMBRO: Fernanda Mattozo.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:899F1CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2019

PORTARIA Nº02/2019
Data : 03 de janeiro de 2019.

Ementa:Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2019, do Poder Legislativo de Guaíra, Estado do Paraná**.**

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 e , Lei nº. 2.071/2018, de 13/12/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal e bimestral, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, Lei nº. 2.071/2018, de 13/12/2018, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CE6E31A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA Nº 03/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Nomeia Clorinda Vanda Helena Eloy, matrícula 1037, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal, revoga a Portaria nº 01/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o art.37,V, da Constituição Federal e as orientações do Prejulgado nº 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a servidora efetiva CLORINDA VANDA HELENA ELOY, matrícula 1037, OAB/PR 80.962, para exercer em comissão o cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Guaíra, fixando-lhe os vencimentos mensais na forma da Lei.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Portaria nº 01/2018.
.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:72516C66

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA Nº 04/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Institui Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos da Câmara Municipal de Guaíra, revoga a Portaria nº 20/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, VI, *q*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei 8666/93

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos para o exercício 2019.

Art. 2º- Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 20/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4A1D8138

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019

Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Autoriza e designa servidores para recebimento de proposições na Câmara Municipal de Guaíra e revoga a Portaria nº 65/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, VI, q, do Regimento Interno desta casa de leis, bem como os art. 2º, Parágrafo Único, 3º e 4º da Resolução 04/2010,

RESOLVE

Art. 1º- Autoriza e designa os servidores ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, matrícula 1077, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, como suplentes, para o recebimento das proposições na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º- As proposições a serem protocoladas deverão ser apresentadas nos meios físico e digital.

Art. 3º O arquivo digital, em versão Word/97, deverá ser encaminhado via correio eletrônico oficial do órgão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 65/2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

PORTARIA Nº 05/2019

Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Autoriza e designa servidores para recebimento de proposições na Câmara Municipal de Guaíra e revoga a Portaria nº 65/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, VI, q, do Regimento Interno desta casa de leis, bem como os art. 2º, Parágrafo Único, 3º e 4º da Resolução 04/2010,

RESOLVE

Art. 1º- Autoriza e designa os servidores ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, matrícula 1077, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 8796, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, como suplentes, para o recebimento das proposições na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º- As proposições a serem protocoladas deverão ser apresentadas nos meios físico e digital.

Art. 3º O arquivo digital, em versão Word/97, deverá ser encaminhado via correio eletrônico oficial do órgão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 65/2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D8C0F272

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2019

PORTARIA Nº 06/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Nomeia Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal, revoga a Portaria nº 51/2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 1653/2009

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, para exercer a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Portaria nº 51/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4F215116

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº 07/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Designa servidora para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra e revoga a Portaria nº 08/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º- Designar a servidora ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal durante o exercício de 2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2019, e revoga a Portaria nº 08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:40C0A5C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2019

PORTARIA Nº 08/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2019 e revoga a Portaria nº 87/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº8666/1993

RESOLVE

Art. 1º- Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:
Presidente: Juliana de Araújo
Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 87/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7C43E32F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2019

PORTARIA Nº 09/2019

Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Nomeia Adalton Raimundo da Cunha para exercer cargo em comissão e revoga a Portaria nº 11/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para exercer o cargo em comissionado de Diretor Administrativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 11/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 0 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0C989754

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 012/2018

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 012/2018
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 48/2017 ID TCE 141, PREGÃO PRESENCIAL 07/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017

Pelo presente, fica ratificado o Aditivo Contratual nº 012/2018, no que segue:

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, CNPJ sob o nº 20.810.747/0001-12
OBJETO: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal, devidamente detalhado no Termo de referência (Anexo I) do Edital de Pregão presencial 07/2017.
OBJETIVO DO ADITIVO: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2017, objeto do presente Aditivo, adiciona-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro.

Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:430EF6BF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 013/2018

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 013/2018
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 37/2017 ID TCE 130, PREGÃO PRESENCIAL 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/2016

Pelo presente, fica ratificado o Aditivo Contratual nº 013/2018, no que segue:

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: F1 NET LTDA, CNPJ sob o nº 03.059.107/0001-01
OBJETO: Será mantido o objeto do contrato original, item 3, ou seja, Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via Internet, fibra ótica com suporte de 10 MB, 3 novos pontos de Wi-fi no prédio (aparelhos em comodato), 10 GB de hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor,

devidamente detalhado no Termo de referência do Edital de Pregão presencial 01/2017.
OBJETIVO DO ADITIVO: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2017, objeto do presente Aditivo, adiciona-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro.

Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:76BE6175

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 010/2018

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 010/2018
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2016 ID TCE 125, PREGÃO PRESENCIAL 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 356/2016

Pelo presente, fica ratificado o Aditivo Contratual nº 010/2018, no que segue:

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.402.787/0001-05
OBJETO: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública integrada, devidamente detalhado no Termo de referência do Edital de Pregão presencial 06/2016.
OBJETIVO DO ADITIVO: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2016, objeto do presente Aditivo, adiciona-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro.

Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0FE85B5C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 011/2018

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 011/2018
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 39/2017 ID TCE 132, PREGÃO PRESENCIAL 04/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 547/2016

Pelo presente, fica ratificado o Aditivo Contratual nº 011/2018, no que segue:

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12
OBJETO: Será mantido o objeto do contrato original, item 3, ou seja, Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação de Website responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra, publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal, em conformidade com especificações detalhadas no Termo de referência do Edital de Pregão presencial 04/2017.
OBJETIVO DO ADITIVO: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2017, objeto do presente Aditivo, adiciona-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro.

Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9F8F9E69

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 009/2018

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 009/2018
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2017 ID TCE 140, PREGÃO PRESENCIAL 06/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2017

Pelo presente, fica ratificado o Aditivo Contratual nº 009/2018, no que segue:
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: RADIO GUAIRA LTDA ME, CNPJ sob o nº 76.478.940/0001-52
OBJETO: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para transmissão semanal, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h, com duração média de 03 (três) horas, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de referência do Edital de Pregão presencial 06/2017.
OBJETIVO DO ADITIVO: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2017, objeto do presente Aditivo, adiciona-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro.

Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7C3C5E0E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 008/2018

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À ADITIVO CONTRATUAL 008/2018
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2017 ID TCE 133, PREGÃO PRESENCIAL 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2017

Pelo presente, fica ratificado o Aditivo Contratual nº 008/2018, no que segue:

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ sob o nº 11.796.939/0001-20
OBJETO: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via Internet através do site oficial da Câmara, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de referência do Edital de Pregão presencial 05/2017.
OBJETIVO DO ADITIVO: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2017, objeto do presente Aditivo, adiciona-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro.

Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F63AFC91

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água nas instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FFD8C132

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 17/01/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/01/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:75532AC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 17/01/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 17/01/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 17/01/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:443C6A8E

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO CONSAMU" **Resultado:** A licitação foi considerada deserta.

Cascavel, 03 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:07641C33

PROJUR
LEI Nº 2.075/2019 DATA: 03.01.2019

Ementa: proíbe a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgoto sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto.

§ 1º O descumprimento do disposto no *caput* importará na aplicação de multa de R$ 100,00 (cem reais) por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ 2° O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente pelo índice IPCA-E.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1839/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E99AF7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para o exercício de 2019, de Estabelecimentos Prestadores de Serviços, Autônomos e Congêneres, quando este for lançado por estimativa já cadastrados no exercício anterior e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10%, será até o dia 08 de março de 2019.

Art. 2º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 08 (oito) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 08 de março de 2019, 08 de abril de 2019, 08 de maio de 2019, 08 de junho de 2019, 08 de julho de 2019, 08 de agosto de 2019. 08 de setembro de 2019 e 08 de outubro de 2019.

Parágrafo único – O parcelamento de que trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 3º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo o pagamento, nos termos das Legislações Municipal e Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10% do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos das Legislações Municipal e Federal especifica.

Art. 4º - A prorrogação das datas de pagamentos previstas nos artigos 1º e 2º, dependerá de lei especifica, de autoria do poder executivo, com a deliberação da Câmara Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:61269763

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2018

SÚMULA: Dispõe sobre pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e Taxa de Fiscalização Sanitária de estabelecimento de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres para o exercício de 2019, sobre atendimento da Lei Federal Complementar nº 147/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10%, será até o dia 08 de março de 2019.

Art. 2º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 08 (oito) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 08 de março de 2019, 08 de abril de 2019, 08 de maio de 2019, 08 de junho de 2019, 08 de julho de 2019, 08 de agosto de 2019. 08 de setembro de 2019 e 08 de outubro de 2019.

Parágrafo único – O parcelamento de que trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 3º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal Especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10% do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal Especifica.

Art. 4º - A prorrogação das datas de pagamento prevista nos artigos 1º e 2º, dependerá de lei especifica, de autoria do poder executivo, com a deliberação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, a cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F4077617

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2018

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 04/2016 a qual instituiu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Iguaraçu, com base no piso profissional nacional alterado pela Lei Federal nº 13.708/2018,

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Dá nova redação ao art. 1º da Lei Nº 04/2016, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~**"Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R$ 1.014, 00 (um mil e quatorze reais) como piso profissional para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para efeito de cumprimento da Lei Federal nº 12.994/2014, que fixou o piso nacional dos ACS e ACE, a título de Emprego Público, através do Decreto nº 8.474, de 22/06/2015, que regulamentou o disposto no § 1ºdo art. 9º-C e no § 1ºdo art. 9º-D, da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006."~~

"**Art. 1** - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
§ 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
§ 2º - O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:552BC752

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 043/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos de sua propriedade, inservíveis para a Administração e dá outras providências.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos de sua propriedade, inservíveis para a Administração, abaixo descritos, mediante prévia avaliação de mercado dos bens e procedimento licitatório específico:

Micro Ônibus, Mercedes Benz/Masca Granmini M, Ano 2009/2009, Placa: ASE-1556, Renavan: 00191611549, Chassi: 9BM6882729B668748;
Caminhão GMC/12-170, Ano: 1998/1998, Placa AHW-3148, Renavan: 69966025-4,Chassi: 9BG654NHWWC004080;
Caminhão Basculante Iveco/Eurocargo 260 E 25N, Ano:2011/2011, Placa: AVD-3438, Renavan:00456924043,Chassi: 93ZE2MJHOB8905437;
Esp. Caminhonete/Ambulancia - Renault/Master Altechamb, Ano 2005/2006, Placa: ANL-9073, Renavan 00876793483, Chassi: 93YADCVD56J69631;
Palio Fiat Flex motor, Cor: branca, Potência: 66CV, Ano 2008/2008, Placa AQG – 2784, Renavan: 00970600832, Chassi: 9BD17164G85224360;
Micro Ônibus, Marcopolo/Volare, Ano 2003/2004, Placa ALK – 5160, Renavan: 0818581123, Chassi 93PB04B304C011483;
Pá Carregadeira, Wang LW 3000, Cor: Amarela, Potência 130 hp, Combustível Diesel, Ano 2012/2012, Motor: 6 cilindros, direção hidráulica;
VW Kombi, Caminhoneta, Ano 2006/2006, Placa: ANP – 5582, Renavan: 00879301201, Chassi 9BWGF07X16P008260;

Art.2º - As alienações serão feitas mediante licitação, na modalidade Leilão, tipo maior lance, considerado como valor mínimo o constante das avaliações, tudo sob os ditames da Lei nº 8.666/93.

Art.3º - As despesas necessárias, referentes à transmissão e registro dos bens adquiridos, bem como as taxas de leiloeiro, se houverem, correrão à expensa do adquirente.
Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6AD1DB50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 039/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 112/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 039/2018, à Empresa R&M Alimentos Eireli sob o n° de CNPJ: 29.421.808/0001-24.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Site Municipal e no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.
Iguaraçu/PR, 03 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5BA0FFFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 001/2019

Ref: Contrato n.º 001/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 039/2018
Compromisso de Fornecimento nº 001/2019
Registro de Preços nº 029/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R& M Alimentos Eireli .
CNPJ N.º 29.421.808/0001-24

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 02/01/2020

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 039/2018 e registro de preços nº 039/2018, em 03 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:793C99E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Ref: Contrato n.º 002/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Rodo Service Ltda sob o nº de CNPJ: 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, nº 19 Lote 3A – Quadra 11, Jd. Monte Catini – CEP: 86.187-000 – Cambé/PR

OBJETO: Aquisição de ônibus para transporte sanitário destinado a Secretaria de Saúde desta municipalidade, através da Secretária de Estado da Saúde resoluções SESA nºs. 169/2016; 160/2018; 536/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses (03/01/2019 à 02/06/2019).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 038/2018, em 03 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CE8BF495

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 038/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 110/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva a Aquisição de ônibus para transporte sanitário destinado a Secretaria de Saúde desta municipalidade, através da Secretária de Estado da Saúde resoluções SESA nºs. 169/2016; 160/2018; 536/2018.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 038/2018, à Empresa Rodo Service Ltda sob o nº de CNPJ: 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, nº 19 Lote 3A – Quadra 11, Jd. Monte Catini – CEP: 86.187-000 – Cambé/PR.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 03 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EBA035F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2019

Contrato n° 003/2019
Assunto: Pregão Presencial 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ N.º 59.104.422/0024-46

OBJETO: Aquisição de automóvel tipo hatch destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social através de Recursos do Estado e contrapartida municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (03/01/2019 à 02/01/2020)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8694E119

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 099/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 034/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de automóvel tipo hatch destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social através de Recursos do Estado e contrapartida municipal.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), à Empresa Volkswagen do
Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, Rua Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 – Piracanguaga – Taubaté/SP – CNPJ nº 58.104.422/0024-46, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Secretaria de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C47AA134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL RESCISÃO CONTRATO Nº 078/2018

Primeiro Aditamento Rescisão Contrato n.º 078/2018
Inexigibilidade n° 008/2018
Processo nº 055/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Estrela e Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 - Maringá/Paraná, inscrita no CNPJ 28.801.985/0001-73, neste ato representada por Maria Luiza de Souza Estrela dos Santos, brasileira, Psicóloga, portadora do RG.Nº.: 6.033.495-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 929.909.249-49.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 008/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto Rescisão contratual no valor de R$ 8.795,61, sendo esse valor referente ao saldo restante do contrato acima epigrafado, 05 meses e 7 dias.
A rescisão se dá a pedido da empresa por motivos impossibilidade de continuar fornecendo os serviços a esta administração, esta pede seu descredenciamento e cancelamento de seu contrato de acordo com o requerimento em anexo. Encerrando-se assim seu contrato em 17/01/2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/01/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:961B42D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área da contabilidade pública da administração do município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 16/01/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 36.159,36 (Trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:11F9BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 001/2018, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Revogação de licença sem remuneração concedida a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida, a Servidora Municipal MARIA ELZA DE SOUSA BATISTA, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.346.936-1 - PR e CPF sob nº. 005.143.669-82, através da Portaria nº 130/2018.

Art. 2º - O retorno às atividades inerentes ao Cargo Efetivo de Professora ocupado pela servidora deverá ocorrer a partir de 20/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:59760D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ALESSANDRA A. COSTA VIANA	07/01/2019 a 26/01/2019
JOÃO CARLOS CAPPELLARO	07/01/2019 a 26/01/2019
TÂNIA MACHADO CAMPOS	09/01/2019 a 28/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:46A17B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 300/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal 2de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.798,17 (Um mil setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1400.3.1.90.13.00.00 – 01 101 Obrigações Patronais R$ 633,25
1420.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 210,36

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1850.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 633,25

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 321,31

TOTAL R$ 1.798,17

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1790.3.1.90.11.00.00 – 01 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 633,25

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1500.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 210,36

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1810.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 633,25

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção Atividades Esportivas
2150.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 321,31

TOTAL R$ 1.798,17

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D8300C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Contrato nº 001/2019. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. nº 72.430.382/0001-02.

Contratada: 4 R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 05.081.873/0001-90. Licitação Processo nº 003/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento, instalação e manutenção de softwares administrativos e financeiros; Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de janeiro de 2019, ocorrendo seu término em 31/12/2019; Valor total: R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais); sendo o valor mensal de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Classificação dos recursos orçamentários: Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal; Fonte: 01000 – Recursos Livres (tesouro descentralizados); Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Código da Categoria Econômica: 3.3.90.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Iporã-Pr., 03 de janeiro de 2019.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2F26C07B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2018 - PMI
PREGÃO: 044/2018
PROCESSO: 073/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/12/2018
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. B. LASER IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
DOMICILIO LEGAL: Rua Olegário Mariano, 1.841, Jardim Panorama, na cidade de Toledo/Pr.
OBJETO: Elevador Hidráulico para caminhões (Descarga de Aves)
Esteira Pulmão de Gaiolas
Esteira de descarga basculante
Guincho para retirada das Caixas
Abridor de Gaiolas
Fechador de Gaiolas
Carros para transporte de aves mortas
Lavador de Botas para 4 pessoas
Lavatório de Mãos para 4 pessoas
Lavador de Avental para 4 pessoas
Calha para Sangrador Hallal (opcional)
Arco de Desinfecção (opcional)
Tanque imersor de Gaiolas
Mesa de necropsia
Lavador de Ganchos
Triturador de Aves Mortas
Lavador de Botas para 4 pessoas
Lavatório de Mãos para 4 pessoas
Lavador de Avental para 4 pessoas
Calha de Sangria (túnel de sangria)
Tanque de Escaldagem
Depenadeira de Sambiquira
Calha de revisão de penas com lavador e esterilizador de facas
Chuveiro lavador de frangos
Gancheira com Ábaco
Cortador de Cabeça
Escaldador de Patas
Depilador de Patas
Esteira de pés
Esteira de pés
Esteira de Aproveitamento SIF
Ábaco
Mesa de Repasse de Moela
Maquina de limpeza de coração
Esteira Mestre - Miúdos
Esterilizador de facas
Lavador de Botas para 4 pessoas
Lavatório de Mãos para 4 pessoas
Lavador de Avental para 4 pessoas
Lavador de Botas para 8 pessoas
Lavatório de Mãos para 8 pessoas
Lavador de Avental para 8 pessoas
Sistema de derrubar frango
Sistema de Transporte de gelo aos Chiller
Cuba para Driping test
Chiller de Coração
Chiller de fígado
Chiller de Moela
Chilher de pescoço
Chiller de Pé
Chiller de Cabeça
Chiller de Partes (Sif)
Maquina Embaladora de Miúdos (frango Inteiro)
Cubas para embalamento coração
Cubas para embalamento fígado
Cubas para embalamento moela
Cubas para embalamento Pescoço
Cubas para embalamento pés
Cubas para embalamento Cortes
Esteira para transporte para sala de embalamento de frango
Esteira para transporte para sala de embalamento de frango
Esteira para transporte para sala de embalamento de frango
Esteira para transporte de produto para embalagem secundaria
Esteira para transporte de produto para embalagem secundaria
Esteira sobreposta de Frango Inteiro
Cuba para miúdos embalados (colocar no frango inteiro)
Mesa de Cone com 20 metros de comprimento (02 linhas por mesa)
Esteira de Coxa Elevatória
Esteira de Asa Elevatória
Esteira de Peito e Filé Elevatória
Esteira Transversal Coxas
Esteira Transversal Asas
Esteira Transversal Peito e Filé
Esteira Transporte Pernas e Asas - Distribuição
Esteira sobreposta
Esteira de Transporte de Dorso
Esteira Elevatória de Dorso
Esteira Transporte de Dorso
Esteira Transporte de Dorso
Receptor de Dorso
Afiador de Facas
Cubas para recebimento de cortes embalados
Curva Motorizada
Lavador de Botas para 4 pessoas
Lavatório de Mãos para 4 pessoas
Lavador de Avental para 4 pessoas
Lavador de Botas para 4 pessoas
Lavatório de Mãos para 4 pessoas
Lavador de Avental para 4 pessoas.
Em atendimento ao convenio SEDU.
VALOR: R$ 2.858.021,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigências será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),.24 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. B. Laser Ind. e Com. de Maquinas e Equipamentos EIRELI
ADRIANO RODRIGO DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08480EAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2018 - PMI

PREGÃO: 044/2018
PROCESSO: 073/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/12/2018
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MEI INDUSTRIAL LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Rua Horácio Rubini, 5555, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.
OBJETO: Evisceração Automática Completa (contempla vários equipamentos)
Cortador de Pescoço (contempla nos equipamentos da evisceração)
Sistema de pesagem aérea com derrubadores (8 cubas)
Classificadora de Carcaça para montagem de peso padrão de caixas
Em atendimento ao convenio SEDU.
VALOR: R$. 2.404.900,00 (dois milhões quatrocentos e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigências será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),.24 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MEI Industrial LTDA
VALNERI BOCCHI
Representante

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39921E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 109/2018 - PMI
PREGÃO: 044/2018
PROCESSO: 073/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/12/2018
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MAQCEN LOCAÇÕES LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AC BR 282, Plinio Arlindo de Nes, 1147, Bairro Belvedere, Chapecó/SC.
OBJETO: Empilhadeira elétrica.
Em atendimento ao convenio SEDU.
VALOR: R$. 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigências será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),.24 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAQCEN Locações LTDA
HENRIQUE MICHELSON VANZIN
Representante

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EFCF52DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 110/2018 - PMI
PREGÃO: 044/2018
PROCESSO: 073/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/12/2018
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J C F INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
DOMICILIO LEGAL: Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, 4998, Jardim Espanha, cidade de Umuarama/PR.
OBJETO: Depenadeiras
Pré Chilher de 9 metros x 1,80 metros de Diâmetro
Chilher de 15 metros x 3 metros de diâmetro (incluso borbulho)
Plataforma de Higienização do Chiller
Balanças para conferencia para padronização de peso
Balanças 60 kg. digital
Sistema de conferencia de Peso Padrão (Totvs / Edata)
Alimentador entrada do túnel / Esteira + Acumuladores + Aceleradoras
Câmara de Armazenamento 2.000 posições Racks - (Evaporadores)
Racks para armazenamento (drive-in) - Galvanizado
Caldeira + Sistema Pré Ar + Tanque Condensados / 5 toneladas
Em atendimento ao convenio SEDU.
VALOR: R$. 5.287.250,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigências será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),.24 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

J C F Instalações Eletricas LTDA
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Representante

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB89A0BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 111/2018 - PMI
PREGÃO: 044/2018
PROCESSO: 073/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/12/2018
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S V W INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI
DOMICILIO LEGAL: Avenida Ministro Cirne Lima, 1545, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR
OBJETO: Sistema de pesagem aérea por Lote
Atordoador de aves com sistema Elétrico
Sangrador Automático
Short de Frangos Mortos no Transporte (opcional)
Bomba de transporte de cabeças
Short Pneumático de transporte de Fígado (para resfriamento)
Short Pneumático de Transportadora de Moela (para resfriamento)
Short Pneumático de Transportadora de Coração (para resfriamento)
Short Pneumático PCC de transporte de partes (para resfriamento)
Short Pneumático de Pescoço
Sistema de Resfriamento de agua do chillher (fabricas de gelo)
Grampeadeiras
Grampeadeiras
Sistema de Docas para Carregamento (Vedação + Plataforma + Porta)
Sistema de Docas para Carregamento (Vedação + Plataforma + Porta)
Em atendimento ao convenio SEDU.
VALOR: R$. 986.330,00 (novecentos e oitenta e seus mil trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigências será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR),.24 de Dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S V W Industria Comercio de Equipamentos Eletricos EIRELI
VOLNEI PAULO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:310F193E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 004/2019

Art. 1º - Conceder aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Presidente Fernanda Regina Zanata e Membro Takemitsu Hashiguti, nomeados pela Portaria nº 002/2019, de 03 de janeiro de 2019, gratificação estabelecida na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E01627AE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.258/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			18.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.500,00
Total Redução:			18.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F4596043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Comunicamos às empresas participantes e demais interessadas, que a empresa ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 07.334.738/0001-34, apresentou recurso administrativo referente a licitação em epígrafe, protocolado sob nº 7051 de 03/01/2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3DB88BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2018**;**
Proc. Adm: nº 066/2018;
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Feriato, Feriato & Cia Ltda, CNPJ: 75.358.945/0001-89;
VALOR CONTRATADO: R$ 1.065.290,00 (hum milhão sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de janeiro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A69EA76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, para o período concessivo de 07/01/2019 a 26/01/2019.
Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de janeiro de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:6CD45E51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de barracão pré moldado - Centro de Eventos Municipal de Ivaí - área 1.975 m2.
Dotação orçamentária:
07001278132702103444905100000 1450
Sessão de julgamento: 21/01/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A066CFFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 001/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 001/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lotes: 01, 04, 05, 07 e 12
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO IVAÍ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 97.500,00.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:ECA1AFB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lotes: 02, 06, 08 e 09.
CONTRATADA: CELSO STADLER – TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 130.000,00.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DA586F0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 003/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 003/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lote: 03.
CONTRATADA: PAULO SERGIO SCHORNOBAI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 35.000,00.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FBD41C3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lotes: 10 e 11.
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 60.000,00.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3338DAE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 005/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 188/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 005/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º142/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º036/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAP)., Lotes: 13 e 14.
CONTRATADA: DENYS FERNANDO DOS SANTOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DENYS FERNANDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B7FA9BDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 226/2018 LICITAÇÃO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 226/2018
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 004/2018
Tomada de Preço nº 003/2018
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de 1.006 doses de sêmen bovino de diversas raças, para o PIA – Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda-Me
Aditivo de valor R$ 3.106,25
Valor global anterior: R$ 17.185,00
Valor global com aditivo: R$ 20.291,25
Vigência: até 29/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KESSLER E OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:3A33FC52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2018 LICITAÇÃO Nº 183/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 011/2018
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 183/2017
Pregão Presencial nº 156/2017
OBJETO: Material de construção para diversas secretarias. (maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Celso Stadler – Transportes Me
Aditivo de prazo: 12 meses
Vigência anterior: 31.01.2018 a 07.12.2018
Vigência aditivada:31.01.2018 a 06.12.2019.
Vigência: 31.01.2018 a 06.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Transportes ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:FDC8530B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCIELI LOPES**, Diretora do Departamento de Assistência Social, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 03 de janeiro de 2019 a 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:D981F76C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, conforme Edital

nº 001/2018 e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2017, datado de 11 de Outubro de 2018,

CONVOCA

LUCIANA SOCHORONZYK CHUSTAKE, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 15 de janeiro de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 03 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:EF36D888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder recesso administrativo em virtude de antecipação de férias, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, a servidora Fabricia Elaine Cenci – matrícula nº 510, detentora do cargo Comissionado de Diretor Administrativo CC1 latada na Secretaria de Industria e Comércio, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 04/01/2019 retornando em 19/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2070/2018 – PMI de 28/11/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C20C11E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018

Republicação por incorreção (*publicação original no órgão oficial do Município edição 998, ano VI pagina 05)*

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

***Art.1º** - Corrige redação do art. 1º onde lê retornando em 04/01/2019 lê-se 19/01/2019.*

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FC5755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Nair Margarete da Silva – matrícula nº 480, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2017 à 03/11/2018, a partir de 07/01/2019 retornando em 22/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2168/2018 – PMI de 06/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A325D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Geraldo Paulo Dutra – matrícula nº 373, detentor do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 11/10/2017 a 10/10/2018, a partir de 21/01/2019 retornando em 20/02/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2225/2018 - PMI de 13/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D0B778BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2018

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Flavio Luna Ferreira – matrícula nº 496, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018, a partir de 02/01/2019 retornando em 01/02/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2324/2018 - PMI de 27/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A0AB004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2018

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Gilson Adriano Lopes – matrícula nº 97, detentor do cargo de provimento efetivo de almoxarife, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 21/01/2019 retornando em 20/02/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2323/2018 - PMI de 27/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CF8026EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2018

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder recesso administrativo em virtude de antecipação de férias, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, ao servidor Maikon Leandro da Silva Paes – matrícula nº 524, detentor do cargo de Secretário de Esporte e Lazer lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 03/01/2019 retornando em 23/01/2019, conforme Processo Administrativo nº 2230/2018 – PMI de 14/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D53B1E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Jair Paulo Lourenço – matrícula nº 121, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir de 03/01/2019 retornando em 18/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F62F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valter Vassoler Junior – matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018, a partir de 03/01/2019 retornando em 18/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2305/2018 – PMI de 26/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7109F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao Senhor José Pereira Loiola – matricula nº. 436, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 07/01/2019 retornando em 21/01/2019, conforme Processo nº 2321/2018 de 27/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:924B9564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a Senhora Marcia Andreia Tenedine Lazarin – matricula nº. 511, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, a partir de 07/01/2019 retornando em 07/01/2019, conforme Processo nº 2249/2018 de 17/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2A3D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Josiane de Oliveira Santi – matrícula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 07/01/2019 retornando em 22/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 269/2018 – PMI de 28/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EDF8CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder recesso administrativo em virtude de antecipação de férias, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, a servidora Maria Aparecida da Silva Bonin – matrícula nº 109, detentora do cargo efetivo de Zeladora lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 30/01/2018 a 30/02/2019, a partir de 02/01/2019 retornando em 01/02/2019, conforme Processo Administrativo nº 2148/2018 – PMI de 05/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CE45C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Ivete Aparecida Dante – matrícula nº 82, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 31/10/2017, a partir de 05/01/2019 retornando em 21/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2267/2018 – PMI de 18/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01D832CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Saulo Felipe Martire – matrícula nº 533, detentor do cargo Comissionado CC2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 12/02/2018, a partir de 07/01//2019 retornando em 26/01/2019, conforme o Processo Administrativo nº 2330/2018 - PMI de 28/12/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59EDAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2018

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Loana de Fatima Alves – matrícula nº 394, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/10/2016 a 05/10/2017, a partir de 04/01/2019 retornando em 14/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE9ADFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2018

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Rosilda Von Kriger – matrícula nº 63, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04/08/2016 a 03/08/2017, a partir de 03/01/2019 retornando em 02/02/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA8DD152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DECRETO 001/2018

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019		
ANEXO V - DECRETO 001/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019		
EXERCÍCIO DE 2017		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	70
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	86.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2018		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	93
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	210.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2019		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	300
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	600.000,00
3	IPTU e TAXAS	

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario De Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF57DC45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DECRETO 001/2018

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019				
ANEXO VI - DECRETO 001/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019				
2015 *1	2016 *1	2017 *1	2018 *1	2019 *1
6.737.751,89	7.433.761,00	2.237.924,19	4.548.400,15	4.611.047,57
	10,33%	-69,90%	103,24%	1,38%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2019			

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7549543E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DECRETO 001/2018

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019	
ANEXO VII - DECRETO 001/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019	
TRIBUTO	**RECEITA TRIBUTÁRIA**
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial ou protesto a ser efetuado pela Prefeitura.
Medida 7	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 8	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 9	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciada pela Prefeitura Municipal.
Medida 10	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 10 parcelas através do Decreto 123/2018.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6A33CE5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 001.2019

DECRETO Nº 001/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 100, de 11 de dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) amortização da dívida;
d) sentenças judiciais;
e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos Anexos II e IV, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D9514865

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 771/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 480,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento Prático: Encerramento / Abertura do Exercício e MSC- Matriz de Saldos Contábeis.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2018

Loanda – PR, 30 de novembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:74CFBCDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 772/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Receber uma Escavadeira Hidráulica na sede da CODAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2018

Loanda – PR, 30 de novembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9B9E6A7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 766/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOSSERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: ARISTIDES RODRIGUES **CPF/MF:** 649.165.709-44
CARGO/FUNÇÃO: OPERÁRIO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega técnica de Escavadeira Hidráulica na Sede da CODAPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2018

Loanda – PR, 30 de novembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C87E526

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 782/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos inerentes a confecção de procedimento licitatório de pneus
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 782/2018

Loanda – PR, 31 de dezembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C86BC74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 784/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Posse do Governador sendo o Representante Oficial do Prefeito
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 784/2018

Loanda – PR, 31 de dezembro 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3CEE4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018-PML

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (bebedouro/purificador, armário vitrine, autoclave horizontal, cadeira, impressora laser, mesa para impressora, mesa para computador, computador desktop básico, centrifuga de roupas, seladora, armário, projetor oftalmológico, banqueta, tela de projeção, oftalmoscópio binocular indireto, balde a pedal, cadeira oftalmológica, coluna oftalmológica, estetoscópio adulto, esfigmomanometro infantil, glicosímetro, carro para transporte de materiais diversos, compressor de ar, geladeira/refrigerador, ar condicionado, bisturi elétrico, criocautério, mesa ginecológica, biombo, oftalmoscópio, negatoscopio, mesa d eexames, esfigmomanometro obeso e estante), conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2018-PML, devido alguns itens conforme emenda parlamentar proposta nº 28410007, não constarem na plataforma COMPRASNET-CATMAT catálogo de Material, na totalidade das suas especificações.

Os itens foram devidamente cadastrados, desta forma estamos aguardando análise e resposta do Ministério Planejamento pra liberação do itens, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuna nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F87CEA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

PORTARIA Nº 423/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG. nº. 7.173.632-6-SESP/PR e CPF nº.053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:88910595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK

PORTARIA Nº 424/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.834.331-5-SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 16/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:96554385

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ESMERALDA SEGATTI

PORTARIA Nº 425/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Esmeralda Segatti,** portador do RG. nº. 1.640.784-8-SESP/PR e CPF nº. 149.202.768-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **29/02/2017 a 28/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CB0C760F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS BENTO DE MORAIS

PORTARIA Nº 426/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Carlos Bento de Morais,** portador do RG. nº. 1.661.022-SESP/PR e CPF nº. 326.683.849-15, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a serem usufruídas de **03/01/2019 a 17/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EFD0332A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 427/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Viviane Matias Alarcão Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.412.280-2-SESP/PR e CPF nº. 022.094.519-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2F373600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUÍRIA LOPES CABERLIM

PORTARIA Nº 428/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Valquíria Lopes Caberlim,** portador do RG. nº. 7.739.133-9-SESP/PR e CPF nº. 029.042.559-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD4B6B46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 429/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.829.990-1-SESP/PR e CPF nº. 965.526.039-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BD9194D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA

PORTARIA Nº 430/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tamame Bronze Hasein Pereira,** portadora do RG. nº. 7.105.802-6-SESP/PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2017 a 04/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:79F26A66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4312018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 4312018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar,** portadora do RG. nº. 280.177-4-SESP/PR e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C32AF14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 432/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvia Letícia dos Santos Oliveira,** portadora do RG. nº. 7.395.718-4-SESP/PR e CPF nº. 036.647.449-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/20189 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1083DB19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATICIA ANDRETTO PICHINIM

PORTARIA Nº 433/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Paticia Andretto Pichinim,** portadora do RG. nº. 8.530.108-0-SESP/PR e CPF nº. 054.267.459-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2017 a 28/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E4433DAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ

PORTARIA Nº 434/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neusa Aparecida Carlucio Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.856.937-2-SESP/PR e CPF nº. 775.705.619-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:722D5E11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSANGELA BALHARINI DOS SANTOS
PORTARIA Nº 435/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Rosangela Balharini dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.102.986-0-SESP/PR e CPF nº. 851.724.309-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A8410297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE MATOS

PORTARIA Nº 436/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria José de Matos,** portadora do RG. nº. 7.000.883-1-SESP/PR e CPF nº. 037.550.519-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 24/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FACD3A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 437/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria de Fátima Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.959.281-7-SESP/PR e CPF nº. 965.528.089-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:39733599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE

PORTARIA Nº 438/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Matioli Inoue,** portadora do RG. nº. 4.250.936-1-SESP/PR e CPF nº. 810.250.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2017 a 31/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A96804DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA RANPANI

PORTARIA Nº 439/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Galvão de França Ranpani,** portadora do RG. nº. 6.673.721-7-SESP/PR e CPF nº. 017.029.039-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5EAFEDEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA APARECIDA ROCHA DE BRITO

PORTARIA Nº 440/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Aparecida Rocha de Brito,** portadora do RG. nº. 7.194.759-9-SESP/PR e CPF nº. 042.212.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **19/09/2017 a 18/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BDE63A8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELA PITARRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 441/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcela Pitarro dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.818.077-3-SESP/PR e CPF nº. 035.849.719-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BF51CADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA MANGNANI RIBEIRO

PORTARIA Nº 442/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Mangnani Ribeiro,** portadora do RG. nº. 5.834.320-0-SESP/PR e CPF nº. 984.875.079-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2017 a 28/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AF5A9D5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA CARI

PORTARIA Nº 443/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luzia Cari,** portadora do RG. nº. 6.897.743-6-SESP/PR e CPF nº. 018.654.389-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2017 a 04/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E77B2660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CRISTINA DUARTE DE FARIA LEITE

PORTARIA Nº 444/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Juliana Cristina Duarte de Faria Leite,** portadora do RG. nº. 6.666.487-2-SESP/PR e CPF nº. 033.201.069-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2017 a 02/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEB8B313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSESLAINE DE SOUZA CARVALHO CARNAVALE

PORTARIA Nº 445/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Joseslaine de Souza Carvalho Carnavale,** portadora do RG. nº. 7.736.084-0-SESP/PR e CPF nº. 035.554.239-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2017 a 02/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F34AA359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSEANE MARION DE SOUZA ALMEIDA

PORTARIA Nº 446/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Joseane Marion de Souza Almeida,** portadora do RG. nº. 6.644.721-9-SESP/PR e CPF nº. 049.430.529-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem usufruídas de **21/12/2018 a 09/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EEC8F2C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE FAQUINETE MAGALHÃES

PORTARIA Nº 447/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivanete Faquinete Magalhães,** portadora do RG. nº. 20.293.844-X-SESP/PR e CPF nº. 117.586.138-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2017 a 28/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:342727AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACI CARNAVALE EGEA

PORTARIA Nº 448/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Iraci Carnavale Egea,** portadora do RG. nº. 4.866.026-6-SESP/PR e CPF nº. 035.171.249-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:325BC210

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA VIEIRA DE BRITO COSTA

PORTARIA Nº 449/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Helena Vieira de Brito Costa,** portadora do RG. nº. 4.058.115-4-SESP/PR e CPF nº. 130.377.388-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruída entre **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:07B85D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA APARECIDA DOS SANTOS CARLUCI

PORTARIA Nº 450/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Helena Aparecida dos Santos Carluci,** portadora do RG. nº. 4.900.251-3-SESP/PR e CPF nº. 564.301.329-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de**01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DBB5C625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 /2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA BEZERRA GONDOLFO SILVA

PORTARIA Nº 451 /2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fernanda Bezerra Gondolfo Silva,** portadora do RG. nº. 6.915.733-5-SESP/PR e CPF nº. 035.546.129-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruída entre **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:37B63F8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO

PORTARIA Nº 452/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elaine Gandolfo,** portadora do RG. nº. 6.236.767-9-SESP/PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:636A7B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATARINA AMARAL BEDIN

PORTARIA Nº 453/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedin,** portadora do RG. nº. 2.188.697-SSP/PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1DCED3C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES

PORTARIA Nº 454/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Aparecida das Graças Barbosa Gomes,** portadora do RG. nº. 5.712.964-6-SESP/PR e CPF nº. 965.525.069-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EF4FC5A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA PEREIRA BATISTA MORENO

PORTARIA Nº 455/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Alexandra Pereira Batista Moreno,** portadora do RG. nº. 6.897.784-3-SESP/PR e CPF nº. 024.295.739-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BFE474E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO

PORTARIA Nº 456/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maria Ilza Barbosa Barbalho,** portadora do RG. nº. 4.184.008-0-SESP/PR e CPF nº. 033.107.169-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **21/07/2017 a 20/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:398B6454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HILTON DE OLIVEIRA MORANTE

PORTARIA Nº 457/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
Considerando que na Portaria 010/2018, datada de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares ao servidor Hilton de Oliveira Morante, referente ao período aquisitivo 02/01/2016 a 31/12/2016;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias do citado servidor, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Hilton de Oliveira Morante,** portador do RG. nº. 1.941.470-SESP/PR e CPF nº. 397.667.729-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **07/01/2019 a 21/01/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:731A1ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA Nº 458/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Cristina de Oliveira Souza,** portadora do RG. nº. 1.876.648-2-SESP/PR e CPF nº. 134.794.018-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:929F90C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCE MOREIRA DOS SANTOS PAZ

PORTARIA Nº. 459/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz,** portadora do RG. nº. 4.365.568-0-SESP/PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 14/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5B73DD3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 460/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portador do RG. nº. 9.190.571-0-SESP/PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2017 a 12/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:36B81AE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 461/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Eliane Gomes Silva de Oliveira,** portador do RG. nº. 7.575.624-0-SESP/PR e CPF nº. 030.407.149-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **07/05/2017 a 06/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:367A075F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº 463/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 21/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2017 a 11/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:905A53A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 -

CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO RODRIGUES CARDOZO

PORTARIA Nº 465/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal, **Adriano Rodrigues Cardozo,** portador do RG. nº. 5.320.616-6-SESP/PR e CPF nº. 866.029.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física 20 hs, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D3597A00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO
PORTARIA Nº 466/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho,** portador do RG. nº. 10.265.784-5-SESP/PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2017 a 04/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C09006B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMBROSINA NUNES DURAES

PORTARIA Nº 467/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Ambrosina Nunes Duraes,** portador do RG. nº. 7.728.716-7-SESP/PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2017 a 04/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:64FBDEB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANILDE PITARRO DA SILVA

PORTARIA Nº 468/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Vanilde Pitarro da Silva,** portador do RG. nº. 2.163.727-SESP/PR e CPF nº. 397.047.509-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8348971E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CATIANE DA SILVA ZIROLDO

PORTARIA Nº 469/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Catiane da Silva Ziroldo,** portador do RG. nº. 7.109.239-9-SESP/PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:067DAAA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA

PORTARIA Nº 470/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Claudia Cristina Ferreira,** portador do RG. nº. 4.365.566-3-SESP/PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BF766040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO

PORTARIA Nº 471/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portador do RG. nº. 6.869.518-0-SESP/PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2017 a 09/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEB69921

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE ANDRADE DE SOUZA DE ORTEGA

PORTARIA Nº 472/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Andrade de Souza de Ortega,** portador do RG. nº. 7.275.491-3-SESP/PR e CPF nº. 024.876.569-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2017 a 08/03/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ADAA203B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DE LIMA
PORTARIA Nº 473/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida de Lima,** portador do RG. nº. 6.020.632-5-SESP/PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BB865777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN

PORTARIA Nº 474/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portador do RG. nº. 6.897.755-0-SESP/PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201402, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AACEB1BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN

PORTARIA Nº 475/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portador do RG. nº. 6.897.755-0-SESP/PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201582, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:228EE4EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 476/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portador do RG. nº. 4.966.192-4-SESP/PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:80B6760F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº 477/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portador do RG. nº. 6.099.824-8-SESP/PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BC84A37F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GERUSA CESNIK OURO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 478/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gerusa Cesnik Ouro dos Santos,** portador do RG. nº. 3.238.919-8-SESP/PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A8E3FEED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELI APARECIDA CAVALCANTE COSTA

PORTARIA Nº 479/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Giseli Aparecida Cavalcante Costa,** portador do RG. nº. 6.076.771-8-SESP/PR e CPF nº. 027.394.629-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:18689DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES

PORTARIA Nº 480/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portador do RG. nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula: 201535 a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0B108D3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES

PORTARIA Nº 481/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portador do RG. nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula: 201599, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AB2FD103

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES
PORTARIA Nº 482/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Iêda Cotrim Ribeiro Alves,** portador do RG. nº. 216.355-7-SESP/PR e CPF nº. 019.485.939-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D2CE9F17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 483/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Judine Ribeiro de Oliveira,** portador do RG. nº. 5.993.040-SESP/PR e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AF1EE5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAM VALIM PEDROSO PALHARES

PORTARIA Nº 484/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Liliam Valim Pedroso Palhares,** portador do RG. nº. 6.493.652-2-SESP/PR e CPF nº. 024.266.159-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C0414E1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MATOS

PORTARIA Nº 485/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Matos,** portador do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201534 a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4F3B64A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MATOS

PORTARIA Nº 486/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Matos,** portador do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 2001537 a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C091E88D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 487/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho,** portador do RG. nº. 4.626.703-6-SESP/PR e CPF nº. 030.443.649-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AE076B7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA

PORTARIA Nº 488/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portador do RG. nº. 6.040.569-7-SESP/PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F247449E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSELI GUIMARÃES BORGES

PORTARIA Nº 489/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Roseli Guimarães Borges,** portador do RG. nº. 4.849.027-1-SESP/PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 01/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EFE725E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 490/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Simone dos Santos da Silva,** portador do RG. nº. 6.019.061-5-SESP/PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201523, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7395CAF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 491/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Simone dos Santos da Silva,** portador do RG. nº. 6.019.061-5-SESP/PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201555, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F7BCF56A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS

PORTARIA Nº 492/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portador do RG. nº. 3.613.825-4-SESP/PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:06A93699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO

PORTARIA Nº 493/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero,** portador do RG. nº. 1.611.170-0-SESP/PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B15D064D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2018, 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - REVOGAR, A PORTARIA Nº. 322/2018, DE 30/10/2018 A QUAL DESIGNOU INTERINAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A SERVIDORA PÚBLICA IRENE CESNIK RESPONDER PELA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO

PORTARIA Nº 494/2018, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº. 322/2018, de 30/10/2018, a qual designou interinamente e em caráter excepcional, a servidora pública IRENE CESNIK, portadora do RG. nº. 3.389.663-8/SESP-PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de Encarregada da Divisão de Educação, para responder pela Direção Administrativa, bem como pela condução e expedição de todos os atos necessários de Direção da Escola Municipal Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:04101DA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSELI DUTRA SCHUSTER

PORTARIA Nº 495/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Roseli Dutra Schuster,** portador do RG. nº. 3.185.105-0-SESP/PR e CPF nº. 569.192.989-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C13A991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON LEMOS JUNIOR

PORTARIA Nº 496/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Zailson Lemos Junior,** portador do RG. nº. 4.274.998-2-SESP/PR e CPF nº. 639.328.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:319D7CE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA GONÇALVES COTRIM

PORTARIA Nº 497/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **07/01/2019 a 05/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2017 a 30/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:94F9B6AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN SARAH DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 498/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Lilian Sarah do Nascimento,** portadora do RG. nº. 20.068.610-00-SESP/PR e CPF nº. 049.302.479-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista – PSB Emprego Público, a serem usufruídas de **24/12/2018 a 02/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2017 a 30/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:35B38823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN CRISTINA BENTO

PORTARIA Nº 499/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lilian Cristina Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7-SESP/PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/20198**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2017 a 30/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:668C2B17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS

PORTARIA Nº 500/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG. nº. 748.970-SESP/PR e CPF nº.609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:277B0B0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FRANCISCA VIEIRA DE BRITO

PORTARIA Nº 501/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Francisca Vieira de Brito,** portadora do RG. nº. 4.601.590-8-SESP/PR e CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, a serem usufruídas de

02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de **18/08/2017 a 16/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:098FAF53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

PORTARIA Nº 502/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Elisângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **07/01/2019 a 05/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 14/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8332A3E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

PORTARIA Nº 503/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.840.264-8-SESP/PR e CPF nº.017.295.879-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2016 a 01/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:56186001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DULCINÉA CORDEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº 504/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Dulcinéa Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.352.353-8-SESP/PR e CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 11/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 13/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:162924A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDRÉIA MACHADO FERREIRA

PORTARIA Nº 505/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Andréia Machado Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.830.699-3-SESP/PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **03/01/2019 a 01/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2017 a 15/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7E6907DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR

PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

PORTARIA Nº 506/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 10.308.970-0-SESP/PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35h, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 21//01/2019**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2016 a 12/06/2017**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:85C053A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 507/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

Considerando a previsão contida no artigo 90, § 4º da Lei Municipal 622/94-E Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando que o Município conta apenas com um servidor lotado no cargo de Contador;

Considerando que o Município deve cumprir a agenda de obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive, obedecendo prazos legais que dependem exclusivamente do setor contábil;

Considerando o interesse público em cumprir com as informações devidas aos órgãos competentes por força das determinações legais, evitando assim penalidades, que variam desde multas pecuniárias até bloqueio de certidões liberatórias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva,** portador do RG. nº. 5.185.499-3-SESP/PR e CPF nº. 015.794.049-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador 40hs, a serem usufruídas de **04/01/2019 a 23/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2016 a 11/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8D5D7605

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES

PORTARIA Nº 508/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
Considerando que na Portaria 191/2018, data de 23 de fevereiro de 2018, fora concedida férias regulamentares a servidora Flávia Regina Gonçalves, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2017;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias da citada servidora, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. nº. 5.403.054-1-SESP/PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **07/01/2019 a 21/01/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2E87C604

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM APARECIDO ALVES

PORTARIA Nº 509/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
Considerando que na Portaria 004/2018, data de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares ao servidor Joaquim Aparecido Alves, referente ao período aquisitivo 11/04/2015 a 10/04/2016;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias da citada servidora, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Joaquim Aparecido Alves,** portador do RG. nº. 216.361-6-SESP/PR e CPF nº. 390.699.589-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, a serem usufruídas de

03/01/2019 a 22/01/2019, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **11/04/2015 a 10/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:246A703C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI

PORTARIA Nº 510/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3-SESP/PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **08/01/2019 a 17/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:51AA7DAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM

PORTARIA Nº 511/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
Considerando que na Portaria 006/2018, data de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares ao servidor Sebastião Checom, referente ao período aquisitivo 01/07/2016 a 30/06/2017;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias da citada servidora, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7-SESP/PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas de **03/01/2019 a 12/01/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4CAC4C55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, ALESSANDRA POUPOLIM

PORTARIA Nº 512/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Alessandra Poupolim,** portadora do RG. nº. 10.872.207-0-SESP/PR e CPF nº. 085.598.909-20, ocupante do cargo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **24/07/2017 a 23/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:09A3558C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, DAISE BELEZI ZANCAM ORTIZ

PORTARIA Nº 513/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Daise Belezi Zancam Ortiz,** portadora do RG. nº. 217.566-SESP/RO e CPF nº. 577.205.929-72, ocupante do cargo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:00E39B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, FERNANDA BELEZI ZANCAN DA SILVA

PORTARIA Nº 514/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Fernanda Belezi Zancan da Silva,** portadora do RG. nº. 686.962-SESP/RO e CPF nº. 665.295.732-91, ocupante do cargo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2018 a 01/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E3D754FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO

PORTARIA Nº 515/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Valquiria Dionizio dos Passos Valoto,** portadora do RG. nº. 9.844.617-6-SESP/PR e CPF nº. 067.978.679-16, ocupante do cargo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 31/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2018 a 01/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:63AE1D8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: ANDRE MASSAYUKI KATO – EIRELI CNPJ sob nº. 30.370.677/0001-82
CONTRATO N.º 113/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018, QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBAT/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 31.12.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F55530EE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 001/2019 - INFORMAÇÕES ACERCA DO SUBSÍDIO 2019

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 001/2019: INFORMAÇÕES ACERCA DO SUBSÍDIO 2019

A Prefeitura do Município de Lobato através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público, que nos termos da Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a estudantes de Curso de Nível Técnico, Superior (universitário) e Especializações:

O prazo para recebimento da documentação necessária para o **REQUERIMENTO** do auxílio transporte (novos requerimentos, alunos, cursos), para o 1º semestre de 2019, já se encontra aberto. De acordo com a Lei Municipal, os interessados devem comparecer a Divisão Municipal de Educação para obterem informações acerca da documentação necessária. Esta documentação deverá ser entregue na Divisão Municipal de Educação, mediante protocolo, obedecendo-se o prazo estabelecido na Lei Municipal, que prevê a data limite de 30 de março de 2019. Todavia, ressalta-se que de acordo com a própria Lei municipal, o pagamento do benefício ocorre no mês subsequente ao protocolo e não há pagamento retroativo.
Base Legal: lei municipal n° 1334/2017-E, artigo 1, § 1 **º**, c/c art. 2, *caput*, que estabelecem:

Art. 1 º: §1º – Os critérios para ser beneficiário do Auxílio Transporte são basicamente:
I – Ser estudante de cursos Técnicos Profissionalizantes ou Curso Superior ou Curso de Especialização/Pós Graduação, na modalidade presencial, em município diverso daquele em que residem;
II – Ser residente e domiciliado no Município de Lobato;
III – Estar em dia com as obrigações tributárias perante a Fazenda Municipal;
IV - O auxílio fica limitado a 01 (uma) concessão por estudante para curso de Ensino Técnico, em nível médio, e até 02 (duas) concessões para curso de graduação de Nível Superior, não concomitantes, contadas independentemente da conclusão ou não do(s) curso(s) e limitadas ao tempo regular de duração de cada curso;
Art. 2º – Para aferição das condições basilares do candidato e o recebimento do auxilio transporte, deverá este, cumprir com rigor absoluto na apresentação dos documentos exigidos e no preenchimento dos formulários fornecidos pela Prefeitura, Anexo I, II, III e IV da presente lei.

O prazo para recebimento da documentação necessária para **RENOVAÇÃO** do auxílio transporte para o 1º semestre de 2019, já

se encontra aberto. De acordo com a Lei Municipal, os documentos necessários para a renovação são: Declaração de Frequência, **com data do ano de 2019** e Declaração de Transporte, **também com data de 2019**. O prazo para entrega da documentação é até o dia **31 de janeiro de 2019** para recebimento no mês de fevereiro e assim sucessivamente. A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, na Divisão Municipal de Educação.
Base legal: Lei municipal 1334/2017-E, artigo 7, *caput*, que diz:

Art. 7º – Para manutenção do recebimento do Auxílio Transporte o estudante deverá manter atualizado seu cadastro, no mínimo semestralmente, mediante a entrega de ***Declaração de Viagem*** *assinada e carimbada pelo responsável pelo transporte – empresa ou van conforme o Anexo IV desta lei ou* ***Comprovante de Pagamento do Transporte*** *e* ***Declaração de Frequência da Instituição de Ensino Superior – IES ou Escola Técnica***.

Melhores informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Ginásio Municipal de Esportes ou na Divisão Municipal de Educação, ao lado do Banco do Brasil.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 02 de Janeiro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7FB6E24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2018 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - NOMEAR INTERINAMENTE, o Sr. **EUDES CAVALLARI JUNIOR**, RG. nº 3.979.100-5 – PR e CPF 708.448.019-68, **a partir de 18 de dezembro de 2018**, para o Cargo de Provimento em Comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6DA3ABC6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO

PL N° 49/2017 - PP N° 27/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GXZ SISTEMAS LTDA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Valor Aditivado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Valor Global do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Funcional Programática:
10.301.0009-2033 – Manutenção dos Serviços da Saúde-Atenção Básica
CONTA/FONTE - 1410-1420-1430 (00000-303-495)
Vigência aditivada: 12 (doze) meses - 28/12/2018 – 28/12/2019.
Data da assinatura: 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8D6CA35E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE, em favor da Empresa – ADILSON MAXIMO DE SOUZA - ME, no valor de R$ 9.781,60 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 60/2018 - DISPENSA nº 17/2018.
Lupionópolis, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FB57AA56

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 56/2018 Pregão Presencial nº 26/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FUTSAL E VOLEIBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ESPORTE PRA TODA VIDA, CONFORME ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/12/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDADE,
Valor da hora R$19,00 (dezenove reais).
Valor Total Licitado R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais).

Lupionópolis, 20/12/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6D6E2A97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2018

Contrato N° 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDADE 07989227967
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE FUTSAL E VOLEIBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ESPORTE PRA TODA VIDA.
Valor Total: R$ 20.520,00 (vinte e mil quinhentos e vinte).
Funcional Programática:
11001278120017207733903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência Contratual: 02/01/2019 – 02/01/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C26FE791

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.141/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$63.0000,00 (Sessenta e três mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	4.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	33.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	6.000,00
TOTAL		**62.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**63.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.8.01.1.1.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal)	3.700,00
00000	(1.1.1.8.01.1.3.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa)	1.000,00
00000	(1.1.1.8.01.4.1.00.00 – Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre)	58.300,00
TOTAL		**63.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de dezembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5BB8F5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar a pedido conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **BEATRIZ HALLUCH,** matrícula 3697**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.081.177-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.608.499-40, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2F61840D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 3675**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.023.674-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.311.089-00, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA0BB87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/2018 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.125.303/0001-10 no valor global de R$119.884,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2018 – PMM**, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CONTAINERS DE LIXO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9BCB515A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 01/2019

PORTARIA N° 01/2019
DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DETERMINAR a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Mato Rico e o ponto facultativo somente com expediente interno dos dias 02 à 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR Em 02 de Janeiro de 2019.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:4269CA19

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 17 de Janeiro do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de bolsas escolares para alunos e professores matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de Janeiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:618930BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, DIULIANA SCALONI DUARTE E WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão de licitação para o exercício de 2019.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:70711E74

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste município, para o exercício de 2019, conforme descrição:

I – Pregoeiro:

a) Paulo Cesar Vieira de Melo

II – Equipe de Apoio:

a) José Roberto Bueno
b) Wladimir Augusto Antiveri

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
AFIXA-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 02 de janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A6D1ECF

GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01-2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Miraselva** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº. 10, nesta cidade de Miraselva - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Rubens Vicente Antiveri, portador da cédula de identidade RG n.º 1.451.106 PR e do CPF n.º. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº. 320, na cidade de Miraselva, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Miraselva, 03 de janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1-.....
2-.....

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4F5C8D5C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019 torna publico que efetuou **correção no AVISO DE LICITAÇÃO**, sob o número 001/2019, publicado em data 03/01/2019 conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"... no valor máximo de R$ 243.018,00 (duzentos e quarenta e três mil e dezoito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas.....**"**

Leia-se:

"...no valor máximo ***de R$ 230.964,00 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e quatro reais)***. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas...."

Miraselva, 03 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2EF5C254

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 27.000 litros de Gasolina Comum, 7.000 litros de Etanol, 50.000 litros de Diesel BS 500 e 60.000 litros de Diesel S 10, para serem utilizados pela frota de veículos e maquinas deste município.

VALOR TOTAL: R$ 489.510,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 02/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F60CF736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2019

DECRETO Nº 201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO I**, Símbolo CC5-B, o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA** portador do CPF nº 103.570.159-67 e RG nº 13.487.680-8/PR.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7D024FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2019

DECRETO Nº 202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO,** Símbolo CC1-A da Secretaria de Administração, o Sr. **MARCOS AURELIO DIAS** portador do CPF nº 721.091.499-49 e RG nº 5.421.080-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:36F00EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2019
DECRETO Nº 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** Símbolo CC1-C, a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG nº 9.993.845-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2A9E6E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 021/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2018
DISPENSA 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação Emergencial de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 057/2018 – ID N0 166/2018
EMPRESA: JM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – ME
CNPJ nº 03.300.244/0001-88

VALOR TOTAL de R$ 149.234,10 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: Terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 02/01/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. STEVAN ROLIM DE MOURAPELA EMPRESA JM TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:8C409CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2019

DECRETO Nº 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **GISELE TRIAQUIM DA ROSA** portadora do CPF nº 021.847.339-70 e RG nº 7.026.854-0/PR para **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO,** Símbolo CC5-A, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0BD6CEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2019

DECRETO Nº 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **RODRIGO CADENA** portador do CPF nº 037.819.269-82 e RG nº 7.607.222-1/PR para **COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS,** Símbolo CC4-A, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:99FEA38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2019

DECRETO Nº 206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE TESOURARIA,** da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC4-B, o Sr. **JEAN CAROLO MORENO** portador do CPF nº 087.778.329-22 e RG nº 13.958.719-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:512512AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2019

DECRETO Nº 207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:
Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a Sr.ª **LUCIA HISSAE SHINGO,** portadora do CPF nº 029.729.659-06 e RG. sob n° 6.952.563-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:43EF96B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2019

DECRETO Nº 208/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, o Sr. **GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO,** portador do CPF nº 061.171.429-94 e RG. sob n° 8.670.303-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C4A1BC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2019

DECRETO Nº 209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA I,** Símbolo CC1-A, a Sr.ª **EMELEN SUELEN DA CUNHA** portadora do CPF nº 091.331.819-18 e RG nº 10.950.805-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AB3D70DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2019

DECRETO Nº 210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **VALENTINA BERNADETE MOREIRA,** portadora do CPF nº 572.178.669-87 e RG. sob n° 4.431.623-4/PR para **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVA – TRANSPORTE II,** Símbolo CC5-A, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0C266952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2019

DECRETO Nº 211/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO DA AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC5 - B Sr.(a) **EVELISE WERNER ADRIANO,** portadora do CPF nº 085.137.129-90 e RG. sob n° 12.436.135-4/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A1C9B248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2019

DECRETO Nº 212/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **NICOLE CATERINE DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.034.849-00 e RG nº 6.967.784-3/PR para **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** Símbolo CC3-A, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FC122BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2019

DECRETO Nº 213/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE CADASTRO ÚNICO DA AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC4 - B Sr (a). **RAPHAELA BIUDES DA LUZ,** portadora do CPF nº 042.361.459-28 e RG. sob n° 8.400.512-6 /PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:384461FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2019

DECRETO Nº 214/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS,** na Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC4-A, a Sr.ª **MARIA DE LOURDES DE SOUZA MEDUNA** portadora do CPF nº 676.036.379-53 e RG nº 2003320/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D2C9DE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 049/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 111/2018 – ID N0 167/2018
EMPRESA: JOSÉ WILSON MALUCELLI FILHO
CNPJ Nº 27.022.220/0001-72
VALOR TOTAL de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção de pontes pênsil por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ WILSON MALUCELLI FILHO, PELA EMPRESA JOSÉ WILSON MALUCELLI FILHO

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:0392DF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2019

DECRETO Nº 216/2019

Súmula: Nomeação de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal, e Registro de Preços e dá outras Providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007:

R E S O L V E

Art. 1º-Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de apoio na modalidade de Pregão.

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99
3º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
4º	TAIRINE MACHADO PASSOS	CPF 081.633.719-51

Art. 2º – Ficam indicados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Pregoeiro Oficial nas licitações, modalidade Pregão;

1º	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
2º	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75

Parágrafo Único – Quando um dos pregoeiros, não estiverem no exercício da função, deverão compor a equipe de apoio**.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, **EM 03 DE JANEIRO DE 2019.**

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:938023D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2019

DECRETO Nº 217/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:
Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE APOIO DO INCRA**, Símbolo CC4 - B Sr (a). **MIRIAM DUARTE BRUDECK,** portadora do CPF nº 721.118.799-91 e RG. sob n° 4.860.384-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:690E476B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2019

DECRETO Nº 218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORIA DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC1 - C Sr (a). **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** portadora do CPF nº 023.270.019-27 e RG. sob n° 6.306.203-0 /PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D41301BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2019

DECRETO Nº 219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DORIVAL BORBA** portador do CPF nº 183.809.649-34 e RG nº 1.005.025-1/PR para **ASSESSOR DE DEFESA CIVIL,** Símbolo CC5-A, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:821C8FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - 1º ADITIVO DISPENSA 016/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 016/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 043/2018 – ID N0 123/2018
EMPRESA: ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS – ME
CNPJ nº 75.028.472/0001-51

DO AUMENTO QUANTITATIVO: As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no valor de R$ 21.189,68 (vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 25% sobre o valor total do contrato n.º 043/2018, oriundo da Dispensa Emergencial nº 016/2018.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2018: Em decorrência do aumento quantitativo do Contrato Administrativo n.º 043/2018, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo o valor contratual passará para o montante de R$ 105.948,43 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, pelo período de 90 (noventa) dias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93,
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2018

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:CF1DE955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215/2019

DECRETO Nº 215/2019

Súmula: Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 03/01/2019, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	MARCOS AURELIO DIAS	CPF 721.091.499-49
1º MEMBRO	TATIANE MAIA DOS SANTOS	CPF 060.040.119-75
2º MEMBRO	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	CPF 025.632.289-99
SUPLENTE	TAIRINE MACHADO PASSOS	CPF 081.633.719-51

Art. 2º- Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Licitação:

a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;

b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.

c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.
Art. 4º- A Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.

b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º- A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º- Revoga-se o Decreto 103/2018.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 03 DE JANEIRO DE 201.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:351FB344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2019

DECRETO Nº 220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** a Sr.ª **SELMA SELLMER LOPES,** portadora do CPF nº 298.930.389-87 e RG. sob n° 1.927.416-0/PR, a qual receberá a remuneração de Vice-Prefeita.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D25B922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2019

DECRETO Nº 221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR INTERINAMENTE,** a partir de 03/01/2019 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** a Sr.ª **SELMA SELLMER LOPES,** portadora do CPF nº 298.930.389-87 e RG. sob n° 1.927.416-0/PR, a qual receberá a remuneração de Vice-Prefeita.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1928FF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 04/2019

PORTARIA N.º 004/2019

Súmula: Designa o Pregoeiro, e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

VANDERLEI ORBEN, Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02,

R E S O L V E:

DESIGNAR como Pregoeiro, e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Francisco Demenech	CPF: 026.203.349-69
Equipe de Apoio	Joelson Gregolin	CPF: 026.209.339-19
Equipe de Apoio	Alcides Teles de Souza	CPF : 589.085.609-04

Gabinete da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EA35903D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO 03/2018

DECRETO Nº 03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração adicional da Programação financeira do Ingresso Mensal da Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a alteração adicional da Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A alteração do Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de ingressos têm por objetivo a sua adequação ao comportamento efetivo dos repasses e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais a partir de 30 dias do mês de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:686B0341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.

CONVENIADO: Prata Distribuidora de Gás Ltda, CNPJ 07.061.509/0001-93.

OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F380F3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2019

CONVENIANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ 78.103.884/0001-05.

CONVENIADO: Eunice Vendruscolo Potrich, CNPJ 06.151.678/0002-32.

OBJETO: Fornecer gás de cozinha na forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos Servidores Públicos Municipais.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Nova Prata do Iguaçu, 02 de janeiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E6B46C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
DISPENSA Nº 47/2018
PROCESSO Nº. 90/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de cabeamento de internet e telefonia.
Contratada: **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.573.983/0001-18.**
Valor Total: R$ 5.474,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 02/01/2019.
Vigência do contrato: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8EEADD04

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 785

PORTARIA Nº 785

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 01/2019, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas com materiais consumo, de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 350,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C4989D76

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 786

PORTARIA Nº 786

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 02/2019, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros, de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 350,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:10F17AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 787

PORTARIANº 787

Ementa**:** Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 03/2019, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros, de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Executivo, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivano Cherobim	426.975.909-78	R$ 350,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B62C278A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 788

PORTARIA Nº 788

Ementa: Concede Adiantamento
O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 04/2019, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para custear despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Executivo, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivano Cherobim	426.975.909-78	R$ 350,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:42A7A47C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 789

PORTARIA Nº 789

EMENTA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 21/01/2.019 à 04/02/2.019, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período de 19/08/2017 a 19/08/2018, ao servidor

Ernesto Xavier de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2.019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:803409B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 790

PORTARIA Nº 790

Ementa: Designa representante de contas.
O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor Ivano Cherobim, ocupante do cargo de Diretor Executivo da Câmara Municipal de Palmeira, portador da RG-nº 3.114.608-9 CPF-426.975.909-78, como representante de contas junto à Caixa Econômica Federal, Agência Palmeira 0397, para autorizações e movimentações bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, conforme abaixo:

Tipo de conta	Número da conta aberta + dígito
Corrente	006.000030-1
Corrente	006.000087-5

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FB5AA24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7901/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Bela Vista, no âmbito do planejamento urbano do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Dotação:449051-0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 com o valor total de R$ 1.252.360,25 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

03 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8A1B265A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7901/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Bela Vista, no âmbito do planejamento urbano do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60 com o valor total de R$ 1.252.360,25 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

03 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E2BBE258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Processo nº 10071/2018. Pregão Eletrônico nº 118/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Valor contratado: R$ 74.680,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9E73BC20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Processo nº 10071/2018. Pregão Eletrônico nº 118/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 03.648.990/0001-67. Valor contratado: R$ 86.536,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BB9C9BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Ata de Registro de Preços nº 003/2019. Processo nº 10071/2018. Pregão Eletrônico nº 118/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.437.236/0001-22. Valor contratado: R$ 66.878,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais.). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:224D455C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Ata de Registro de Preços nº 004/2019. Processo nº 10071/2018. Pregão Eletrônico nº 118/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 19.880.964/0001-08. Valor contratado: R$ 50.865,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:29E5A65C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Ata de Registro de Preços nº 005/2019. Processo nº 10071/2018. Pregão Eletrônico nº 118/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Valor contratado: R$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3CE5D6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Ata de Registro de Preços nº 006/2019. Processo nº 10071/2018. Pregão Eletrônico nº 118/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 23.240.000/0001-64. Valor contratado: R$ 10.095,50 (dez mil, noventa e cinco reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia e acessórios, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D64D9266

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 533 DE 27/12/2018 - FÉRIAS - CONTADOR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria n.º 533 de 27/12/2.018

SÚMULA: CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 02/01/2019, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019 para o servidor **Luis Aurélio Tercheinski,** ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/12/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DD48345A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 532 DE 27/12/2018 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - CONTADOR

Portaria n.º 532 de 27/12/2.018

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias a que faz jus o servidor **Luis Aurélio Tercheinski,** relativas ao período 2018/2019, ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/12/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:50D3F46C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.109 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 05/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17C78F81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.110 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 06/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-29*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FE4D1DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.111 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 07/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C4A22F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.112 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 08/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78BC5B42

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.113 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 09/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE4C4199

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.114 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4637B61F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.115 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3014449

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.116 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:84AB2E40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.117 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 13/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7D07D52F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.118 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B498B5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.119 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C318CAF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.120 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Osvaldo Ferreira	456.206.879-53	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7ACAB94

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.121 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ricardo Kurek	033.234.779-60	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CFD23FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.122 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDOR ERLINDA ELIANE SANTANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 77/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Erlinda Eliane Santana Bach	038.091.749-12	R$ 2000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:319676A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.123 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 78/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonina Nunes Kapp	340.214.349-68	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B8A956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.124 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 79/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E36B7DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.125 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 80/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E6469D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.126 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 81/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24B9FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.127 DE 03/01/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 83/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7ACF36D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RINCÃO DO COXO - DANIELE APARECIDA SEIXAS.

Palmeira, 03 de janeiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 04 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Rincão do Coxo, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 12893/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – RINCÃO DO COXO

· **DANIELE APARECIDA SEIXAS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A074F017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.602 DE 03/01/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 12452/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, o servidor, **EZEQUIEL CARNEIRO**, matrícula 301235, portador do RG nº. 8.893.606-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 049.071.459-50, do cargo em Comissão de CHEFE I DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,** lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do quadro de pessoal deste município, a partir de 04/01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68C4A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.603 DE 03/01/2019 - NOMEAÇÃO DE EZEQUIEL CARNEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12452/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *EZEQUIEL CARNEIRO***,** portador do RG nº. 8.893.606-0 - PR, inscrito no CPF sob o nº. . 049.071.459-50, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 04 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5432F139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 01/2019

PORTARIA N.º 01/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:
Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. JHONATAN BITENCOURT ISIDORO, portador do documento de identidade n° 8.274.819-9 SSP/PR, do cargo de **Diretor Recursos Humanos,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de Janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B663DE0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 02/2019

PORTARIA N.º 02/2019

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. THIAGO MEIRA PALLARO, portador do documento de identidade n° 8.271.716-1 SESP/PR, no cargo de **Diretor Recursos Humanos**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de Janeiro de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FEFF9C1F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141/2018

PORTARIA Nº 141/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: MARIA CASIA DA GRAÇA MARTINS

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.873.440-7	503.398.269-91	04248-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 74,1553% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 958,31 (Novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1198/2018	20/07/2018	01/11/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Novembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9557DBB5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Mirian Martiniano dos Santos Veiga, matrícula 90048, para usufruir da Licença-Prêmio, conforme Portaria 251/2011, requerido pelo protocolo 2017/08/845, pelo período de 03/01/2019 à 03/03/2019.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 03 de Janeiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:66817083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ (CISLPA)
Data: 21/12/2018
CNPJ: 13.681.884/0001-39

Objeto: Aditivo 01 ao Convênio nº 01/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Convênio nº 01/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2018. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 41048/2018.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2019

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Everllin Dina de Camargo Guiguer

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:95DEFA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018 SOLICITAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DA PROPOSTA.

À
Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda.ME
Ramos e Mohr
Os Tribunais de Contas vêm orientando que antes de simplesmente julgar a proposta manifestamente inexeqüível, e desclassificar o concorrente, a Administração deve proporcionar ao licitante que demonstre a exeqüibilidade de sua proposta.
Consolidando o posicionamento da Conte de Cortas da União nesse sentido, veio a Súmula nº 262/2010 – TCU que dispõem:
"*O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."*
A fase externa da contratação pública consiste na avaliação da habilitação e das propostas dos licitantes. A habilitação se presta a demonstrar que os licitantes tem condições jurídicas de celebrar um contrato e técnicas e econômicas de executá-lo e suportá-lo. Por outro, quando avalia a proposta do licitante a Administração busca obter a melhor relação benefício-custo, vale dizer, a que lhe proporcione, antes de tudo, o melhor benefício, pelo melhor preço.
A análise do preço é de extrema importância, não apenas para verificar qual é o menor, mas sim para averiguar dentre as propostas qual aquela que oferta um preço compatível com o benefício ofertado. Assim, é importante que a Administração avalie se a proposta do licitante é exeqüível.
Vale salientar que a proposta é formulada pelo próprio licitante, com base naquilo que a Administração dispôs no Edital, bem como com base na sua realidade de mercado. Assim, é o licitante quem tem a

prerrogativa de dizer quanto pode cobrar para executar a solução visada pela Administração na licitação.
Diante do exposto acima solicitamos que o licitante encaminhe a Planilha de Custo para constatação do valor da proposta do LOTE 02.
É a solicitação, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 10 de Dezembro de 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD503237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.050

DECRETO Nº 1.050

"Exonera Cleomir Maia dos Santos, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR:

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AAF89454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.051

DECRETO Nº 1.051

"Exonera Gasito Sales das Neves Junior, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,
GASITO SALES DAS NEVES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E75938E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.052

DECRETO Nº 1.052

"Exonera Icaro José Wolski Pires, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR:

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES, do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:182A2AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.053

DECRETO Nº 1.053

"Exonera Raphael Rolim de Moura, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR:

RAPHAEL ROLIM DE MOURA, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:FD2D5CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.054

DECRETO Nº 1.054

"Exonera Leoni Lovo, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

LEONI LOVO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Frota e Combustível, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EE19465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.055

DECRETO Nº 1.055

"Exonera Celso Luiz Zacharias, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

CELSO LUIZ ZACHARIAS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AAE452E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.056

DECRETO Nº 1.056

"Exonera Brunna Helouise Marin, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

BRUNNA HELOUISE MARIN, do cargo de provimento em comissão de Sub-Procuradora Geral do Município, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9AA64CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.057

DECRETO Nº 1.057

"Exonera Alessandro Fabiano Rosa, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ALESSANDRO FABIANO ROSA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:727F11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.058

DECRETO Nº 1.058

"Exonera Rodrigo Silveira Cicarello, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

RODRIGO SILVEIRA CICARELLO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D29EAC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.059

DECRETO Nº 1.059

"Exonera Georgia Frota Kravitz Pecini, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:11B38BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.060

DECRETO Nº 1.060

"Nomeia Celso Luiz Zacharias para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ ZACHARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Frota e Combustível, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A0F24F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.061

DECRETO Nº 1.061

"Nomeia Ícaro José Wolski Pires para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

ICARO JOSE WOLSKI PIRES, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.452.582-8, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP, a partir de 04 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:712844F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.062

DECRETO Nº 1.062

"Nomeia Cleomir Maia dos Santos para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 04 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D9BB49EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.063

DECRETO Nº 1.063

"Nomeia Brunna Helouise Marin para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

BRUNNA HELOUISE MARIN, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.086.077-8, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP, a partir de 04 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7135B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.064

DECRETO Nº 1.064

"Exonera Lauany Cristini Maia Ribas, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

LAUANY CRISTINI MAIA RIBAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5D44BA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.065

DECRETO Nº 1.065

"Nomeia Alessandro Fabiano Rosa para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRO FABIANO ROSA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:966BA365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.066

DECRETO Nº 1.066

"Exonera Andirceia Oliveira dos Santos, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ANDIRCEIA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Agropecuária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A20652EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.520

PORTARIA Nº 1.520

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Adriana Cristina dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41.571/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 94261-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:4265BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.521

PORTARIA Nº 1.521

"Exonera, a pedido, Lana Jocasta de Souza Brito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41.322/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO, matrícula n° 94865-1, Enfermeiro Esf, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:878FB296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA - 4ª REUNIÃO DO COMITÊ DENGUE

No dia Vinte e Dois de Novembro de Dois mil e Dezoito, às 14:30h, foi realizada a 4ª Reunião do *Comitê* Municipal de Mobilização contra a *Dengue*, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, situada na Rua João Eugênio, nº 959 – Centro Histórico, Paranaguá/PR. Estavam presentes: Carlos Renato Portes – SEAMES/APPA, Maria Inez Xavier Farias – Setor de Dengue/SEMSA, Valeska N. Ragazzonn – Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, Pedro Cervo Calderaro – 1ª Regional de Saúde, Ananias Rodrigues – Câmara Municipal dos Vereadores, Francisco L. N. dos Santos, Jaci Rintes Mai – Associação Nova Esperança, Regina Martinez Capel – Vigilância Sanitária / SEMSA, Ronaldo Cardoso Alboite – SEMEDI, Dejalma Afonso Jacob Junior – SEMOP, Carlos A. Fangueiro – Câmara Municipal dos Vereadores, Francisco Nóbrega – Câmara Municipal dos Vereadores, Alcione Adão – SEMMA, Jusemara Gaska – SEMMA, Sueli Regina Bruning – Assepar, Jacini – Nova Esperança, Angelita Modesto – SEMMA, Claudomiro G. Macedo – SEMSAP, Hortência Botelho de Oliveira – Ass. Moradores Vila Marinho, Virgínia Abalem Stahlschimidt Saif - *Comitê* Municipal de Mobilização contra a *Dengue/SEMSA, Eliniz do Rocio Mendes – Superintendente de Vigilância em Saúde (interina) / SEMSA. A reunião foi iniciada com a solicitação das atualizações cadastrais de todos os representantes do Comitê* Municipal de Mobilização contra a *Dengue, com referência à atualização do Decreto de nomeação dos representantes, ficando pendente para a próxima reunião a definição dos titulares e suplentes. Em seguida, a superintendente interina sra. Eliniz do Rocio Mendes apresentou o levantamento de índice rápido referente o mês de outubro do ano corrente, notando que o município encontra-se em alerta, devido as altas temperaturas; salientou as ações no trabalho de campo, as quais estão intensificadas em remoção de criadouros, e orientação à população para a prevenção do mosquito Aedes Aegypti. A sra. Eliniz destacou através de uma representação mapeada, as localidades estabelecidas a cada equipe de Agente de Endemias, frisando as ações atualmente vigentes, realizadas em Alexandra e na Ilha dos Valadares com base em remoção física dos possíveis criadouros do mosquito e orientação para a prevenção do mesmo. Com fotos enviadas pelas equipes dos Agentes de Endemias em atividade de campo, foi possível aos presentes analisarem alguns exemplos de pontos críticos na cidade. A sra. Eliniz mencionou a reação de alguns moradores, os quais acreditam que é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente a remoção dos entulhos despejados nas ruas de forma inadequada, e também a espera da visita dos Agentes de Endemias para a limpeza de seus quintais; sendo necessário um aprofundamento nas orientações a todos os moradores para o destino adequado do lixo doméstico e a orientação para a limpeza constante de seus quintais. A sra.* Jusemara Gaska – SEMMA agradeceu a parceria da Secretaria de Saúde no Projeto Semma nas escolas, onde se aplica a motivação para a reciclagem e destino correto para o lixo, observando a importância do conhecimento repassado para as crianças em atenção a prevenção de arboviroses. O Sr. Pedro Cervo Calderaro – 1ª Regional de Saúde sugeriu a motivação para a aplicação da reciclagem de resíduos sólidos, elaborando um panfleto com orientações para a separação desse material e também com o itinerário das coletas, em contrapartida a sra. Jusemara esclareceu que são publicados informativos da Secretaria do Meio Ambiente contendo o itinerário das coletas, e também existe um material informativo para as crianças. O vereador Francisco Nóbrega – Câmara Municipal dos Vereadores elogiou o trabalho de coleta seletiva realizado no município, porém notou a escassez na divulgação desse trabalho, e também a falta de motivação por parte a gestão na manutenção do programa, sugerindo a propagação tanto da coleta seletiva e da prevenção das arboviroses em ambientes públicos. O sr. Ronaldo Cardoso Alboite – SEMEDI almejou uma parceria entre as secretarias municipais com o intuito da multiplicação de informações, confirmando o apoio a sra. Jusemara – SEMMA e a sra. Eliniz – SEMSA. O vereador Carlos A. Fangueiro – Câmara Municipal dos Vereadores questionou os horários do trabalho de campo realizado pelos Agentes de Endemias, bem como nos dias de chuva, e como resposta, a sra. Eliniz esclareceu os cronogramas e metas com prazos estabelecidos realizados no setor, bem como a improbidade da realização do trabalho nos dias de chuva. Também como questionamento do vereador sr. Fangueiro, sobre a realização do fumacê, para esclarecimentos o sr. Pedro – 1ª Regional informou que a nebulização do fumacê se aplica apenas aos mosquitos em fase adulta, sendo os alados, em contrapartida, deve-se levar em consideração que a população precisa atentar aos métodos de combate a proliferação do mosquito vetor, haja vista que se faz necessário o não acúmulo de água parada em nenhum ambiente exposto. O vereador Nóbrega indagou a realização dos mutirões de limpeza para combate à Dengue, e em consideração, a sra. Eliniz explicou a inviabilidade de tais ações na atualidade, notando a atenção na orientação aos moradores, e em casos omissos, deverá ser encaminhado ao setor competente para as devidas penalidades. Na sequência, o sr. Alcione – SEMMA informou que sua secretaria realiza além da coleta do lixo domiciliar, a coleta do material reciclável e também de materiais maiores como refrigeradores e outros semelhantes, notando a necessidade de informar o setor responsável pela coleta antes de despejar o material em ambiente público. O sr. Pedro – 1ª Regional propôs designar às secretarias competentes as informações correlatas as suas atribuições. Após confirmar a informação de que não existem casos confirmados de arboviroses no município de Paranaguá no ano corrente, a sra. Eliniz agradeceu a presença de todos, reforçou os pedidos de apoio à prevenção e se despediu, dando por encerrada a reunião.

ELINIZ DO ROCIO MENDES
Superintendente de Vigilância em Saúde - Interina
SEMSA

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:0B655513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2018

Aos trinta e um dias do mês de Julho, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram na Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão nº 361 – Centro Histórico, para a 6ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como 1. Pautas: 1.1 – Conferência Municipal; 1.2 – Informações referentes aos quadros de horários dos atendimentos das Unidades de Saúde, juntamente com seus profissionais; 2. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Mariana Amates França Coelho e Merieli Zanicoski de Araújo (Secretaria Municipal de Saúde), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni e Lilian Carmen Picanço da Silva Correia (Instituto Peito Aberto), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá), Trabalhadores em Saúde - Melissa Sayuri Hoshino e Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (SISMUP - Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos

Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Filomena Bruczkovski da Silva (Asilo São Vivente de Paulo), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Ismênia Urbana Ribeiro Amorim (Pastoral da Pessoa Idosa), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral). Ausentes com Justificativa – Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Reg. De Fonoaudiologia – 3ª R.), Tânia Campos (União EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Convidados-Carlos Renato do Rosário (Pessoa com Deficiência), Mariza da Silva (Ambulatório CAPS), Alessandra H. Genelhord (SEMSA), Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA), Luciane Nunes Borges (SINDSAÚDE – PR), Manoel Furlam Barbero (SINDSAÚDE – PR), Juliana F. Alionço. O Presidente iniciou cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. Passou a palavra para a secretária Maria para a leitura da ordem do dia. A secretaria Maria fez a leitura da ordem do dia. O Presidente anunciou que teve um pedido de inversão de pauta, colocando como primeira pauta o item 1.2 – Informações referentes aos quadros de horários dos atendimentos das Unidades de Saúde, juntamente com seus profissionais. Colocou em votação e a pauta foi aprovada. Solicitou a Dra. Mariana que fizesse a sua apresentação. Mariana: - Iniciou a sua explanação apresentando um mapa e dizendo que na reunião de Comissões foi lhe solicitado que trouxesse ao Conselho todas as listas dos profissionais que trabalham em cada Unidade contendo o nome do profissional, a sua função, matrícula, horário, tudo certinho, então vou entregar aqui todas as Unidades Básicas e a listagem de cada Unidade de Saúde contendo os profissionais com o horário, função, horário que estão atendendo, a carga horária se é 20, 30 ou 40 horas e também vou entregar o quadro de profissionais que foram escalados para os horários estendidos. Os horários estendidos são pessoas que fazem plantões, então aqui só vai estar de agosto porque mensalmente mudamos, não são pessoas fixas, estou entregando de agosto e depois posso fazer como rotina assim quando eles montarem as dos outros meses eu vou entregando. Nessas escalas temos principalmente a questão de Enfermeiros, Agentes Comunitários, Técnico, Dentistas, Auxiliares de Odonto. Os médicos fixos estão na planilha, alguns profissionais não estão porque temos bastante rotatividade. Já é comum para quem vai às Unidades e já percebeu como temos um TAC que foi assinado em agosto que é um Termo de Ajusto e Conduta onde o Prefeito e o Ministério Público assinaram algumas situações que deveriam ser readequadas uma das cláusulas foi um pedido de que constasse no mural das Unidades de Saúde esse tipo de escala, visível para toda a população o nome das pessoas que ali trabalham função, horário de atendimento, então vocês que são usuários que sempre estão lá nas Unidades de Saúde vão ver que isso está no mural. Essas que eu estou dando à vocês são como as que estão no mural, só a do estendido que não entregamos porque não é fixa. **Dougiva**: - Esse que a Dr.ª está deixando aqui ficará a disposição no Conselho. **Mariana**: - Eu trouxe um mapa da cidade para vocês terem noção de como se encontra a Atenção Primária eu sou Mariana respondo pela Atenção Primária da Saúde e Atenção Primária corresponde as Unidades Básicas de Saúde da família ou não. Como está organizada as Unidades de Saúde em Paranaguá? Temos no Valadares duas Unidades de Saúde, lá tem Estratégia da Saúde da Família são a Unidade "Rodrigo Gomes" e a Unidade "Norberto Costa" no Sete de Setembro, na Vila do Povo nós temos uma Unidade que é "Luiz Carlos Gomes" onde tem duas equipes de Saúde da Família, tem a Unidade 'Evani Rodrigues" no Araçá que são atendidas por duas equipes de Saúde da Família, na Vila Guarani Unidade "Simão Aisenman" também duas equipes de Saúde da Família, na Serraria do Rocha temos a Unidade "Domingues Lopes do Rosário" e têm três equipes de Saúde da Família, Jardim Iguaçú Unidade "Guilhermina Mazzali Gaida" nós agora temos três equipes lá, Alexandra que tem uma equipe trabalhando, Vila Garcia tem uma Unidade com quatro equipes de Saúde da Família, Caic quatro equipes e Divinéia também quatro equipes, isso é só para vocês verem que a realidade é bem diferente umas tem duas, outras tem três, quatro mas tudo é definido pela população que aquela Unidade está atendendo. A região cadastrada no Santos Dumont temos duas equipes trabalhando. A região que não é coberta pela Saúde da Família é a região do Eldorado, Alvorada, Raia, Bockman, Ponta do caju, região central e Costeira, não temos Unidade de Saúde da Família, temos o Bangu que é um acesso e temos a Gabriel de Lara, então a população ela quando vai procurar um serviço de Saúde ela vai para essas Unidades. Falo assim porque isso não fomos nós que criamos, mas está dentro da Política Nacional da Atenção Básica, que devemos trabalhar com territorialização porque fica mais fácil, a partir do momento que você deixa uma área adstrita aquela equipe vai conhecer melhor seu usuário. Se abrimos uma porta para o agente da Vila Garcia pra ela atender gente do Valadares, da Serraria, ela vai atender, mas ela não vai ter o conhecimento e sabemos que hoje tem muitas doenças que tem haver com o cotidiano da pessoa, que muitas coisas só vão ter cura ou serem controladas se conhecermos o viver dela. Muitas coisas elas só se abrem a partir do momento que temos o elo e isso só se criando com o tempo. Hoje é a primeira vez que conseguimos chegar nessa cobertura, esse projeto foi apresentado aqui no Conselho em 2007, foi aprovado, conseguimos com que o Ministério nos aprovasse ter trinta e três equipes de Saúde da Família nessas regiões até pra vocês entenderem que eu vou explicar sobre aquele bloqueio que muitos receberam por Whats o que é. O Ministério aprovou que tínhamos essas áreas que poderíamos ter a Saúde da Família, essa região ela dá mais ou menos 80% (oitenta por cento) de cobertura da população, o restante lá é 20% (vinte por cento) que não tem a Estratégia da Saúde da Família como ponto de atenção. Se vocês forem ler a nova legislação a Portaria que fala sobre a Política Nacional de Saúde que é a Portaria nº 2.436 de setembro de 2017, ela põe a Estratégia da Saúde da Família como algo prioritário, os Municípios que não tiverem tem que se organizar de forma que um dia ela virá então ela coloca como sendo estratégia prioritária. O Governo então dá uma ajuda de custo para mantermos uma equipe da Saúde da Família. O que é uma equipe da Saúde da Família? Ela é composta por um Médico, um Enfermeiro, um Técnico de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, na legislação antiga nós tínhamos que ter no mínimo quatro agentes e no máximo doze, hoje a nova legislação não nos obriga esse número mínimo e máximo, mas pede que a gente se organize de uma forma que o Agente Comunitário não fique sobrecarregado. Em Paranaguá a maioria das nossas equipes tem sete agentes cada uma delas, algumas tem seis, depende da realidade populacional. Tanto que no Valadares tem quatro equipes, porque temos uma população de quase vinte mil habitantes, na Vila do Povo tem só duas, porque lá a população é aproximadamente nove mil, então dá pra dividir em duas equipes. Pela legislação o ideal teria que ser até mais, mas não é fácil constituir uma equipe da Saúde da Família, porque todos os profissionais têm que ter quarenta horas semanais, e eu tenho Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem, Agentes trabalhando nesse horário sem problemas, o problema é conseguirmos Médicos que trabalhem quarenta horas semanais, essa é a nossa maior dificuldade. Naquele TAC que eu falei para vocês que foi assinado onde dizia que tínhamos que ter o horário dos profissionais, também foi colocado como cláusula que essas trinta e três equipes que um dia pleiteamos no Ministério, que a gente em dois anos conseguisse reestabelecer, então é isso que temos feito desde agosto do ano passado, só que no meio do caminho além do TAC que a gente já tinha houve essa nova Portaria nº 2.436 de setembro de 2017, foi quando mudou até o que é função do agente Comunitário que alguma integrou com os Agentes de Endemias, e os tipos de equipes, várias coisas foram reformuladas e assim que ela entrou em vigor o Ministério da Saúde deu quatro meses para que todos os Municípios do Brasil implantarem aquelas equipes que um dia ele tinha autorizado os municípios terem, então tivemos o tempo de setembro até janeiro para fazer isso, nós aqui em Paranaguá corremos com um teste seletivo não dava tempo de fazer um concurso público, mas ao mesmo tempo está correndo um processo pra ter um concurso público, mas como era emergencial fizemos o teste e no dia 28 que era o prazo final para termos essas equipes cadastradas no sistema, tivemos a chamada do teste seletivo, mas não conseguimos fazer com que as trinta e três equipes tivessem Médicos. Como estamos hoje, conseguimos que vinte e uma delas tivessem a constituição certa e doze delas ficaram com Enfermeiros, Técnicos e Agentes Comunitários e foram essas doze que saiu a Portaria que o Município foi descredenciado, ser descredenciado significa não

receber recurso, nós não estávamos recebendo porque não tinha Médico, então não houve uma perda, o que eles orientaram é que toda vez que a gente for transformar novas equipes, que nem essas doze, hoje lá em 28 de janeiro não teve o número de médicos suficientes que se apresentou, a gente precisava que dezenove se apresentasse pra conseguirmos ter um quadro e só dez se apresentaram, desses dez três já pediram a exoneração, nós corremos e hoje foi uma das situações pra que conseguíssemos fazer a terceirização de médicos, a gente conseguiu uma empresa, é muito mais fácil fazer a contratação por terceirizada do que por teste seletivo, porque realmente não preenche as vagas. Então só para esclarecer pra vocês hoje as dozes já possuem médicos, vocês estão indo nas Unidades estão vendo que estão chegando em equipes que estavam sem e agora eu tenho que correr com toda a burocracia, não adianta a gente só mandar um papel e dizer ou só cadastrar no CNES o nome desse profissional, eu vou ter que fazer por escrito um documento quais são as equipes que estavam sem médicos e que agora tem, vou trazer, apresentar para vocês se for aprovado temos que mandar para a 1ª Regional para ir pra CIB que é a Comissão Intergestores Bipartite se lá for aprovado vai para a CIT que é a Comissão Intergestores Tripartite e depois saí o Decreto do Ministério da Saúde autorizando ou não, só depois que sair esse Decreto é que começamos a receber recurso. Só para dizer pra vocês que as equipes estão trabalhando, temos Enfermeiro, Técnicos, Agentes Comunitários só que o incentivo que o Ministério nos dá que é de R$7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) por equipe estamos deixando de receber. **Nilson**: - E até lá o Município vai suportar com recursos próprios. **Mariana**: - Na verdade no todo não é uma ajuda muito grande, acaba que nós pagamos mais, mas é uma ajuda que a gente deixa de ter, mas vamos correr atrás. A intenção do Governo é reestabelecer essas trinta e três equipes se puder até mais tarde ter 100% (cem por cento). Então assim colocar a nossa prioridade, não é fácil às vezes não parece, mas é muito profissional, entra e sai todo dia gente, então temos nos organizado, estamos felizes na questão de ter Enfermeiro pra fazer busca ativa de vacinação, preventivo. É isso se alguém tiver alguma dúvida. **Nilson**: - Perguntas? **Delphim**: - Sua apresentação foi ótima. A primeira coisa seria a terceirização dos profissionais médicos qual é a carga horária? Esses sete mil que você falou que recebe do Governo Federal é independente dos salários dos profissionais que estão lá? E esses profissionais médicos que fazem a equipe da Saúde da Família não são os mesmos que fazem o Posto de Saúde, esses profissionais dos Postos de Saúde que vão estar com vinte horas ou quarenta horas com o nome deles e os horários à disposição não vão ser os médicos que estão na Equipe da Família? **Mariana**: - Nós temos profissionais concursados de carreira, onde falta médico que não tenha o de quarenta a gente sempre acaba utilizando eles para fazer a parte Clínica, às vezes Pediatria, como no CAIC tem o Drº. Lázaro que ajuda como Clínico, tem o Humberto que faz Pediatria, porque é uma população grande e não tínhamos médico que faz Saúde da Família, então quando não tem porque ainda não estamos com todas essas equipes completas acaba tendo profissionais do quadro, mas a nossa intenção é que essas Unidades sejam só Saúde da Família, assim que tiver a gente os remaneja para a Unidade que não tem ou temos usado muito para fazer os programas como o GEO, tinha muito pouco GEO espalhado pela cidade, então o Drº José essa parte poderíamos colocar em pauta pra ele explicar, mas alguns programas ele tem reorganizado como a questão de Gestação e todos os grupos a gente hoje em dia usa estratificação de risco, uma gestante a primeira coisa que tem que ser feita atendida na Unidade Básica e lá fazer uma estratificação de risco ela pode ser uma gestante de risco habitual, porque toda gestante a gente tem que ter um cuidado especial, se ela é um risco habitual o próprio clínico da Unidade vai acompanhar fazer o pré-natal normalmente até que ela tenha o neném. Se ela por algum motivo foi classificada como intermediário, porque existe uma forma de estratificar ou alto risco ela não vai ser acompanhada na Unidade, ela será acompanhada no centro especializado, então ele pegou muitos profissionais desses especialistas e está direcionando para o CMD para fazer esses tipos de fluxos e protocolos de saúde. A pediatria também a Drª. Melissa que antes atendia no Santos Dumont como lá virou Saúde da Família e hoje temos médico ela foi remanejada para o CMD e hoje ele atende só os recém nascidos, crianças de risco, então estamos conseguindo agora aumentando a oferta com clínico de começar a fazer programas que é a ideia da Saúde Pública, aproveitar a especialidade no que precisa. **Nilson**: - Resolutividade, você pega um especialista e ele fica atendendo clínica habitual ele acaba passando muito rápido aquela pessoa que necessita de alguns cuidados a mais, então o clínico geral fazendo essa seleção facilita tanto o DAS para encaminhar para Curitiba o paciente que realmente precisa e também fica para o especialista atender aquela pessoa com mais tempo, com exames melhores, com um atendimento melhor isso que precisamos ter na nossa cidade fluxo não precisa ser um médico especialista pra atender tudo, mas precisamos que as pessoas sejam encaminhadas corretamente, que ela seja resolutiva, que quando a pessoa precise aquele serviço vai estar lá. **Mariana**: - Por isso é importante termos essa Atenção Primária estruturada, porque ter a Unidade e não ter os profissionais a gente não consegue, então a nossa busca é essa que tenha o máximo possível essa Atenção Primária fortalecida para reorganizar a especialidade, não estamos cem por cento, mas pelo tempo que estamos, temos visto melhora. **Nilson**: - É igual hipertensão, a parte de oftalmologia, diabetes, que você acaba encaminhando para Curitiba um risco habitual que o Clínico Geral do Posto poderia acompanhar e você acaba esquecendo aquele paciente que perdeu a vaga porque ficou aqui e que tem um risco de ter um AVC, um infarto, é isso que temos que selecionar pra conseguir encaminhar certinho para as especialidades e para onde for necessário. **Delphim**: - O valor? **Mariana**: - Quando o médico foi nosso contratado é de R$7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) por mês é custeio para o Fundo Municipal de Saúde. **Nilson**: - Usa com Atenção Básica. **Mariana**: - Isso. Quando é Médico do Mais Médico ao invés de ser R$7.000,00 (sete mil reais) é R$4.000,00 (quatro mil reais) porque cada Município tem como obrigação pagar outros encargos. **Delphim**: - Quarenta horas? **Mariana**: - Quarenta horas. Isso é Saúde da Família, o único que recebe recurso é Saúde da Família. Ele tem que estar cadastrado no CNES, tem que ter o médico, a enfermeira, a técnica e os agentes, se estiver faltando eles não consideram, só recebe se tiver todos. **Jean**: - Eu moro na Vila Guarani e pertenço a área 10 e estamos com um problema que a área 10 nunca tinha médico, sempre tinha que pegar das outras áreas. **Mariana**: - Pelo que estamos sabendo hoje eu acho que foi remanejado um pra lá. **Jean**: - Então eu queria agradecer a Dra. Mariana, porque ficávamos tristes de as outras áreas ter e a nossa não, em caso de emergência éramos deslocados para o Serraria do Rocha. **Mariana**: - Foi o que tentamos fazer, algumas situações a gente colocou Michel Gantus pra atender um pouquinho da área que estava sem médico, à gente foi tentando achar um acesso. **Jean**: - Eu também gostei da parte enfermeira técnica atendendo o pessoal com os curativos, ela está assinando e colocando o carimbo para o pessoal ir pegar. **Mariana**: - Obrigada. **Vera**: - Só uma colocação, quando você fala em Clínico Geral a gente sabe que não tem uma especialidade para atender, mas quando precisa vai pra uma especialidade. **Mariana**: - O fluxo dentro da Unidade Básica ai vai pra especialidade. **Vera**: - Isso é só uma preocupação porque a gente trabalha nisso, quando fala assim da gestante que não é alto risco, claro nós sabemos que tem a gestante de alto risco, mas a gente pode colocar que todas as gestantes são. **Mariana**: - Eles falam risco habitual, intermediário e alto risco, todas precisam de um cuidado. **Vera**: - Porque, por exemplo, não apresentou nada no primeiro, segundo, terceiro mês, no quarto pode apresentar. **Mariana**: - Quando acontece intercorrências é encaminhado. **Vera**: - Mas muitas vezes Mariana isso não está acontecendo (inaudível em 26:43) **Mariana**: - É que eu acho que ficou com muita falta de profissionais. **Vera**: - Isso. Eu estou falando dessa situação, pode até ser que ficou uma falha por falta de profissionais, então teve vários agravantes vamos dizer assim com paciente de ESF (inaudível em 27:05) quando fala que está aumentando as equipes eu acredito que isso tem melhorado. **Nilson**: - Tem uma questão também em relação a isso, existem profissionais e profissionais como contratamos uma empresa agora, como a Mariana falou é mais fácil você fazer a troca, então conselheiros caso tenha algum profissional que não atenda bem reclame aqui no Conselho que vamos passar para a Mariana e ela vai averiguar por isso temos os Conselhos de Classe aqui dentro, tem farmacêuticos, tem enfermeiros, tem fisioterapia, os Conselhos de Classe foram criados para isso, para cuidar desses profissionais que não atendem direito, essas reclamações podemos encaminhar inclusive para o Conselho de Classe e eles verificarem se realmente aquele profissional atende certinho ou não. **Vera**: - Quando a gente trabalha na base e a gente recebe essas pacientes gestantes a gente vê várias coisas no sentido de que poderia ter feito, poderiam ter solucionado e que não viesse a acarretar um problema mais sério para mãe ou para o bebê, mas acredito que como

você está falando que isso pode melhorar aí na frente, a gente torce para isso. **Mariana**: - Vamos ver os dados agora, até eu estive no Congresso Paranaense semana retrasada e as principais falas foram os Municípios tem que ter Atenção Primária forte foi muito repetitivo isso, Estratégia da Saúde da família preocupante, também estive na CIB onde falaram sobre o aumento da mortalidade materno infantil no Estado do Paraná está bem preocupante, então foi um chamado para todos os secretários que tem que melhorar a Atenção Primária realmente. Falaram das investigações para ver o que realmente está fazendo porque até lá entre eles uns acham que é problema hospitalar outros já acham que é falta na Primária, então até entre eles Gestores da SESA tem essa divisão. **Nilson**: - Por isso é importante, aí eu coloco aqui Merieli epidemiologia, porque é importante isso? A investigação é importante para saber se aquilo foi uma fatalidade ou se aquilo era previnível, se foi erro do Hospital ou da Atenção Básica, por isso a Vigilância é importante, é ela que levanta os dados e vai passar para a Atenção Básica para saber o que tem que ser feito (inaudível em 30:21). **Mariana**: - A Júlia que é da SESA colocou como sendo problema hospitalar, mas a Márcia de Curitiba falou que não. **Nilson**: - Por isso a investigação é importante porque é ela que vai definir o que realmente aconteceu. **Mariana**: - No Congresso falou-se muito da integração entre todos nós. **Nilson**: - Eu tenho uma demanda judicial onde o paciente necessita de fralda geriátrica e medicamento, o medicamento vai entrar na rede também, as fraldas ele já se orientou no CMD e vai conseguir por lá, então é uma demanda judicial que vai entrar no fluxo porque é necessário, algumas demandas judiciais se você analisar dá para investigar se não é uma demanda realmente necessária para a população que a gente possa implantar na cidade. **Vera**: - O Comitê de morte materna está ativo e quem é? **Nilson**: - O comitê aqui é a Regional, eu posso trazer a informação mais pra frente mais quem cuida dessa área é a nossa Atenção Básica, inclusive tem médico, enfermeira que cuida dessa parte. **Mariana**: - Veja lá porque eles estão pedindo que os Municípios, que não seja mais Regional eles querem que comece a ser Municipal. **Nilson**: - Realmente estava parado. **Mariana**: - No começo do ano eu participei de uma reunião com o pessoal da 1ª Regional e eles estavam querendo não ter um Regional, mas Municipal, eles queriam que os Municípios se organizassem por um Comitê Municipal. **Roberto**: - Só para deixar registrado que passei na UPA e tinha bastante médico atendendo. **Mariana**: - Outra coisa que foi discutido no congresso é a questão dos horários estendidos, isso é uma estratégia que eles colocaram para os Municípios tem que ter, porque as pessoas trabalham e não pode faltar emprego e que bom que a gente conseguiu com essa empresa médicos para fazer o estendido que ajuda muito o acesso da população. **Usuário não identificado**: - pelo que você falou foi em 2008 que começou? **Mariana**: - Aqui em Paranaguá em 2005 foram as primeiras equipes, mas o projeto de ampliação foi em 2007. **Usuário não identificado**: - Pelo que eu peguei no ar um médico ganha R$7.000,00 (sete mil reais) é isso? **Mariana**: - Não, o Ministério da Saúde repassa ao Município sete mil reais, o nosso salário aqui é oito mil e pouco mais uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) se ele fizer o horário correto, o número de atendimento, de enfermeiro aumentou agora para quatro mil e pouco. Nilson: - Entendeu agora porque os Municípios estão sofrendo? **Usuário não identificado**: - Eu fico analisando (inaudível em 36:03) a planilha de execução dos próximos anos que vai aumentar, principalmente a questão da obesidade e aí eu fico analisando assim vamos ficar enxugando gelo por mais dez anos e com esses salários baixíssimos e terceirizando, fica difícil de entender como vai ficar. **Nilson**: - O problema é que esse suporte quem deveria fazer é o Governo Federal. O Governo Federal a cada ano tem diminuído o recurso, vai diminuir mais ainda. **Mariana**: - É essa medida que tiveram de descredenciar e dificultar é pra isso. **Nilson**: - Diminuir o recurso, o que está acontecendo os municípios estão suportando, Paranaguá o ano passado gastou 15% (quinze por cento) esse ano duvido que vá dar 15% porque vai aumentar com essa demanda de 24 (vinte e quatro) horas agora com médico completo, ESF, horário estendido, quem vai bancar? Prefeitura, ou seja, mais pra frente os Municípios vão gastar 50 (cinquenta), 60% (sessenta por cento) do seu orçamento só em Saúde porque o Ministério não encaminha recurso e a cada ano eles estão diminuindo, esse é o problema ele repassa R$7.000,00 (sete mil reais) não paga nem o médico, a equipe tem 9 (nove) profissionais, não paga nem 1 (um). **Mariana**: - E não é só o salário, tem todos os encargos. **Usuário não identificado**: - É que pra mim na minha cabeça se o médico ganha isso eu fico tentando entender qual é a razão desta terceirizada. **Mariana**: - Porque no teste seletivo com esse salário não é atrativo, fazemos teste, fazemos concurso, mas não preenche vaga, é através de terceirizada que... **Nilson**:- O Município pode pagar mais porque ele está contratando um serviço e não o funcionário aí inclusive você pode aumentar o salário desses médicos, só que tem que ter justificativa, quem faz a licitação tem que estar tudo em ordem, tem que ter tudo escrito certinho pra não dá problema lá na frente. A maior parte das denúncias é o médico ir bater o ponto e ir embora e não fazer o seu trabalho, é isso que o Município tem que cobrar que se o cara foi contratado está trabalhando (inaudível em 38:38). A Mariana falou que contratou dez foi os dez que passou, não tem mais ninguém na lista. Mariana: - E é assim passou esses eles vão fazer uma residência ou acham outro emprego vão embora. **Usuário não identificado**: - É isso que eu fico preocupado ele faz um concurso pra médico ele achou outro lugar melhor vai abandonar (inaudível em 39:05). **Mariana**: - O que eu sei até a Lígia pode me corrigir a questão do salário médico já foi pensado em aumentar, mas não pode o salário de um profissional ser maior do que o do Prefeito teria que mudar toda uma legislação. **Nilson**: - E muitas vezes a cidade aumenta o do Prefeito só por causa disso. **Usuário não identificado**: - Em Pinhais aumentaram o salário do Prefeito e resolveu. **Nilson**: - Ele mesmo devolve todo mês. Por isso que é assim tudo tem justificativa e tudo tem um meio de fazer só que tem que sentar, planejar, escrever e implantar do jeito que está escrito não adianta fazer gambiarra. Por isso o planejamento do edital, depois a implantação, a licitação em si tem que ser bem feita, você fazendo isso o Tribunal de Contas não vai questionar, pode ter ajuda do Conselho Municipal para respaldar isso então tudo tem que estar por escrito e acertado, por isso pedimos pra sempre passar por aqui, porque somos um respaldo para o Tribunal de Contas e para os Vereadores, porque se a população concordou quem vai discordar que o município vá dar atendimento. **Carlos Renato**: - Gostaria de parabenizar a doutora por essa questão de intersetorizar Paranaguá para um melhor atendimento a minha pergunta é mais voltada a minha condição eu sou portador de necessidades especiais e há um mês eu estive solicitando na saúde prótese e eu vi uma falta de conhecimento, de informação, fui ao João Paulo não souberam me informar como fazer, a Assistente Social lá falou muita coisa e eu não entendi, retornei para o Postinho do Jardim Iguaçú e lá começaram a fazer ligações, o médico preencheu perguntou o que eu queria, falei pra ele preenchi o documento levei até a saúde, a atendente disse que não era ali, fui à administração dos postinhos a moça disse que não era ali, aí quando cheguei lá embaixo na salinha fizeram, perguntei se eu ia ficar com algum protocolo pra dizer que realmente eu fiz aquele pedido, ainda perguntei para o rapaz se eu vir aqui e você não estiverem mais alguém vai saber que eu fiz isso, aí ele tirou um xerox para mim para eu provar que eu tinha dado entrada. Mariana: - Esse setor é especializado não faz parte da Primária. **Nilson**: - O Carlos tem que vir aqui explicar o fluxo. Isso não é Atenção Básica podemos trazer na próxima inclusive agora tem o Conselho das pessoas com deficiência, precisamos nos reunir pra discutir porque está tendo problema. **Flávia**:- Inclusive nós queríamos sugerir como pauta essa questão das próteses, porque estamos tendo bastante dificuldade com pacientes em conseguir as consultas em Curitiba, porque é uma especialidade que não temos no Município, o paciente deve ser encaminhado à Curitiba (inaudível em 44:10). **Nilson**: - Eu posso colocar bem rapidinho, mas a gente discute na próxima reunião. A responsabilidade não é do Município é do Estado com a União como a gente acabou de falar que a União já está tirando, tivemos um problema no Estado, é culpa do Estado nós ficamos oito meses sem ter uma empresa que fizesse as ortese e próteses e cadeira de rodas entra nessa área porque tivemos problemas inclusive com a própria associação de vocês a Associação Paranaense de Deficientes do Paraná não deu conta de fazer o serviço que ela contratou com o Estado. O Estado os notificou, fez a multa e transferiu todo o procedimento para o nosso Hospital de Reabilitação que também ainda está se organizando como o Hospital aqui do litoral e ainda está com problemas em atender toda a demanda que acontece. Inclusive já tivemos demanda aqui de Paranaguá encaminhada para Guarapuava porque em Curitiba não estava dando conta, posso até trazer a equipe de Curitiba para auxiliar nisso para fazermos o fluxo aqui. **Delphim**: - Gostaria de saber da Mariana sobre o Selo de Alexandra. **Mariana**:- Como é um projeto do Estado precisamos ter a assinatura da 1ª Regional e eu vou pedir para que fique para uma

próxima porque eu não tenho oficialização, as visitas deles na Unidade para cumprir essa parte de adesão. **Delphim**: - Mas vocês fizeram (inaudível em 46:15) **Mariana**: - Não, primeiro tem uma relação de itens e estamos indo atrás para padronizar. **Nilson**: - Vamos abrir um parênteses agora para pedir desculpas ao SINDSAÚDE, peço que venham a frente os representantes, estamos com a nossa sala em reforma e não conseguimos fazer a comunicação formal e a reunião seria para o mês que vem porque fizemos a solicitação ao Hospital Regional e o Hospital respondeu que poderá nos encaminhar os documentos para a próxima reunião, então pedimos desculpas e solicitamos para que estejam presentes na próxima reunião que será pautado o assunto e avisar que a nossa sala finalmente terminou a reforma e convido a todos para conhecerem. **Dougiva**: - Poderiam fazer uma explanação do assunto só para o Conselho ficar ciente? A Diretora do Sindsaúde do Paraná a Sra. Luciane falou que veio com o Sr. Manoel Coordenador do Sindsaúde do Paraná e que vieram falar da situação do Hospital Regional. **Luciane**: - Nós estivemos no Ministério Público recentemente e o Promotor perguntou o que o Conselho municipal de Saúde estava fazendo com relação aos problemas do Hospital Regional. Foi por isso que pedimos essa pauta, porque conhecemos o compromisso de vocês, mas não estávamos a para dos andamentos que vocês pudessem estar administrando. O Hospital Regional está sobre a coordenação da FUNEAS que é uma Fundação Pública de Direitos Privados desde maio de 2017, desde essa época está havendo um caos no Hospital, o descaso com a saúde está muito grande, o problema está realmente muito sério e aí a gente lista os problemas, falta de material,falta de profissional, aparelhos e elevadores estragando frequentemente e sem manutenção adequada e principalmente os problemas mais sérios, a UTI ela não tem Intensivista, mortes estão acontecendo que a gente vai averiguar isso mais de perto, se preciso vamos fazer uma denúncia, a UTI Neonatal também está sendo atendida por Pedriatras, sem Neonatologistas, então não são todos os plantões na UTI Neonatal, mas nós temos duas Neonatologista e nós temos vários plantões e os outros plantões estão sendo cobertos por Pediatras Clínicos. A UTI Neonatal tem sete vagas, mas temos casos de dez bebês internados, então é bem grave o problema. Hoje surgiu mais um problema, que hoje é dia de pagamento e vários descontos indevidos foram revelados lá e recorreram ao RH sem sucesso, porque o relógio ponto está estragado então a pessoa vai ter que provar ao Hospital a sua frequência para que no mês que vem ele seja ressarcido e esses descontos estão de R$400,00 (quatrocentos) à R$800,00 (oitocentos) reais é bem grave a situação, então é sobre tudo isso que a gente quer colocar se tivermos esse espaço na próxima reunião a gente agradece. **Nilson**: - Já vamos deixar acertado para a próxima reunião e peço aos conselheiros que se tiverem alguma denúncia que nos tragam. Agradeço muito a ajuda de vocês e peço desculpas por não poder avisar que a reunião tinha sido transferida para o mês que vem, mas que foi uma boa oportunidade para conversarmos e combinar de fazer uma apresentação na próxima reunião acho que será bem proveitoso e conseguiremos bastante solução para ambos os lados. **Luciane**: - Eu trouxe um documento que foi um modelo de denúncia, algumas coisas acontecem de emergência. Foi internada uma paciente gestante com suspeita de H1N1 sem exame comprovando e aí o Hospital não tinha naquele dia álcool 70, máscara própria para esse atendimento e nós fizemos um documento e mandamos para o Hospital. Eles nos mandaram a resposta que lá havia todos esses produtos inclusive eles colocaram outras coisas aqui, mas junto com o Conselho Estadual nós estivemos no Hospital presencialmente e verificamos que nada disso era verdade, estava faltando todos esses produtos, todos esses medicamentos, então eu vou deixar com vocês uma cópia para estarem a par da situação e agradecer e mês que vem com certeza a gente vêm. Nilson: - A Conferência Nacional foi convocada para junho do ano que vem então a Conferencia que era para dezembro será adiantada seis meses, o que aconteceu? Vai adiantar o Estadual vai adiantar a nossa, então vai ser uma correria agora, porque teremos que fazer uma Conferência antes da Conferência Estadual para poder conseguir encaminhar a proposta para o estadual e para o Nacional o nosso Conselho Estadual solicitou que adiasse essa Conferência e foi indeferido esse pedido. O Conselho Estadual está tentando no máximo daqui dois meses emitir o Regimento Interno da Estadual pra gente poder se organizar melhor inclusive vai diminuir os prazos entre Municipal e Estadual para dar mais prazo para o Município o prazo final das Conferências Municipais e Estaduais é de uma semana para poder conseguir ajudar os Municípios e assim que tiver as informações vamos passando. O que temos que aprovar hoje é uma Resolução aprovando a convocação da Conferência e no máximo na reunião que vem decidir quem vai ser o nosso coordenador geral da Conferência e a equipe técnica principal, então pensem com carinho e hoje eu coloco em aprovação uma Resolução que seja aprovada a convocação da Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá até o final de abril, coloco em discussão se algum conselheiro tiver alguma outra ideia. **Jean**: - Só temos que ver um local com acessibilidade. **Nilson**: - Na Conferência passada cinco cadeirantes voltaram porque o local não foi condicionado para eles, inclusive a secretária de saúde mandou a ROMU carregá-los e por questão de ética e isso é um constrangimento muito grande, inclusive colocamos aos conselheiros aqui e que fique registrado em ata nós não aprovamos o gasto na Conferência passada porque nós gastamos R$21.000,00 (vinte e um mil reais) em coffee break e um local inadequada sendo que já tínhamos entrado em contato com o Hotel Camboa com um custo de um almoço com arroz, feijão, bife, coffee break, tem elevador, tem sala modulada, íamos ter salas de reuniões sendo que lá tivemos que fazer os grupos tudo misturado dentro do auditório, eu não cheguei a comer. Eu peço à secretaria que se organize já que estamos com antecedência. **Lígia**: - A Secretaria de Saúde não tem problema nenhum de fazer a Conferência poderemos escolher o melhor lugar, mas uma coisa de antemão eu digo para vocês se esse lugar não estiver com todas as certidões em dia não dá. Exemplo: Eu posso querer fazer no Camboa, mas se ele tiver alguma pendência documental eu não posso contratar com ele como administração pública, então é esse cuidado que a administração pública tem que ter, vamos ver o melhor local que o evento comporta e também a questão da acessibilidade só o que não podemos deixar de ver é a questão regular, desde a questão do preço (inaudível em 59:50) **Nilson**: - Em relação aquela época o Camboa tinha os registros, agora realmente não dá pra fazer com eles, só que o que ficamos bravos, inclusive já fizemos Conferência em escola Municipal muito bem organizada com a ajuda da Dra. Isolda existe outros locais.O que pedimos é ajuda da Secretaria, o apoio para fazer em um local adequado para receber as pessoas com dignidade e organizarmos juntos (inaudível em 01:01:50) **Lígia**: - Vamos marcar uma reunião para ver a quantidade de pessoas certinho para fazermos antecipado. **Nilson**: - Com certeza. **Dougiva**: - Vamos discutir ver o melhor local para dar acesso às pessoas com necessidades especiais. É necessário que o Secretário entre em entendimento com o Conselho, temos tempo para discutir fazer uma organização, fazer uma coisa bem representativa. Temos que deixar a população consciente do que é o Conselho, do que faz. O que eu gostaria de perguntar pra você se já está tudo certo para o dia dez em Matinhos que fosse visto com antecedência para que chegue no dia e não tenha aquele dissabor de dizer que não foi comunicado. **Melissa**: - Só para lembrar que há quatro anos eu e Nilson pedimos para sair da organização da Conferência porque para vocês terem ideia eles conseguiram me tirar do sério em uma reunião, vamos ser claros, fizemos o cartaz da Conferência passada sem o local, imagine quantas pessoas depois vieram reclamar pra mim que foi até o Camboa e não era lá, então não foi só os cinco cadeirantes que voltaram pra trás, mas uma outra parte da população também por falta de acessibilidade de informação e transparência, de trezentas pessoas que esperávamos veio cento e vinte. É com isso que eu estou preocupada. Por isso precisamos nos unir para fazer um bom evento. **Dougiva**: - O que o Conselho quer, é dar acessibilidade às pessoas fazerem algo organizado, só que para isso acontecer tem que ter união e, se não houver um local adequado, fica difícil fazer a Conferência. Que seja uma coisa boa pra todo mundo. **Melissa**: - Só para deixar registrada a minha indgnação da fala “Não, Camboa não, é muito chique, aquele pobrezinho que a gente realmente precisa escutar vai ficar acuado”. **Nilson**: - É essa pessoa que queremos incluir, a população tem direito a ir a qualquer lugar. Então pessoal vou colocar em aprovação a convocação da Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá no ano de 2019 até o final de abril de 2019, os conselheiros que concordam permaneçam como estão, quem quiser se abster ou for contrário que se manifeste. Aprovado. E a partir dessa convocação mesmo a gente não ter a comissão organizadora já começamos a discutir inclusive dentro do Conselho para nos organizarmos. **Dougiva**: - Assuntos Gerais. **Nilson**: - Na reunião passada ficou uma dúvida ao processo nº 26291/2016 referente a aquisição de material, discutimos isso, mas não ficou bem claro e fizemos por escrito que é o recurso do Conselho Estadual de

Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, então eu vou ler e caso algum conselheiro discorde se manifeste. Na sequencia 19 foi colocado assim: "Os conselheiros estão de acordo que seja utilizado com coletes o recurso de custeio e aquisição de um computador com recurso de capital", pedimos para a secretaria de saúde utilizar os nossos próprios recursos, ok? Vou colocar em aprovação essa frase, algum conselheiro tem algum questionamento sobre isso? **Melissa**: - Isso é com o dinheiro do Conselho Estadual? **Nilson**: - Sim, é um computador porque o nosso queimou e comprar os coletes e temos mais recursos com relação ao Municipal, temos que gastar esse dinheiro porque senão vai ser devolvido. Conselheiros tem algum questionamento? Vou colocar em aprovação a seguinte frase: "Os Conselheiros estão de acordo que seja utilizado na aquisição de coletes recurso de custeio e aquisição de um computador com recurso de capital". Os conselheiros que concordam permaneçam como estão quem quiser se abster ou for contrário que se manifeste. Aprovado. Dougiva: - Agradeço a presença de todos e já faço o convite para que participem da próxima reunião que é sempre a última terça feira do mês. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:5FA96A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI N° 4.727/2018

Altera os arts. 1º, 23, 24, 30, 38 e 51 todos da Lei Municipal nº 2.967/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.967/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, os quais serão regidos por esta Lei, pela Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo, suas Fundações e do Poder Legislativo e suas alterações e Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, organizando o sistema de evolução funcional dos cargos, carreiras e funções, fundamentando no princípio do desenvolvimento profissional e de avaliação de desempenho." (NR)

Art. 2º O caput do art. 23 da Lei Municipal nº 2.967/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Fica estabelecida a concessão de até dois graus por ano aos servidores, que deverá ser efetivada no mês de dezembro, mediante ato da Presidência, para viger a partir de 1º de janeiro do ano seguinte." (NR)

Art. 3º O caput e incisos do art. 24 da Lei Municipal nº 2.967/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A progressão por conhecimento, passagem de um grau para outro, que visa à valorização da qualificação profissional, será concedida da seguinte forma:
I - avanço de dois graus quando o servidor apresentar certificado de conclusão de um segundo curso médio (técnico), superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, ou instituições reconhecidas dentro do País, desde que este não tenha sido utilizado para a promoção, e seja correlato as atividades da Câmara;
II – avanço de um grau para o servidor que apresentar certificados ou diplomas de capacitação e aperfeiçoamento, de acordo com a somatória da carga horária, conforme especificação a seguir:

Grupo Operacional	Carga Horária
Básico	Mínimo de 20 horas
Médio	Mínimo de 30 horas
Superior	Mínimo de 40 horas

III – avanço de um a dois graus a servidor que ministrar curso ou capacitação interna de relevância para o setor público, desde que autorizado pelo Diretor ou Presidente, de cujo conhecimento tenha adquirido por conta própria sem receber contraprestação, incluindo hora-extra, conforme especificação a seguir:

Carga Horária	Pontuação
De 05 a 15 horas	Avanço de 1 grau
Acima de 15 horas	Avanço de 2 graus

(NR)
(...)"

Art. 4º O caput do art. 30 da Lei Municipal nº 2.967/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O servidor deverá requerer a promoção anexando ao requerimento a documentação exigida."(NR)

Art. 5º O art. 38 da Lei Municipal nº 2.967/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá, no prazo de cinco dias, interpor recurso administrativo à Comissão de Gestão de Servidores, que deverá emitir parecer conclusivo fundamentado no mesmo prazo, a contar da data do recebimento do recurso." (NR)

Art. 6º O art. 51 da Lei Municipal nº 2.967/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. A revisão geral de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ocorrerá no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, extensivo aos proventos de inatividade e às pensões." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:463919CC

PROCURADORIA
LEI N° 4.726/2018

Denomina de Rua Maria de Fátima Cassorillo Pardinia Rua Três, Jardim Farroupilha, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°Fica denominada de **Rua Maria de Fátima Cassorillo Pardini**a Rua Três, Jardim Farroupilha, Município de Paranavaí.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DAC918E6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 11/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA6476	277490A000332631	30/10/2018	55412
AGK0962	116100E007745833	17/11/2018	70561
AIV4915	277490A000332613	30/10/2018	55412
AIV4915	277490A000332617	30/10/2018	55412
AKH8384	277490A000332618	30/10/2018	55412
AKH8384	277490A000332639	30/10/2018	55412
AKO6566	277490A000332607	30/10/2018	55412
ANN4903	277490A000332615	30/10/2018	55412
ANN4903	277490A000332619	30/10/2018	55412
AOJ1347	277490A000332628	30/10/2018	55412
APG8272	116100E008233513	15/11/2018	54521
APN7659	277490A000332623	30/10/2018	55412
APS3827	277490A000332621	30/10/2018	55412
AQN0526	277490A000332606	30/10/2018	55412
ARO0130	277490A000332605	30/10/2018	55412
ASE4420	277490A000332624	30/10/2018	55412
ASF2549	277490A000332620	30/10/2018	55412
ASN0032	277490A000332611	30/10/2018	55412
ATQ7019	277490A000332616	30/10/2018	55412
AUG5835	277490A000332627	30/10/2018	55412
AVW9785	277490A000332622	30/10/2018	55412
AZM7202	116100E008233514	15/11/2018	57380
BBO9211	277490A000332632	30/10/2018	55412
JKZ5917	277490A000332625	30/10/2018	55412
JKZ5917	277490A000332612	30/10/2018	55412
JZB6812	277490A000332614	30/10/2018	55412
MGQ4959	277490A000332610	30/10/2018	55412
QOG9730	277490A000332609	30/10/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:18BDBADC

PROCURADORIA
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 08– Programa de Inclusão Produtiva

Organização Habilitada:

PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – 97 pontos

Paranavaí, 03 de Janeiro de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E820A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de preços para AQUISIÇÃO futura e parcelada de Materiais de COPA E CANTINA, CHÁ, CAFÉ E AÇUCAR, destinados as Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Controladoria, Fundação Cultural, Corpo de Bombeiros, Esporte e Lazer, Proteção à Vida Patrimônio Público, Educação, Infraestrutura, Gabinete, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Defensoria Pública, Procon, Desenvolvimento Urbano e Tiro de Guerra, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 07/01/2019 às 08:30 horas do dia 28/01/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/01/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4EF19AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 82/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 82/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camisetas, bermudas e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, para as empresas: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.632.804/0001-39, com o valor certo e ajustado de R$ 109.159,55; TEXTIL GUERREIRO EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 25.269.163/0001-03, com o valor certo e ajustado de R$ 207.643,37; TRENTO CONFECÇÕES EIRELIEPP, inscrita no CNPJ nº 20.094.331/0001-45, com o valor certo e ajustado de R$ 379.327,33.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7DA94972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 90/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 90/2018. OBJETO: A prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades da Administração Municipal, para a empresa: CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.098.191/0001-40, com o valor total de R$ 377.682,55.

Pato Branco, 31 de Dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:29DEA7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 347 À 349 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 82/2018. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camisetas, bermudas e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A Contratada terá o prazo de até 20 dias para efetuar a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da nota de empenho. PGTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos uniformes, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou fatura. DOT ORÇ: 418-3246, 419-3245. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preços nº 347/2018, Partes: Município de Pato Branco e GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, Valor Total Estimado de R$ 109.159,55; Ata de Registro de Preços nº 348/2018, Partes: Município de Pato Branco e TEXTIL GUERREIRO EIRELIME, Valor Total Estimado de R$ 207.643,37; Ata de Registro de Preços nº 349/2018, Partes: Município de Pato Branco e TRENTO CONFECÇÕES EIRELIEPP, Valor Total Estimado de R$ 379.327,33.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2018.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:14E88543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 240/2018/GP. PREGÃO Nº 90/2018

Extrato Contrato Nº 240/2018/GP. Pregão nº 90/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: A Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias nacionais, para atender as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 377.682,55. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a apresentação de relatório aprovado pelos gestores e a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. GESTORES: Secretário de Administração e Finanças e Secretária de Assistência Social.

Pato Branco, 31 Dezembro de 2018.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

LUCAS GEOVANI DAL PONTE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6906913F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2018 - CONTRATO Nº 199/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 199/2017.GP. Concorrência nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Área de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II e § 2°, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até31 de junho de 2019. Das Modificações do Projeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 69, bem como justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a qual expõe que a empresa contratada apresentou um projeto de melhorias, desenvolvido por empresa especializada, apresentando o projeto na fl. 17, conforme ANEXO II – RESUMO DA DOSAGEM, o resultado do ensaio da análise, apresentado pela mesma empresa, está acostado à fl. 27, seguindo como ANEXO III – RESULTADO DA ANÁLISE. A inclusão de serviços a serem realizados pela empresa contratada estão descritos no ANEXO I – MODIFICAÇÃO DO PROJETO. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de dezembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA HELENA GAMBATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C0A98BF0

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 26/12/2018 a 31/12/2018 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PARC CONV PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONTRATO DE REPASSE 846853 2017	26/12/2018	58.500,00
PARC CONV PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO CONTRATO DE REPASSE 849255 2017	26/12/2018	440.871,42
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	28/12/2018	25.797,99
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/12/2018	12.423,75
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/12/2018	3.735,45
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/12/2018	1.365.464,50
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	28/12/2018	3.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	31/12/2018	10.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/12/2018	1.622,40
FAEC - NEFROLOGIA	31/12/2018	168.160,31
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	31/12/2018	129.890,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	31/12/2018	8.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/12/2018	30.825,60
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	31/12/2018	26.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	31/12/2018	9.583,33
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/12/2018	87.204,00
PARC CONV PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO PARQUE DO SOM	31/12/2018	212.020,40

Pato Branco 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:7B82F851

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros da **Comissão Especial para realização de vistoria, "in loco" da capacidade instalada das empresas que apresentarem propostas para prestação de serviços em saúde, via Chamamentos Públicos**:

Keila Cristina Picolo
Edna Martins Lopes
Suzana Dóris Serigati de Ross
Cristine Mari Matiello Cardoso
Paulo Henrique Fracaro Pegoraro
Cássio Aurélio Teixeira
Luciane Bergamin

Art. 2º As vistorias serão realizadas por no mínimo 02 (dois) membros e o Parecer Técnico deverá ser assinado por no mínimo 03 (três) membros, integrantes da Comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial para realização de vistoria, "in loco" da capacidade instalada das empresas que apresentarem propostas para prestação de serviços em saúde, via Chamamentos Públicos:

Realizar vistoria "in loco", com a finalidade de obter dados da capacidade instalada das empresas que apresentarem proposta para prestação de serviços em saúde, através de Chamamentos Públicos, em até 06 (seis) dias após a abertura de envelopes;

Realizar análise dos dados da capacidade instalada frente à proposta de prestação de serviços recebida, gerando informações que proverão o Parecer Técnico;

Emitir Parecer Técnico conclusivo, sobre a contratação ou não da empresa que apresentou proposta para prestação de serviços em saúde, através de Chamamentos Públicos, em até 03 (três) dias após a realização da vistoria "in loco".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito em Exercício de Pato Branco, 2 de janeiro de 2019.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9763911E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS Nº 04/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: NAKAMURA MAQUINAS PARA LAVANDERIA LTDA
Endereço.....: RUA: FRIEDRICH NIETZSCH 159 ARISTOCRATA
Cidade.....: SÃO JOSE DOS PINHAIS PR
CNPJ.....: 13.002.163/0001-55
Valor da Despesa..... : R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Pagamento.....: A VISTA.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DE UMA MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS E UMA TAMPA PARA A CENTRIFUGA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:9334D305

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS Nº 04/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRATADO: NAKAMURA MAQUINAS PARA LAVANDERIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DE UMA MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS E UMA TAMPA PARA A CENTRIFUGA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:99103BC8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS Nº 03/2018

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de dezembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA
Endereço.....: RUA: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 495 CENTRO
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA PR
CNPJ.....: 77.718.955/0001-03
Valor da Despesa..... : R$ 59.690,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais);
Pagamento.....: A vista.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIODE PAULO FRONTIN / PR

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:9B8A4B88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS Nº 03/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28 de dezembro de 2018
CONTRATADO: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIODE PAULO FRONTIN / PR
VALOR DA DESPESA: R$ 59.690,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 03 de janeiro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:72803B3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Ediane Maria Svidnicki
Contratado: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 82.326.828/0001-07
Responsável: Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
Valor: R$ 22.889,90 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Fonte: Órgão 03 – Fundação Municipal de Saúde;
Unidade: 01 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS – Resíduos Sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução ANVISA nº 306/04.
Vigência: 31/12/2018 à 31/12/2019.

Paulo Frontin, 13 de dezembro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/PR

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FB7976EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 586/2018

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:78/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:03/01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel, destinado a utilização nos veículos e máquinas da Secretarias de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR

Autoridade Competente:
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: R$ 1.136.200,00

TOTAL GERAL: R$ 1.136.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ECE287B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ELEIÇÃO - MESA DIRETORA

ATA Nº 051/2018
Aos Três dias do mês de Dezembro de dois mil e Dezoito (03/12/2018), às Dezenove horas, em SESSÃO ORDINÁRIA, reuniu-se à câmara municipal de vereadores de Pinhal de São Bento-Pr. Sob a Presidência do vereador Clóvis Vieira Velho. **Presentes à sessão todos os vereadores que compõem este legislativo municipal. Havendo número legal de vereadores em nome de DEUS, e em obediência as leis, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitou a Leitura da Ata da sessão anterior, colocada em apreciação e votação, aprovada por unanimidade de votos.** Na sequência o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia: Conforme dispõe o Art. 7º do Regimento Interno e Art. 14º da Lei Orgânica Municipal, será renovada a mesa diretora desta Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, para o mandato de dois anos, período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020**. Apresentada Chapa Única*:*** Presidente: ***MARINO DELLA GIUSTINA***, Vice–Presidente: ***PAULO SERGIO DE LIMA***, 1.º Secretário: ***CLÓVIS VIEIRA VELHO***, 2.º Secretário: ***MAYCON JEAN NESKE***. Para continuidade dos trabalhos o Sr. Presidente solicita aos colegas uma comissão de três vereadores: Paulo Sergio da Silva, Paulo Falcade de Oliveira e Valcei Ilceu Barbieri, para conferência das cédulas e escrutínio dos votos. Obedecendo ao Regimento Interno desta Casa o Sr. Presidente chamou nominalmente cada vereador para votar no presidente desta chapa, entregando uma cédula para votação secreta e logo após depositada na urna. Após a votação obteve-se o seguinte resultado: 6 (seis) votos favoráveis e 2(dois) votos banco e 1(um) contra. **Sendo eleito Presidente o Vereador Marino Della Giustina, com 6(seis) votos favoráveis,** dando continuidade Sr. Presidente solicita aos colegas vereadores: Paulo Sergio da Silva, Paulo Falcade de Oliveira e Valcei Ilceu Barbieri, para conferência das cédulas e escrutínio dos votos, o Sr. Presidente chamou nominalmente cada vereador para votar no Vice-Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario. Após a votação obteve-se o seguinte resultado: 6 (seis) votos favoráveis e 3(três) votos banco. Sendo Eleito o **Vice-Presidente Paulo Sergio de Lima**, **1º Secretario Clóvis Vieira Velho** e **2º Secretário Maycon Jean Neske** com 6(seis) votos favoráveis. Após o termino da votação o presidente declarou eleitos com mandato de dois anos iniciando-se em **1º de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2020.** Na sequência o Sr. Presidente dispensou as EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, e declarando encerrada a sessão determinou a mim secretário, a lavratura da presente ata, a qual vai assinada por mim Maycon Jean Neske – Primeiro Secretário, que a digitei, pelo Presidente e demais vereadores presentes

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:91452FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 (MESA EXECUTIVA)

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2019, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2019 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Piraquara, 02 de janeiro de 2019.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

VEREADOR MARCELO MARÇAL MORINI "MARCELINHO DA SAÚDE"
Vice-Presidente

VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"
1º Secretário

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:314D5BF9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUCELIA APARECIDA KOWALSKI WANDEMBRUCK, portadora do RG n.º 6.624.293-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 985.143.699-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:2B1C767D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação do banco BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ 00.000.000/0001-91 referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*, será realizada no dia 15 de janeiro de 2019 às 16h30 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 3 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B29915E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 20.285/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 20.285/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018, que tem por objeto a *aquisição de troféus e medalhas para atender as Secretarias Municipais*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 148, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14 pelo valor total de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). MESSIAS & NODARI LTDA, com sede na Rua Antonio Andre Johnsson, nº 322, casa, bairro Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.966.373/0001-72, vencedora dos itens 6, 38, 42, 43, e 44 pelo valor total de R$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais). NELSON FARET-COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 1227, bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.702.313/0001-89, vencedora dos itens 1, 2, 3, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, e 45 pelo valor total de R$ 48.499,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: R$ 60.599,80 (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:822F37A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 0501.233-02/17

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Objeto: Concede ao Município de Piraquara financiamento no valor de R$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), destinado à execução de obras/serviços no Município de Piraquara/PR, no âmbito do pró-transporte. Contrapartida: no valor de R$ 4.295.395,61 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e um centavos), sendo um total de R$ 32.795.395,61 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e um centavos). Do prazo para utilização do Crédito: A conclusão do objetivo contratual, com a devida funcionalidade, deve ocorrer em até 12 meses findo o prazo de carência final, limitado a 60 (sessenta) meses contados da assinatura deste instrumento.Do prazo de carência: o prazo é de 15 (quinze) meses. Do prazo para o 1º desembolso: o prazo é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Do prazo de Amortização: 240 meses a partir do mês seguinte ao término de carência. Do prazo total do financiamento: 255 meses, compostos por 240 meses de amortização mais um período de carência de 15 meses. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94C0F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de Filtros Automotivos e Óleos Lubrificantes para atender a Frota Municipal. Abertura: 17 de janeiro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 361.661,48 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F9DE60B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **10/12/2018 a 24/12/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **BIANCA MARIA MARCHIORATO**, matrícula nº. **71633-1** cargo **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17B468F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **20/12/2018** da Licença Remunerada Temporária, concedida pelo Decreto Nº. 5702/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES,** matrículas nº **57266-1 e** nº **51799-1** cargo **PROFESSORA III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B4DB627B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7141/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João Augusto Branco Cobra,** no cargo comissionado de **Assessor para Assuntos Legislativos** – CC5, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2700021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7142/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luciano Sabel,** no cargo comissionado de **Assessor de Relações Institucionais** – CC4, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:872904F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7143/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Lucas Henrique Kremer dos Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:18CA57E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7144/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Selene Fontoura Alves,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Francelina dos Santos –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69F64BC5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7145/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Guilherme Augusto Radcheski,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elfride de Oliveira Miguel –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CB21E423

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7146/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Senhora **Daiane de Cássia Rodrigues,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo –** CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D57445EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/2018
CARREIRA NIVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	01/09/2018
CARREIRA ESPECIAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0F9F0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018
OBJETO: Com base na informação do Presidente da CPL, fica prorrogado o prazo de credenciamento do Edital de Chamamento Público/CREDENCIAMENTO para contratação, em regime temporário, de 01 (um) profissional farmacêutico(a), com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias para atuar na farmácia do Centro de Saúde deste Município, em substituição a titular do cargo durante o período de suas férias.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 04/01/2019 à 04/02/2019.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 03 de janeiro 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6B0188CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 342/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: VACCARIN E ALFF LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada de SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, destinado a dispensação para uso da menor M.D.O., definido por demanda judicial, conforme especificações da prescrição médica.
VALOR TOTAL: R$ 2.232,80 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7C6C903C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DISPENSA 055/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 055/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada de SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, destinado a dispensação para uso da menor M.D.O., definido por demanda judicial, conforme especificações da prescrição médica.
EMPRESA: VACCARIN E ALFF LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.232,80 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DATA: 17 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:323C553E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ANDRÉ DOUGLAS KLEIN.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ANDRÉ DOUGLAS KLEIN,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 133/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 133/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDRÉ DOUGLAS KLEIN

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F47A798E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIODE PLANALTO E ARMINDO REDECKER.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ARMINDO REDECKER,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 134/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 134/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ARMINDO REDECKER

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:725ED4DA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO ECATARINA S. LORSCHEITER.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CATARINA S. LORSCHEITER,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 135/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 135/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CATARINA S. LORSCHEITER

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:667CCEF6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLARICE INÊS SAUER.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CLARICE INÊS SAUER,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 136/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 136/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CLARICE INÊS SAUER

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E2E5789D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DELMAR BERNARDO ENGELMANN.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **DELMAR BERNARDO ENGELMANN,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 137/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 137/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DELMAR BERNARDO ENGELMANN

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:11CDCF55

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO EFRANCIELI CAMILA STADTLOBER.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **FRANCIELI CAMILA STADTLOBER,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 138/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 138/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

FRANCIELI CAMILA STADTLOBER

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EF76F797

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO EILDA PERETTO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ILDA PERETTO,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 139/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 139/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ILDA PERETTO

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A573A3DF

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ILTON GUNZEL.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ILTON GUNZEL,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 140/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 140/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ILTON GUNZEL

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2FAD3CEB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IRENE PLUTA SOKAL.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **IRENE PLUTA SOKAL,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 141/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 141/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

IRENE PLUTA SOKAL

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98517DD8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVANIR CZERMANSKI.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **IVANIR CZERMANSKI,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 142/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 142/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

IVANIR CZERMANSKI

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F0B93C0C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO EJACOB ANTONIO KREUZ.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **JACOB ANTONIO KREUZ,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 143/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 143/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JACOB ANTONIO KREUZ

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:59FD77BA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JUCIELI S. DOS SANTOS SCHLOSSER.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **JUCIELI S. DOS SANTOS SCHLOSSER,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 144/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 144/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JUCIELI S. DOS SANTOS SCHLOSSER

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A5EBD5CD

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LUCIANO MARCELO FUCKS.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **LUCIANO MARCELO FUCKS,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 145/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 145/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUCIANO MARCELO FUCKS

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:89D442D5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/201

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NADIR STAGEMEIER.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NADIR STAGEMEIER,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 146/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 146/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NADIR STAGEMEIER

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3ED3FEB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NEDI TEREZINHA CRISTANI DICET PEREIRA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NEDI TEREZINHA CRISTANI DICET PEREIRA,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 147/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 147/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NEDI TEREZINHA CRISTANI DICET PEREIRA

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:89AC78DA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI DA SILVA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu

Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NERI DA SILVA,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 148/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 148/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NERI DA SILVA

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8F9384F6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO ENOELI CIELO PADILHA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NOELI CIELO PADILHA,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 149/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 149/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NOELI CIELO PADILHA

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:62BDB9FA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO ENOILI FÁTIMA KERKHOFF.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NOILI FÁTIMA KERKHOFF,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 150/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 150/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NOILI FÁTIMA KERKHOFF

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A8F5DC01

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO ESENILDA HORBACH DE BRITO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SENILDA HORBACH DE BRITO,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 151/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 151/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SENILDA HORBACH DE BRITO

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F5847F20

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO EVALDIR PAULO BECK.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **VALDIR PAULO BECK,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 152/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 152/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALDIR PAULO BECK

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B1351ABA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ZILMAR ANTONIO NASZENIAK.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ZILMAR ANTONIO NASZENIAK,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 153/2018, firmado entre as partes em data de 07 de maio de 2018, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Vigésima Segunda, constante do contrato administrativo nº 153/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ZILMAR ANTONIO NASZENIAK

Testemunhas:

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:01047990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CIMSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO: 01/2019
OBJETO: Ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde, para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela **Lei Municipal nº 1095, de 14 dezembro de 2018**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Porto Amazonas para o exercício de 2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67 – Porto Amazonas/PR através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.255.445/0001-97, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 85 –

Anexo ao Hospital Municipal Menino Jesus, centro, CEP 84.124-00, na cidade de Porto Amazonas/PR,
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE, constituído sob forma de Consórcio Público, com natureza jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº. 270, Centro, CEP 84010-290, na cidade de Ponta Grossa/PR.
PRAZO: 03 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano de 2019, sendo 12 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês.

Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2019.

Ver a nova lei do orçamento

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:781DFA55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2 - 2019

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122

DECRETO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 419.596,12 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		209.798,06
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Acréscimo	209.798,06
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0015.01015	Construção/Ampliação de Quadras Esportivas/Ginasio de Esportes		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1291 760	Ministério do Esporte		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		209.798,06
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Acréscimo	209.798,06
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	Abertura	
27.812.0015.01015	Construção/Ampliação de Quadras Esportivas/Ginasio de Esportes		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1291 760	Ministério do Esporte		
TOTAL ...R$ 419.596,12			

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementar	Excesso de Arrecadação	209.798,06
Suplementar	Superávit Financeiro	209.798,06
TOTAL...R$ 419.596,12		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A49B21A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO EDITAL PP N° 057/18

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 650/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME e EPP, e COTA PRINCIPAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para decoração e organização do desfile da escolha da "Rainha da Maçã", locação de estruturas e prestação de serviços de segurança para a 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
No teor do Edital do Pregão Presencial nº 057/2018, na página 21, ***onde se lê:***

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**QTDE**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
SEGURANÇA: Prestação de serviços de segurança com no mínimo 60 (sessenta) homens e 20 (vinte) mulheres desarmados equipados com no mínimo 10 (dez) unidades de rádio HT, 24 horas, para cada dia do evento, não ultrapassando a jornada de trabalho exigida pela CLT, sendo: - 20 homens e 05 mulheres para o dia 08/02/2019; - 20 homens e 10 mulheres para o dia 09/02/2019; e - 20 homens e 05 mulheres para o dia 10/02/2019. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 08/02/2019 - início às 12 horas com 02 (dois) homens; 08/02/2019 - início às 19 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 09/02/2019; 09/02/2019 – início às 18 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 10/02/2019; 10/02/2019 – início às 14 horas e termino à 1 hora da madrugada do dia 11/02/2019. Obs: Transporte, alimentação e estadia são de responsabilidade da contratada.	**60**	**R$ 373,33**	**R$ 29.866,40**
Total do Lote 01 R$ 29.866,40			

Leia-se:

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	**QTDE**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
SEGURANÇA: Prestação de serviços de segurança com no mínimo 60 (sessenta) homens e 20 (vinte) mulheres desarmados equipados com no mínimo 10 (dez) unidades de rádio HT, 24 horas, para cada dia do evento, não ultrapassando a jornada de trabalho exigida pela CLT, sendo: - 20 homens e 05 mulheres para o dia 08/02/2019; - 20 homens e 10 mulheres para o dia 09/02/2019; e - 20 homens e 05 mulheres para o dia 10/02/2019. **HORÁRIO DE TRABALHO:** 08/02/2019 - início às 12 horas com 02 (dois) homens; 08/02/2019 - início às 19 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 09/02/2019; 09/02/2019 – início às 18 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 10/02/2019; 10/02/2019 – início às 14 horas e termino à 1 hora da madrugada do dia 11/02/2019. Obs: Transporte, alimentação e estadia são de responsabilidade da contratada.	**80**	**R$ 373,33**	**R$ 29.866,40**
Total do Lote 02R$ 29.866,40			

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* Oficial do Município de Porto Amazonas.

Permanecendo sem alteração nos valores de proposta, retificando somente o quantitativo correto e demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 03 de janeiro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A5FE590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) CONTRATO 001/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do extrato de contrato 001/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
Valor Contratado: R$ 116.746,70 (cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Leia-se:
Valor Contratado: R$ 2.266,70 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Maringá, 03 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:29C6AC99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 125,34 (cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **06, 10, 11, 17 e 19 de Dezembro de 2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7977FD5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DIONISIO MILITÃO DUARTE**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100404, referente ao período aquisitivo 02/04/2017 á 01/04/2018, a serem gozadas no período de 03/01/2019 á 01/02/2019.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7F54E4E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LUIZ ADRIANO FERREIRA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100308, referente ao período aquisitivo 10/04/2017 á 09/04/2018, a serem gozadas no período de 03/01/2019 á 17/01/2019.
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FLAVIO ALEXANDRE NETO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100305, referente ao período aquisitivo 01/03/2018 á 28/02/2019, a serem gozadas no período de 07/01/2019 á 05/02/2019.
Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9B5A3DD0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 PROCESSO Nº 03/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata da bomba SCHNEIDER mod FIT 080-050-160F potência 12,5cv, trifásico 87131515-00 BOCAIS FLANGEADAS e aquisição de Kit Contraflanges 87132183-00, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 4.780,00, quatro mil e setecentos e oitenta reais em favor da empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ do MF sob No 08.688.131/0001-15 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 03 de janeiro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:CF4ADF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 13 2018 EXONERAÇÃO CC

PORTARIA N.º 13/2018 – De 28-12-2018
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1.º . - Exonerar a pedido, a partir desta data, VINICIUS JOSÉ BESCIAK, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 77856 portador do CPF n.º 068.994.589-26 e da CI RG 185363320015 – SESP/MA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidencia, Código AJ, Símbolo C-1, nomeado pela Portaria 03/2018 de 04/05/2018
Art. 2.º . - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 28 de dezembro de 2018.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E546115D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **LUCIANO MELLO**, matrícula nº 705-1 e **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1**.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1151-1, na condição de membro; **ACIR TRZASKOS,** matrícula nº 171-1, na condição de membro. Na condição de suplentes: **LUCIANO MELLO,** matrícula nº 705-1, **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1 e **NIVALDO MAZUR**, matrícula nº 790-1.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Art. 4º - A presente Portaria não se aplica às licitações que já estiverem sido abertas, até a sua conclusão, cuja competência, até a homologação do certame, continua sendo do Pregoeiro e Comissão de Apoio designados pela Portaria nº 03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FAD39FD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2019

PORTARIA Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I - **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula n° 1115-1, na condição de Presidente;
II - **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO,** matrícula 736-1, na condição de Secretário;
III - **LUCIANO MELLO,** matrícula 705-1 na condição de Membro;
IV - **ACIR TRZASKOS,** matrícula nº 171-1, na condição de suplente;
V – **NIVALDO MAZUR**, matrícula nº 790-1, na condição de suplente.
Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 7º - A presente Portaria não se aplica às licitações que já estiverem sido abertas, até a sua conclusão, cuja competência, até a homologação do certame, continua sendo da Comissão designada pela Portaria nº 02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 03 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A4C4A427

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2019

DECRETO Nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de janeiro de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora LICELMA PARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.871,04 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F8C04204

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2019

DECRETO Nº 02/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de janeiro de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora CECILIA MIKOVSKI DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais de R$ 2.756,14 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3721F06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão para o recebimento de bens e serviços contratados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2019.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Wilson Mendes Junior – CPF nº 020.245.599-80;
Leonardo Vithoft – CPF nº 062.483.839-01;
Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8E0442DE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 22 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como responsável pelos contratos, encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 02/01/2019 a 31/12/2019, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C813BB7D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 003/2019

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Presidente - Cleonice Witt – CPF nº 780.412.609-34;
Membro - Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Membro - Leonardo Vithoft – CPF nº 062.483.839-01.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:0281E4EC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro - Cleonice Witt – CPF nº 780.412.609-34;
Membro da equipe de apoio - Maristela Popper Danieleviz – CPF nº 779.696.699-72;
Membro da equipe de apoio - Leonardo Vithoft – CPF nº 062.483.839-01.

Art. 3º - Os efeitos da presente Portaria contarão a partir de 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2AB1B696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018

Ref. Pregão Presencial nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura Gamba Vitorino, nº 581, sala 03, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.065-140, e-mail: atacadolicita@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, residente na Rua Jucelino Kubitchek, nº 377, Jardim Brasília, na cidade de Ibiporã– PR, CEP: 86.200-000, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
37	PCT	46518	Macarrão tipo parafuso sem ovos, contendo Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais cúrcuma e urucum, características organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 gramas . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	3,97	GALO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E6BFD880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PMR.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolocar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 16/01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 1 Caminhão cavalo mecânico 4X2 no valor de R$ 270.000,00 com prazo de entrega de 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maurílio Puliquesi, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255 - 8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 03 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretario de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA63FDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMR. PROCESSO Nº 20419.004/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.102.500,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 17/JANEIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/JANEIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7EE22416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMR. PROCESSO Nº 19469.005/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, entregues no município.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 912.798,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 17/JANEIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/JANEIRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de Janeiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1D0027F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 001/2017

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017
Ref.: Dispensa de Licitação nº 200/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado à empresa **TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 17.527.371/0001-29, com sede na Avenida Expedicionários, 312 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado por **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante designada como **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/01/2019** e término em **02/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 19.442,70** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para **R$ 20.134,86** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de **3,56 %** (três vírgula cinquenta e seis por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 241.618,32** (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 461.312,40** (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e doze reais e quarenta centavos) para **R$ 702.930,72** (setecentos e dois mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***TORRE LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA***
Prefeito Municipal Interino	Locatário
Locador	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0297536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARMANDO MARQUES E CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o

nº 00.355.409/0001-20, estabelecida na Rua Anambé de Cauda Curta, nº 150, Parque das Oficinas, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86709-225, Fone (43) 3152-2507, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ARMANDO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.228.718 e do CPF/MF nº 316.393.648-20, residente e domiciliado na Rua Anambé de Cauda Curta, nº 150, Parque das Oficinas, na cidade de Arapongas – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2019 e término em 05/01/2020 contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ARMANDO MARQUES E CIA LTDA ME***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7FA520B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **AUTO POSTO MARCOSSI**, inscrito no CNPJ: 05.247.321/0001-09, com sede Praça dos Expedicionários, n.º 21, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preço objetivando futuras aquisições de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e etanol (álcool) para abastecimento de toda a frota de veículos desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 063/2018, Registro de Preço n.º 036/2018 e Processo Administrativo n.º 163/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8311E4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **S. PONTES DE MELO VASCONCELOS**, inscrito no CNPJ: 27.718.062/0001-90, com sede Av Paulo Libanio, n.º 1372, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preço objetivando futuras aquisições de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e etanol (álcool) para abastecimento de toda a frota de veículos desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 271.430,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 063/2018, Registro de Preço n.º 036/2018 e Processo Administrativo n.º 163/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A20432C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 739/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jaime Dean Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jaime Dean Gomes de Oliveira,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.113.897-6 e CPF/MF sob o n.º 017.910.199-43, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 à 19/08/2018, a partir de 15 de Janeiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:646BC7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 738/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João De Deus Giraldi, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João De Deus Giraldi,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.751.735-0 e CPF/MF sob o n.º 330.176.469-04, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos II, lotado na Unidade Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2016 à 17/05/2017, a partir de 03 de Janeiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:95D974F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 733/2018

Súmula: Revoga dois dias de férias referente a Portaria nº. 701/2018, datada de 27/11/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, encontram-se em período de férias;

II – Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão trabalhando na rota costumeira;

III – Considerando que o Prefeito Francisco Antônio Boni, necessitava de motorista para acompanhá-lo até cidade de Curitiba; devido a assinatura do Termo de Adesão ao Registro de Preço do caminhão coletor de lixo do Programa de Reciclagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 2 (dois) dias a Portaria n.º 701/2018 a qual concede férias ao Servidor Valdir Marcos Garcia, cuja eficácia se deu a partir de 19/12/2018 até dia 17/01/2019, passando assim a ser até 19/01/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A12EF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 740/2019

Súmula: Revoga três dias de férias referente a Portaria nº. 701/2018, datada de 27/11/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, encontram-se em período de férias;

II – Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão trabalhando na rota costumeira;

III – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, necessitava de motorista para transportar paciente a Porto Alegre – RS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 3 (três) dias a Portaria n.º 701/2018 a qual concede férias ao Servidor Valdir Marcos Garcia, cuja eficácia se deu a partir de 21/12/2018 até dia 19/01/2019, passando assim a ser até 22/01/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A42CB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2019 DATA: 02/01/2019

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **TEREZA CARNOSKI RANGEL** portador da cédula de identidade RG nº 7.611.044-1 SESP PR., ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** lotado no Centro Administrativo, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31/12/2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:05827F47

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2019 DATA: 03/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
EVERTON CUPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9889AF42

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2019 DATA: 03/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
VALDIR SCHWINN	MOTORISTA	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:30E86F04

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2019 DATA: 03/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ODINEI LUIZ PAROLIN	SECRETARIO	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F32FCD3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2019 DATA: 03/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
EDINA ALVES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2019 à 31/01/2019	01/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A5E72DE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2019 DATA 03/01/2019

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **ADILSON BAPTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Abril de 2019, retornando aos seus trabalhos no dia 03 de Abril de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CA0AE97C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2019 DATA: 03/01/2019

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **ADRIANO JOSÉ MAGNAGNAGNO** portador da cédula de identidade RG nº 8.508.171-3 SESP PR., ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no Departamento de Educação, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B508DBB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2019 DATA: 03/01/2019

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio junto ao sistema de licitação modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro e à condução de Pregões, dos processos de licitações que serão executados pelo Município durante o exercício de 2019, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	**Pregoeiro**
Roseclea M.F. Scherer	820.695.739-15	**Membro**
Everton Cupini	081.903.399-58	**Membro**
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	**Membro**
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	**Membro**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 03 de janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99C215C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019 DATA: 03/01/2019

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2019, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	Presidente
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Everton Cupini	081.903.399-58	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Adriane Caroline Klein	094.017.109-02	Membro Suplente
Roseclea Margarete F. Scherer	820.695.739-15	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0BE68B1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
NEIDE MARIA LANZA ELICKER	Professora	4.661.994-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4F8ECEBA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
ONEIDE MARIA MALDANER	Professora	5.977.614-2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D6148397

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	Professora	3.837.814-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B00A5E85

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	Professora	8.856.606-8

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C731767C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
SIRLEI MARIA VALDOMERI	Professora	3.824.410-8

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A002D15F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	Professora	5.867.835-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1D9B9B14

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
ROSITANIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI	Professora	7.505.240-5

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:20D070CC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
ODIRLEY LEANDRO DOS SANTOS	Professor	7.296.816-6

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D7D28721

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
MARIA MARGARETE BOMBONATO	Professora	1.277.290-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:930D761C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
IVANIR COSTA DE LINHARES	Professora	5.278.181-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DED1EA32

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
REGIANE DE FATIMA DAS DORES	Professora	9.156.306-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB3E2E34

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	Professora	5.832.811-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C3E5F4DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2019 DATA 03/01/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a servidora abaixo relacionados conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018.

Nome	Função	RG
PATRICIA PERONDI	Professora	8.772.786-6

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ABC17BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 001/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB: www.samaesjs.com.br E-Mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA – SAMAE SJS-001/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONSTITUIR:

Art. 1º) A Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pelo Samae, durante o exercício de 2.019, assim composta:

PRESIDENTE: Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.

MEMBROS: Maria Ap. Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Coordenador da Seção de Compras, Licitação e Patrimônio

Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Art. 2º) Revogados as disposições em contrario:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:91BD3FF2

SAMAE
PORTARIA 002/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA - SAMAE SJS-002/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a comissão de conferência de Caixa, durante o exercício de 2.019, assim composta:

PRESIDENTE: Maria Ap. Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Agente de Serviços Gerais

MEMBROS: Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.
.

Art. 2º) Revogados as disposições em contrário:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de Janeiro de 2.019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:F0615675

SAMAE
PORTARIA 003/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os três servidores efetivos da Autarquia, Srs. Gustavo Gobbo Catharino, Luiz Mario Ferreira, e Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de recebimento e avaliação de bens móveis, imóveis e bens de natureza industrial do SAMAE, com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de Janeiro de 2019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:66691CF5

SAMAE
DISPENSA N° 001/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437 - Email: licitacao@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pela Portaria 01/2019, torna público que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA**, do tipo **menor preço por lote**, visando a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE** durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Recebimento das propostas: Até as 8:00 do dia 14 de janeiro de 2019.
Local: Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, sito, Rua José Batista Proença, n° 680. Centro de São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP 86.270-000.

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019.

LUIZ MARIO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4B51640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para o período de **2019**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CPF
PREGOEIRO		
JOEL DA SILVA VIEIRA	7.354.107-7 - PR	023.578.199-10
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
1- MARCIO DA LUZ	4.594.166-3 - PR	650.310.249-68
2- FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	6.699.147-4 - PR	024.702.859-25

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de **01/01/2019**, com validade até **31/12/2019**.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:73573325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 115/2018 de 08/03/2018, que altera Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada conforme Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a função de **PREGOEIRO** ao Sr. **JOEL DA SILVA VIEIRA,** RG 7.354.107-7, retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0429E467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 168/2018 de 09/05/2018, que concede Função Gratificada, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada conforme Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO,** ao Sr. **MARCIO DA LUZ,** RG 4.594.166-3, retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BE1C1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 317/2018 de 24/09/2018, que concede Função Gratificada, FG-7-B, conforme Decreto nº 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada conforme Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a função de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO,** ao Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR,** RG 6.699.147-4, retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:37E2D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 340/2018 de 26/10/2018, que concede Função Gratificada, conforme Lei 055/2014 de 25/09/2014 e **CONCEDER** Função Gratificada conforme Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** á Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA,** RG 6.266.920-9, retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E8947E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 274/2017 de 27/09/2017, que altera Função Gratificada, conforme Decreto 111/2017 de 01/09/2017 e **CONCEDER** Função Gratificada conforme Lei Municipal 055/2014 de 25/09/2014, para a função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** ao Sr. **DHIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO,** RG 9.768.797-8, retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:30D1850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos, para o **ano de 2019**, nos seguintes termos:

	NOME	RG
Presidente	ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA	6.266.920-9 - PR
Membro	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	6.699.147-4 – PR
Membro	DHIEGO WILSON MARTINS SAMPAIO	9.768.797-8 - PR

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 01/01/2019, com validade até 31/12/2019.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BB777D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATA E TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2019.

ATA DA SESSÃO SOLENE E TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA O BIÊNIO 2019/2020. **********

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (Quarta-Feira), às dezenove horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Avenida São Paulo, número setecentos e oitenta e cinco, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se, sob a Presidência do Vereador **RENATO BRAVO**, em Sessão Solene de Posse dos Membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, eleita no dia 17 de dezembro de 2018, para o Biênio 2019/2020. **Fizeram-se presentes, os seguintes Vereadores: FERNANDO LUIZ FRISSO, DO PSC, FRANCISCO COELHO PRATES, DO MDB, JOVINO BATISTA DE PÁDUA, DO PP, ODAIR JOSÉ MARTINS, DO PSC, RENATO BRAVO, DO PSD, E RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI, DO SD,** e populares que estiveram presentes, conforme assinaturas aposto na Lista de Presenças da Câmara Municipal, que integra esta Ata. Ausentes os Vereadores ÊNIO GONZAGA NEVES, DO PPS, JOSÉ AROLDO MALVESTIO, DO PTB, e MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, DO PSD, e também estiveram ausentes o Prefeito Municipal o Senhor, FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO, e o Vice-Prefeito Municipal o Senhor, JACIR JOSÉ DALBOSCO. Na Presidência dos trabalhos da Câmara Municipal o Vereador, RENATO BRAVO, convidou os Vereadores Membros da Décima Quarta Mesa Executiva da Câmara Municipal, eleitos no dia 17 de dezembro de 2018, para o Biênio 2019/2020, para tomarem assento junto à Mesa de honra: **Presidente: FERNANDO LUIZ FRISSO**; **Primeiro Vice-Presidente: RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI; Segundo Vice-Presidente: JOVINO BATISTA DE PÁDUA; Primeiro Secretário: FRANCISCO COELHO PRATES; Segundo Secretário: RENATO BRAVO.** Em seguida o Vereador RENATO BRAVO, convidou os demais Vereadores, para tomarem assento junto à Mesa de honra: **ODAIR JOSÉ MARTINS.** O Vereador RENATO BRAVO, declarou aberta a Sessão, nos seguintes termos: "Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta Sessão". Em seguida, foi executado o Hino Nacional. O Vereador RENATO BRAVO, fez uso da palavra, cujo pronunciamento fará parte integrante desta Ata. Em seguida, o Vereador RENATO BRAVO, convidou os Senhores Vereadores Membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal eleita no dia 17 de dezembro de 2018, para o Biênio 2019/2020, para assinarem a Ata e Termo de Posse. Em prosseguimento o Vereador RENATO BRAVO, declarou **empossados** os Membros da Décima Quarta Mesa Executiva da Câmara Municipal, eleitos na Sessão Preparatória realizada no dia 17 de dezembro de 2018, para o Biênio 2019/2020. E em seguida passou a Presidência dos trabalhos desta Casa ao Vereador, **FERNANDO LUIZ FRISSO**, Presidente da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador FERNANDO LUIZ FRISSO, concedeu o uso da palavra aos Membros da Mesa Executiva, e fizeram uso da palavra os Vereadores, JOVINO BATISTA DE PÁDUA, e FRANCISCO COELHO PRATES, cujos pronunciamentos farão parte integrantes desta Ata. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador FERNANDO LUIZ FRISSO, concedeu o uso da palavra aos demais Vereadores, que não fizeram uso da palavra. Finalizando o Presidente da Câmara Municipal, Vereador FERNANDO LUIZ FRISSO, fez o uso da palavra, cujo pronunciamento fará parte integrante desta Ata. Por nada mais haver a ser tratado o Presidente da Câmara Municipal Vereador FERNANDO LUIZ FRISSO, declarou encerrados, os trabalhos, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, e determinou a lavratura desta Ata e Termo de Posse, que vai assinado inicialmente por ele e pelos Vereadores Membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, pelos demais Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019. **********

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Primeiro Vice- Presidente	Segundo Vice- Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário
Ausente	Ausente
ÊNIO GONZAGA NEVES	***JOSÉ AROLDO MALVESTIO***
Vereador	Vereador
Ausente	***ODAIR JOSÉ MARTINS***
MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA	Vereador
VEREADORA	

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:104D13C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 01/2019

PORTARIA Nº. 01/2019

Sumula**:** Revoga a Portaria nº 02/2018, e, Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Revoga a portaria nº. 02/2018, e institui Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2019, compostas pelos Servidores qualificados:
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 - **PRESIDENTE**
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 -**SECRETARIA**
FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01 – **MEMBRO**
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 - **MEMBRO**
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11D7B8F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 02/2019

PORTARIA Nº. 02/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 600 de 16 de Maio de 2.006.

RESOLVE
Art. 1.º) Revogar a Portaria nº 01/18 de 02 de Janeiro de 2018, e Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora - DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

FRANCIELE FLOR DELFINO CPF Nº 086.429.879-01

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B339224F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 001/2019

DECRETO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1160/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes, Matrícula nº 689-1, para exercer a Função Gratificada de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde e Gerente de Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º - Para o exercício das funções, fará jus ás Gratificações, conforme fixada no Art. 4º, da Lei 1.160/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2018.

Sapopema, 02 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5CBC2B92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 05/2018.
OBJETO: A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas, 15.290, 15.289 e 15.286, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.
ADJUDICADA: EMPRESA: N. M. DE LIMA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA - ME
CNPJ: 19.199.302/0001-69
CONTRATO Nº296/2018
VIGENCIA: 10 (dez) anos
LOTE: "Matrícula 15.286 - LOTE nº A/02-B - área – 539,40 m²: Medindo 17,00 mts frente para a Estrada do Cerne, a direita de que da estrada do Cerne olha mediu-se 31,80 mts, dividindo com o lote A/02-C, a esquerda com 31,87 metros divide com o lote A/02-A, e ao fundo com 17,00 mts divide com o Beco sem denominação. Avaliado com o valor de R $: 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).
Conforme especifica a Concorrência Nº 05/2018

Sapopema, 28 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5CE948DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 131/2018

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.379.104,00 (hum milhão trezentos e setenta e nove mil, cento e quatro reais), sendo o valor máximo de **R$ 194,24** (cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)por unidade de cesta básica

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 16/01/2019 às 13h30min.

Sengés, 03 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:32C2A148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 132/2018

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PRÇEOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum e Gasolina Comum, no bairro Ouro Verde, zona rural do Município, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, pelo período de 12 (doze) meses , considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente até:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitario
1	59.100	litros	Óleo Diesel comum	R$ 3,47
2	6.300	litros	Gasolina Comum	R$ 4,60

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 234.057,00 (duzentos e trinta mil e cinqüenta e sete reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 16/01/2019 às 08h:30min.

Sengés, 03 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:18F7418A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.575/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Andreia Maria de Oliveira Werneck	Depto. Administrativo	23/06/2017 a 22/06/2018
Antonio Gabriel Izak	Depto. Administrativo	23/06/2017 a 22/06/2018
Daisy de Jesus B. Baptistella	Depto de Saúde	17/05/2017 a 16/05/2018
Delma Maria de Melo	Depto de Odontologia	02/12/2017 a 01/12/2018
Douglas Linhares Rodrigues	Depto. Administrativo	23/06/2017 a 22/06/2018
João Gustavo Santos de Matos	Depto. Administrativo	04/09/2016 a 03/09/2017
José Maria de Melo	Depto. Administrativo	21/07/2017 a 20/07/2018
Josete Ferreira Paz de Souza	Depto de Saúde	01/10/2017 a 30/09/2018
Josiane Cristina Silva De Souza	Depto. Administrativo	01/02/2016 a 31/01/2017
Noeli Aparecida Pinheiro	Depto Administrativo	01/09/2016 a 31/08/2017
Rozimeire Apª da Silva Oliveira	Depto. de Saúde	01/02/2016 a 31/01/2017
Rozinei de Fª Alves de Souza	Depto Administrativo	02/03/2017 a 01/03/2018
Vanderleia Aparecida Nunes	Depto de Saúde	03/04/2016 a 02/04/2017
Wesley Douglas Pereira	Depto. de Saúde	04/07/2017 a 03/07/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:71070A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.970/2019.

SÚMULA – DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, E SUPLENTES PARA ATUAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Equipe de Apoio, e Suplentes, nas Licitações Modalidades Pregão Presencial, e Pregão eletrônico, para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:-

Delcio Branco Bulka

EQUIPE DE APOIO:-

Criselen Ribeiro
Sandra Jaqueline Broquá
Joquebedh Mhayara da Silva

SUPLENTES:-

Celso Fernando Wolf Barbosa
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Laura Benedita Nalesso Santos
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Josias dos Santos Junior
Vinícius de Camargo Fillus
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Luciana Aparecida Veiga
Franco Andrei de Lara
Thiago Paulino dos Santos
Gilmar Rosa Magalhães
Josiane Cristina Silva de Souza
Erica Rodrigues Balbino
José Roberto Lopes da Silva
Lázaro Cordeiro Junior
Jorge de Melo Filho
Amanda Camargo dos Santos
Paulo Roberto Fernandes
Roberto Carlos Gaia
Lauro Nogueira da Rosa

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DDA754D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.971/2019.

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o ano de 2019, conforme se especifica:

PRESIDENTE:- José Roberto Lopes da Silva

SUPLENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

MEMBROS:- Criselen Ribeiro
Sandra Jaqueline Broquá

SUPLENTES:- Celso Fernando Wolf Barbosa
Vinícius Camargo Fillus
Josiane Cristina Silva de Souza
Josias dos Santos Junior
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Erica Rodrigues Balbino
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Wagner da Silva Santos
Franco Andrei de Lara
Amanda Camargo dos Santos.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7D69769F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.972/2019

SÚMULA. DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:

- Hauze Kappke Medeiros
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Verônica Carvalho de Souza Thomé
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro
- Fernando Cesar Blasco
- Fabio Lucas de Oliveira
- Marcos Vincenzi
- Carlos Eduardo Fuzeto
- Monique dos Santos
- Susiane Aparecida Ferreira Santos
- Patrícia Delgado Ferreira

Art. 4º. – É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5º. – Compete ao servidor atestante:

I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;

II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;

III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;

IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;

V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);

VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 7º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 8º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 9º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 10º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:29E8617D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1973/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES NA FORMA DA LEI Nº 070/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - A cesta básica a partir do mês de janeiro de 2019 será composta pelos seguintes itens:
05(cinco) quilos de arroz branco tipo 1;
02(dois) quilos de feijão tipo carioquinha;
03(três) frascos de óleo de soja de 900 ml cada;
01(um) quilo de massa com ovos tipo macarrão espaguete;
01(um) quilo de café torrado e moído, extra forte 100% puro;
05(cinco) quilos de açúcar cristal de primeira qualidade
02(duas) latas de massa de tomate de 130 gramas cada;
01(um) quilo de farinha de milho;
03(três) quilos de farinha de trigo especial;
01(um) pacote de bolacha doce de leite de 400 gramas;
01(um) pacote de biscoito salgado Cream Cracker 400 gramas;
01(um) tubo de creme dental de 90 gramas;
05(cinco) sabonetes de 85 gramas cada;
01(um) quilo de sabão em pó;
01(um) quilo de sal;
01(um) pacote de achocolatado de 400 gramas;
01(um) pote de tempero completo de 30 gramas;
02(dois) pacote de papel higiênico, folha dupla com 4 unidades;
01(um) pacote de leite em pó integral de 400 gramas;
01(um) pacote de sabão em pedra com 5 unidades;
01(um) pote de goiabada de 600 gramas;
03(três) frascos de detergentes com 500 ml;
02(dois) sache de fermento biológico;
02(dois) latas de sardinha;
02(dois) caixinhas de gelatinas;
05(cinco) pacotes de suco;
01(um) litro de água sanitária;
01(um) pacote de esponja de aço.

Art. 2º - A aquisição dos produtos que compõem a cesta básica mensal destinada aos Servidores Públicos do Município de Sengés, será realizada através de regular procedimento licitatório, sempre no início do primeiro mês de cada ano e deverá contemplar a quantidade de produtos, entre aqueles discriminados no artigo 1º deste Decreto, suficientes para acorrer a distribuição integral entre os meses de janeiro a dezembro do ano do exercício.

Art. 3º - A Empresa vencedora da licitação que terá por finalidade a aquisição das cestas básicas, objetos deste decreto, deverá proceder a sua entrega mensal na sede do Município de Sengés, no setor, data e horário a serem combinados de forma expressa entre as partes, e na integral conformidade da previsão contida no Edital do Certame.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3395757C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS E PROJETORES MULTIMIDIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, ID Nº 83340.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 302.720,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DA42F425

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 213/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK DE PROTEÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, ID Nº 83341.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 49.020,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:23485959

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PROJETOR TIPO PAREDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, ID Nº 83342.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9B796460

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, ID Nº 83343.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 40.420,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3A920D3A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: G.G. DE SOUZA EMBALAGENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, ID Nº 83344.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 101.437,00 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:424B9051

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALR LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS INTERATIVOS DIGITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 148/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018, ID Nº 83345.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.285,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BD1240C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2018

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
CNPJ: 03.254.966/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
TÉRMINO: 28 DE DEZEMBRO 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 136/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, ID Nº 83346.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ED5085B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MÁRCIA MADER CENI,** Matrícula Funcional 3727/1, ocupante do Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, compreendendo o período de 02/01/2019 a 30/06/2019.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/01/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C84BBC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
VALDEMAR MARANGON	30	07/01/2019 à 05/02/2019	Gabinete do Prefeito	2018/2018

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula funcional de nº 7056/1 na folha competência 01/2019.
Artigo 3º - Revogar as férias da Servidora IVONETE VERRUCK MACHADO, concedido através da Portaria nº 158/2018, por motivo de afastamento médico; tornar sem efeito as férias concedidas ao Servidor LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO a que se refere a Portaria nº 161/2018.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 03/01/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C7DF19E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR Edison Kalinowski Rocha, CI.RG.PR. 3.499.367-0, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, a partir desta data (inclusive).

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8D0BAAA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;
II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/19 a 31/12/19:

Claudinei de Souza – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Élike Alceu Vasco – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CD59FF8B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 02/01/19 a 31/12/19:

Claudinei de Souza – Presidente;

Débora Maria Serenato – Membro;
Élike Alceu Vasco – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A46113AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, REFORMA, PINTURA E REINSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE INFANTIL.**

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.241.773/0001-46, com sede a Rua Ilha de Abrolhos, nº 547 – CEP: 87.309-085, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 4.490,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B9BF368F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº273/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO REFORMA PINTURA E REINSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE INFANTIL.

CONTRATADA: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.241.773/0001-46, com sede a Rua Ilha de Abrolhos, nº 547 – CEP: 87.309-085, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná**.**
VALOR TOTAL: R$ 4.490,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa).

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6D0B8B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA 3CX – SÉRIE 2740410 (100 HORAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°05.063.653/0001-33, com sede Rua Willian Booth, 2093, Boqueirão. CEP: 81730-380**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.527,03 (Dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Teixeira Soares, 03 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D9C62E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 03/18
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA R. TEIXEIRA LTDA ME, com sede à rua XV de Novembro nº 144 – Centro - CEP: 84.530 -000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.833.291/0001-48.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 03/2018 R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 01/18.**

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR)
Em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:389051A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 245/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 122/2017
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ E AO CMEI MUNDO ENCANTADO**.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, n° 4.095, Letra A, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.499.940/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n° 224/2017** até o dia 27 de junho de 2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6D257954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 245/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 122/2017
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ E AO CMEI MUNDO ENCANTADO**.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, com sede à Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná. inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.517.560/0001-06.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n° 224/2017** até o dia 27 de junho de 2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:705C358E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 246/2017

OBJETO DO CONTRATO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, LATARIA E PINTURA DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.429.437/0001-08, com sede a Rua Coronel Saldanha Marinho, nº 1470, Centro, CEP: 85.010-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 246/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 19 dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 123/2017.**

Teixeira Soares, 20 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A9560031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 257/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Daniel Moreira, n°205, CEP:84.500-000 – Centro, na Cidade de Irati, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.009.006/0001-07.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 257/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 26 dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 125/2017.**

Teixeira Soares, 27 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FFA357FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 259/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, com sede à Av. Souza Naves, n°2998, CEP: 84.062-000 – Chapada, na Cidade de Ponta Grossa, inscrita no C.N.P.J. sob n° 00.249.965/0001-12.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 259/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 26 dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 125/2017.**

Teixeira Soares, 27 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:80B1623C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 260/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, com sede à Rua Bom Jesus de Iguape, n°2131, CEP: 81.610-040 – Vila Hauer, na Cidade de Curitiba, inscrita no C.N.P.J. sob n° 95.420.972/0001-41.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 260/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 26 dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 125/2017.**

Teixeira Soares, 27 dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:29E93E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 258/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA - ME, com sede à Rua 7 de Setembro, n°223, CEP:84.500-000 – Centro, na Cidade de Irati, inscrita no C.N.P.J. sob n° 79.183.349/0001-66.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n° 258/2017** até o dia 26 de dezembro de 2019, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BB2C6C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 37/14

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 04/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, NA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2), PORTARIA Nº 1.380 DE 09 DE JULHO DE 2013, sob regime de execução empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajustes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato **n° 37/2014** até o dia 29 de junho de 2019**.**

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ACB0CFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO N° 36/18
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 14/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 36/2018** quantitativo de 10.000 (dez mil litros) de etanol, tendo como valor total do aditivo de R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), aproximadamente a 7,2% (sete inteiro e dois décimos percentuais) do valor do contrato, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.**

Teixeira Soares, 30 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BCB8ED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, à servidora**THAÍS BECKER DE SOUZA,**matrícula nº 1554, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6898EDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02, DE 03 JANEIRO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente - Eder Fabiano Santos - Auxiliar Administrativo - RG 10.605.344-8/PR
II – Membro - Camila Bührer Camargo - Assistente Administrativo - RG 10.328.175-0/PR
III – Membro - Luciana Mickus Pichorim - Assistente Administrativo - RG .159.318-7/PR
IV – Membro – Sonia Gama Rubrti Birskis – Advogada – RG. 7.326.414-6 SSP/PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 66 de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:08E4BC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente - Eder Fabiano Santos - Auxiliar Administrativo - RG 10.605.344-8/PR
II – Membro - Camila Bührer Camargo - Assistente Administrativo - RG 10.328.175-0/PR
III – Membro - Luciana Mickus Pichorim - Assistente Administrativo - RG .159.318-7/PR
IV – Membro – Sonia Gama Ruberti Birskis – Advogada – RG. 7.326.414-6 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:58788CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3169, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Flávio Adolfo Veiga**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;
- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos;
-**Barbara Micheli Maoski**, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.328.231-4/SSP/PR, titular do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Patrimônio;

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3137/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:C26A20B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DELEGATÓRIO BANCO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
DATA: 03.01.2019

SUMULA: Nomeia responsáveis pela movimentação da conta corrente do Banco do Brasil S/A, para o exercício de 2019/2020, e da outras providências.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida neste ato delegatório resolve:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica nomeado por esta resolução as responsáveis pela movimentação da conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia nº 4788-0, Conta Corrente nº 10.822-7, Senhoras ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, presidente da Câmara Municipal, portadora do cpf nº 899.958.809-20, e da RG nº 5.874.802-1 SSP/PR e a Srª. GEOVANA APARECIDA RAULIK, portadora do CPF nº 408.025.319-20 e da RG nº 1.932.082-0 SSP/PR, eleitos de acordo com a ata nº 05/2018.
Art. 2º De acordo com esta resolução, ficam autorizados a efetuar as seguintes movimentações financeira conforma relação a seguir:
AUTORIZAR COBRANÇA;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTA DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de janeiro de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DACD5AB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 644/2019

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do*

Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: FABIANE DELABETA ZANCANARO – CPF nº 060.344.849-60;
2º Membro Titular: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;
1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;
2º Membro Suplente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 3 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B6ED2092

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 645/2019

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993,*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34;
Secretária: FABIANE DELABETA ZANCANARO – CPF nº 060.344.849-60;
Membro: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;
1º Membro Suplente: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;
2º Membro Suplente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º. Compete ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 3 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:400DC72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79F83554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 001/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 660,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B224CA92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 002/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52C4CDCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 003/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9C8E278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 004/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTONIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 360,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD7997D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 005/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C72E6366

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 006/2019
AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00

DESTINO: CURITIBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83325F99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 007/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CÉSAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CAMPO LARGO / CURITIBA - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC644FBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 008/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 360,00
DESTINO: CURITIBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C0DECD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 009/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CURITIBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / CAMPO LARGO - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:116D505E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 010/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 03/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:596D8321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 011/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CAMPO LARGO / CURITIBA - PR
Período: 03/01/2019 á 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5267C6A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 012/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSÉ DE LIMA ZELENSKI.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 360,00
DESTINO: CAMPO LARGO / CURITIBA / CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 03/01/2019 á 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E13D6A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 013/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPO LARGO / CURITIBA / CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 03/01/2019 á 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0293A7A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 014/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOÃO DOS SANTOS BRITO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00

DESTINO: CAMPO LARGO / CURITIBA / CAMPINA GRANDE DO SUL – PR

Período: 03/01/2019 á 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 03 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D51D5513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPI

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – LPI, para o empreendimento Parque Industrial Antonio Bettega, a ser implantado no município de Turvo.

Turvo, 03 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8D10E6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
NOMEIA O SERVIDOR ADRIAN DIEGO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL.

Portaria Nº 1/19

NOMEIA O SERVIDOR ADRIAN DIEGO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia a partir de 03 de janeiro de 2019 o Senhor ADRIAN DIEGO DA SILVA, portador da RG nº 8.654.041-0-SSP/PR, CPF nº 009.762.679-18, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773/09 alterada pela Lei nº 4261/2013 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de Janeiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:AA717247

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171810-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MIF2968	116100E007648568	19/12/2018	60501
MIS2706	116100E008130784	17/12/2018	60501
MVO6584	116100E008130783	17/12/2018	61220
QIP9034	116100E007649097	20/12/2018	60501
QIS9062	116100E008130785	21/12/2018	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:97768074

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171810-4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEH4338	116100E007649826	23/12/2018	65300
APR4862	116100E007649819	23/12/2018	55250
AVG9894	116100E007649824	23/12/2018	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5885125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171825-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE6768	279370A000063962	26/09/2018	55412	R$ 195,23

ANI3321	279370A000063958	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AOE7042	279370A000063960	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AOV3880	279370A000063963	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AOV3880	279370A000063961	26/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063956	26/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063952	26/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063955	26/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063954	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AQR9743	279370A000063964	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AUN6263	279370A000063832	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370A000063878	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370A000063907	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AWR6517	279370A000063973	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AWV4710	279370A000063966	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AXC1650	279370A000063967	26/09/2018	55412	R$ 195,23
AXC1650	279370A000063863	26/09/2018	55412	R$ 195,23
BAT3229	279370A000063879	26/09/2018	55412	R$ 195,23
BRC9889	279370A000063882	26/09/2018	55412	R$ 195,23
EBY6718	279370A000063880	26/09/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000063976	26/09/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000063972	26/09/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000063970	26/09/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000063968	26/09/2018	55412	R$ 195,23
FEG8512	279370A000063971	26/09/2018	55412	R$ 195,23
LZR0268	279370A000063959	26/09/2018	55412	R$ 195,23
MHG3995	279370A000063974	26/09/2018	55412	R$ 195,23
OKE1654	279370A000063965	26/09/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063975	26/09/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063977	26/09/2018	55412	R$ 195,23
QHA4515	279370A000063896	26/09/2018	55412	R$ 195,23
QHA5854	279370A000063957	26/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D69F04E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171825-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP6858	279370NIC0003285	19/12/2018	50020	R$ 195,23
AJY7277	279370A000063999	27/09/2018	55412	R$ 195,23
ALI8576	279370A000063917	27/09/2018	55412	R$ 195,23
AME6998	279370A000064000	27/09/2018	55412	R$ 195,23
AON1627	279370NIC0003288	19/12/2018	50020	R$ 195,23
AOU1008	279370A000063988	27/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063982	27/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063997	27/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063994	27/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063981	27/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063996	27/09/2018	55412	R$ 195,23
ARL9929	279370A000063983	27/09/2018	55412	R$ 195,23
AUO3576	279370NIC0003283	19/12/2018	50020	R$ 1.757,07
AUQ9980	279370A000063990	27/09/2018	55412	R$ 195,23
AYO7620	279370A000063985	27/09/2018	55412	R$ 195,23
AZH3258	279370A000063991	27/09/2018	55412	R$ 195,23
BAB4480	279370NIC0003286	19/12/2018	50020	R$ 195,23
BAG2936	279370A000063979	27/09/2018	55412	R$ 195,23
BAK7848	279370A000063984	27/09/2018	55412	R$ 195,23
BBH2350	279370NIC0003282	19/12/2018	50020	R$ 390,46
BBM7917	279370A000063989	27/09/2018	55412	R$ 195,23
GTG1685	279370NIC0003290	19/12/2018	50020	R$ 195,23
LWT3620	279370A000063987	27/09/2018	55412	R$ 195,23
MBN6234	279370A000063980	27/09/2018	55412	R$ 195,23
MDZ2477	279370NIC0003292	19/12/2018	50020	R$ 390,46
MIB7547	279370NIC0003287	19/12/2018	50020	R$ 195,23
MIX9394	279370NIC0003291	19/12/2018	50020	R$ 195,23
MJA7961	279370A000063978	27/09/2018	55412	R$ 195,23
MLJ0842	279370A000063986	27/09/2018	55412	R$ 195,23
QHJ5151	279370A000063992	27/09/2018	55412	R$ 195,23
QHW5229	279370NIC0003289	19/12/2018	50020	R$ 195,23
QIL1716	279370NIC0003284	19/12/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BADDDBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Verê, e a Fundação Luterana de Diaconia**.**

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:

01(uma) cadeira giratória marca Arteflex;

01(um) mesa de trabalho 120x60x75 cm, em MDP, cor branca, marca Arteflex;

24(vinte e quatro) cadeiras universitárias marca Arteflex;

01(um) Aparelho de ar condicionado 10.000 BTUS Split, marca Cônsul, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 341/18 de 12/11/18.

VALOR: Sem valor algum

Verê 02 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FAD5B92F

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PARTES: Município de Verê, e a Fundação Luterana de Diaconia**.**

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:

Lote nº 01 da quadra 03 do Loteamento Moradias Fortaleza, com área de 4.374,00m² (quatro mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), constante da matrícula nº 21.991;

01(uma) construção em alvenaria com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), em favor da **PERMISSIONÁRIA**, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 340/18 de 12/11/18.

VALOR: Sem valor algum

Verê 02 de janeiro de 2019

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:65E4BB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
DIÁRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Dezembro de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
03/12/2018	107	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
05/12/2018	108	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
05/12/2018	109	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
06/12/2018	110	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO ÁGUAS PARANÁ	70,00
06/12/2018	111	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO ÁGUAS PARANÁ	100,00
06/12/2018	112	NELSON TAVARES DOS SANTOS	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
12/12/2018	113	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	PARANAGUÁ/PR	REUNIÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA	70,00
13/12/2018	114	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	REUNIÃO EMPRESA FUNASA	70,00
20/12/2018	115	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEAR COLETAS PARA ANÁLIES NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00
21/12/2018	116	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	REUNIÃO EMPRESA FUNASA	70,00
21/12/2018	117	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM LTDA	70,00
28/12/2018	118	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO EMPRESA FUNASA	70,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:2A941745

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº 09/2017 | PREGÃO Nº 14/2017

Data de homologação do Aditivo em 02/01/2019.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o aditivo quantitativo do Contrato Nº. 09/2017, referente a contratação de laboratório especializado, credenciado pelo IAP, para prestação de serviço de análises de água conforme planos de amostragem determinados pela Portaria Federal nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 81.322.141/0001-22, estabelecida na Rua Pará nº 50, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89030-300, neste ato representada pela Srª. Almíria da Rosa Beckhauser de Barros, brasileira, portadora da Identidade nº 25/677.739 – SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.228.809-06.

DO VALOR
Fica acrescentado ao contrato origem, o valor de R$ 17.492,80 (dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) formados por:

LOTE ÚNICO – SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
01	A) Atendimento à Portaria do MS Nº 2914 – Procedimento de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade -**(água tratada).** **PERIODICIDADE MENSAL** **04 – Pontos de coleta.** Parâmetros a serem analisados: 1) ANEXO VIII – Tabela de Padrão de Cianotoxinas da Água para consumo humano Determinação de Microcistinas; 2) Contagem de coliformes totais (NMP/100ml); 3) Determinação de pH; 4) Contagem de bactérias heterotróficas; 5) Determinação de Clorofila a; 6) Análise de Cianobactérias; 7) Determinação de turbidez; 8) Determinação de Cor aparente; 9) Determinação de Fluoreto (F-);	**24**	**250,30**	**6.007,20**
02	B) Atendimento à Portaria do MS Nº 2914 – Procedimento de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade -**(água in-natura).** **PERIODICIDADE SEMESTRAL** **04 – Pontos de coleta:** **- Sistema Central;** **- Sistema Penha;** **- Sistema Itapema;** **- Sistema Bairro Alto.** Parâmetros a serem analisados: **ANEXO VII - TABELA DE PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE** **Substâncias INORGÂNICAS:** Antimônio Arsênio Bário Cádmio Chumbo Cianeto Cobre Cromo Fluoreto Mercúrio Níquel Nitrato(comoN) Nitrito(comoN) Selênio Urânio **Substâncias-ORGÂNICAS:** Acrilamida Benzeno Benzo[a]pireno	**8**	**1.435,70**	**11.485,60**

	Cloreto de Vinila 1,2 Dicloroetano 1,1 Dicloroeteno 1,2 Dicloroeteno (cis + trans) Diclorometano Di(2-etilhexil) ftalato Estireno Pentaclorofenol Tetracloreto de Carbono Tetracloroeteno Triclorobenzenos Tricloroeteno **AGROTÓXICOS** 2,4 D + 2,4,5 T Alaclor Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido Aldrin + Dieldrin Atrazina Carbendazim + benomil Carbofurano Clordano Clorpirifós + clorpirifós-oxon DDT+DDD+DDE Diuron Endossulfan (αβ e sais) Endrin Glifosato + AMPA Lindano (gama HCH) Mancozebe Metamidofós Metolacloro Molinato Parationa Metílica Pendimentalina Permetrina Profenofós Simazina Tebuconazol Terbufós Trifluralina **DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO** Trihalometanos total 2,4,6 Triclorofenol Ácidos haloacéticos total Bromato Clorito Cloro residual livre Cloraminas total **ANEXO X - TABELA DE ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE** Alumínio Amônia (como NH3) Cloreto Cor aparente Dureza total Ferro Odor Manganês Sódio Sólidos dissolvidos totais Sulfato Sulfeto de hidrogênio Surfactantes (como LAS) Turbidez Zinco 1,2Diclorobenzeno 1,4Diclorobenzeno Etilbenzeno Monoclorobenzeno Tolueno Xilenos			
VALOR TOTAL ADITIVO				**R$ 17.492,80**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.01.001.17.512.0008.2076 3.3.90.39.00.00

BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/01/2019.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:383C9B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34,

residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73**, com sede a Rua Expedicionário Francisco P. dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão Curitiba/PR, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53** e no RG sob Nº 3.575.664-7, residente e domiciliado a Rua Cidade Do Descanso, 30 - CEP: 83.185-028 - Bairro: Cidade Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **locação de brinquedos infláveis**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5820	BALÃO PULA-PULA - com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	7,00	563,11	3.941,77
1	2	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	1,00	860,30	860,30
1	3	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 80 unidades.	Dona Maria Festas	UN	4,00	860,30	3.441,20
1	4	5822	BARRACA DE PIPOCA - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	5,00	863,24	4.316,20
1	5	3043	CAMA ELASTICA REDONDA - diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida. provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	20,00	320,66	6.413,20
1	6	3872	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	1,00	892,53	892,53
1	7	3872	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	3,00	892,56	2.677,68
1	8	3895	GUERRA DE COTONETES - com especificações e dimensões mínimas: brinquedo inflável que possui atividade de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo 4,5m x 5,5m, com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	1,00	687,27	687,27
1	9	2092	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL: 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo carangueijo, acompanhado com um motor 1 hp. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	10,00	537,69	5.376,90
1	10	3113	TOBOGÃ INFLÁVEL - com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	8,00	1.042,14	8.337,12
1	11	3114	TOURO MECÂNICO - com especificações e dimensões mínimas: monofásico 220v (com conversor de voltagem); - 4,90m(c) x 4,90m(l) x 1,80m(a). possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro; acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão inflável; colchão inflável confeccionado em kp 1000. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	1,00	1.055,83	1.055,83
TOTAL								**38.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 30/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Balsa Nova-PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79
	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços serão executados de acordo com a programação das Secretarias requisitantes e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**;
b) Os custos de transporte e mão de obra e a guarda dos equipamentos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sempre sob a responsabilidade de técnico devidamente qualificado a habilitado pelo CREA ou CAU;
d) Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação e funcionamento devendo ainda ser propriedade da **CONTRATADA** não sendo admitida a sua terceirização;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) A execução/fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 30/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação de serviços objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO M. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. M. EDUC. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. M. DE ASSIS. SOCIAL
Contratante

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME
Contratada

Testemunha

_____
CPF:

Testemunha

_____
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CF1A119

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.387.100/0001-20, com sede a Rua Arnaldo de Campos Lima, 182 - CEP: 17470-000 - Bairro: Vila Duartina, São Paulo – SP, neste ato representada por **DIEGO CESAR GARLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **311.711.078-03**; **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.583.350/0001-06, com sede a Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86800-020 - Bairro: Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por **EDVALDO ORATHES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **513.598.559-04**; **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANA CAROLINA ERBE** , inscrito no CPF/MF sob Nº **027.791.119-25**; **KDP COMERCIAL EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.626.569/0001-10, com sede a Angélica Negrelo de Conto , 57 casa - CEP: 81940-280 - Bairro: Umbará, Curitiba – PR, neste ato representada por **TANIA MARIA MENDES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **353.900.349-53** e **REOLON E FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.158.847/0001-52, com sede a Av. Brasil, 717 - CEP: 83800-000 - Bairro: Centro, Mandirituba – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **395.381.929-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, emrespeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de uniformes**, abaixo especificados:

DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
2	1	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - FEMININA - NASF DESCRIÇÃO: CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM E SECRETRARIA DE SAÚDE NO LADO ESQUERDO, E NO LADO DIREITO LOGO MARGA E ABREVIATURA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), AMBOS OS LADOS OS MESMOS DEVERÃO SER NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR LARANJA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	20,00	32,86
2	2	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - FEMININA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA,	DCG	UN	130,00	32,86

			SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.				
2	3	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	100,00	32,86
2	4	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS; BABY LOOK; MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); COM LOGOMARCA DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	142,00	29,53
2	5	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS;MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA,COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA	DCG	UN	45,00	29,53

			EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES				
2	6	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA- NA COR MARINHO FORTE FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR DOIS BOTÕES PRETOS;MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA,COM BORDADO DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	35,00	29,53
2	7	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - FEMININA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.	DCG	UN	50,00	38,52
2	8	3485	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA - MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, SOB MEDIDA, ABERTURA FRONTAL PARCIAL COM 3 BOTÕES DA COR DO TECIDO, CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, COM GOLA NA MESMA COR DO TECIDO; COSTAS EM TECIDO ÚNICO, FRENTE COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM , NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME O QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM GOLA DA MESMA COR; ACABAMENTO EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MÍNIMA 7 MM PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO); OU GALONEIRA COM TRANÇADOR PARA OMBROS E FIXAÇÃO DAS MANGAS. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA, BOLSO, BAINHAS E BARRA. CASEADO RETO DE 18 MM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO; PONTOS POR CENTÍMETRO: 4,0 A 4,5 EM TODAS AS COSTURAS; AVIAMENTOS: LINHA 120 PES. / ALG. OU 100% PÉS. NA	DCG	UN	70,00	38,52

			COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTOS, FIXAÇÕES E PESPONTOS CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. BOTÃO DE MASSA DE 4 FUROS 13 A 14 MM DA COR DO TECIDO.				
2	9	509	CAMISETA DRY - CAMISETA DRY FIT 100% POLIÉSTER, FEITA SOB MEDIDA, COIM SERIGRAFIA DO LOGOTIPO DA PREFEITRURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA SERIGRAFADA À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERSO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	DCG	UN	3,00	28,08
2	10	509	CAMISETA MANGA CURTA - FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, SOB MEDIDA, COM DECOTE EM "V" COM RIBANA NA COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DE TER BORDADO DA LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" NA COR AZUL ROYAL, ATRÁS DEVE CONTER EM SERIGRAFIA 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR AZUL ROYAL. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE 65%, POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM PESO DE 180G/M2. NA COR BRANCA.	DCG	UN	50,00	22,64
2	11	509	CAMISETA MANGA CURTA - FEMININA DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	100,00	21,57
2	12	509	CAMISETA MANGA CURTA - MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NA COR: BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS	DCG	UN	30,00	21,95

			SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
2	13	509	CAMISETA MANGA CURTA - MASCULINA DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	70,00	21,57
2	14	509	CAMISETA MANGA LONGA - FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA LONGA, SOB MEDIDA, COM DECOTE EM "V" COM RIBANA NA COR BRANCA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DE TER BORDADO DA LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" NA COR AZUL ROYAL, ATRÁS DEVE CONTER EM SERIGRAFIA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR AZUL ROYAL. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE 65%, POLIÉSTER, 35% VISCOSE, COM PESO DE 180G/M2. NA COR BRANCA.	DCG	UN	40,00	25,15
2	15	509	CAMISETA MANGA LONGA - MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO CAMISETA MANGA LONGA, DECOTE REDONDO COM RIBANA DA MESMA COR. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO MALHA POLIVISCOSE, 65%POLIESTER 35% VISCOSE COM PESO DE 85 G/M2 NA COR: BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	DCG	UN	30,00	25,31

F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
6	1	509	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO COM 7CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MALHA POLIVISCOSE - RAMADA - 67%, POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2.- NA(S) COR(ES) E NA(S) TONALIDADE(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR, COM ESTAMPAS (FRENTE E COSTAS) VARIADAS EM SERIGRAFIA NA(S) COR(ES) E MODELO(S) QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G NAS QUANTIDADES QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAR. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO DO PRODUTO.	FÊNIX TÊXTIL	UN	2.000,00	13,97
10	1	1528	BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR AZUL ROYAL - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA NA COR AZUL ROYAL NA FRENTE LOGOMARCA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA"E ESCRITA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NA COR BRANCA E NAS LATERAIS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.	FÊNIX TÊXTIL	UN	20,00	36,75
10	2	1528	BONÉ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA COR CAQUI - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA NA COR CAQUI NA FRENTE DEVE TER A ESCRITA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" NA COR PRETA E NAS LATERAIS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA. A PARTE TRASEIRA DO BONÉ DEVE SER ESTENDIDA DE MODO QUE PROTEJA INTEGRALMENTE A REGIÃO DO PESCOÇO CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA.	FÊNIX TÊXTIL	UN	20,00	36,75

H. A. ERBE & CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
3	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA- NA COR AZUL(100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	SMART/DECOTE V	UN	214,00	64,80
3	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINO- NA COR AZUL(100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	SMART/DECOTE V	UN	97,00	64,80
3	3	3305	JAQUETA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - MASCULINA DESCRIÇÃO: JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADOS A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 7CM E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E	H A ERBE/ERBE	UN	20,00	127,00

			PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
3	4	3305	JAQUETA FEMININA - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE DESCRIÇÃO JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADOS A LOGOMARCA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 7CM E ESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR AZUL ROYAL, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	H A ERBE/ERBE	UN	30,00	133,00
3	5	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA- COR PRETA FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO.AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	H A ERBE/ERBE	UN	165,00	72,23

3	6	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA- COR PRETA FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO.AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	H A ERBE/ERBE	UN	88,00	72,23
3	7	3305	JAQUETA MASCULINA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO JAQUETA SOB MEDIDA MODELO PARKA EM NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER DESTACÁVEL, PRÓXIMO À BAINHA, DE VISLON ESMALTADO, DE 16 MM, APROXIMADAMENTE; 01 BOLSOS INTERNO; GOLA ESPORTE, MANGAS COMPRIDAS FIXADAS NO CORPO DA JAQUETA COM COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA EXTENSÃO DA CAVA, PUNHO COM 5 MM DE LARGURA COM ELÁSTICO; DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE INFERIOR, NÃO CHAPADOS, COM ABERTURA LATERAL, COM CORTE TIPO FACA, DEVE TER PUNHO; NA PARTE LADO ESQUERDO DO PEITO, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", NA COR BRANCA. NA BARRA COLOCAÇÃO DE REGULADOR COM ELÁSTICO ROLIÇO E PONTEIRAS PARA FINALIZAR. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA, 100% POLIAMIDA, PESO 240/34 DTEX, CONSTRUÇÃO TELA 1/1. FORRO MATELASSE, DESENHO 5X5 CM COM FIBRA DE POLIÉSTER 80 G/M² COM TNT PARA SEGURAR A FIBRA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	H A ERBE/ERBE	UN	8,00	127,00
5	1	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. NA COR CAQUI CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NA COR: CAQUI.	H A ERBE/ERBE	UN	10,00	37,67
5	2	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - FEMININA DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	H A ERBE/ERBE	UN	80,00	38,61

5	3	1526	CALÇA ½ ELÁSTICO - MASCULINA DESCRIÇÃO: CALÇA 1/2 ELÁSTICO SOB MEDIDA - CINTURA: CÓS NA FRENTE COM LARGURA DE 4 CM E 1/2 ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, SENDO DOTADA DE 06 PASSADEIRAS. FRENTE: COM VISTA EMBUTIDA. PASSADEIRAS: FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS: DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 CM. BOLSOS: NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA SENDO CHAPEADOS. CARACTERÍSTICA DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, GRAMATURA DE 260 G/M² NAS CORES: BRANCA E/OU AZUL MARINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	H A ERBE/ERBE	UN	20,00	38,61

KDP COMERCIAL EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário
8	1	3511	BOTA TIPO COTURNO: DESCRITIVO: A)COTURNO DE PROTEÇÃO SOB MEDIDA, COM FECHAMENTO FRONTAL POR ATACADOR, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, PROTEÇÃO NA LÍNGUA COM TRAMA DE NYLON, FORRO DA GÁSPEA NÃO TECIDO, BIQUEIRA DE AÇO, ILHOSES ALUMÍNIO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BI-DENSIDADE BICOLOR E SOBRE-PALMILHA ANTIMICROBIANA, EM COURO, FECHAMENTO FRONTAL ATACADOR, PROTEÇÃO EM TELA INDUSTRIAL, SOLADO INJETADO PU BI-DENSIDADE, BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICO E QUÍMICO EMITIDO PELO I. P. T. (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). B)SER CONFECCIONADO EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM , DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A AMOSTRA. C)CANO: DE NYLON POLIAMIDA(CORDURA) IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA, TOTALMENTE ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANA 4MM, E FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE POLIÉSTER/POLIAMIDA. APROXIMADAMENTE NA ALTURA DO 4.º ILHÓS DE CADA LADO DO CANO HAVERÁ UM VINCO (FORMATO EM "V") PARA MELHOR FLEXIBILIDADE DO PÉ. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VESTUÁRIO 8/10MM DE 1ª QUALIDADE COM TOQUE MACIO, PARA DAR MAIOR CONFORTO. TIRA LATERAL DE REFORÇO DO CANO EM COURO 1.8 A 2.0MM. ENTRE A BORDA DO CANO E O NYLON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NYLON DE 1MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NYLON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. D)LINGÜETA: DE NYLON POLIAMIDA(CORDURA) IMPERMEÁVEL, PRETO, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA, FECHANDO A PARTE FRONTEIRIÇA DO COTURNO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ O ÚLTIMO ILHÓS SUPERIOR. E)BIQUEIRA: ENCOURAÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORMADA A QUENTE, PARA AUMENTAR À RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TÊXTIL. F)CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1A. QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO PELO LADO EXTERNO DE COURO SEMICROMO, E INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANA DE 6MM DUBLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA PELO LADO INTERNO. G)GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS , ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE	BRACOL	PRS	10,00	298,00

			FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM, TOTALMENTE FORRADA COM DE ESPUMA DE POLIURETANA DE 5MM, DUBLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA. DEVERA TER ENTRE A GASPEA E A TALONEIRA UMA PEÇA DE COURO SEMICROMO 1.8 A 2.0MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO AO CANO, FIXADA COM QUATRO COSTURAS PADRONIZADAS, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE DISTÂNCIA UMA DAS OUTRAS, DE 1A. QUALIDADE. H)TALONEIRA: SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS , ISENTO DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 A 2.0MM. I)PALMILHA DE MONTAGEM , COMPOSTA DE RECOURO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURÁ-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIA PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO. J)PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANA COMPACTO DE 5MM DE ESPESSURA PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, FORRADO COM TECIDO 100% POLIAMIDA, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGO, TRANSPIRANTE E LAVÁVEL. K)ILHOSES E ILHÓS DE GANCHO: ILHOSES EM NÚMERO DE 5 PARES PARA CADA PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APR				
8	2	3907	SAPATO CROCKS ANTI-DERRAPANTE - SAPATO SOB MEDIDA MODELO CROKS ANTIDERRAPANTE, NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, "BRANCO E OU PRETO", FECHADO NA PARTE SUPERIOR GARANTINDO A SEGURANÇA, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS, SABÃO, SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, RESISTENTE A ÓLEO, CONFECCIONADO EM MATERIAL COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, DEVE POSSUI PALMILHA CONFORTÁVEL, DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE FACILITE SUA LIMPEZA.	SOFTWORKS	PRS	40,00	70,50

REOLON E FILHO LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário
4	1	798	AVENTAL IMPERMEÁVEL LONGO DESCRIÇÃO AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. NAS CORES BRANCA E OU PRETA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: 1.20M X 0.60M APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DE SUAS VESTIMENTAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO LEVE.	CONF. REOLON	UN	40,00	32,28
4	2	3896	COLETE AGENTE COMBATE ENDEMIAS DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, DO LADO DIREITO EM PRETO BORDADO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SERIGRAFADO NAS COSTAS NA COR PRETA DEVE CONTER A ESCRITA "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CAQUI IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO	CONF. REOLON	UN	8,00	68,90

			(TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
4	3	3896	COLETE AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, E NO LADO DIREITO SAÚDE DA FAMÍLIA" COM 7 CM; PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR:AZUL ROYAL IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	40,00	68,84
4	4	3896	COLETE SOB MÉDIDA CONTENDO ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; 2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR FECHAMENTO COM LAPELA/VELCRO; NA PARTE SUPERIOR FRENTE LADO ESQUERDO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NO TAMANHO 7,0CM X 7,0CM, NA PARTE SUPERIOR FRENTE LADO DIREITO BORDADO ESCRITO "SMICT" NA COR PRETA, NO TAMANHO 2,0CM X 8,0CM, NAS COSTAS SERIGRAFADO NA COR PRETO EM CAIXA ALTA NO TAMANHO 30CM X 3,0 CM A ESCRITA "TURISMO", CENTRALIZADO; ABAIXO FAIXA REFLETIVA NO TAMANHO 30CM x 3,0CM NA COR CINZA; PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO UM PORTA CANETAS PARA DUAS UNIDADES. COR: CAQUI CARACTERÍSTICA DO TECIDO: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190 G/M², SARJA 2/1E IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	6,00	71,68
4	5	3896	COLETE DEFESA CIVIL DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM NO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO E VELCRO COM O NOME DO SERVIDOR, BORDADO COM 7 CM DO SÍMBOLO DA DEFESA CIVIL DO PARANÁ NO LADO DIREITO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO; DETALHE DAS COSTA A)NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ TER AS INSCRIÇÕES "DEFESA CIVIL" EM SEMICÍRCULO E BALSA NOVA NA HORIZONTAL AMBAS NA COR BRANCA EM SERIFRAFIA; B)PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 190 G/M², SARJA 2/1 COR: LARANJA IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO	CONF. REOLON	UN	8,00	71,21

			VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
4	6	3896	COLETE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESCRIÇÃO: A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, "SECRETARIA DE SAÚDE", "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", NA COR PRETA. NAS COSTAS DEVE CONTER SERIGRAFADO NA COR PRETA EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CINZA ESCURO IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	6,00	70,26
4	7	3896	COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESCRIÇÃO A)ABERTURA COM ZÍPER COBERTO; B)FAIXA REFLETIVA "3M", FIXADA FRENTE E COSTA NA PARTE SUPERIOR COM LARGURA DE 2,5CM; C)2 BOLSOS MODELO SACOLA, FRONTAIS RETANGULAR INFERIOR, FECHAMENTO COM LAPELA/ VELCRO, D)NA PARTE SUPERIOR FRENTE DO COLETE LADO ESQUERDO CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO COM 7 CM, "SECRETARIA DE SAÚDE", "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA BORDADO "VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR" NA COR PRETA . NAS COSTAS DEVE CONTER SERIGRAFADO NA COR PRETA EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E "FISCALIZAÇÃO". PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÁ EXISTIR ELÁSTICO NA LARGURA DE 3 CM. OBS: O COLETE DEVE SER SOB MEDIDA. CARACTERÍSTICA DO TECIDO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E, 260 G/M², COR: CAQUI IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	8,00	70,26
4	8	3807	JALECO SEM MANGA - FEMININO DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA SEM MANGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRILL, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, GRAMATURA 208 G/M² NAS CORES: COZINHA: BRANCA. LIMPEZA: AZUL MARINHO ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E	CONF. REOLON	UN	70,00	54,12

			BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
4	9	3807	JALECO SEM MANGA - MASCULINO DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA SEM MANGA, COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRILL, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA FRENTE, LADO ESQUERDO DO PEITO COM 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, GRAMATURA 208 G/M² NAS CORES: COZINHA: BRANCA. LIMPEZA: AZUL MARINHO ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	20,00	54,12
4	10	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA - MÉDICOS E ENFERMEIROS DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA, COM OU SEM PUNHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. FRENTE: COM COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (UM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DEVE TER 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61

			FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
4	11	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA COM PUNHO - DENTISTAS DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA. COM COMPRIMENTO ABAIXO DO QUADRIL ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: PADRE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (HUM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM, E A LOGO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61
4	12	3807	JALECO UNISSEX MANGA LONGA: DESCRIÇÃO: JALECO SOB MEDIDA UNISSEX, MANGA LONGA, COM OU SEM PUNHO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. FRENTE: COM COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTO EM TODA A EXTENSÃO E FECHADO POR MEIO DE BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. CASEADOS: NO SENTIDO HORIZONTAL E COM ORIENTAÇÃO PARA IMPEDIR DESFIAMENTOS. GOLA: ESPORTE. BOLSOS: FRONTAIS, CHAPEADOS, TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO, SENDO 01 (UM) NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, E 2 (DOIS) NAS PARTES INFERIORES DO LADO ESQUERDO E DIREITO. ABERTURA: NA PARTE INFERIOR TRASEIRA CENTRAL. BOLSO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, DO LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVE CONTER O BORDADO COM A LOGOMARCA “SAÚDE DA FAMÍLIA”, OS DOIS BORDADOS DEVEM TER 7 CM. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO TECIDO GRAFIL PLUS OU SIMILAR SUPERIOR 67% POLIÉSTER,33% ALGODÃO, TELA 165 G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS E BORDADOS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO E BORDADOS, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; IDENTIFICAÇÃO A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO;	CONF. REOLON	UN	60,00	63,61

			ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.				
7	1	5859	CONJUNTO AGASALHO MASCULINO - FEITO SOB MEDIDA, COMPOSTO POR BLUSA, CALÇA E CALÇÃO; AMBAS AS PEÇAS CONFECCIONADO EM POLIÉSTES NAS CORES AZUL ESCURO E DETALHES EM VERMELHO; BLUSA EM GOLA ALTA COM LISTRA DA GOLA AO OMBRO NA COR VERMELHA, MANGA LONGA COM ACABAMENTO EM PUNHO E LISTRA DIAGONAL VERMELHA NOS ANTEBRAÇOS COM 5CM DE EXPESSURA, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM ZIPERS, RECORTE TRAZEIRO COM MICROFUROS PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; CALÇA COM CÓS AJUSTADO POR ELASTICO E CORDÃO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZIPER, LISTRA DIAGONAL NA COR VERMELHA NA ALTURA DA ANTEPERNA, CALÇÃO COM DOIS BOLSOS E FECHAMENTO EM ZIPER, LISTRA VERMELHA LATERAL, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA BORDADA NAS CORES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO E A ALTURA DA COXA, NO LADO ESQUERDO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	CONF. REOLON	UN	3,00	206,00
9	1	3386	BOLSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM 7CM CADA.	CONF. REOLON	UN	50,00	107,50
9	2	3386	BOLSA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR CÁQUI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM A DESCRIÇÃO CONFORME FIGURA: TAMANHOS - BORDADO ESCRITO "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" COM 7 CM NA COR PRETA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA COM 7 CM.	CONF. REOLON	UN	10,00	107,50
9	3	3386	BOLSA MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E LOGO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM 7CM CADA.	CONF. REOLON	UN	15,00	107,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 36/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **30 (trinta)** dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 36/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados em sacos plásticos individualmente e acondicionados em caixas de papelão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 36/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 36/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
DCG CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

_____
F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

_____
H. A. ERBE & CIA LTDA

_____
KDP COMERCIAL EIRELI ME

_____
REOLON E FILHO LTDA ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35750340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº. 52 , de 28 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre período de Férias Coletivas dos servidores municipais

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Férias Coletivas**, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, e Decreto nº 686/2018, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERIODO DE FÉRIAS
9461	ADALTO BORTOLANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
7211	ADELUIR ROBERTO KUHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
1611	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	01/02/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
5431	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	MOTORISTA	28/06/2000	***
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK	PROFESSOR II	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
8401	ALDERI VARGEM FRANCO ***	TECNICO AGRICOLA	15/07/2013	03/01/2019 a 16/01/2019
10251	ALEX MORCHE	MOTORISTA	01/03/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
7201	ALEXANDRO MENDES GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	MOTORISTA	10/03/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10181	ALIPIO GONCALVES DE MELLO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10701	ALYSSON DE LIMA RIBEIRO ***	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	05/09/2017	***
7791	ALZIRA FRIGO SECCO	ZELADORA	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7421	AMARILDA APARECIDA RUDNIK	ZELADORA	15/05/2012	Liicença
10111	AMAURY RUIZ FOSS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7411	ANA MARIA DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10431	ANA ROSA DAMIAO	PROFESSOR I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
2101	ANDERSON SCHELLER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01/04/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
10301	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/03/2017	***
9731	ANDRESSA MAIER	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	PROFESSOR III	27/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
10461	ANGELITA APARECIDA MENDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/2009	Escala Normal
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/09/1999	***
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2016	03/01/2019 a 22/01/2019
1491	ARI LIPSKI	MOTORISTA	30/04/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	03/04/2017	17/01/2019 a 01/02/2019
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10741	CARLOS JOSÉ SEBRENSKI	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR	02/05/2018	**
9921	CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES	FARMACEUTICO	04/11/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
1211	CERGIO BORTOLANZA	DESENHISTA	09/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
7461	CLARICE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
1001	CLAUDECIR ANTONIO GIARETTA	GUARDIAO	06/02/1998	Escala normal
2181	CLAUDECIR ROSSI	MOTORISTA	28/06/2000	03/01/2019 a 22/01/2019
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
3871	CLODOALDO ALVES	GUARDIAO	07/07/2004	***
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9621	CRISTIANO ROSSI	ENFERMEIRO	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10651	DANIEL ANTUNES	MOTORISTA	16/08/2017	***
10371	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
9751	DIANA DA SILVA	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7191	DIEGO ALVINO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
1201	DIVONZIR VAZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	09/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
10211	EDILSO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5381	EDELMARA DE FATIMA S. FERREIRA	ZELADORA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
5401	EDILVANE APARECIDA MAYER	ZELADORA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
548-1	EDINEIA FRIGO	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 A 01/02/2019
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10681	EDSON BENHUR COLACO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	20/06/2017	13/01/2019 a 01/02/2019
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	MERENDEIRA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7301	ELI PEREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	PROFESSOR II	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019

9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	NUTRICIONISTA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	ZELADORA	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9671	ELIANE HARDT	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
9961	ELIANE ZOLET LAZZARETTI	AGENTE POLITICO	02/01/2017	***
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7681	ELISANGELA DA FONSECA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10261	**ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA**	**MOTORISTA**	**01/03/2017**	**03/01/2019 a 01/02/2019**
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
3681	ELOIDE MARIA SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
3421	ERONI PERES BRASIL	MERENDEIRA	17/06/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
7251	FERNANDO MARCONDES NEUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
9981	FLAVIO CARPENEDO	AGENTE POLITICO	02/01/2017	***
10281	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2017	03/01/2019 a 12/01/2019 e 24/01/2019 a 01/02/2019
8491	FRANCILENE CHECHELESKI	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
10581	FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	14/06/2017	***
10671	GELSON CAVALHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7161	GEOVANE SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9891	GLAUBER ZAPPANI	PSICOLOGO	04/11/2016	***
9951	HEBER LUIZ SCARPIM	AGENTE POLITICO	02/01/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10601	HELEMARA FREITAS DA SILVA	AGENTE POLITICO	20/06/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3391	HELENA FERNANDES BOELTER	ZELADORA	13/05/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	MOTORISTA	01/05/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
7501	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	DENTISTA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9841	IRES SALETE FOSS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016	***
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO	PROFESSOR III	02/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
3051	ISTELINA MORREIRA OTTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	***
7181	IVETE DE FATIMA WANSCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
2681	IVETE MARIA RODRIGUERO DA CRUZ	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7731	JAQUIELE ROSSI	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7351	JAURECI PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10361	JEAN ALVES DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3651	JESELI SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
8481	JOAO ANERI N .DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
7171	JOAO PEDRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 015/01/2019
1661	JOEL ASSIS NEUMANN	GUARDIAO	01/03/1999	Escala Normal
2691	JOELMA MAIER	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
8411	JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	15/07/2013	03/01/2019 a 01/02/2019
10711	JOSE MARIA DA ROCHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	01/11/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS ***	MOTORISTA	11/07/2007	**03/01/2018 a 23/02/2019**
7361	JOSE MARIA FERNANDES	PEDREIRO	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7311	JOSE VALDERI MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	Escala Normal
7581	JOSE VIANEI RIBEIRO	MOTORISTA	15/05/2012	***
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN	MERENDEIRA	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10241	JOSILENE PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017	03/01/2019 a 15/01/2019
9991	JOSMAR SOARES	AGENTE POLITICO	02/01/2017	***
9471	JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
10101	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9801	JULIANE DERLAM JACOBY	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9601	JULIANO MEXKO	CONTADOR	01/08/2016	03/01/2019 a 22/01/2019
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	03/01/2019 a 16/01/2019
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	VIGILANTE SANITARIO	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10551	JUSSARA ADRIANE SCHEFFER NEUMANN	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	01/03/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
8461	KAMILA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
9911	LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10661	LEILA FABIANE ZIMERMANN	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/09/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3811	LENI HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
5411	LINDACIR TEREZINHA RIBEIRO	ZELADORA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10751	LISANDRA SALVADORI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	09/05/2018	**
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
1781	LOURI RAMIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
10471	LUCIANE AP. M. MARIANO PADILHA	ZELADORA	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
9791	LUCIANE DE PAULA	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10271	LUIZ FERNANDO MELLO	MOTORISTA	01/03/2017	***
5621	MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	19/11/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10161	MARCIO AMADIU	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	17/01/2019 a 01/02/2019
10151	MARCIO VASIAK	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10381	MARCOS COUTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3031	MARCOS SANDESKI	MOTORISTA	01/04/2002	03/01/2019 a 22/01/2019
10141	MARCOS VINICIUS SILVA TRAIANO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10341	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	01/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10631	MARIA DAS GRACAS NOVAKNSKI	MERENDEIRA	10/07/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
1931	MARIA EDITE DE PAULA PIRES	ZELADORA	02/09/1999	Escala Normal
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA	PROFESSOR I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5261	MARIA INES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
9761	MARIA JOSE DA SILVA	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
5221	MARIA SIRLENE APARECIDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
2731	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
9701	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
3481	MARINILDA RUDNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
3731	MARIZA BARBOSA CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019

10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	PROFESSOR I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	ZELADORA	19/11/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
1271	MARLI TEREZINHA MAZUR	PROFESSOR I	16/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
7801	MARTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10481	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
8351	NADIR TEREZINHA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	03/01/2019 a 01/02/2019
10501	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/04/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
1061	NELSON SCHELLER	MOTORISTA	06/02/1998	Atestado Médico
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	MOTORISTA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10121	NERCI DOROCIL KLINGELFUS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
781	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	02/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
2771	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7221	NESTOR GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
5641	NEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	ZELADORA	19/11/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10531	ORLANDO MAIER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/05/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7721	PATRICIA SCHELLER	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
1039-1	PAULA RONCAGLIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL MÉDIO	06/03/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
10201	PAULO CEZAR HARDT	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	15/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	MOTORISTA	01/04/2002	***
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2007	***
10231	REGIANE GRIGOLETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	03/01/2019 a 15/01/2019
10221	REGINALDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	03/01/2019 a 15/01/2019
5291	REINALDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala Normal
10071	REJANE CADINI SIRINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	20/01/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3861	REMILDO CHANDESKI	GUARDIAO	07/07/2004	***
7571	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	MOTORISTA	15/05/2012	***
10291	ROBISON ELIAS FREITAS	MOTORISTA	01/03/2017	***
9631	RODRIGO MAYER COLACO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
2911	ROSALIA FRIGO	MERENDEIRA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF	PROFESSOR III	31/03/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
2831	ROSANE NEZI TEODORO	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7771	ROSANE NEZI TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
2931	ROSELI APARECIDA ANDRADE ONESKO	MERENDEIRA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
3821	ROSELI TEREZINHA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR III	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	MERENDEIRA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7261	ROZANA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	LICENÇA MATERNIDADE
1111	ROZELIA DE LIMA AMADIU	ZELADORA	06/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
2071	RUI ALVES FERREIRA	FISCAL FAZENDARIO	01/04/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
5471	SALETE APARECIDA COLACO STREICHER	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
1091	**SEBASTIAO CHICOUSKI**	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**	**06/02/1998**	**03/01/2019 a 01/02/2019**
1021	SEBASTIAO HARDT	GUARDIAO	06/02/1998	Escala Normal
1421	SELY APARECIDA BERNARDINE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	ADVOGADO	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
2001	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR III	31/03/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
9741	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
2801	SILVANA ALMEIDA B. DA COSTA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10051	SILVIA DUDA	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR	18/01/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	INSTRUTOR DE ESPORTES	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
7651	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9691	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9721	STEPHANI BEREZOSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10621	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03/07/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5461	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
7611	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
1941	TEREZA DE PAULA	ZELADORA	03/02/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
9901	THALINY ALESSI	PSICOLOGO	04/11/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
5301	UNILDO APARECIDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala Normal
10191	VALDECI DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	***
7551	VALDERI RUDNIK	MOTORISTA	15/05/2012	***
7241	VALDIR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
2821	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
5421	VERONICA KEINHER	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
1921	VILSSO FOGACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
3881	VITOR GEREMIAS PIRES	GUARDIAO	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
3841	VIVIANE BORTOLANZA	ZELADORA	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	DENTISTA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
10561	WILSON LUIS MENDES PEDROSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10091	WILSON TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	01/02/2017	***

**. Servidores com período aquisitivo inferior a 12 (doze) meses, sem direito a férias
***. Servidores com direito a férias, mas que estão escalados para trabalhar, definido pela secretaria que exerce as funções.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de dezembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEIA-SE

PORTARIA Nº. 52 , de 28 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre período de Férias Coletivas dos servidores municipais

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 03 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Férias Coletivas**, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, e Decreto nº 686/2018, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	PERIODO DE FÉRIAS
9461	ADALTO BORTOLANZA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
7211	ADELUIR ROBERTO KUHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
1611	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	01/02/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
5431	ADRIANA TOMEM	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	MOTORISTA	28/06/2000	***
5491	ALBERTINHO NELSON CHECHELESK	PROFESSOR II	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
8401	ALDERI VARGEM FRANCO ***	TECNICO AGRICOLA	15/07/2013	03/01/2019 a 16/01/2019
10251	ALEX MORCHE	MOTORISTA	01/03/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
7201	ALEXANDRO MENDES GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	MOTORISTA	10/03/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10181	ALIPIO GONCALVES DE MELLO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10701	ALYSSON DE LIMA RIBEIRO ***	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	05/09/2017	***
7791	ALZIRA FRIGO SECCO	ZELADORA	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7421	AMARILDA APARECIDA RUDNIK	ZELADORA	15/05/2012	Liicença
10111	AMAURY RUIZ FOSS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7411	ANA MARIA DE LIMA PEREIRA	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10431	ANA ROSA DAMIAO	PROFESSOR I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
2101	ANDERSON SCHELLER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01/04/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
10301	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/03/2017	***
9731	ANDRESSA MAIER	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
1381	ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	PROFESSOR III	27/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
10461	ANGELITA APARECIDA MENDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/03/2009	Escala Normal
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/09/1999	***
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	CONTROLADOR INTERNO	01/08/2016	03/01/2019 a 22/01/2019
1491	ARI LIPSKI	MOTORISTA	30/04/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	03/04/2017	17/01/2019 a 01/02/2019
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10741	CARLOS JOSÉ SEBRENSKI	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR	02/05/2018	**
9921	CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES	FARMACEUTICO	04/11/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
1211	CERGIO BORTOLANZA	DESENHISTA	09/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
7461	CLARICE APARECIDA RIBEIRO GONCALVES	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
1001	CLAUDECIR ANTONIO GIARETTA	GUARDIAO	06/02/1998	Escala normal
2181	CLAUDECIR ROSSI	MOTORISTA	28/06/2000	03/01/2019 a 22/01/2019
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7641	CLEVIANE DUCHVAT TERRES	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
3871	CLODOALDO ALVES	GUARDIAO	07/07/2004	***
7701	CRISLAINE DE PAULA FREITAS	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9621	CRISTIANO ROSSI	ENFERMEIRO	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10651	DANIEL ANTUNES	MOTORISTA	16/08/2017	***
10371	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
9751	DIANA DA SILVA	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7191	DIEGO ALVINO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
1201	DIVONZIR VAZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	09/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
10211	EDILSO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5381	EDELMARA DE FATIMA S. FERREIRA	ZELADORA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
5401	EDILVANE APARECIDA MAYER	ZELADORA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
548-1	EDINEIA FRIGO	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 A 01/02/2019
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10681	EDSON BENHUR COLACO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	20/06/2017	13/01/2019 a 01/02/2019
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	MERENDEIRA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7301	ELI PEREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9651	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	PROFESSOR II	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9831	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	NUTRICIONISTA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	ZELADORA	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9671	ELIANE HARDT	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
2631	ELIANE RIBEIRO GARCIA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
9961	ELIANE ZOLET LAZZARETTI	AGENTE POLITICO	02/01/2017	***
2671	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7621	ELINEIA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7681	ELISANGELA DA FONSECA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10261	**ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA**	**MOTORISTA**	**01/03/2017**	**03/01/2019 a 22/01/2019**
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
3681	ELOIDE MARIA SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
3421	ERONI PERES BRASIL	MERENDEIRA	17/06/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
7251	FERNANDO MARCONDES NEUMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
9981	FLAVIO CARPENEDO	AGENTE POLITICO	02/01/2017	***
10281	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/03/2017	03/01/2019 a 12/01/2019 e 24/01/2019 a 01/02/2019
8491	FRANCILENE CHECHELESKI	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
10581	FRANCISCO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	14/06/2017	***
10671	GELSON CAVALHEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	04/09/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7161	GEOVANE SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
7631	GISELE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9891	GLAUBER ZAPPANI	PSICOLOGO	04/11/2016	***
9951	HEBER LUIZ SCARPIM	AGENTE POLITICO	02/01/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10601	HELEMARA FREITAS DA SILVA	AGENTE POLITICO	20/06/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3391	HELENA FERNANDES BOELTER	ZELADORA	13/05/2003	03/01/2019 a 01/02/2019

3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	MOTORISTA	01/05/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
7501	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	DENTISTA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9841	IRES SALETE FOSS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016	***
2641	ISOLINA WALTER CORDEIRO	PROFESSOR III	02/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
3051	ISTELINA MORREIRA OTTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2002	***
7181	IVETE DE FATIMA WANSCHER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
2681	IVETE MARIA RODRIGUERO DA CRUZ	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7731	JAQUIELE ROSSI	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7351	JAURECI PIRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10361	JEAN ALVES DE LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3651	JESELI SECCO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTAR	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
8481	JOAO ANERI N .DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
7171	JOAO PEDRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 015/01/2019
1661	JOEL ASSIS NEUMANN	GUARDIAO	01/03/1999	Escala Normal
2691	JOELMA MAIER	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
8411	JONATAN ANTUNES	ENFERMEIRO	15/07/2013	03/01/2019 a 01/02/2019
10711	JOSE MARIA DA ROCHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	01/11/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS ***	MOTORISTA	11/07/2007	03/01/2018 a 23/02/2019
7361	JOSE MARIA FERNANDES	PEDREIRO	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
7311	JOSE VALDERI MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2012	Escala Normal
7581	JOSE VIANEI RIBEIRO	MOTORISTA	15/05/2012	***
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN	MERENDEIRA	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10241	JOSILENE PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2017	03/01/2019 a 15/01/2019
9991	JOSMAR SOARES	AGENTE POLITICO	02/01/2017	***
9471	JUCENI VICENTIN BARBOSA SCHELLER	CONSELHEIRO TUTELAR	11/01/2016	***
10101	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9801	JULIANE DERLAM JACOBY	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9601	JULIANO MEXKO	CONTADOR	01/08/2016	03/01/2019 a 22/01/2019
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	03/01/2019 a 16/01/2019
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	VIGILANTE SANITARIO	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10551	JUSSARA ADRIANE SCHEFFER NEUMANN	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	01/03/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
8461	KAMILA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR	11/09/2013	***
9911	LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10661	LEILA FABIANE ZIMERMANN	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	01/09/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3811	LENI HARDT DA CRUZ	PROFESSOR III	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
5411	LINDACIR TEREZINHA RIBEIRO	ZELADORA	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10751	LISANDRA SALVADORI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	09/05/2018	**
2711	LOURDES FERREIRA BUCHART	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
1781	LOURI RAMIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
10471	LUCIANE AP. M. MARIANO PADILHA	ZELADORA	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
9791	LUCIANE DE PAULA	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
9681	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10271	LUIZ FERNANDO MELLO	MOTORISTA	01/03/2017	***
5621	MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	ZELADORA	19/11/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10161	MARCIO AMADIU	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	15/02/2017	17/01/2019 a 01/02/2019
10151	MARCIO VASIAK	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10381	MARCOS COUTO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3031	MARCOS SANDESKI	MOTORISTA	01/04/2002	03/01/2019 a 22/01/2019
10141	MARCOS VINICIUS SILVA TRAIANO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10341	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	01/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10631	MARIA DAS GRACAS NOVAKNSKI	MERENDEIRA	10/07/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
1931	MARIA EDITE DE PAULA PIRES	ZELADORA	02/09/1999	Escala Normal
10441	MARIA GISLAINE DE PAULA	PROFESSOR I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5261	MARIA INES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
9761	MARIA JOSE DA SILVA	ZELADORA	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
5221	MARIA SIRLENE APARECIDA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
7661	MARILDA APARECIDA STOLARSKI	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
2731	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
9701	MARILDA MUNHOZ	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
3481	MARINILDA RUDNIK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2003	03/01/2019 a 01/02/2019
3731	MARIZA BARBOSA CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
10421	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	PROFESSOR I	16/03/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	ZELADORA	19/11/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
1271	MARLI TEREZINHA MAZUR	PROFESSOR I	16/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
7801	MARTA DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10481	MAYRA LILIAN KRUTSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
8351	NADIR TEREZINHA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	03/01/2019 a 01/02/2019
10501	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03/04/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
1061	NELSON SCHELLER	MOTORISTA	06/02/1998	Atestado Médico
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	MOTORISTA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
10121	NERCI DOROCIL KLINGELFUS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	02/02/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
781	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	02/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
2771	NEREU CHANDESKI	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7221	NESTOR GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 15/01/2019
5641	NEUZA APARECIDA DO NASCIMENTO	ZELADORA	19/11/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
10531	ORLANDO MAIER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	02/05/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
7721	PATRICIA SCHELLER	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
1039-1	PAULA RONCAGLIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL MÉDIO	06/03/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
10201	PAULO CEZAR HARDT	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	15/02/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	MOTORISTA	01/04/2002	***
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2007	***
10231	REGIANE GRIGOLETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	03/01/2019 a 15/01/2019
10221	REGINALDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/02/2017	03/01/2019 a 15/01/2019
5291	REINALDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala Normal
10071	REJANE CADINI SIRINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL MEDI	20/01/2017	03/01/2019 a 01/02/2019

3861	REMILDO CHANDESKI	GUARDIAO	07/07/2004	***
7571	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	MOTORISTA	15/05/2012	***
10291	ROBISON ELIAS FREITAS	MOTORISTA	01/03/2017	***
9631	RODRIGO MAYER COLACO	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
2911	ROSALIA FRIGO	MERENDEIRA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
2011	ROSANE APARECIDA BICHOFF	PROFESSOR III	31/03/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
2831	ROSANE NEZI TEODORO	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7771	ROSANE NEZI TEODORO	SUPERVISOR ESCOLAR	01/06/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
2931	ROSELI APARECIDA ANDRADE ONESKO	MERENDEIRA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
3821	ROSELI TEREZINHA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR III	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	MERENDEIRA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7261	ROZANA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	LICENÇA MATERNIDADE
1111	ROZELIA DE LIMA AMADIU	ZELADORA	06/02/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
2071	RUI ALVES FERREIRA	FISCAL FAZENDARIO	01/04/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
5471	SALETE APARECIDA COLACO STREICHER	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
1091	**SEBASTIAO CHICOUSKI**	**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**	**06/02/1998**	**03/01/2019 a 22/01/2019**
1021	SEBASTIAO HARDT	GUARDIAO	06/02/1998	Escala Normal
1421	SELY APARECIDA BERNARDINE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/1998	03/01/2019 a 01/02/2019
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	ADVOGADO	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
2001	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR III	31/03/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
9741	SILMARA BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
2801	SILVANA ALMEIDA B. DA COSTA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
9661	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10051	SILVIA DUDA	ASSESSOR TEC NIVEL SUPERIOR	18/01/2017	03/01/2019 a 22/01/2019
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	INSTRUTOR DE ESPORTES	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
7651	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9691	SIMONE BRANDALISE	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	ZELADORA	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
9721	STEPHANI BEREZOSKI	PROFESSOR I	01/08/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
10621	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	03/07/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
5461	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
7611	TATIANE RONCAGLIO	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
1941	TEREZA DE PAULA	ZELADORA	03/02/2000	03/01/2019 a 01/02/2019
9901	THALINY ALESSI	PSICOLOGO	04/11/2016	03/01/2019 a 01/02/2019
5301	UNILDO APARECIDO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/07/2007	Escala Normal
10191	VALDECI DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	17/02/2017	***
7551	VALDERI RUDNIK	MOTORISTA	15/05/2012	***
7241	VALDIR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
2821	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
7691	VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR III	15/05/2012	03/01/2019 a 01/02/2019
5421	VERONICA KEINHER	PROFESSOR III	11/07/2007	03/01/2019 a 01/02/2019
1921	VILSSO FOGACA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/1999	03/01/2019 a 01/02/2019
3881	VITOR GEREMIAS PIRES	GUARDIAO	01/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
3841	VIVIANE BORTOLANZA	ZELADORA	07/07/2004	03/01/2019 a 01/02/2019
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	DENTISTA	01/04/2002	03/01/2019 a 01/02/2019
10561	WILSON LUIS MENDES PEDROSO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10/05/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
10091	WILSON TEIXEIRA AGUIAR	AGENTE POLITICO	01/02/2017	***

**. Servidores com período aquisitivo inferior a 12 (doze) meses, sem direito a férias
***. Servidores com direito a férias, mas que estão escalados para trabalhar, definido pela secretaria que exerce as funções.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de dezembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DE86DB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 559 DE 03 12 2018

DECRETO Nº 559 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.457.749,43 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	50.200,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	8.200,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	

04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.200,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	3.230,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	300,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	400,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Acréscimo	4.100,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	1.400,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		Poder Executivo	Anulação	425,66
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Anulação	1.020,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	100,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	700,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	600,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	44.725,66
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	63.100,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	112.500,00

03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	81.179,72
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
481	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	73.200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	182.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	2.300,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	8.436,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
679	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	2.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	41.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	2.544.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	40.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	2.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
	05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1142	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.200,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	145.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	34.700,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1401	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	25.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Tributo à Cidadania		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1530	00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.800,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2141	01152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	88.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2211	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	34.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2211	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	21.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2240	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	150.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2270	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	187.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2270	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	122.230,50
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2290	00131	SEED - Transporte escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	166.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	15.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	103.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2340	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	73.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Educação Especial - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2411	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Educação Especial - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

2421	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2042		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2500	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	25.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2630	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2661	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	184.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2661	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	39.919,06
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2662	00151	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	70.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	164.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2720	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2760	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	328.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2045		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2771	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	55.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2045		Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2782	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	644.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2046		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2791	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	111.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2046		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2802	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	15.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2820	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2840	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	31.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2048		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2881	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2048		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2892	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	70.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2920	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	189.390,50
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2982	00151	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	28.448,09
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3002	00151	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	44.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3071	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3150	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.100,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.950,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	17.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	77.213,54
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	196.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	56.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3551	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	65.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3561	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3681	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	101.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	34.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	43.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	55.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3761	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3771	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3791	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	121.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	118.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3872	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3871	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3941	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	106.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	77.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4032	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.472.114,89
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4041	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	147.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	258.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	39.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4251	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	85.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.150,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	71.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4310	00343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.250,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4371	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	25.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	27.827,41
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4451	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.958,93
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4471	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	32.942,35
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4581	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	117.724,34
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4581	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

4592	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	65,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4601	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4601	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
	08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4612	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4611	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4621	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4622	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	203,74
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4642	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4650	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4680	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4680	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.673,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4700	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	2.800,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	98.814,81
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4742	01143	SEIL - RECAPE CV 57/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	104.954,76
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4743	01154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	51.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4780	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	34.464,55
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4780	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4891	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.100,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	2.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5211	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	16.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	18.400,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	6.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	7.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	1.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5360	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	7.600,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	55.783,19
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	

15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5488	00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	17.800,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5511	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	14.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	6.898,11
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5577	00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	686,46
	11.001	Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5577	00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	686,46
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5691	00989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5473	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	221.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5742	01141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	200,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	8.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	64.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	10.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6010	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	101.900,00

12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6060	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.129,16
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
6071	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6151	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	47.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	52.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6200	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	26.340,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6191	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6191	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	6.200,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.700,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	300,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	500,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	2.400,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	100,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	1.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	36.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

90		Reserva de Contingência	Anulação	99.813,54
90.099		Reserva de Contingência	Abertura	
99.999.9999.9017		Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
6830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	3.196.400,00	3.196.400,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	5.795.400,00	5.795.400,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	465.949,43	465.949,43
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	465.949,43	104.900,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EBCC2899

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 600 DE 20 12 2018

DECRETO Nº 600 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.003.742,25 (Tres milhões, três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	86.300,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	15.700,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	10.600,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Poder Executivo	Acréscimo	2.500,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
14.422.0401.2003		Manter Atividades do PROCON		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	136.700,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.954,79
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
320	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	800,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	105.600,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	25.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
510	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	3.700,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	2.200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
530	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	10.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.600,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
550	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	6.240,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	8.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0007		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	145.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	

23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	48.200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	17.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.300,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	5.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	8.500,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	3.800,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	1.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	7.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	5.700,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	4.600,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	900,00

05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	2.400,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	16.900,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	8.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	341.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	37.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1450 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	9.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2027		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	7.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.800,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	2.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.900,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	53.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2211	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2211	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	14.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	207.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	6.600,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
2300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	25.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	427.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2361	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2361	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	57.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2381	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	197.947,46
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2433	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	11.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	26.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2043		Pré Escola/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2661	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	240.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2661	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	3.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	12.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	8.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2047		EJA/Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
2950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

2960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.900,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2980	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	6.100,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	89.500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.700,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	27.500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.400,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	1.500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3381	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3391	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	59.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	136.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3551	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3590	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	103.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3590	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	109.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3630	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	138.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3831	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3831	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3851	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	23.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3880 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	103.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	606.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	37.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	6.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4150	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	113.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4150 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	21.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
4280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4341	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4351	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	74.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	9.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4502	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4522	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	126.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	72.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4592	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4612	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	26.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	800,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4622	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4682	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	4.700,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	6.200,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.100,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1008		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.600,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	100,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	48.800,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.700,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	1.900,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	5.700,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	2.900,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	2.700,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	12.400,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	7.300,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	10.900,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	1.400,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	12.300,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	5.700,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	10.200,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	13.100,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	8.500,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2077		Apoiar Ações de Inspeção Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	76.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.800,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	7.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	30.500,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	51.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	9.800,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2080		Iluminação Pública		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5390	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2080		Iluminação Pública		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5400	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	300,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	131.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	9.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	9.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	25.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Programa de Calçadas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	39.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Programa de Calçadas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	1.100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

5650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	20.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	1.100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5681	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	1.400,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5473	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	18.600,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	1.100,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	9.300,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2084		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	27.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2084		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	7.700,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	4.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	15.300,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	1.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	3.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6130 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	3.800,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	6.140,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	1.400,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	415.300,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	200,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	29.300,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.600,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	6.800,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	13.300,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	2.600,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	3.900,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	8.100,00
13.001		Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	6.700,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	3.600,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
6360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.800,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	600,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	2.200,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00

13.004		Defesa Civil		Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
6580	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes		Anulação	5.700,00
14.001		Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes		Acréscimo	100,00
14.001		Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esportes		Acréscimo	32.400,00
14.001		Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes		Anulação	6.747,46
14.001		Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6700	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes		Anulação	11.800,00
14.001		Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6790	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	2.750.987,46	2.750.987,46
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	252.754,79	252.754,79

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33F00F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019
Data: 03 de janeiro de 2019.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 351/2018 que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2019
RESOLVE

Art. 1º- Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2019:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Terça-feira	Dia da Paz Mundial- Confraternização Universal	Feriado Nacional Leis 662/49 e 10607/2002
	02	Quarta-feira	Recesso	Ponto facultativo
FEVEREIRO	02	Sábado	N.Sra.Navegantes- Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
MARÇO	04	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	05	Terça-feira	Carnaval	Feriado nacional
ABRIL	19	Sexta-feira	Sexta Feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
	21	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional Leis 662/49 e10607/2002
MAIO	01	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Leis 662/49 e10607/2002
JUNHO	20	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Ponto facultativo nacional

SETEMBRO	07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional Leis 662/49 e10607/2002
OUTUBRO	12	Sábado	N.Sra.aparecida-Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	31	Quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	01	Sexta-feira	Transferido para esta data o Dia do Servidor Público (28/10)	Ponto Facultativo Municipal
	02	Sábado	Finados	Feriado Nacional Leis 662/49 e10607/2002
	14	Quinta-feira	Aniversário do município de Guaíra	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Leis 662/49 e10607/2002
DEZEMBRO	24	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional Leis 662/49 e10607/2002
	26	Quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
	31	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8AEA8AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DECRETO 001/2018

Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	75.950.933,00	12.344.138,01	12.314.203,72	13.902.121,68	12.412.153,79	10.831.427,37	14.144.333,85	75.948.378,42
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.844.609,00	1.925.476,62	1.920.409,94	2.168.047,06	1.935.685,38	1.689.169,80	2.205.820,20	11.844.609,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	9.243.969,00	1.502.712,85	1.498.758,63	1.692.023,76	1.510.680,13	1.318.290,30	1.721.503,33	9.243.969,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.304.604,00	212.078,29	211.520,23	238.795,80	213.202,72	186.050,69	242.956,27	1.304.604,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.304.604,00	212.078,29	211.520,23	238.795,80	213.202,72	186.050,69	242.956,27	1.304.604,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.243.368,00	202.123,68	201.591,82	227.587,11	203.195,33	177.317,77	231.552,29	1.243.368,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.243.368,00	202.123,68	201.591,82	227.587,11	203.195,33	177.317,77	231.552,29	1.243.368,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.144.584,00	186.065,22	185.575,61	209.505,61	187.051,72	163.230,10	213.155,74	1.144.584,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	98.784,00	16.058,46	16.016,21	18.081,50	16.143,61	14.087,67	18.396,55	98.784,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.236,00	9.954,61	9.928,41	11.208,69	10.007,39	8.732,92	11.403,98	61.236,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.236,00	9.954,61	9.928,41	11.208,69	10.007,39	8.732,92	11.403,98	61.236,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.236,00	9.954,61	9.928,41	11.208,69	10.007,39	8.732,92	11.403,98	61.236,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.236,00	9.954,61	9.928,41	11.208,69	10.007,39	8.732,92	11.403,98	61.236,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.939.365,00	1.290.634,56	1.287.238,40	1.453.227,96	1.297.477,41	1.132.239,61	1.478.547,06	7.939.365,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.229.125,00	1.012.615,49	1.009.950,91	1.140.184,22	1.017.984,31	888.340,83	1.160.049,24	6.229.125,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.286.625,00	696.839,90	695.006,25	784.627,41	700.534,51	611.319,25	798.297,68	4.286.625,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.675.000,00	597.413,27	595.841,25	672.675,05	600.580,71	524.094,89	684.394,83	3.675.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	13.125,00	2.133,62	2.128,00	2.402,42	2.144,93	1.871,77	2.444,26	13.125,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	504.000,00	81.930,96	81.715,37	92.252,58	82.365,36	71.875,87	93.859,86	504.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	94.500,00	15.362,05	15.321,63	17.297,36	15.443,51	13.476,72	17.598,73	94.500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.942.500,00	315.775,59	314.944,66	355.556,81	317.449,80	277.021,58	361.751,56	1.942.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.942.500,00	315.775,59	314.944,66	355.556,81	317.449,80	277.021,58	361.751,56	1.942.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.710.240,00	278.019,07	277.287,49	313.043,74	279.493,10	243.898,78	318.497,82	1.710.240,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.710.240,00	278.019,07	277.287,49	313.043,74	279.493,10	243.898,78	318.497,82	1.710.240,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.614.900,00	262.520,46	261.829,67	295.592,63	263.912,32	230.302,27	300.742,65	1.614.900,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	27.300,00	4.437,93	4.426,25	4.997,01	4.461,46	3.893,28	5.084,07	27.300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.000,00	10.241,37	10.214,42	11.531,57	10.295,66	8.984,48	11.732,50	63.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.040,00	819,31	817,15	922,53	823,66	718,75	938,60	5.040,00

	- Dívida Ativa - Multas e Juros								
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	1.895.040,00	308.060,43	307.249,79	346.869,69	309.693,75	270.253,28	352.913,06	1.895.040,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	855.015,00	138.992,48	138.626,72	156.502,65	139.729,40	121.934,42	159.229,33	855.015,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855.015,00	138.992,48	138.626,72	156.502,65	139.729,40	121.934,42	159.229,33	855.015,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	855.015,00	138.992,48	138.626,72	156.502,65	139.729,40	121.934,42	159.229,33	855.015,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	788.550,00	128.187,82	127.850,51	144.336,85	128.867,46	112.455,79	146.851,57	788.550,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.725,00	768,11	766,08	864,86	772,18	673,83	879,94	4.725,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.460,00	4.301,38	4.290,06	4.843,26	4.324,18	3.773,49	4.927,63	26.460,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.280,00	5.735,17	5.720,07	6.457,68	5.765,58	5.031,31	6.570,19	35.280,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.040.025,00	169.067,95	168.623,07	190.367,04	169.964,35	148.318,86	193.683,73	1.040.025,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.040.025,00	169.067,95	168.623,07	190.367,04	169.964,35	148.318,86	193.683,73	1.040.025,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.040.025,00	169.067,95	168.623,07	190.367,04	169.964,35	148.318,86	193.683,73	1.040.025,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	746.025,00	121.274,89	120.955,77	136.553,03	121.917,89	106.391,26	138.932,16	746.025,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	275.100,00	44.720,65	44.602,98	50.354,54	44.957,76	39.232,25	51.231,82	275.100,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.750,00	2.560,34	2.553,60	2.882,89	2.573,92	2.246,13	2.933,12	15.750,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	705.600,00	114.703,34	114.401,52	129.153,61	115.311,50	100.626,22	131.403,81	705.600,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	705.600,00	114.703,34	114.401,52	129.153,61	115.311,50	100.626,22	131.403,81	705.600,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	705.600,00	114.703,34	114.401,52	129.153,61	115.311,50	100.626,22	131.403,81	705.600,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	705.600,00	114.703,34	114.401,52	129.153,61	115.311,50	100.626,22	131.403,81	705.600,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Principal	504.000,00	81.930,96	81.715,37	92.252,58	82.365,36	71.875,87	93.859,86	504.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros	18.900,00	3.072,41	3.064,33	3.459,47	3.088,70	2.695,35	3.519,74	18.900,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa	88.200,00	14.337,92	14.300,19	16.144,20	14.413,93	12.578,28	16.425,48	88.200,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa - Multas e Juros	94.500,00	15.362,05	15.321,63	17.297,36	15.443,51	13.476,72	17.598,73	94.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.638.440,00	428.908,59	427.779,96	482.942,25	431.182,63	376.270,19	491.356,38	2.638.440,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00	428.908,59	427.779,96	482.942,25	431.182,63	376.270,19	491.356,38	2.638.440,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00	428.908,59	427.779,96	482.942,25	431.182,63	376.270,19	491.356,38	2.638.440,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.593.500,00	421.603,08	420.493,68	474.716,39	423.838,38	369.861,25	482.987,22	2.593.500,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.940,00	477,93	476,67	538,14	480,47	419,28	547,51	2.940,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	35.910,00	5.837,58	5.822,22	6.573,00	5.868,53	5.121,16	6.687,51	35.910,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.090,00	990,00	987,39	1.114,72	995,25	868,50	1.134,14	6.090,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	694.245,00	112.857,47	112.560,50	127.075,20	113.455,81	99.006,86	129.289,16	694.245,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.956,00	16.574,12	16.530,51	18.662,12	16.661,98	14.540,03	18.987,24	101.956,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	69.956,00	11.372,15	11.342,23	12.804,81	11.432,44	9.976,49	13.027,88	69.956,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	69.956,00	11.372,15	11.342,23	12.804,81	11.432,44	9.976,49	13.027,88	69.956,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	69.956,00	11.372,15	11.342,23	12.804,81	11.432,44	9.976,49	13.027,88	69.956,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	589.139,00	95.771,28	95.519,27	107.836,50	96.279,05	84.017,61	109.715,29	589.139,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	589.139,00	95.771,28	95.519,27	107.836,50	96.279,05	84.017,61	109.715,29	589.139,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	589.139,00	95.771,28	95.519,27	107.836,50	96.279,05	84.017,61	109.715,29	589.139,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	589.139,00	95.771,28	95.519,27	107.836,50	96.279,05	84.017,61	109.715,29	589.139,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	129.696,00	21.083,57	21.028,09	23.739,65	21.195,34	18.496,06	24.153,29	129.696,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.846,00	7.940,48	7.919,58	8.940,81	7.982,57	6.965,97	9.096,59	48.846,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.546,00	6.916,34	6.898,14	7.787,66	6.953,01	6.067,52	7.923,33	42.546,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.546,00	6.916,34	6.898,14	7.787,66	6.953,01	6.067,52	7.923,33	42.546,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.546,00	6.916,34	6.898,14	7.787,66	6.953,01	6.067,52	7.923,33	42.546,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.300,00	1.024,14	1.021,44	1.153,15	1.029,56	898,45	1.173,26	6.300,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.300,00	1.024,14	1.021,44	1.153,15	1.029,56	898,45	1.173,26	6.300,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.300,00	1.024,14	1.021,44	1.153,15	1.029,56	898,45	1.173,26	6.300,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	73.500,00	11.948,26	11.916,83	13.453,50	12.011,62	10.481,90	13.687,89	73.500,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	73.500,00	11.948,26	11.916,83	13.453,50	12.011,62	10.481,90	13.687,89	73.500,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	73.500,00	11.948,26	11.916,83	13.453,50	12.011,62	10.481,90	13.687,89	73.500,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	73.500,00	11.948,26	11.916,83	13.453,50	12.011,62	10.481,90	13.687,89	73.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	7.350,00	1.194,83	1.191,68	1.345,34	1.201,15	1.048,19	1.368,81	7.350,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	7.350,00	1.194,83	1.191,68	1.345,34	1.201,15	1.048,19	1.368,81	7.350,00

1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	7.350,00	1.194,83	1.191,68	1.345,34	1.201,15	1.048,19	1.368,81	7.350,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	7.350,00	1.194,83	1.191,68	1.345,34	1.201,15	1.048,19	1.368,81	7.350,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.050,00	170,69	170,24	192,19	171,59	149,74	195,55	1.050,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.250,00	853,45	851,20	960,96	857,97	748,71	977,71	5.250,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00	LIMPEZA DE LOTES	1.050,00	170,69	170,24	192,19	171,59	149,74	195,55	1.050,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	60.522.143,00	9.838.566,37	9.812.677,36	11.078.023,15	9.890.729,70	8.631.114,46	11.271.031,96	60.522.143,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	36.064.749,00	5.862.737,31	5.847.310,23	6.601.321,48	5.893.821,14	5.143.224,63	6.716.334,21	36.064.749,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	36.064.749,00	5.862.737,31	5.847.310,23	6.601.321,48	5.893.821,14	5.143.224,63	6.716.334,21	36.064.749,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	16.320.788,80	2.653.130,84	2.646.149,45	2.987.370,69	2.667.197,54	2.327.521,63	3.039.418,65	16.320.788,80
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.490.000,00	2.355.515,19	2.349.316,93	2.652.261,60	2.368.003,94	2.066.431,28	2.698.471,06	14.490.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.490.000,00	2.355.515,19	2.349.316,93	2.652.261,60	2.368.003,94	2.066.431,28	2.698.471,06	14.490.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	787.500,00	128.017,13	127.680,27	144.144,65	128.695,87	112.306,05	146.656,03	787.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	787.500,00	128.017,13	127.680,27	144.144,65	128.695,87	112.306,05	146.656,03	787.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	787.500,00	128.017,13	127.680,27	144.144,65	128.695,87	112.306,05	146.656,03	787.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	787.500,00	128.017,13	127.680,27	144.144,65	128.695,87	112.306,05	146.656,03	787.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	255.788,80	41.581,39	41.471,98	46.819,79	41.801,86	36.478,25	47.635,53	255.788,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	255.788,80	41.581,39	41.471,98	46.819,79	41.801,86	36.478,25	47.635,53	255.788,80
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	236.250,00	38.405,14	38.304,08	43.243,40	38.608,76	33.691,81	43.996,81	236.250,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	236.250,00	38.405,14	38.304,08	43.243,40	38.608,76	33.691,81	43.996,81	236.250,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	236.250,00	38.405,14	38.304,08	43.243,40	38.608,76	33.691,81	43.996,81	236.250,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	4.101.006,00	666.665,42	664.911,16	750.651,52	670.200,05	584.847,95	763.729,90	4.101.006,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.249.226,00	365.637,41	364.675,27	411.700,18	367.576,00	320.764,04	418.873,10	2.249.226,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.249.226,00	365.637,41	364.675,27	411.700,18	367.576,00	320.764,04	418.873,10	2.249.226,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.249.226,00	365.637,41	364.675,27	411.700,18	367.576,00	320.764,04	418.873,10	2.249.226,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB FIXO	732.900,00	119.141,28	118.827,77	134.150,63	119.772,96	104.519,50	136.487,86	732.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	378.000,00	61.448,22	61.286,53	69.189,43	61.774,02	53.906,90	70.394,90	378.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	241.500,00	39.258,59	39.155,28	44.204,36	39.466,73	34.440,52	44.974,52	241.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	136.500,00	22.189,63	22.131,25	24.985,07	22.307,28	19.466,38	25.420,39	136.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	78.750,00	12.801,71	12.768,02	14.414,46	12.869,59	11.230,61	14.665,61	78.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	352.800,00	57.351,67	57.200,76	64.576,81	57.655,75	50.313,11	65.701,90	352.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	173.040,00	28.129,64	28.055,61	31.673,38	28.278,77	24.677,38	32.225,22	173.040,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	7.812,00	1.269,93	1.266,59	1.429,91	1.276,67	1.114,07	1.454,83	7.812,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	147.924,00	24.046,74	23.983,46	27.076,13	24.174,23	21.095,57	27.547,87	147.924,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.411.368,00	229.434,01	228.830,28	258.337,97	230.650,45	201.276,39	262.838,90	1.411.368,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.411.368,00	229.434,01	228.830,28	258.337,97	230.650,45	201.276,39	262.838,90	1.411.368,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00	AIHS	493.500,00	80.224,07	80.012,97	90.330,65	80.649,41	70.378,46	91.904,44	493.500,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00	SUS	120.750,00	19.629,29	19.577,64	22.102,18	19.733,37	17.220,26	22.487,26	120.750,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	409.500,00	66.568,91	66.393,74	74.955,22	66.921,85	58.399,14	76.261,14	409.500,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	89.250,00	14.508,61	14.470,43	16.336,39	14.585,53	12.728,01	16.621,03	89.250,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00	COMPONENTE SAMU 192	298.368,00	48.503,13	48.375,50	54.613,53	48.760,29	42.550,52	55.565,03	298.368,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	361.662,00	58.792,29	58.637,59	66.198,91	59.104,01	51.576,91	67.352,29	361.662,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	361.662,00	58.792,29	58.637,59	66.198,91	59.104,01	51.576,91	67.352,29	361.662,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	160.272,00	26.054,05	25.985,49	29.336,32	26.192,18	22.856,52	29.847,44	160.272,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	168.000,00	27.310,32	27.238,46	30.750,86	27.455,12	23.958,62	31.286,62	168.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.600,00	2.048,27	2.042,88	2.306,32	2.059,13	1.796,89	2.346,51	12.600,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.348,00	2.007,31	2.002,03	2.260,18	2.017,96	1.760,96	2.299,56	12.348,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.442,00	1.372,34	1.368,73	1.545,23	1.379,62	1.203,92	1.572,16	8.442,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	78.750,00	12.801,71	12.768,02	14.414,46	12.869,59	11.230,61	14.665,61	78.750,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	78.750,00	12.801,71	12.768,02	14.414,46	12.869,59	11.230,61	14.665,61	78.750,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do	78.750,00	12.801,71	12.768,02	14.414,46	12.869,59	11.230,61	14.665,61	78.750,00

	SUS - Principal								
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.391.502,00	226.204,55	225.609,33	254.701,67	227.403,87	198.443,29	259.139,29	1.391.502,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	924.000,00	150.206,76	149.811,51	169.129,73	151.003,15	131.772,43	172.076,42	924.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	924.000,00	150.206,76	149.811,51	169.129,73	151.003,15	131.772,43	172.076,42	924.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	328.062,00	53.330,23	53.189,90	60.048,74	53.612,98	46.785,20	61.094,95	328.062,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	328.062,00	53.330,23	53.189,90	60.048,74	53.612,98	46.785,20	61.094,95	328.062,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	44.940,00	7.305,51	7.286,29	8.225,85	7.344,24	6.408,93	8.369,18	44.940,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	44.940,00	7.305,51	7.286,29	8.225,85	7.344,24	6.408,93	8.369,18	44.940,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	94.500,00	15.362,05	15.321,63	17.297,35	15.443,50	13.476,73	17.598,74	94.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	94.500,00	15.362,05	15.321,63	17.297,35	15.443,50	13.476,73	17.598,74	94.500,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	52.500,00	8.534,47	8.512,01	9.609,64	8.579,72	7.487,07	9.777,09	52.500,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	42.000,00	6.827,58	6.809,62	7.687,71	6.863,78	5.989,66	7.821,65	42.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	55.675,20	9.050,64	9.026,83	10.190,83	9.098,62	7.939,89	10.368,39	55.675,20
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	55.675,20	9.050,64	9.026,83	10.190,83	9.098,62	7.939,89	10.368,39	55.675,20
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	55.675,20	9.050,64	9.026,83	10.190,83	9.098,62	7.939,89	10.368,39	55.675,20
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	12.734.770,00	2.070.182,48	2.064.735,04	2.330.982,85	2.081.158,43	1.816.116,42	2.371.594,78	12.734.770,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	23.100,00	3.755,17	3.745,29	4.228,24	3.775,08	3.294,31	4.301,91	23.100,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	23.100,00	3.755,17	3.745,29	4.228,24	3.775,08	3.294,31	4.301,91	23.100,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	23.100,00	3.755,17	3.745,29	4.228,24	3.775,08	3.294,31	4.301,91	23.100,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.711.670,00	2.066.427,31	2.060.989,75	2.326.754,61	2.077.383,35	1.812.822,11	2.367.292,87	12.711.670,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.711.670,00	2.066.427,31	2.060.989,75	2.326.754,61	2.077.383,35	1.812.822,11	2.367.292,87	12.711.670,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.711.670,00	2.066.427,31	2.060.989,75	2.326.754,61	2.077.383,35	1.812.822,11	2.367.292,87	12.711.670,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	699.757,00	113.753,49	113.454,17	128.084,09	114.356,62	99.792,95	130.315,68	699.757,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	699.757,00	113.753,49	113.454,17	128.084,09	114.356,62	99.792,95	130.315,68	699.757,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	699.757,00	113.753,49	113.454,17	128.084,09	114.356,62	99.792,95	130.315,68	699.757,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	241.547,00	39.266,22	39.162,90	44.212,96	39.474,41	34.447,22	44.983,29	241.547,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00	Bloco da Proteção Social Básica	194.250,00	31.577,55	31.494,47	35.555,68	31.744,98	27.702,16	36.175,16	194.250,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GSUAS -Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	15.750,00	2.560,34	2.553,60	2.882,89	2.573,92	2.246,13	2.933,12	15.750,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	42.210,00	6.861,72	6.843,66	7.726,15	6.898,10	6.019,60	7.860,77	42.210,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00	Recursos Equipe Volante CRAS - C/C 15317-6	84.000,00	13.655,16	13.619,23	15.375,43	13.727,56	11.979,32	15.643,30	84.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00	FMAS/Acessuas Trab. - C/C 20.152-9	122.000,00	19.832,50	19.780,31	22.330,98	19.937,65	17.398,52	22.720,04	122.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	525.000,00	85.344,75	85.120,17	96.096,43	85.797,25	74.870,69	97.770,71	525.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	525.000,00	85.344,75	85.120,17	96.096,43	85.797,25	74.870,69	97.770,71	525.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	525.000,00	85.344,75	85.120,17	96.096,43	85.797,25	74.870,69	97.770,71	525.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	126.000,00	20.482,74	20.428,84	23.063,14	20.591,34	17.968,96	23.464,98	126.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	399.000,00	64.862,01	64.691,33	73.033,29	65.205,91	56.901,73	74.305,73	399.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.394,00	2.265.520,21	2.259.558,75	2.550.929,12	2.277.531,79	1.987.481,03	2.595.373,10	13.936.394,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.936.394,00	2.265.520,21	2.259.558,75	2.550.929,12	2.277.531,79	1.987.481,03	2.595.373,10	13.936.394,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.220.992,00	1.986.662,00	1.981.434,33	2.236.940,51	1.997.195,11	1.742.846,10	2.275.913,95	12.220.992,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.527.680,00	1.386.271,90	1.382.624,08	1.560.913,62	1.393.621,80	1.216.139,72	1.588.108,88	8.527.680,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.527.680,00	1.386.271,90	1.382.624,08	1.560.913,62	1.393.621,80	1.216.139,72	1.588.108,88	8.527.680,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.528.000,00	573.516,75	572.007,60	645.768,04	576.557,48	503.131,10	657.019,03	3.528.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.528.000,00	573.516,75	572.007,60	645.768,04	576.557,48	503.131,10	657.019,03	3.528.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	89.712,00	14.583,71	14.545,34	16.420,96	14.661,03	12.793,90	16.707,06	89.712,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	89.712,00	14.583,71	14.545,34	16.420,96	14.661,03	12.793,90	16.707,06	89.712,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.600,00	12.289,64	12.257,31	13.837,89	12.354,80	10.781,38	14.078,98	75.600,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.600,00	12.289,64	12.257,31	13.837,89	12.354,80	10.781,38	14.078,98	75.600,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.029.000,00	167.275,72	166.835,55	188.349,01	168.162,60	146.746,57	191.630,55	1.029.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.029.000,00	167.275,72	166.835,55	188.349,01	168.162,60	146.746,57	191.630,55	1.029.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	1.029.000,00	167.275,72	166.835,55	188.349,01	168.162,60	146.746,57	191.630,55	1.029.000,00

1.7.2.8.02.9.1.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	1.029.000,00	167.275,72	166.835,55	188.349,01	168.162,60	146.746,57	191.630,55	1.029.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	544.950,00	88.587,85	88.354,73	99.748,11	89.057,53	77.715,77	101.486,01	544.950,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	544.950,00	88.587,85	88.354,73	99.748,11	89.057,53	77.715,77	101.486,01	544.950,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	544.950,00	88.587,85	88.354,73	99.748,11	89.057,53	77.715,77	101.486,01	544.950,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	PSF INC. ESTADUAL	57.750,00	9.387,92	9.363,22	10.570,61	9.437,69	8.235,77	10.754,79	57.750,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	89.250,00	14.508,61	14.470,43	16.336,39	14.585,53	12.728,01	16.621,03	89.250,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	90.300,00	14.679,30	14.640,67	16.528,59	14.757,13	12.877,76	16.816,55	90.300,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	173.250,00	28.163,76	28.089,65	31.711,83	28.313,09	24.707,33	32.264,34	173.250,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00	REC.SESA/FMS/CAPS II	134.400,00	21.848,26	21.790,76	24.600,69	21.964,09	19.166,90	25.029,30	134.400,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS Transf Investimentos Casa Lar	32.000,00	5.201,97	5.188,28	5.857,31	5.229,54	4.563,54	5.959,36	32.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	109.452,00	17.792,67	17.745,86	20.034,18	17.887,01	15.609,05	20.383,23	109.452,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	109.452,00	17.792,67	17.745,86	20.034,18	17.887,01	15.609,05	20.383,23	109.452,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	109.452,00	17.792,67	17.745,86	20.034,18	17.887,01	15.609,05	20.383,23	109.452,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	109.452,00	17.792,67	17.745,86	20.034,18	17.887,01	15.609,05	20.383,23	109.452,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.521.000,00	1.710.308,85	1.705.808,38	1.925.772,55	1.719.376,77	1.500.408,80	1.959.324,65	10.521.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.521.000,00	1.710.308,85	1.705.808,38	1.925.772,55	1.719.376,77	1.500.408,80	1.959.324,65	10.521.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.521.000,00	1.710.308,85	1.705.808,38	1.925.772,55	1.719.376,77	1.500.408,80	1.959.324,65	10.521.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.521.000,00	1.710.308,85	1.705.808,38	1.925.772,55	1.719.376,77	1.500.408,80	1.959.324,65	10.521.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.521.000,00	1.710.308,85	1.705.808,38	1.925.772,55	1.719.376,77	1.500.408,80	1.959.324,65	10.521.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	121.800,00	19.799,97	19.747,87	22.294,37	19.904,93	17.370,00	22.682,86	121.800,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.850,00	2.901,71	2.894,09	3.267,28	2.917,10	2.545,61	3.324,21	17.850,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.350,00	1.194,82	1.191,68	1.345,35	1.201,16	1.048,19	1.368,80	7.350,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.350,00	1.194,82	1.191,68	1.345,35	1.201,16	1.048,19	1.368,80	7.350,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.350,00	1.194,82	1.191,68	1.345,35	1.201,16	1.048,19	1.368,80	7.350,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.500,00	1.706,89	1.702,41	1.921,93	1.715,94	1.497,42	1.955,41	10.500,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.500,00	1.706,89	1.702,41	1.921,93	1.715,94	1.497,42	1.955,41	10.500,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.500,00	1.706,89	1.702,41	1.921,93	1.715,94	1.497,42	1.955,41	10.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.650,00	2.218,97	2.213,12	2.498,50	2.230,72	1.946,64	2.542,05	13.650,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	13.650,00	2.218,97	2.213,12	2.498,50	2.230,72	1.946,64	2.542,05	13.650,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituição de Convênios	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.150,00	512,07	510,72	576,58	514,78	449,22	586,63	3.150,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	10.500,00	1.706,90	1.702,40	1.921,92	1.715,94	1.497,42	1.955,42	10.500,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	10.500,00	1.706,90	1.702,40	1.921,92	1.715,94	1.497,42	1.955,42	10.500,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	10.500,00	1.706,90	1.702,40	1.921,92	1.715,94	1.497,42	1.955,42	10.500,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	5.250,00	853,45	851,20	960,96	857,97	748,71	977,71	5.250,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	5.250,00	853,45	851,20	960,96	857,97	748,71	977,71	5.250,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.250,00	853,45	851,20	960,96	857,97	748,71	977,71	5.250,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	90.300,00	14.679,29	14.640,66	16.528,59	14.757,11	12.877,75	16.816,60	90.300,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	90.300,00	14.679,29	14.640,66	16.528,59	14.757,11	12.877,75	16.816,60	90.300,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	90.300,00	14.679,29	14.640,66	16.528,59	14.757,11	12.877,75	16.816,60	90.300,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	90.300,00	14.679,29	14.640,66	16.528,59	14.757,11	12.877,75	16.816,60	90.300,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	31.500,00	5.120,68	5.107,21	5.765,79	5.147,83	4.492,24	5.866,25	31.500,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.300,00	1.024,14	1.021,44	1.153,15	1.029,56	898,45	1.173,26	6.300,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.500,00	1.706,89	1.702,41	1.921,93	1.715,94	1.497,42	1.955,41	10.500,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	21.000,00	3.413,79	3.404,80	3.843,86	3.431,89	2.994,82	3.910,84	21.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	21.000,00	3.413,79	3.404,80	3.843,86	3.431,89	2.994,82	3.910,84	21.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.260.750,00	1.180.317,92	1.177.212,08	1.329.013,70	1.186.575,89	1.035.461,78	1.352.168,63	7.260.750,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	5.250.000,00	853.447,53	851.201,79	960.964,35	857.972,44	748.706,99	977.706,90	5.250.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	853.447,53	851.201,79	960.964,35	857.972,44	748.706,99	977.706,90	5.250.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	853.447,53	851.201,79	960.964,35	857.972,44	748.706,99	977.706,90	5.250.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	853.447,53	851.201,79	960.964,35	857.972,44	748.706,99	977.706,90	5.250.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.250.000,00	853.447,53	851.201,79	960.964,35	857.972,44	748.706,99	977.706,90	5.250.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	105.000,00	17.068,95	17.024,04	19.219,28	17.159,45	14.974,14	19.554,14	105.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	105.000,00	17.068,95	17.024,04	19.219,28	17.159,45	14.974,14	19.554,14	105.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105.000,00	17.068,95	17.024,04	19.219,28	17.159,45	14.974,14	19.554,14	105.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	105.000,00	17.068,95	17.024,04	19.219,28	17.159,45	14.974,14	19.554,14	105.000,00

2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	105.000,00	17.068,95	17.024,04	19.219,28	17.159,45	14.974,14	19.554,14	105.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.905.750,00	309.801,44	308.986,25	348.830,07	311.444,00	271.780,65	354.907,59	1.905.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.748.250,00	284.198,02	283.450,20	320.001,14	285.704,83	249.319,44	325.576,37	1.748.250,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.748.250,00	284.198,02	283.450,20	320.001,14	285.704,83	249.319,44	325.576,37	1.748.250,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	640.500,00	104.120,59	103.846,62	117.237,65	104.672,65	91.342,26	119.280,23	640.500,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	640.500,00	104.120,59	103.846,62	117.237,65	104.672,65	91.342,26	119.280,23	640.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	640.500,00	104.120,59	103.846,62	117.237,65	104.672,65	91.342,26	119.280,23	640.500,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.1.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	525.000,00	85.344,75	85.120,18	96.096,44	85.797,25	74.870,70	97.770,68	525.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	115.500,00	18.775,84	18.726,44	21.141,21	18.875,40	16.471,56	21.509,55	115.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.107.750,00	180.077,43	179.603,58	202.763,49	181.032,18	157.977,18	206.296,14	1.107.750,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.107.750,00	180.077,43	179.603,58	202.763,49	181.032,18	157.977,18	206.296,14	1.107.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.107.750,00	180.077,43	179.603,58	202.763,49	181.032,18	157.977,18	206.296,14	1.107.750,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	278.250,00	45.232,72	45.113,69	50.931,11	45.472,54	39.681,47	51.818,47	278.250,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00	MC/CEF/CONTRATO 1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	546.000,00	88.758,54	88.524,99	99.940,30	89.229,13	77.865,53	101.681,51	546.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	283.500,00	46.086,17	45.964,90	51.892,08	46.330,51	40.430,18	52.796,16	283.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.500,00	25.603,42	25.536,05	28.828,93	25.739,17	22.461,21	29.331,22	157.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	157.500,00	25.603,42	25.536,05	28.828,93	25.739,17	22.461,21	29.331,22	157.500,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	157.500,00	25.603,42	25.536,05	28.828,93	25.739,17	22.461,21	29.331,22	157.500,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	157.500,00	25.603,42	25.536,05	28.828,93	25.739,17	22.461,21	29.331,22	157.500,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	157.500,00	25.603,42	25.536,05	28.828,93	25.739,17	22.461,21	29.331,22	157.500,00
Totais		83.211.683,00	13.527.010,51	13.491.415,80	15.231.135,38	13.598.729,68	11.866.889,15	15.496.502,48	83.211.683,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CFAA9FA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DECRETO 001/2018

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.100.000,00	819.131,28	813.144,88	915.557,70	845.115,68	752.647,30	954.403,16	5.100.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.225.500,00	357.446,40	354.834,11	399.524,25	368.785,28	328.434,62	416.475,34	2.225.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.225.500,00	357.446,40	354.834,11	399.524,25	368.785,28	328.434,62	416.475,34	2.225.500,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	2.225.500,00	357.446,40	354.834,11	399.524,25	368.785,28	328.434,62	416.475,34	2.225.500,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	2.225.500,00	357.446,40	354.834,11	399.524,25	368.785,28	328.434,62	416.475,34	2.225.500,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	2.200.000,00	353.350,74	350.768,38	394.946,46	364.559,70	324.671,38	411.703,34	2.200.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	2.200.000,00	353.350,74	350.768,38	394.946,46	364.559,70	324.671,38	411.703,34	2.200.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	25.000,00	4.015,35	3.986,01	4.488,03	4.142,72	3.689,45	4.678,44	25.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	25.000,00	4.015,35	3.986,01	4.488,03	4.142,72	3.689,45	4.678,44	25.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis	500,00	80,31	79,72	89,76	82,86	73,79	93,56	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00	Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	500,00	80,31	79,72	89,76	82,86	73,79	93,56	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.574.000,00	413.420,37	410.399,00	462.087,35	426.534,85	379.865,52	481.692,91	2.574.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.574.000,00	413.420,37	410.399,00	462.087,35	426.534,85	379.865,52	481.692,91	2.574.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.574.000,00	413.420,37	410.399,00	462.087,35	426.534,85	379.865,52	481.692,91	2.574.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.574.000,00	413.420,37	410.399,00	462.087,35	426.534,85	379.865,52	481.692,91	2.574.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.574.000,00	413.420,37	410.399,00	462.087,35	426.534,85	379.865,52	481.692,91	2.574.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	300.500,00	48.264,51	47.911,77	53.946,10	49.795,55	44.347,16	56.234,91	300.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	80,31	79,72	89,76	82,86	73,79	93,56	500,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	80,31	79,72	89,76	82,86	73,79	93,56	500,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	80,31	79,72	89,76	82,86	73,79	93,56	500,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00	80,31	79,72	89,76	82,86	73,79	93,56	500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	300.000,00	48.184,20	47.832,05	53.856,34	49.712,69	44.273,37	56.141,35	300.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	48.184,20	47.832,05	53.856,34	49.712,69	44.273,37	56.141,35	300.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	48.184,20	47.832,05	53.856,34	49.712,69	44.273,37	56.141,35	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	300.000,00	48.184,20	47.832,05	53.856,34	49.712,69	44.273,37	56.141,35	300.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.400.000,00	706.701,49	701.536,75	789.892,91	729.119,40	649.342,77	823.406,68	4.400.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	4.400.000,00	706.701,49	701.536,75	789.892,91	729.119,40	649.342,77	823.406,68	4.400.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	4.400.000,00	706.701,49	701.536,75	789.892,91	729.119,40	649.342,77	823.406,68	4.400.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	4.400.000,00	706.701,49	701.536,75	789.892,91	729.119,40	649.342,77	823.406,68	4.400.000,00

7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	4.400.000,00	706.701,49	701.536,75	789.892,91	729.119,40	649.342,77	823.406,68	4.400.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	1.700.000,00	273.043,76	271.048,29	305.185,90	281.705,23	250.882,44	318.134,38	1.700.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	1.700.000,00	273.043,76	271.048,29	305.185,90	281.705,23	250.882,44	318.134,38	1.700.000,00
7.2.1.8.01.2.0.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos	2.700.000,00	433.657,73	430.488,46	484.707,01	447.414,17	398.460,33	505.272,30	2.700.000,00
7.2.1.8.01.2.1.00.00	Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	2.700.000,00	433.657,73	430.488,46	484.707,01	447.414,17	398.460,33	505.272,30	2.700.000,00
Totais		**9.500.000,00**	**1.525.832,77**	**1.514.681,63**	**1.705.450,61**	**1.574.235,08**	**1.401.990,07**	**1.777.809,84**	**9.500.000,00**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1B0AE782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 002/2019

DECRETO 002/2019

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o anexo I, parte integrante do presente decreto, que estabelece os valores dos serviços prestados pelo Município de Loanda, a título de Preço Público, conforme estabelecido no artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal).
Art. 2º. Sobre os valores dos preços públicos, será aplicado o índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo ao período de novembro 2017 a outubro 2018, em 4%. Ficam excluídos da forma de atualização descrita no caput os itens 1.1, 1.3, 1.6 e 1.8, que serão atualizados conforme os custos dos serviços.
Art. 3º. Ficam dispensados do pagamento dos encargos previstos no artigo 1º do presente decreto os seguintes órgãos e entidades:
I – Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, da administração direta e indireta;
II – Entidades filantrópicas devidamente formalizadas nos preceitos legais;
III – Templos de qualquer culto;
IV – Entidades estudantis e culturais;
V – Entidades assistenciais devidamente formalizadas segundo os preceitos legais.
Art. 4º. Os serviços remunerados por preço público serão prestados conforme a disponibilidade da administração pública municipal.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 04/2018, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO I

DECRETO Nº 002/2019

VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Loanda	Valor em R$
01	**SERVIÇOS PRESTADOS COM VEÍCULOS E OU MÁQUINAS DO MUNICIPIO.**	
1.1	Serviço de Transporte de terra até 5,00m3	83,20
1.2	Serviço de transporte e retirada de entulhos com utilização de pá carregadeira até 5,00 m3	76,94
1.3	Serviço de corte, recorte, aterro, reaterro, escavação, curva de nível e terraço por hora máquina.	159,54
1.4	Serviço de transporte de outros materiais não especificados	76,94
1.5	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a **Mota Niveladora** por hora máquina	213,72
1.6	Serviço de conservação de estradas e caminhos particulares com a **Pá Carregadeira** por hora máquina	159,54
1.7	Serviço de utilização de caçambas ou container para retirada de entulhos ou lixo, por unidade.	76,94
1.8	Outros serviços não especificados executados com máquina do município, por hora máquina.	159,54
02	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA**	
2.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,78
2.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,78
2.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Loanda, por m2.	0,43
2.4	Outros serviços prestados pelo Município de Loanda em imóveis urbanos, por m2.	0,78
03	**SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS**	
3.1	Serviço de sepultamento	71,23
3.2	Inumação	71,23
3.3	Exumação de restos mortais	213,72
3.4	Título de aforamento perpétuo simples	506,06
3.5	Título de aforamento perpétuo duplo	1.012,13
04	**CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**	
4.1	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares, por hora	33,73
4.2	Utilização de Anfiteatro para atividades particulares, por dia.	843,44
4.3	Utilização de sala de reunião para atividades particulares por dia.	843,44
4.4	Utilização de espaço em parque de exposição por dia ate 10 m2. Acima de 10 m2 fração por metro quadrado	168,69
4.5	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado.	498,69

05	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
5.1	Expedição de habite-se, por unidade expedida.	84,35
5.2	Expedição de segundas vias de documentos, por unidade expedida.	35,62
5.3	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, por arquivo fornecido.	14,25
5.4	Fornecimento de cópias de mapas impressos, por m2.	35,62
5.5	Fornecimento de cópias de documentos oficiais por unidade (fl.)	0,23
5.5	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização, por unidades ou lotes.	71,23
5.6	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 1 a 20 animais	ISENTO
5.7	Inseminação artificial de proprietário rural que possua rebanho de 21 a 50 animais	28,31

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:233BD11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2018

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
03/12/2018	FNAS – Índice de Gestão Desc - IGBF	1.430,00
03/12/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	3.144,00
04/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.772,98
04/12/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	190,80
04/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.484,77
05/12/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	1.000,00
05/12/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	3.633,20
05/12/2018	FNS – Piso de Atenção Bás em Saúde – PAB Fixo	10.228,83
05/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.355,01
06/12/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável – PAB	20.105,91
06/12/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	10.140,00
06/12/2018	FNS – Apoio a Man dos Polos de Acad Saúde	3.000,00
07/12/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	377.782,52
10/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	21.787,13
10/12/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
10/12/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	389.542,34
10/12/2018	IPI Exportação	5.101,00
10/12/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	3.042,00
10/12/2018	ITR – Imposto Territorial Rual	11.697,40
10/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	61.142,38
11/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.398,61
11/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.981,95
12/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	30.353,39
13/12/2018	Salário Educação	15.300,23
14/12/2018	Rpm – Royalties Petróleo cta Mun	138,63
18/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.377,19
18/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	43.375,77
19/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	43.375,21
20/12/2018	IPI Exportação	1.164,51
20/12/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	175.618,00
20/12/2018	FNAS – Índice de Gestão Desc - IGBF	1.430,00
20/12/2018	FNAS – G SUAS	550,74
20/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.463,12
20/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	26.561,03
20/12/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	2.910,91
24/12/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	11.814,95
24/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.605,88
24/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.442,01
24/12/2018	FNAS – PSB	14.175,00
27/12/2018	FNS – Incremento Temp Piso At Básica	63.000,00
27/12/2018	FNS – Incremento Temp Piso At Básica	100.000,00
28/11/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	21.633,62
28/12/2018	ITR – Imposto Territorial Rural	79,27
28/12/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	315.107,19
28/12/2018	IPI Exportação	1.499,74
28/12/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
28/12/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	62.048,47
28/12/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	42.467,64
28/12/2018	FNS – Apoio a Man dos Polos de Acad Saúde	3.000,00
31/12/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável – PAB	17.360,00
31/12/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	5.070,00
31/12/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	3.042,00
31/12/2018	FNS – Vigilância em Saúde – combate a endemias	152,10
01/12 a 31/12/18	SNA – Simples Nacional	7.585,49

Lobato/PR, em 02 de janeiro de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E86F1FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - PMM

PROCESSO Nº 262/2018 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ N.º 12.125.303/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CONTAINERS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2669	3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2704	3.3.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	80.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para manutenção e conserto de 200 (duzentos) containers de metal para coleta de lixo, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção e conserto dos containers, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	1,00	80.000,00
02	2.600	HRS	Horas de Mão de Obra para conserto de container de metal destinado a coleta de lixo, com execução de troca de chapas de aço com uso de solda tipo MIG, substituição e ajustes dos rodízios reforçados 150mmx50mm, troca do suporte de sustentação das rodas (cinta de reforço de bordo) em perfil SAE 1020 medindo 70mmx30mm, pintura em esmalte sintético automotivo, na cor PRETA para containers destinados a lixo Orgânico e cor VERDE para containers destinados a lixo Reciclável. - Os serviços de manutenção corretiva e preventiva serão executados sempre quando solicitados por responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos containers e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas,soldas, troca de suportes de sustentação das rodas (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 1). - A garantia dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	15,34	39.884,00
TOTAL					**R$119.884,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6BEED6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 58/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.820,00 (cento e quinze mil e oitocentos e vinte reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 115.820,00 (cento e quinze mil e oitocentos e vinte reais reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.1076		Equipar a Sede da Camara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10	0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
Crédito adicional:		Suplementar	
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		PROCURADORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
235	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
398	762	CONVENIO 825/2018 - REFORMA CENTRO SOCIAL - F. 762	20,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
405	0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2020		Atendimento ao Programa de Atenção Integral a Familias	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
460	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
896	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
935	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1215	115	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.500,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	121	Convênio Transporte Escolar - Estadual	2.400,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1245	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o valor de R$ 93.020,00 (noventa e tres mil e vinte reais) de anulação de dotações e R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) do execesso de arrecadação na conta de receita 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
99.999.0002.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
385	999	Reservas de Contingências	93.020,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de dezembro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F255113D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DE UMA MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS E UMA TAMPA PARA A CENTRIFUGA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REFORMA MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 10 KG, REFORMA GERAL DA MÁQUINA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TROCA DAS CORREIAS DA POLIA CENTRAL, TROCA DO JOGO DO EIXO CENTRAL, TROCA DO ROLAMENTO LADO DA POLIA DO EIXO CENTRAL, TROCA DOS ROLAMENTOS DA POLIA INTERMEDIARIA, TROCA DA CAIXA DE COMANDO, TROCA DE JOGO DE GAZETAS DO EIXO CENTRAL, JATEAMENTO, METALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO, FUNDO ANTI CORROSIVO E PINTURA DE ACABAMENTO NA MÁQUINA TODA, E DOIS DESLOCAMENTOS,		5.500,00	5.500,00
2	1,00	U	MANUTENÇÃO DA CENTRIFUGA DO HOSPITAL MUNICIPAL INSTALAÇÃO DE UMA TAMPA NOVA CENTRIFUGA COM FIM DE CURSO NA TAMPA DE SEGURANÇA / DESLOCAMENTO.		2.200,00	2.200,00
Total						7.700,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Os equipamentos necessitam de reparo/conserto, a fim de prevenir eventuais panes, aferir e regular a pressão do ar, substituição de mangueiras e conexões, lubrificação de peças, bem como o reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que se obedecendo aos prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultam em prejuízo ao fluxo normal do atendimento.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa NAKAMURA MAQUINAS PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.163/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 25./2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054.3390.39	1303	1660/2018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,13 de dezembro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:4301AC53

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS Nº 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINALULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL		100,00	600,00
2	15,00	U	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIOULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO		100,00	1.500,00
3	8,00	U	ULTRASSONOGRAFIA PELVICAULTRASSONOGRAFIA PELVICA		100,00	800,00
4	2,00	U	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDEULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE		100,00	200,00
5	7,00	U	ULTRASSONOGRAFIA OCULAR CADAULTRASSONOGRAFIA OCULAR CADA		100,00	700,00
6	30,00	U	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR CADAULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR CADA		100,00	3.000,00
7	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA TENDÃO AQUILES CADAULTRASSONOGRAFIA TENDÃO AQUILES CADA		100,00	500,00
8	6,00	U	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATAULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA		100,00	600,00
9	5,00	U	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDASULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS		200,00	1.000,00
10	4,00	U	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLERULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER		180,00	720,00
11	4,00	U	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLERULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER		180,00	720,00
12	4,00	U	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLERULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER		180,00	720,00
13	4,00	U	TRANSVAGINAL COM PREPAROTRANSVAGINAL COM PREPARO		180,00	720,00
14	4,00	U	TRANSVAGINAL COM DOPPLERTRANSVAGINAL COM DOPPLER		180,00	720,00
15	5,00	U	USG BOLSA ESCROTALUSG BOLSA ESCROTAL		100,00	500,00
16	10,00	U	USG OBSTÉTRICO NORMALUSG OBSTÉTRICO NORMAL		100,00	1.000,00
17	15,00	U	RESSONÂNCIAS COM PREPARORESSONÂNCIAS COM PREPARO		590,00	8.850,00
18	15,00	U	RESSONÂNCIAS SEM PREPARORESSONÂNCIAS SEM PREPARO		540,00	8.100,00
19	2,00	U	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE MAMASRESSONÂNCIA MAGNETICA DE MAMAS		600,00	1.200,00
20	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CANTRASTETOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CANTRASTE		350,00	1.050,00
21	3,00	U	TOMOGRAFIA COMP DE OUVIDOSTOMOGRAFIA COMP DE OUVIDOS		450,00	1.350,00
22	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDETOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE		450,00	1.350,00
23	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACETOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE		450,00	1.350,00
24	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXATOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA		400,00	1.200,00
25	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITASTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS		450,00	1.350,00
26	3,00	U	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO/OROFARINGETOMOGRAFIA DE PESCOÇO/OROFARINGE		480,00	1.440,00
27	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRILTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL		400,00	1.200,00
28	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBROTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO		400,00	1.200,00
29	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA JOELHOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA JOELHO		400,00	1.200,00

30	3,00	U	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTALTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL		550,00	1.650,00
31	30,00	U	RAIO X COTOVELORAIO X COTOVELO		50,00	1.500,00
32	30,00	U	RAIO X OMBRORAIO X OMBRO		50,00	1.500,00
33	30,00	U	RAIO X MÃORAIO X MÃO		50,00	1.500,00
34	30,00	U	RAIO X ESCÁPULARAIO X ESCÁPULA		50,00	1.500,00
35	30,00	U	RAIO X PUNHORAIO X PUNHO		50,00	1.500,00
36	30,00	U	RAIO X DE CRÂNIO		50,00	1.500,00
37	30,00	U	RAIO X DE BACIA		70,00	2.100,00
38	30,00	U	RAIO X DE FÊMUR		70,00	2.100,00
Total						59.690,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Os pacientes internados no Hospital São João batista ou em atendimento de emergência precisam realizar os exames muitas vezes com urgência, e assim sair com o resultado em mão da clinica, para que possa ser continuado o tratamento conforme cada situação do paciente.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.718.955/0001-03, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23./2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 59.690,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.39	1369	1800/2018	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR
2.054.3390.39	1303	1660/2018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,01/01/1900

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:8356B0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 (MESA EXECUTIVA) - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 (Mesa Executiva)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Transferências Financeiras - Ingresso	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	9.120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	9.120.000,00
0101-0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,67	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	560.000,00
0101-0103100012.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	713.333,33	713.333,33	713.333,33	713.333,33	713.333,33	713.333,33	713.333,33	713.333,33	713.333,34	713.333,34	713.333,34	713.333,34	8.560.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**760.000,00**	**9.120.000,00**

Piraquara, 02 de Janeiro de 2019.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

VEREADOR MARCELO MARÇAL MORINI "MARCELINHO DA SAÚDE"
Vice - Presidente

VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"
1º Secretário

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AAE80634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.159, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627
DECRETO Nº 9.159, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação – Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2019, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.876, de 05 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação – Programação Financeira para exercício de 2019 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.876, de 05 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2019 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.
Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.
Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:
1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:
a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.
b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.
c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.
d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.
e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.
f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa – CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.
g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.
h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.
2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano - Div.1-01

2015	**2016**	**2017**	**2018**
2.318.576,35	3.165.497,28	3.546.471,16	4.865.198,47
Imposto Territorial Urbano - Div.01-02			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
926.583,14	1.246.562,75	1.317.926,64	1.713.056,06
Capina - Div. 1-06			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
41.682,10	68.043,94	263.391,08	83.193,60
Auto de Infração - Div. 2-02			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
-	1.221,74	181.192,96	2.828,73
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
24.149,00	214.296,00	255.293,00	352.976,00
Imposto Reparcelado - Div.2-11 – Cadastro Mobiliário			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
285.136,75	87.895,45	124.536,76	257.663,35
Imposto Reparcelado - Div.2-35 – Cadastro Imobiliário			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
6.789,58	750.493,00	781.964,00	1.788.130,00
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
326.327,00	2.092.226,00	3.313.520,00	1.090.730,00
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div. 31 - Simples Nacional			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
-	75.371,00	29.721,00	131.871,00
PROFIS –Mobiliario - Div. 50			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
12.799,90	29.126,10	24.468,02	136.472,38
PROFIS –Imobiliario - Div. 50			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
245.051,80	101.351,00	82.538,00	617.595,00
Totais das Receitas			
2015	**2016**	**2017**	**2018**
4.187.095,62	**7.832.084,26**	**9.921.022,62**	**11.039.714,59**

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa:
- 3.382 ações - R$ 23.653.545,27

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO FENANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal De Administração

MARCOS ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal De Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR							
Programação Financeira da Receita - Bimestral							
2019							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - BIMESTRAL**						**Previsão Inicial**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**	
RECEITAS CORRENTES (A)	**52.908.543,00**	**32.996.922,00**	**31.462.183,00**	**32.630.556,00**	**31.188.116,00**	**30.558.237,00**	**211.744.557,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**16.118.028,00**	**9.520.328,00**	**6.923.998,00**	**7.123.328,00**	**7.122.028,00**	**6.050.290,00**	**52.858.000,00**
Contribuições	**4.710.266,00**	**430.266,00**	**506.266,00**	**468.266,00**	**429.266,00**	**429.170,00**	**6.973.500,00**
Receita Patrimonial	**115.439,00**	**131.278,00**	**123.822,00**	**117.752,00**	**111.312,00**	**119.954,00**	**719.557,00**
Receita de Serviços	**139.566,00**	**139.566,00**	**149.566,00**	**174.766,00**	**136.266,00**	**133.270,00**	**873.000,00**
Transferências Correntes	**31.738.244,00**	**22.674.984,00**	**23.669.131,00**	**24.653.944,00**	**23.233.244,00**	**23.724.453,00**	**149.694.000,00**
Outras Receitas Correntes	**87.000,00**	**100.500,00**	**89.400,00**	**92.500,00**	**156.000,00**	**101.100,00**	**626.500,00**
DEDUÇÕES (B)	**-3.738.566,00**	**-3.738.566,00**	**-3.739.266,00**	**-3.738.566,00**	**-3.738.566,00**	**-3.822.070,00**	-22.515.600,00
RECEITAS CAPITAL (D)	**1.637.000,00**	**3.129.166,00**	**6.221.166,00**	**7.470.168,00**	**1.716.000,00**	**1.510.000,00**	**21.683.500,00**
RECEITA TOTAL (A-B+D)	**50.806.977,00**	**32.387.522,00**	**33.944.083,00**	**36.362.158,00**	**29.165.550,00**	**28.246.167,00**	**210.912.457,00**
Unidade Gestora : FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - BIMESTRAL**						**Previsão Inicial**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**	
RECEITAS CORRENTES (A)	**1.947.400,00**	**1.997.800,00**	**2.033.000,00**	**2.093.400,00**	**2.205.400,00**	**3.036.000,00**	**13.313.000,00**
Contribuições	**1.607.600,00**	**1.647.600,00**	**1.667.600,00**	**1.707.600,00**	**1.809.600,00**	**2.610.000,00**	**11.050.000,00**
Receita Patrimonial	**256.000,00**	**266.400,00**	**281.600,00**	**302.000,00**	**312.000,00**	**342.000,00**	**1.760.000,00**
Outras Receitas Correntes	**83.800,00**	**83.800,00**	**83.800,00**	**83.800,00**	**83.800,00**	**84.000,00**	**503.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS(B)	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.270,00**	**17.887.600,00**
Contribuições	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.266,00**	**2.981.270,00**	**17.887.600,00**
RECEITA TOTAL (A+B)	**4.928.666,00**	**4.979.066,00**	**5.014.266,00**	**5.074.666,00**	**5.186.666,00**	**6.017.270,00**	**31.200.600,00**

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso		
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)		
Exercício de 2019		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**	**Fixação**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes							**4.900.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	370.000,00	
	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	420.000,00	290.000,00	3.690.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	
	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	101.200,00	1.210.000,00
Despesas de Capital							**100.000,00**
INVESTIMENTOS	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	
	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
TOTAL GERAL	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**470.800,00**	
	390.800,00	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**520.800,00**	**391.200,00**	**5.000.000,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Despesas Correntes							**169.621.100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.669.050,00	7.669.050,00	7.669.050,00	7.669.050,00	7.669.050,00	11.680.250,00	
	7.682.650,00	7.669.050,00	7.669.050,00	7.669.050,00	11.712.450,00	7.673.650,00	100.101.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	
	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	1.535.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.311.200,00	9.345.800,00	4.864.700,00	4.195.900,00	4.129.900,00	3.950.300,00	
	3.773.200,00	4.175.900,00	4.155.400,00	3.991.400,00	3.564.900,00	3.526.100,00	67.984.700,00
Despesas de Capital							**27.491.357,00**
INVESTIMENTOS	789.250,00	793.250,00	999.250,00	828.250,00	2.806.250,00	3.751.350,00	
	3.340.750,00	4.260.250,00	3.946.007,00	1.120.750,00	1.085.250,00	1.064.750,00	24.785.357,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	230.000,00	
	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	226.000,00	2.706.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2019

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Despesas Correntes							**4.900.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	370.000,00	
	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	420.000,00	290.000,00	3.690.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	
	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	101.200,00	1.210.000,00
Despesas de Capital							**100.000,00**
INVESTIMENTOS	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	
	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
TOTAL GERAL	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**470.800,00**	
	390.800,00	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**520.800,00**	**391.200,00**	**5.000.000,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**27.121.500,00**	**18.161.100,00**	**13.886.000,00**	**13.046.200,00**	**14.958.200,00**	**19.739.900,00**	
	15.149.600,00	**16.458.200,00**	**16.123.457,00**	**13.134.200,00**	**16.715.600,00**	**12.718.500,00**	**197.212.457,00**

Unidade Gestora : FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Despesas Correntes							**22.610.000,00**

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2019

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Despesas Correntes							**4.900.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00 290.000,00	290.000,00 290.000,00	290.000,00 290.000,00	290.000,00 290.000,00	290.000,00 420.000,00	370.000,00 290.000,00	3.690.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.800,00 100.800,00	100.800,00 100.800,00	100.800,00 100.800,00	100.800,00 100.800,00	100.800,00 100.800,00	100.800,00 101.200,00	1.210.000,00
Despesas de Capital							**100.000,00**
INVESTIMENTOS	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	
	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.700,00	100.000,00
TOTAL GERAL	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**470.800,00**	
	390.800,00	**390.800,00**	**390.800,00**	**390.800,00**	**520.800,00**	**391.200,00**	**5.000.000,00**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.614.500,00	1.614.500,00	1.614.500,00	1.614.500,00	1.614.500,00	2.403.000,00	
	1.616.500,00	1.616.500,00	1.619.500,00	1.619.500,00	2.409.500,00	1.656.500,00	21.013.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	120.000,00	120.000,00	125.000,00	125.000,00	135.000,00	
	135.000,00	135.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	156.500,00	1.596.500,00
Despesas de Capital							**723.000,00**
INVESTIMENTOS	500.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	173.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	723.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.567.600,00	**16.567.600,00**
TOTAL GERAL	**2.229.500,00**	**1.739.500,00**	**1.739.500,00**	**1.744.500,00**	**1.744.500,00**	**2.543.000,00**	
	1.924.500,00	**1.756.500,00**	**1.764.500,00**	**1.764.500,00**	**2.564.500,00**	**18.385.600,00**	**39.900.600,00**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:103E909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, sala 01, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.065-210, fone: (44) 3266-1022, e-mail: atacadolicita@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, residente na Rua Juscelino Kubistchek, nº 337, Jardim Brasília, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
24	KG	650	47876	Colorau, condimento preparado à base de urucum, fubá e óleo, de coloração vermelha, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 0,5 a 1,0 kg, em embalagem plástica e transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	5,14	3.341,00	CATEDRAL
27	LAT	600	47878	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 2kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega do produto.	9,03	5.418,00	PRAMESA
40	PT	3.400	51122	MARGARINA - ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. NÃO CONTER GORDURAS TRANS. Potes de 500 gramas e, apresentar validade de 5 meses no ato da entrega	4,73	16.082,00	CLAYBOM
41	LAT	1.200	51123	Milho verde em conserva - ingredientes: milho verde, água e sal. Em embalagem de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto	10,95	13.140,00	GOIAS VERDE
46	PT	28	48533	Pó para preparo de achocolatado para dietas de ingestão controlada de açúcares e lactose (Achocolatado). Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, vitaminas, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica; edulcotantes naturais clicosídeos de steviol; antiumectante dióxido de silício; aroma artificial de baunilha. Peso: 210 gramas. Apresentar validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	13,80	386,40	NEW CHOCO
54	PCT	1.500	47970	Trigo para kibe - ingredientes: 100% trigo para kibe. Em embalagem plástica, pacote de 500 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega.	3,14	4.710,00	CATEMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.077,40 (quarenta e três mil e setenta e sete reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da

tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:85421544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259, sala 01, Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.065-210, fone: (44) 3266-1022, e-mail: atacadolicita@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, residente na Rua Juscelino Kubistchek, nº 337, Jardim Brasília, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de doces para a secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/11/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME	1	1	PCT	400	51006	Bombom chocolate branco e ao leite. Ingred.: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado e castanha de caju torrada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja integral, cacau em pó, amemdoim torrado, sal refinado, xarope de glucose de milho, corante natural de caramelo, estabilizante lecitina de soja, poliricinoleato de glicerina e ricinoleato de glicerina e aroma natural de baunilha (contém glúten). Peso líquido 01 kg	24,15	9.660,00	LACTA
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME	1	5	PT	100	51008	Doce de leite cremoso. Ingredientes: leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído, glicose e amido. Estabilizante: citrato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Aromatizante: aroma idêntico ao natural de doce de leite. Pote de 01 kg. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	6,00	600,00	AUREA
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME	1	6	PCT	200	51009	Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 03, em embalagem plástica, transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto, embalagem de 01 Kg.	2,99	598,00	MONSIL
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME	1	9	und	100	43120	Filme de PVC esticavel para uso domestico, 280mm x 30m	2,68	268,00	GIOPACK
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME	1	11	PCT	300	43122	Goiabada, doce em massa a base de goiaba e açúcar, em embalagem plástica de 300Gr.	1,28	384,00	XAVANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome:SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CD0B714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu - PR, CEP: 87.160.000, fone: (44) 3245-2026, e-mail: licitacao1@carolcomercial.com.br, cadastrada no CNPJ 10.867.300/0001-26, representada pela Sra. **PÁSCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, empresária, residente na Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu – PR, portadora do RG nº 4.490.756-9 e do CPF nº 960.210.989-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
13	PCT	3.100	51098	Bolacha de leite - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metassulfito de sódio e aroma artificial de leite. Contém Glúten. Não conter: lactose e proteínas do leite. Embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g.Bolacha de leite - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, a	4,38	13.578,00	LIANE
15	PCT	3.200	51100	Bolacha tipo rosquinha, sabor coco - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarnonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose, sem proteínas do leite e isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Apresentar identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400g.Bolacha tipo rosquinha, sabor coco - ingredientes: farin	4,47	14.304,00	LIANE
36	PCT	710	51118	Leite em pó desnatado instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster melatizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 400 g. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão ondulado, refoçado e resistente, lacrada. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto	9,75	6.922,50	POLLY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.804,50 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município de Rolândia	***CAROL COMERCIAL LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1CBB6D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, nº 1302, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi - PR, CEP: 87.113-080, fone: (44) 3035-1132, e-mail: msavendas@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 31.062.949/0001-40, representada pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Euclides da Cunha, nº 2619, Parque dos Pioneiros, na cidade de Sarandi – PR, portador do RG nº 6.733.997-5 e do CPF nº 022.578.369-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de doces para a secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/11/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	PCT	100	36558	Saco plástico para cachorro quente contendo 1000 unidades de 22cm X 10cm.	21,00	2.100,00	MSA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0CDAEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018

Ref. Pregão Presencial nº 130/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL FARIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Morangueira, nº223, Zona 7, CEP nº87.030-300, fone nº44-3026-3660, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 04.292.519/0001-41, representada pelo Sr. **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Horacio Racanello, nº6326, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 2.253.727-0 e do CPF nº 388.823.299-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de Preço para eventual aquisição de produtos para higiene pessoal para os programas da Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 130/2018, devidamente homologado pelo Município em 26/11/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	200	32241	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abas.	6,55	1.310,00	INTIMUS
11	und	200	51021	Escova dental adulto. Composição:cerdas de nylon macias, 04 fileiras de tufos, 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto 15 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	6,35	1.270,00	SORRISO
18	PCT	300	51027	Fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 28 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	20,90	6.270,00	BABY WILLY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***COMERCIAL FARIAS LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 3.731.536-2 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:97E30F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018

Ref. Pregão Presencial nº 135/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **L. H. A. ANDERSEN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Armandina Lav Bettin, nº 241, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.602-370, fone: (43) 99872-3805, e-mail: rh2@escritoriocanada.com.br, cadastrada no CNPJ 24.340.821/0001-35, representada pelo Sr. **LUIS HENRIQUE APARECIDO ANDERSEN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 12.773.172-1e do CPF nº 106.992.139-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de pintura predial e viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 135/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	4.000	49385	Pintura em tinta óleo com preparo em lixamento com d´mãos necessaria para acabamento inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	7,50	30.000,00	-
1	2	SER	4.000	49386	Pintura em tinta acrílica fosca Standart, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,80	39.200,00	-
1	3	SER	4.000	49387	Pintura em tinta acrílica semi brilho Standart, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,76	27.040,00	-
1	4	SER	4.000	49388	Pintura em tinta acrílica fosca Premiun, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,00	36.000,00	-
1	5	SER	9.000	49389	Pintura em tinta acrílica semi brilho Premiun, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,00	81.000,00	-
1	6	SER	2.000	49390	Pintura em tinta acrílica a base de agua com brilho para piso de quadra esportiva incluindo a demarcação completa, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,72	13.440,00	-
1	7	SER	500	49391	Pintura de parede com tinta Epoxi, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	13,94	6.970,00	-

1	8	SER	500	49392	Pintura de parede com tinta emborrachada, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,90	3.450,00	-
1	9	SER	1.000	49393	Aplicação de impermeabilizante inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,94	6.940,00	-
1	10	SER	4.000	49394	Pintura em tinta esmalte ou verniz em Barrados, portas, janelas, grades, entre outros. Com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	8,70	34.800,00	-
1	11	SER	4.000	49395	Graffiato, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	8,00	32.000,00	-
1	12	SER	4.000	49396	Textura, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	10,95	43.800,00	-
1	13	SER	4.000	49397	Pinturas em calçadas (pisos cimentados) com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço, inclusive com todos os materiais necessários, todos de primeira qualidade.	6,70	26.800,00	-
1	14	SER	30	49398	Pintura completa em pontos de circular (ônibus), inclusive com limpeza total (jateamento) pintura, com material incluso, com tinta esmalte e demais materiais necessários para o serviço, com material de primeira qualidade e quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	152,00	4.560,00	-
1	15	SER	3.000	49399	Apicação de massa corrida em área completa de paredes com material incluso, e demais materiais necessários para o serviço, com material de primeira qualidade e quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	10,00	30.000,00	-
2	16	SER	30	49400	Pintura completa em pontos de circular (ônibus), inclusive com limpeza total (jateamento) pintura, com a quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	140,00	4.200,00	-
2	17	SER	1.000	49401	Apicação de fundo preparador ou impermeabilizante em pisos e paredes com as demãos necessárias.	4,00	4.000,00	-
2	18	SER	2.000	49402	Pintura de quadra esportiva com a demarcação completa.	5,00	10.000,00	-
2	19	SER	500	49403	Pintura com tinta epoxi ou emborrachada com correção de parede (tapa buracos) , com as demãos necessárias para o acabamento final.	5,60	2.800,00	-
2	20	SER	4.000	49404	Pintura em tinta acrílica com correção de parede (tapa buracos) , com as demãos necessárias para o acabamento final.	5,00	20.000,00	-
2	21	SER	4.000	49405	Pintura em tinta esmalte ou verniz em Barrados, portas, janelas, grades, entre outros. Com as demãos necessárias para o acabamento final.	4,00	16.000,00	-
2	22	SER	3.000	49406	Apicação de massa corrida em área completa de paredes.	4,00	12.000,00	-
2	23	SER	3.000	49407	Serviços de aplicação de Graffiato.	7,00	21.000,00	-
2	24	SER	3.000	49408	Serviços de aplicação de Textura	5,00	15.000,00	-
2	25	SER	3.000	49409	Pinturas em calçadas (pisos cimentados) com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço.	3,00	9.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar o atendimento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização e medição de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A detentora do registro de preços é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela Adjudicatária, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
7. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Adjudicatária, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a detentora do registro de preços.
8. Os serviços somente serão considerados executados, quando a detentora do registro de preços realizar a limpeza do local e o recolhimento do restante do material, para posteriormente ser emitida a nota fiscal.
9. O detentor do registro de preços deverá possuir os equipamentos ferramentais e demais instrumentais necessários à execução dos serviços.
10. Todo o material entregue à detentora do registro de preços será de responsabilidade da mesma.
11. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
12. Todos os serviços solicitados à detentora do registro de preços terão o prazo para serem iniciados, os constantes na solicitação da secretaria competente.
13. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
14. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
15. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
16. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
17. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade pela execução dos serviços prestados.
18. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
19. Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.
20. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante chamado e solicitações efetuadas pelas secretarias competentes.
2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***L. H. A. ANDERSEN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:94ADB097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2019 — **ANEXO III**

Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF RECEITA

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
Receitas Total		Meta Anual: 16.500.000,00											
	Valor Bimestre	1.986.600,00	12,04	2.928.354,00	17,75	2.928.750,00	17,75	2.842.950,00	17,23	2.590.500,00	15,70	3.222.912,00	19,53
	Valor Mês	993.300,00	6,02	1.464.177,00	8,87	1.464.375,00	8,88	1.421.475,00	8,62	1.295.250,00	7,85	1.611.456,00	9,77
	Valor Mês	993.300,00	6,02	1.464.177,00	8,87	1.464.375,00	8,88	1.421.475,00	8,62	1.295.250,00	7,85	1.611.456,00	9,77
1100.00.00.00	Receitas Tributarias	Meta Anual: 858.760,00											
	Valor Bimestre	85.876,00	10,00	257.628,00	30,00	171.752,00	20,00	171.752,00	20,00	85.876,00	10,00	85.876,00	10,00
	Valor Mês	42.938,00	5,00	128.814,00	15,00	85.876,00	10,00	85.876,00	10,00	42.938,00	5,00	42.938,00	5,00
	Valor Mês	42.938,00	5,00	128.814,00	15,00	85.876,00	10,00	85.876,00	10,00	42.938,00	5,00	42.938,00	5,00
1200.00.00.00	Receitas de contribuição	Meta Anual: 305.450,00											
	Valor Bimestre	50.918,52	16,67	50.918,52	16,67	50.918,52	16,67	50.918,52	16,67	50.918,52	16,67	50.857,43	16,65
	Valor Mês	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.428,71	8,33
	Valor Mês	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.459,26	8,34	25.428,71	8,33
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	Meta Anual: 71.060,00											
	Valor Bimestre	11.845,70	16,67	11.845,70	16,67	11.845,70	16,67	11.845,70	16,67	11.845,70	16,67	11.831,49	16,65
	Valor Mês	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.915,75	8,33
	Valor Mês	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.922,85	8,34	5.915,75	8,33
1400.00.00.00	Receitas Agropecuárias	Meta Anual: 0,00											
	Valor Bimestre	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,65
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
1600.00.00.00	Receitas de Serviços	Meta Anual: 42.400,00											
	Valor Bimestre	7.068,08	16,67	7.068,08	16,67	7.068,08	16,67	7.068,08	16,67	7.068,08	16,67	7.059,60	16,65
	Valor Mês	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.529,80	8,33
	Valor Mês	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.534,04	8,34	3.529,80	8,33
1700.00.00.00	Transferências Correntes	Meta Anual: 15.222.330,00											
	Valor Bimestre	2.701.963,58	17,75	2.701.598,24	17,75	2.283.349,50	15,00	2.347.283,29	15,42	2.215.001,24	14,55	2.973.347,27	19,53
	Valor Mês	1.350.981,79	8,88	1.350.799,12	8,87	1.141.674,75	7,50	1.173.641,64	7,71	1.107.500,62	7,28	1.486.673,64	9,77
	Valor Mês	1.350.981,79	8,88	1.350.799,12	8,87	1.141.674,75	7,50	1.173.641,64	7,71	1.107.500,62	7,28	1.486.673,64	9,77
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Meta Anual:											
	Valor Bimestre	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,67	-	16,65
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
	Valor Mês	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,34	-	8,33
2100.00.00.00	Operações de crédito	Meta Anual: 0,00											
	Valor Bimestre	-	-	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	50,00	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	50,00	-	-	-	-
2200.00.00.00	Alienação de bens	Meta Anual: 0,00											
	Valor Bimestre	-											
	Valor Mês	-											
	Valor Mês	-											
2400.00.00.00	Transferências de Capital	Meta Anual: 0,00											
	Valor Bimestre	-											
	Valor Mês	-											
	Valor Mês	-											
TOTAL DA RECEITA		Meta Anual: 16.500.000,00											
	Valor Bimestre	2.539.350,00	15,39	3.070.650,00	18,61	2.806.650,00	17,01	2.805.000,00	17,00	2.549.250,00	15,45	2.729.100,00	16,54
	Valor Mês	1.269.675,00	7,70	1.535.325,00	9,31	1.403.325,00	8,51	1.402.500,00	8,50	1.274.625,00	7,73	1.364.550,00	8,27
	Valor Mês	1.269.675,00	7,70	1.535.325,00	9,31	1.403.325,00	8,51	1.402.500,00	8,50	1.274.625,00	7,73	1.364.550,00	8,27

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC PR 056.176/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C953F74B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Planejamento - Programação Financeira - Art. 8 da LRF

Anexo II – Despesa por órgão - Exercício 2019

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
Legislativo Municipal		Meta Anual:1.140.000,00											
	Valor Bimestre	170.430,00	14,95	202.122,00	17,73	195.510,00	17,15	181.260,00	15,90	167.238,00	14,67	223.440,00	19,60
	Valor Mês	85.215,00	7,48	101.061,00	8,87	97.755,00	8,58	90.630,00	7,95	83.619,00	7,34	111.720,00	9,80
	Valor Mês	85.215,00	7,48	101.061,00	8,87	97.755,00	8,58	90.630,00	7,95	83.619,00	7,34	111.720,00	9,80
Executivo Municipal		Meta Anual:733.000,00											
	Valor Bimestre	109.583,50	14,95	129.960,90	17,73	125.709,50	17,15	116.547,00	15,90	107.531,10	14,67	143.668,00	19,60
	Valor Mês	54.791,75	7,48	64.980,45	8,87	62.854,75	8,58	58.273,50	7,95	53.765,55	7,34	71.834,00	9,80
	Valor Mês	54.791,75	7,48	64.980,45	8,87	62.854,75	8,58	58.273,50	7,95	53.765,55	7,34	71.834,00	9,80
Secretaria de Administração		Meta Anual: 1.165.000,00											
	Valor Bimestre	174.167,50	14,95	206.554,50	17,73	199.797,50	17,15	185.235,00	15,90	170.905,50	14,67	228.340,00	19,60
	Valor Mês	87.083,75	7,48	103.277,25	8,87	99.898,75	8,58	92.617,50	7,95	85.452,75	7,34	114.170,00	9,80
	Valor Mês	87.083,75	7,48	103.277,25	8,87	99.898,75	8,58	92.617,50	7,95	85.452,75	7,34	114.170,00	9,80
Secretaria de Finanças		Meta Anual: 336.718,80											
	Valor Bimestre	50.339,46	14,95	59.700,24	17,73	57.747,27	17,15	53.538,29	15,90	49.396,65	14,67	65.996,88	19,60
	Valor Mês	25.169,73	7,48	29.850,12	8,87	28.873,64	8,58	26.769,14	7,95	24.698,32	7,34	32.998,44	9,80
	Valor Mês	25.169,73	7,48	29.850,12	8,87	28.873,64	8,58	26.769,14	7,95	24.698,32	7,34	32.998,44	9,80
Secretaria de Planejamento		Meta Anual: 313.000,00											
	Valor Bimestre	46.793,50	14,95	55.494,90	17,73	53.679,50	17,15	49.767,00	15,90	45.917,10	14,67	61.348,00	19,60
	Valor Mês	23.396,75	7,48	27.747,45	8,87	26.839,75	8,58	24.883,50	7,95	22.958,55	7,34	30.674,00	9,80
	Valor Mês	23.396,75	7,48	27.747,45	8,87	26.839,75	8,58	24.883,50	7,95	22.958,55	7,34	30.674,00	9,80
Secretaria de Adgricultura e Meio Ambiente		Meta Anual: 819.500,00											
	Valor Bimestre	122.515,25	14,95	145.297,35	17,73	140.544,25	17,15	130.300,50	15,90	120.220,65	14,67	160.622,00	19,60
	Valor Mês	61.257,63	7,48	72.648,68	8,87	70.272,13	8,58	65.150,25	7,95	60.110,33	7,34	80.311,00	9,80
	Valor Mês	61.257,63	7,48	72.648,68	8,87	70.272,13	8,58	65.150,25	7,95	60.110,33	7,34	80.311,00	9,80
Secretaria de Educação Cultura e Esportes		Meta Anual: 4.139.516,50											
	Valor Bimestre	618.857,72	14,95	733.936,28	17,73	709.927,08	17,15	658.183,12	15,90	607.267,07	14,67	811.345,23	19,60
	Valor Mês	309.428,86	7,48	366.968,14	8,87	354.963,54	8,58	329.091,56	7,95	303.633,54	7,34	405.672,62	9,80
	Valor Mês	309.428,86	7,48	366.968,14	8,87	354.963,54	8,58	329.091,56	7,95	303.633,54	7,34	405.672,62	9,80
Secretaria de Saúde		Meta Anual: 3.849.454,70											
	Valor Bimestre	575.493,48	14,95	682.508,32	17,73	660.181,48	17,15	612.063,30	15,90	564.715,00	14,67	754.493,12	19,60
	Valor Mês	287.746,74	7,48	341.254,16	8,87	330.090,74	8,58	306.031,65	7,95	282.357,50	7,34	377.246,56	9,80
	Valor Mês	287.746,74	7,48	341.254,16	8,87	330.090,74	8,58	306.031,65	7,95	282.357,50	7,34	377.246,56	9,80
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes		Meta Anual: 2.607.950,00											
	Valor Bimestre	389.888,53	14,95	462.389,54	17,73	447.263,43	17,15	414.664,05	15,90	382.586,27	14,67	511.158,20	19,60
	Valor Mês	194.944,26	7,48	231.194,77	8,87	223.631,71	8,58	207.332,03	7,95	191.293,13	7,34	255.579,10	9,80
	Valor Mês	194.944,26	7,48	231.194,77	8,87	223.631,71	8,58	207.332,03	7,95	191.293,13	7,34	255.579,10	9,80
Secretaria de Bem Estar Social e Ação Comunitária		Meta Anual: 1.070.160,00											
	Valor Bimestre	159.988,92	14,95	189.739,37	17,73	183.532,44	17,15	170.155,44	15,90	156.992,47	14,67	209.751,36	19,60
	Valor Mês	79.994,46	7,48	94.869,68	8,87	91.766,22	8,58	85.077,72	7,95	78.496,24	7,34	104.875,68	9,80
	Valor Mês	79.994,46	7,48	94.869,68	8,87	91.766,22	8,58	85.077,72	7,95	78.496,24	7,34	104.875,68	9,80
Encargos Gerais do Município		Meta Anual: 243.200,00											
	Valor Bimestre	36.358,40	14,95	43.119,36	17,73	41.708,80	17,15	38.668,80	15,90	35.677,44	14,67	47.667,20	19,60
	Valor Mês	18.179,20	7,48	21.559,68	8,87	20.854,40	8,58	19.334,40	7,95	17.838,72	7,34	23.833,60	9,80
	Valor Mês	18.179,20	7,48	21.559,68	8,87	20.854,40	8,58	19.334,40	7,95	17.838,72	7,34	23.833,60	9,80
Reserva de Contingência		Meta Anual: 82.500,00											
	Valor Bimestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Valor Mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Despesa		Meta Anual: 16.500.000,00											
	Valor Bimestre	2.466.750,00	14,95	2.925.450,00	17,73	2.829.750,00	17,15	2.623.500,00	15,90	2.420.550,00	14,67	3.234.000,00	19,60
	Valor Mês	1.233.375,00	7,48	1.462.725,00	8,87	1.414.875,00	8,58	1.311.750,00	7,95	1.210.275,00	7,34	1.617.000,00	9,80
	Valor Mês	1.233.375,00	7,48	1.462.725,00	8,87	1.414.875,00	8,58	1.311.750,00	7,95	1.210.275,00	7,34	1.617.000,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC PR
056.174/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:036F2DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1.440	AMPOLA	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	NEO QUIMICA	2,6300	3.787,20
53	9.600	COMPRIMIDO	362718	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	EMS	0,4400	4.224,00

58	720	FRASCO 120 DOSES	266706	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	EMS	10,3600	7.459,20
61	14.400	COMPRIMIDO	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	EMS	0,2750	3.960,00
81	42.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	MEDLEY	0,9555	40.131,00
89	14.400	COMPRIMIDO	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	GERMED	0,6500	9.360,00
104	420	AMPOLA 5 ML	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,9880	414,96
108	24.000	COMPRIMIDO	431097	COLECALCIFEROL, 7000 UI	BIOLAB	2,0200	48.480,00
109	360	AMPOLA 2 ML	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,4000	504,00
125	960	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,2500	1.200,00
126	9.600	COMPRIMIDO	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	TEUTO	0,3125	3.000,00
137	30.000	COMPRIMIDO	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUÍMICA	1,7850	53.550,00
142	1.920	FRASCO 20 ML	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	5,5000	10.560,00
144	3.600	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,3125	4.725,00
148	288	AMPOLA 1 ML	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	UNIÃO QUMICA	1,0600	305,28
151	15.720	COMPRIMIDO	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	0,1700	2.672,40
187	324	FRASCO 20 ML	292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	UNIÃO QUIMICA	2,3000	745,20
236	5.040	COMPRMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	ACHE	1,6600	8.366,40
281	54.000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	NOVA QUMICA	0,1568	8.467,20
290	360	AMPOLA 2 ML	272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,8200	655,20
291	1.440	COMPRIMIDO	305492	PIOGLITAZONA, 30 MG	TORRENT	0,9450	1.360,80
299	14.400	COMPRIMIDO	392111	PREGABALINA, 150 MG	MERCK	0,8450	12.168,00
313	7.200	COMPRIMIDO	412091	RIVAROXABANA, 20 MG	BAYER	6,7770	48.794,40
Valor total do fornecedor: R$ 274.890,24 (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).							

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0E2639E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	480	AMPOLA 5 ML	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,0619	989,7120
17	7.200	COMPRIMIDO	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	DELTA-CELLERA	0,2065	1.486,80
21	36	FRASCO 50 ML	318906	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	NATIVITA	2,5773	92,7828
39	360	AMPOLA 1 ML	268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	0,2706	97,4160
43	180	FRASCO 200 DOSES	346586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	GSK	22,50	4.050,00
51	720	COMPRIMIDO	269603	BISACODIL, 5 MG	NEOQUIMICA	0,0793	57,0960
76	6.000	FRASCO/ AMPOLA	268415	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	BLAU	7,0876	42.525,60
96	720	FRASCO 20 ML	375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	NATULAB	0,7861	565,9920
116	4.620	FRASCO 100 ML	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	HIPOLABOR	0,9575	4.423,65
136	8.280	COMPRIMIDO	271036	DOXICICLINA, 100 MG	PHARLAB	0,1469	1.216,3320
140	540	AMPOLA 1 ML	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,9459	1.050,7860
150	7.200	COMPRIMIDO	285686	EZETIMIBA, 10 MG	ALTHAIA	0,4000	2.880,00
170	1.200	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	0,6443	773,16
204	144	FRASCO 20 ML	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	0,6448	92,8512
227	24	FRASCO 50 ML	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	HIPOLABOR	42,8500	1.028,40
232	600	FRASCO 250 ML	299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS KABI BRASIL	4,2800	2.568,00
241	720	AMPOLA 1 ML	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,3132	945,5040
267	1.560	BISNAG 60G	266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	3,2861	5.126,3160
275	10.800	COMPRIMIDO	271620	OLANZAPINA, 5 MG	DELTA CELLERA	0,4100	4.428,00
287	600	AMPOLA 5 ML	335112	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,5464	927,84
289	600	FRASCO 100 ML	363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	NATIVISA	2,5644	1.538,64
295	732	FRASCO 5 ML	270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	ELOFAR	1,8813	1.377,1166
308	120	ENVELOPE		REIDRATANTE SORO ORAL 27,9 G	NATULAB	0,5155	61,86
310	600	FRASCO 500 ML	303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	SEGMENTA-EUROFARMA	2,7706	1.662,36
320	1.440	COMPRIMIDO	268299	SECNIDAZOL, 1000 MG	PHARLAB	0,5085	732,24
331	600	FRASCO 30 ML	292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	HIPOLABOR	0,7140	428,40
332	60.480	COMPRIMIDO	292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	VITAMED	0,0361	2.183,3280

Valor total do fornecedor: R$ 83.310,17 (oitenta e três mil trezentos e dez reais e dezessete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:097A9B82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	14.400	CÁPSULA	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	ABBOTT	0,1700	2.448,00
10	18.000	CÁPSULA	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	ABBOTT	0,3277	5.898,60
214	7.800	COMPRIMIDO	270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	0,8500	6.630,00

Valor total do fornecedor: R$ 14.976,60 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3CE58FE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	18.000	AMPOLA 10 ML	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FARMACE	0,1372	2.469,60
15	4.200	COMPRIMIDO	267506	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI	0,3332	1.399,44
65	30.000	COMPRIMIDO	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	NATULAB	0,1343	4.029,00
110	1.920	FRASCO 100 ML	268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FARMACE	1,2821	2.461,6320
118	57.600	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	0,0560	3.225,60
141	27.600	COMPRIMIDO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	GREEN PHARMA	0,3897	10.755,72
247	10.920	COMPRIMIDO	279957	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	0,5520	6.027,84
284	75.000	COMPRIMIDO	267778	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	0,0372	2.790,00
323	78.480	COMPRIMIDO	267747	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	0,0539	4.230,0720
324	48.480	COMPRIMIDO	267745	SINVASTATINA, 40 MG	SANVAL	0,0980	4.751,04

Valor total do fornecedor: R$ 42.139,44 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EA92E6BE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	720	FRASCO 120 DOSES	266707	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	EMS	15,2138	10.953,9360
269	240	FRASCO/AMPOLA	273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	HYPOFARMA	10,6820	2.563,68
294	600	BISNAGA 30G		POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	MULTILAB	31,9800	19.188,00

Valor total do fornecedor: R$ 32.705,616 (trinta e dois mil setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5E10E0BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4.080	COMPRIMIDO	268370	ACICLOVIR, 200 MG	PHARLAB	0,2107	859,6560
11	480	FRASCO 200 ML	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	NUTRIEX	2,860	1.372,80
12	60	AMPOLA 2 ML	278281	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	8,100	486,00
14	1.200	FRASCO 10 ML	267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	0,9870	1.184,40
24	3.000	AMPOLA 10 ML	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,7740	2.322,00
27	90.000	COMPRIMIDO	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	0,0299	2.691,00
28	31.200	CÁPSULA	271089	AMOXICILINA, 500MG	TEUTO	0,1330	4.149,60
32	6.000	FRASCO/ AMPOLA	268207	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLÁ	TEUTO	2,7000	16.200,00
35	960	FRASCO/ AMPOLA	270556	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	NOVA FARMA	7,4630	7.164,48
36	120	FRASCO 60 ML	448843	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI	3,5290	423,48
37	92.400	COMPRIMIDO	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	0,0196	1.811,04
45	3.600	FRASCO/ AMPOLA	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	7,6370	27.493,20
55	14.400	COMPRMIDO	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI	0,1500	2.160,00
79	1.200	BISNAGA 20G	308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	SOBRAL	1.7940	2.152,80
88	60.000	COMPRIMIDO	272903	CITALOPRAM, 20 MG	TEUTO	0,1445	8.670,00
90	60.000	COMPRIMIDO	270119	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	0,0460	2.760,00
94	600	AMPOLA 10 ML	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1930	115,80
101	600	AMPOLA 10 ML	267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1840	110,40
114	1.440	COMPRIMIDO	269388	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	0,1560	224,64
119	1.440	AMPOLA 2 ML	267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,5096	733,8240
134	240	AMPOLA 10 ML	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,2806	307,3440
143	1.200	AMPOLA 1 ML	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,9183	1.101,96
146	54.720	COMPRIMIDO	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ASPEN	0,1470	8.043,84
163	24	AMPOLA 5 ML	268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	9,2570	222,1680
180	1.200	AMPOLA 10 ML	267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1997	239,64
189	180	AMPOLA 1 ML	292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,1025	198,45
195	33.600	COMPRIMIDO	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	0,0140	470,40
229	14.400	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG	GEOLAB	0,0460	662,40
233	1.800	COMPRIMIDO	267692	MEBENDAZOL, 100 MG	SOBRAL	0,0450	81,00
248	720	BISNAGA 50G	372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	3,7000	2.664,00
251	720	BOLSA 100 ML	268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	2,0500	1.476,00
270	240	AMPOLA 4 ML	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,9670	472,08
276	528	FRASCO		ÓLEO MINERAL	MARIOL	2,00	1.056,00
306	3.600	AMPOLA 2ML	267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,3700	1.332,00
318	180	AMPOLA 1 ML	268523	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	285,66	1,5870	285,66
322	4.440	FRASCO 15 ML	412966	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	HIPOLABOR	0,6240	2.770,56
326	240	BISNAGA 30 G	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	PRATI DONADUZZI	3,0830	739,92
330	240	AMPOLA 10 ML	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,2890	69,36
333	120	FRASCO/ AMPOLA	268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	BLAU	9,0250	1.083,00
337	180	AMPOLA	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,5040	270,72
347	9.600	CÁPSULA	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	VITAMED	0,0314	304,44
348	2.400	AMPOLA	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6, E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	HYPOFARMA	0,6541	1.569,84

Valor total do fornecedor: R$ 108.505,902 (cento e oito mil quinhentos e cinco mil e noventa centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B5ED3D0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	360	FRASCO 10 ML	399414	ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NATULAB	4,4178	1.590,4080
5	109.200	COMPRIMIDO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	SOBRAL	0,0194	2.118,48
6	20.400	COMPRIMIDO	267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	0,0384	783,36
19	2.160	FRASCO 100 ML	271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	NATULAB	1,4423	3.115,3680
23	16.800	COMPRIMIDO	267511	AMINOFILINA, 100MG	HIPOLABOR	0,0576	967,6800
31	360	FRASCO 75 ML	448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	SANDOZ	11,0441	3.975,8760
40	6.360	COMPRIMIDO	267140	AZITROMICINA, 500 MG	MEDQUIMICA	0,4230	2.690,28
54	10.800	COMPRIMIDO	271774	BROMAZEPAM, 6 MG	BRAINFARMA	0,1175	1.269,00
62	57.600	COMPRIMIDO	267613	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	0,0150	864,00
66	18.000	COMPRMIDO	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	VITAMED	0,0480	864,00
85	9.000	COMPRMIDO	267629	CINARIZINA, 75 MG	BRAINFARMA	0,0930	837,00
87	27.000	COMPRIMIDO	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	0,1708	4.611,60
121	30.000	COMPRIMIDO	270992	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	VITAMED	0,0235	705,00
128	27.600	COMPRIMIDO	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	0,0675	1.863,00
132	960	FRASCO 100 ML	269963	DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	MEDLEY	8,3200	7.987,20
133	5.400	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	MEDLEY	0,0653	352,62
138	48.000	COMPRMIDO	267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	0,0284	1.363,20
165	180	FRASCO 130 ML	267328	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	NATULAB	4,34	781,20
173	43.440	COMPRIMIDO	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	0,0190	825,36
197	2.040	FRASCO 150 ML	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	2,1580	4.402,32
200	2.640	FRASCO 30 ML	294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	1,0450	2.758,80
222	6.000	COMPRIMIDO	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	0,0780	468,00
223	4.200	COMPRIMIDO	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	0,0687	288,54
224	10.800	COMPRIMIDO	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	0,0780	842,40
234	180	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	0,9870	177,66
255	1.560	FRASCO 100 ML	439843	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO		1,8980	2.960,88
277	94.200	COMPRIMIDO	267712	OMEPRAZOL, 20 MG	PHARLAB	0,0559	5.265,78
283	3.300	FRASCO 10 ML	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	0,5890	1.943,70
297	33.720	COMPRIMIDO	267743	PREDNISONA, 20 MG	BRAINFARMA	0,1562	5.267,0640
298	13.200	COMPRIMIDO	267741	PREDNISONA, 5 MG	BRAINFARMA	0,0728	960,96
309	48	BISNAGA 350 G	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	LATINOFARMA	8,9980	431,9040
312	7.200	COMPRIMIDO	412092	RIVAROXABANA, 15 MG	BAYER	6,5800	47.376,00
327	12	POTE 400 G	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	SILVESTRE	22,1000	265,20

Valor total do fornecedor: R$ 110.973,84 (cento e dez mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B8681715

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	1.872	BISNAGA 45G	401411	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	CIMED	2,5800	4.829,76

Valor total do fornecedor: R$ 4.829,76 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:03007E50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **SOMA/ PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	240	FRASCO 50 ML	268376	ALBUMINA HUMANA 20%	KEDRION	120,00	28.800,00
34	3.600	FRASCO/ AMPOLA	442727	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	TEUTO	2,1525	7.749,00
46	780	FRASCO/ AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	6,9510	5.421,78
73	30.000	COMPRIMIDO	267625	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	0,2730	8.190,00
83	13.800	AMPOLA 2 ML	448845	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUIMICA	1.1662	16.093,56
115	2.400	AMPOLA 2,5 ML	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,5352	1.284,48
196	3.000	FRASCO/ AMPOLA	342134	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	4,9000	14.700,00
235	360	AMPOLA 1 ML	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	11,00	3.960,00
273	10.800	CÁPSULA	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY/ SUNPHARMA	0,2300	2.484,00
321	60.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	GEOLAB	0,0998	5.988,00
343	3.600	AMPOLA 1ML	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	0,6090	2.192,40

Valor total do fornecedor: R$ 96.863,22 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:46DE0F61

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 27.860.256/0001-25**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	240	FRASCO 100 ML	270558	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	GEOLAB	4,5500	1.092,00
4	720	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	EMS	2,0550	1.476,00
29	1.260	FRASCO 150 ML	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	GERMED	5,4200	6.829,20
70	1.440	COMPRMIDO	267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	EMS	0,0700	100,80
71	3.600	COMPRIMIDO	267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	EMS	0,0970	349,20
117	20.800	COMPRIMIDO	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	0,0608	1.264,64
139	79.200	COMPRIMIDO	267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CIMED	0,0380	3.009,60
149	60	AMPOLA 10 ML	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	9,1100	546,60
205	5.400	COMPRIMIDO		ISOFLAVONAS, 150 MG	VITAMED	0,3000	1.620,00
207	600	COMPRIMIDO	273396	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	EMS	0,2130	127,80
209	120	AMPOLA 2 ML	323004	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	14,6300	1.755,60
211	1.560	COMPRIMIDO	376767	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMED	0,1800	280,80
217	9.600	COMPRIMIDO	305270	LEVOFLOXACINO, 500 MG	ZYDUS	0,5500	5.280,00
228	7.800	COMPRIMIDO	273264	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	GLOBO	0,0690	538,20
263	60.000	COMPRIMIDO	273710	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,0540	3.240,00
304	32.880	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO DE MORAES	0,0150	493,20
342	9.600	COMPRIMIDO	272849	TOPIRAMATO, 25 MG	EM	0,1360	1.305,60

Valor total do fornecedor: R$ 29.309,24 (vinte e nove mil trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 03/01/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3D89ADF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA/LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	180	AMPOLA 3 ML	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,8400	331,20
52	9.600	COMPRIMIDO	362720	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	SEM	0,4700	4.512,00
77	1.800	FRASCO/AMPOLA	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	7,90	14.220,00
93	1.080	COMPRIMIDO	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	NEOQUIMICA	0,2744	296,3520
135	5.400	COMPRMIDO	268493	DOXAZOSINA, 2 MG	EMS	0,1100	594,00
145	6.000	COMPRIMIDO	267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	EMS	0,3284	1.970,40
282	90.000	COMPRIMIDO	270917	PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	GEOLAB	0,1215	10.935,00
338	48	FRASCO 10 ML	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	7,5900	364,32

Valor total do fornecedor: R$ 33.223,272 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 03/01/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 62/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5616E68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171809-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO1000	279370A000065257	05/12/2018	55412
ACJ0601	279370A000065249	05/12/2018	55412
ACK7583	279370A000065243	05/12/2018	55412
AEG4875	279370A000065256	05/12/2018	55412
AGL0484	116100E008062394	19/12/2018	54522
AGQ8403	116100E008064925	20/12/2018	65300
AID2704	279370A000065224	04/12/2018	55412
AJF5671	279370A000065244	05/12/2018	55412
AKI2135	116100E008062587	20/12/2018	65300
ALD3925	279370A000065221	05/12/2018	55412
AMB1625	279370A000065264	05/12/2018	55412
AMN1296	279370A000065220	04/12/2018	55412
AOO0755	279370A000065222	04/12/2018	55412
AOX1882	116100E008130703	20/12/2018	65300
APG3236	279370A000065239	04/12/2018	55412
APG3236	279370A000065234	04/12/2018	55412
APG3236	279370A000065251	05/12/2018	55412
APG3236	279370A000065236	04/12/2018	55412
APG3236	279370A000065238	04/12/2018	55412
APG3236	279370A000065233	04/12/2018	55412
APG3236	279370A000065237	04/12/2018	55412
AQU1479	279370A000065223	04/12/2018	55412
ARG0524	279370A000065250	05/12/2018	55412
ATE9228	279370A000065229	04/12/2018	55412
AUH0876	279370A000065218	04/12/2018	55412
AWU6819	279370A000065245	05/12/2018	55412

AXK0087	279370A000065213	04/12/2018	55412
AXS5048	116100E008062215	20/12/2018	65300
AZL2758	279370A000065242	05/12/2018	55412
AZV8196	116100E008062395	19/12/2018	54600
AZZ7663	279370A000065258	05/12/2018	55412
BCF5695	279370A000065262	05/12/2018	55412
BCF5695	279370A000065263	05/12/2018	55412
BCI2009	279370A000065215	04/12/2018	55412
BER0451	279370A000065261	05/12/2018	55412
CLY8922	279370A000065217	04/12/2018	55412
DNB3575	279370A000065219	04/12/2018	55412
DQK1069	279370A000065228	04/12/2018	55412
EKV3355	116100E008062584	18/12/2018	54600
FRV7765	279370A000065260	05/12/2018	55412
GJC8721	279370A000065231	04/12/2018	55412
HGZ5720	279370A000065207	04/12/2018	55412
HGZ5720	279370A000065253	05/12/2018	55412
HGZ5720	279370A000065254	05/12/2018	55412
HOB1417	279370A000065153	04/12/2018	55412
HTJ0101	279370A000065265	05/12/2018	55412
IOG7566	279370A000065247	05/12/2018	55412
ISY7751	116100E008062817	17/12/2018	65300
LZN1760	279370A000065246	05/12/2018	55412
MAK2191	279370A000065266	05/12/2018	55412
MCA9769	279370A000065216	04/12/2018	55412
MDF1576	279370A000065211	04/12/2018	55412
MFV7730	279370A000065232	04/12/2018	55412
MGN6937	279370A000065259	05/12/2018	55412
MGZ8739	279370A000065214	03/12/2018	55412
MHC9003	279370A000065226	04/12/2018	55412
MIE5867	279370A000065230	04/12/2018	55412
MIE5867	279370A000065241	05/12/2018	55412
MIY2728	279370A000065212	04/12/2018	55412
MIY2728	279370A000065161	04/12/2018	55412
MKM3174	279370A000065208	04/12/2018	55412
MLA6721	279370A000065210	04/12/2018	55412
QHO1572	279370A000065227	04/12/2018	55412
QIF6232	279370A000065209	05/12/2018	55412
QIX7528	279370A000065248	05/12/2018	55412
QJC5566	279370A000065225	04/12/2018	55412
QJG8139	279370A000065235	04/12/2018	55412
QJM0471	279370A000065240	05/12/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2B4AFF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171810-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJD7810	116100E008062753	10/10/2018	61220	R$ 293,47
AKD2316	116100E008062546	10/10/2018	61220	R$ 293,47
AQB4467	116100E008062543	10/10/2018	61220	R$ 293,47
AQC1143	116100E008064490	10/10/2018	65300	R$ 195,23
ARU6133	116100E008062754	10/10/2018	56731	R$ 130,16
AZS7536	116100E008282089	10/10/2018	59670	R$ 1.467,35
BAH0065	116100E008062550	10/10/2018	57380	R$ 293,47
BAX0961	116100E008062755	15/10/2018	65300	R$ 195,23
BCL3629	116100E008062544	10/10/2018	61220	R$ 293,47
BZY1654	116100E008064492	14/10/2018	55250	R$ 130,16
EGT9720	116100E008062752	10/10/2018	61220	R$ 293,47
IEX9767	116100E008062751	10/10/2018	73150	R$ 130,16
MCI2073	116100E008062756	15/10/2018	65300	R$ 195,23
MEC0903	116100E008159227	16/10/2018	60501	R$ 293,47
MMM3961	116100E008062549	10/10/2018	61220	R$ 293,47
MYV5502	116100E008062718	14/10/2018	55250	R$ 130,16
NHQ7419	116100E008062138	12/10/2018	70481	R$ 293,47
QHJ9687	116100E008062757	15/10/2018	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:04701211

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171810-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADC2523	279370A000064006	28/09/2018	55412	R$ 195,23
AFX1248	116100E008064497	19/10/2018	54600	R$ 130,16
AGD7769	116100E007647145	18/10/2018	57380	R$ 293,47
AGY3114	279370A000064020	28/09/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000064012	28/09/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	116100E008064408	21/10/2018	54600	R$ 130,16
AIB1343	279370A000064058	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AIL8827	279370A000064039	29/09/2018	55412	R$ 195,23
AMD1123	279370A000064056	01/10/2018	55412	R$ 195,23
AMD8071	279370A000064036	29/09/2018	55412	R$ 195,23
AOV9371	279370A000064033	29/09/2018	55412	R$ 195,23
AOW7799	116100E008062147	18/10/2018	55250	R$ 130,16
APA2280	116100E008062761	18/10/2018	60501	R$ 293,47
APG3236	279370A000063998	28/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064018	28/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064019	28/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064021	28/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064023	28/09/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064062	01/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064065	01/10/2018	55412	R$ 195,23
APN2186	116100E008062374	20/10/2018	65300	R$ 195,23
AQI0076	279370A000064026	28/09/2018	55412	R$ 195,23
ASD0816	279370A000064034	29/09/2018	55412	R$ 195,23
ASG5445	116100E008062373	19/10/2018	65300	R$ 195,23
ASI8253	279370NIC0003293	22/12/2018	50020	R$ 390,46
ASZ9575	279370A000064001	28/09/2018	55412	R$ 195,23
ATZ5079	116100E008062764	19/10/2018	65300	R$ 195,23
AVM3545	116100E008062758	18/10/2018	61220	R$ 293,47
AVO0355	279370NIC0003295	22/12/2018	50020	R$ 195,23
AVO1937	279370A000064022	28/09/2018	55412	R$ 195,23
AWR6517	279370A000064040	29/09/2018	55412	R$ 195,23
AXK5740	279370A000064013	28/09/2018	55412	R$ 195,23
AXV6122	279370A000064041	29/09/2018	55412	R$ 195,23
AZO8173	279370A000064031	29/09/2018	55412	R$ 195,23
AZR5922	279370A000064004	28/09/2018	55412	R$ 195,23
AZZ1050	279370A000064049	01/10/2018	55412	R$ 195,23
BAH0065	116100E008172690	10/10/2018	57380	R$ 293,47
BAW7235	279370A000064027	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BBB6442	279370A000064010	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BBK2257	279370NIC0003294	22/12/2018	50020	R$ 195,23
BBU5404	279370A000064016	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BBU9963	279370A000064035	29/09/2018	55412	R$ 195,23
BBV7669	279370A000064024	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BDO1707	279370A000064003	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BEN1354	279370A000064064	01/10/2018	55412	R$ 195,23
BEN2679	116100E008064407	21/10/2018	60502	R$ 293,47
BOU0257	279370A000064028	28/09/2018	55412	R$ 195,23
BUA2849	279370A000064043	29/09/2018	55412	R$ 195,23
BUA2849	279370A000064044	29/09/2018	55412	R$ 195,23
CDM4543	279370A000064048	01/10/2018	55412	R$ 195,23
CLN8218	279370A000064007	28/09/2018	55412	R$ 195,23
CYA8443	116100E008062762	19/10/2018	65300	R$ 195,23
DBH7575	279370A000064029	29/09/2018	55412	R$ 195,23
DBK0104	116100E008064500	20/10/2018	54527	R$ 195,23
DKS2200	116100E008064413	21/10/2018	60502	R$ 293,47
DNE5994	116100E008064498	19/10/2018	65300	R$ 195,23
DRO7340	116100E008062760	18/10/2018	56144	R$ 195,23
DUG6533	279370A000064025	28/09/2018	55412	R$ 195,23
DZK9984	279370A000064002	28/09/2018	55412	R$ 195,23
EAL7636	279370A000064015	28/09/2018	55412	R$ 195,23
EDH5113	116100E008062372	19/10/2018	65300	R$ 195,23
FVG3061	279370A000064045	29/09/2018	55412	R$ 195,23
IBT0886	116100E007647439	20/10/2018	65300	R$ 195,23
IBT0886	116100E008064499	20/10/2018	54527	R$ 195,23
IKI6293	279370A000064047	01/10/2018	55412	R$ 195,23
IRG6845	279370A000064051	01/10/2018	55412	R$ 195,23
JUR7532	279370A000064042	29/09/2018	55412	R$ 195,23
LWZ0177	279370A000064038	29/09/2018	55412	R$ 195,23
LZJ4870	279370A000064061	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MBA7064	116100E008062368	19/10/2018	69550	R$ 130,16
MBH3365	279370A000064011	28/09/2018	55412	R$ 195,23
MBX5154	116100E008064496	18/10/2018	60501	R$ 293,47
MCG0306	279370A000064030	29/09/2018	55412	R$ 195,23
MEH2138	279370A000064057	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MGF0375	279370A000064060	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MHR7669	279370A000064032	29/09/2018	55412	R$ 195,23
MHS3029	279370A000064017	28/09/2018	55412	R$ 195,23
MHU8931	116100E008064495	18/10/2018	57970	R$ 2.934,70
MIJ5821	116100E008062759	18/10/2018	56144	R$ 195,23
MIK4189	279370A000063993	28/09/2018	55412	R$ 195,23
MJK5053	116100E008159228	19/10/2018	60501	R$ 293,47
MJL5769	116100E008062768	20/10/2018	56570	R$ 130,16
MJN0437	279370A000064053	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MJN0437	279370A000064063	01/10/2018	55412	R$ 195,23
MKE6939	116100E008172692	10/10/2018	59161	R$ 1.467,35
MKP4595	279370A000064008	28/09/2018	55412	R$ 195,23
MML0392	279370A000064005	28/09/2018	55412	R$ 195,23

NTY2170	279370A000064052	01/10/2018	55412	R$ 195,23
QHX8785	279370A000064055	01/10/2018	55412	R$ 195,23
QIZ3295	279370A000064050	01/10/2018	55412	R$ 195,23
QJG3811	279370A000064009	28/09/2018	55412	R$ 195,23
QJJ3191	279370A000064059	01/10/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A6F6C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171810-5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3672	279370A000064086	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ACE5559	279370A000064067	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000064149	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AHK6343	279370A000064074	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AJD5443	279370A000064144	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AJW9847	279370A000064095	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064104	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064106	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064100	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064103	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AKQ0406	279370NIC0003302	27/12/2018	50020	R$ 976,15
ALO6247	279370A000064146	04/10/2018	55412	R$ 195,23
AMW0901	279370A000064123	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AON1627	279370NIC0003304	27/12/2018	50020	R$ 390,46
AOY8411	279370A000064135	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064108	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064109	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064110	03/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064096	02/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064094	02/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064092	02/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064099	02/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064113	04/10/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000064071	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AQE0385	279370A000064073	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AQX3615	279370A000064066	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ASB5407	279370A000064119	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ASD0816	279370A000064114	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ASD0816	279370A000064116	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ASD0816	279370A000064128	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ASD0816	279370A000064130	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATE3157	279370A000064134	03/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ9750	279370A000064098	02/10/2018	55412	R$ 195,23
ATQ9750	279370A000064136	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AUR7995	279370A000064069	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AUR7995	279370A000064068	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AVO8790	116100E007649086	17/10/2018	61220	R$ 293,47
AWG6375	279370NIC0003301	27/12/2018	50020	R$ 585,69
AWN8512	279370A000064137	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AWQ1187	116100E007649087	17/10/2018	60501	R$ 293,47
AXA8385	279370A000064139	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AXO1533	279370NIC0003305	27/12/2018	50020	R$ 195,23
AXY5587	279370A000064120	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AYS1821	279370A000064077	02/10/2018	55412	R$ 195,23
AYY9213	279370A000064118	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZO3127	279370A000064131	03/10/2018	55412	R$ 195,23
AZT4049	279370A000064105	02/10/2018	55412	R$ 195,23
BAF5150	279370A000064070	02/10/2018	55412	R$ 195,23
BAH0065	116100E008159962	16/10/2018	65300	R$ 195,23
BAK4874	279370A000064076	02/10/2018	55412	R$ 195,23
BAO5612	116100E008159719	17/10/2018	60501	R$ 293,47
BAY4453	279370NIC0003307	27/12/2018	50020	R$ 195,23
BAZ8458	279370A000064125	03/10/2018	55412	R$ 195,23
BBZ6023	279370NIC0003306	27/12/2018	50020	R$ 195,23
BDO1707	279370A000064090	02/10/2018	55412	R$ 195,23
BVO5872	279370A000064097	02/10/2018	55412	R$ 195,23
EUS4036	279370A000064145	04/10/2018	55412	R$ 195,23
FLM2142	279370NIC0003297	27/12/2018	50020	R$ 130,16
FLQ7301	279370A000064148	04/10/2018	55412	R$ 195,23
GTT4888	279370A000064147	04/10/2018	55412	R$ 195,23
HHD0359	279370A000064085	02/10/2018	55412	R$ 195,23
HYA4658	279370A000064084	02/10/2018	55412	R$ 195,23
IKC3893	279370A000064088	02/10/2018	55412	R$ 195,23
LCC3743	279370A000064142	03/10/2018	55412	R$ 195,23
LYZ8022	116100E008062723	16/10/2018	65300	R$ 195,23
LZQ0574	279370A000064138	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MAE5815	279370A000064087	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MAR2452	279370A000064121	03/10/2018	55412	R$ 195,23

MBH3365	116100E007649085	17/10/2018	60502	R$ 293,47
MBN6234	279370A000064141	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MBS5245	279370A000064107	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MBS5245	279370A000064080	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MCB3314	279370A000064046	04/10/2018	55412	R$ 195,23
MDZ2477	279370A000064124	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MDZ2477	279370A000064133	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MEP9507	116100E008062146	17/10/2018	54600	R$ 130,16
MEP9507	116100E008062145	17/10/2018	55250	R$ 130,16
MFA9884	279370A000064093	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MFA9884	279370A000064091	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MFG8648	279370A000064054	04/10/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000064102	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MGA7547	279370A000064117	04/10/2018	55412	R$ 195,23
MIY0067	279370NIC0003296	27/12/2018	50020	R$ 293,47
MJN0437	279370A000064112	04/10/2018	55412	R$ 195,23
MJN0437	279370A000064079	02/10/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000064127	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000064129	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MKN6574	279370A000064140	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MLV5118	279370A000064143	03/10/2018	55412	R$ 195,23
MMA2912	279370NIC0003298	27/12/2018	50020	R$ 195,23
MYI9876	279370A000064082	02/10/2018	55412	R$ 195,23
PWE8026	279370A000064081	02/10/2018	55412	R$ 195,23
PWP6675	279370A000064078	02/10/2018	55412	R$ 195,23
QHA4515	279370A000064150	04/10/2018	55412	R$ 195,23
QHJ0277	279370A000064115	03/10/2018	55412	R$ 195,23
QHO6993	279370A000064072	02/10/2018	55412	R$ 195,23
QHW5229	279370NIC0003300	27/12/2018	50020	R$ 390,46
QHX8785	279370A000064122	03/10/2018	55412	R$ 195,23
QIJ3687	116100E008159718	17/10/2018	61220	R$ 293,47
QIL7957	279370NIC0003303	27/12/2018	50020	R$ 780,92
QIP6474	279370A000064083	02/10/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000064075	02/10/2018	55412	R$ 195,23
QIW1066	279370A000064126	03/10/2018	55412	R$ 195,23
QJK1051	279370NIC0003299	27/12/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8D51E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171825-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADM6043	279370A000065159	30/11/2018	55412
AFE1078	279370A000065180	01/12/2018	55412
AGQ1572	279370A000065173	01/12/2018	55412
AHZ9552	279370A000065203	03/12/2018	55412
ALH9623	279370A000065156	30/11/2018	55412
ALH9623	279370A000065143	30/11/2018	55412
AMD0345	279370A000065174	01/12/2018	55412
ANE7048	279370A000065192	01/12/2018	55412
APG3236	279370A000065147	30/11/2018	55412
APG3236	279370A000065145	30/11/2018	55412
APG3236	279370A000065177	01/12/2018	55412
APG3236	279370A000065144	30/11/2018	55412
APG3236	279370A000065196	03/12/2018	55412
APG3236	279370A000065179	01/12/2018	55412
APH5662	279370A000065172	01/12/2018	55412
APH5662	279370A000065194	03/12/2018	55412
ASG9343	279370A000065190	01/12/2018	55412
ATY4717	279370A000065171	01/12/2018	55412
ATY4717	279370A000065187	01/12/2018	55412
AWS2457	279370A000065198	03/12/2018	55412
AXC1738	279370A000065167	03/12/2018	55412
AZZ7663	279370A000065157	01/12/2018	55412
BBH9629	279370A000065165	30/11/2018	55412
BBI0307	279370A000065191	01/12/2018	55412
BBI0307	279370A000065186	01/12/2018	55412
BBI0307	279370A000065188	01/12/2018	55412
BBT4072	279370A000065163	30/11/2018	55412
BCI2009	279370A000065199	03/12/2018	55412
BDU0143	279370A000065185	01/12/2018	55412
BEA9360	279370A000065149	30/11/2018	55412
CEZ9043	279370A000065175	30/11/2018	55412
DMR0249	279370A000065164	30/11/2018	55412
DQS4861	279370A000065184	01/12/2018	55412
DZK9984	279370A000065155	30/11/2018	55412
DZK9984	279370A000065152	30/11/2018	55412
DZX2240	279370A000065202	03/12/2018	55412
EAI8925	279370A000065160	30/11/2018	55412
ETW5721	279370A000065178	01/12/2018	55412
HFD1440	279370A000065181	01/12/2018	55412

JES8424	279370A000065197	03/12/2018	55412
MAR2452	279370A000065206	03/12/2018	55412
MAW0933	279370A000065183	01/12/2018	55412
MEL4113	279370A000065201	03/12/2018	55412
MEL4113	279370A000065204	03/12/2018	55412
MEL4113	279370A000065200	03/12/2018	55412
MEO4990	279370A000065148	30/11/2018	55412
MEQ3818	279370A000065176	01/12/2018	55412
MEU8289	279370A000065151	30/11/2018	55412
MEY6796	279370A000065162	30/11/2018	55412
MGD5384	279370A000065150	30/11/2018	55412
MGX9904	279370A000065146	30/11/2018	55412
MIE5867	279370A000065154	30/11/2018	55412
MIE5867	279370A000065169	01/12/2018	55412
MJJ1998	279370A000065193	01/12/2018	55412
MKB2617	279370A000065205	03/12/2018	55412
MLT3962	279370A000065166	30/11/2018	55412
QHC7573	279370A000065195	03/12/2018	55412
QHP3846	279370A000065168	30/11/2018	55412
QIJ4575	279370A000065170	01/12/2018	55412
QIK1656	279370A000065158	30/11/2018	55412
QIX0187	279370A000065182	01/12/2018	55412
QIX7528	279370A000065189	01/12/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1CE9AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 171825-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKM1768	116100E007652434	12/12/2018	65300
ALX1893	116100E007652282	13/12/2018	60501
AUP1394	116100E008130781	14/12/2018	54284
AYD8456	116100E008064026	13/12/2018	76252
AYN5583	116100E008130778	13/12/2018	60501
AYN8242	116100E008064450	13/12/2018	57380
AYR4734	116100E008130780	13/12/2018	54522
AZR9506	116100E008062092	13/12/2018	55411
BYB5773	116100E008062426	17/12/2018	60501
DGX9340	116100E008062427	17/12/2018	60501
EYM1066	116100E008130779	13/12/2018	60501
GBG0708	116100E008062091	14/12/2018	65300
ISY7751	116100E007650508	12/12/2018	65300
JUP0270	116100E008062579	13/12/2018	60501
LYT1308	116100E008062580	14/12/2018	54600
MAX9770	116100E008056051	15/12/2018	65300
MBT5700	116100E008056054	15/12/2018	72340

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:01A03273



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2019

PORTARIA N.º 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Publicar o Anexo I que trata da Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso mensal para o exercício de 2019, conforme **Lei Municipal 3.161 de 19 de dezembro de 2018**, dando cumprimento as determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**.**

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

Comunique-se.
Publique-se.
Arquive-se

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº 003/2019 - DE 02/01/2019 - Lei Municipal 3.161 de 19/12/2018													
ANEXO I - INGRESSOS													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL													
Interferências Financeiras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
(Repasse do Executivo)	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	**2.190.000,00**
TOTAL GERAL DOS REPASSES (DUODÉCIMO)	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**182.500,00**	**2.190.000,00**
PORTARIA Nº 003/2019 - DE 02/01/2019 - Lei Municipal 3.161 de 19/12/2018													
ANEXO II - DESPESAS													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	1.425.600,00
Outras Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.400,00	624.400,00
Total Despesas Correntes	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	170.800,00	171.200,00	**2.050.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Investimentos	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	140.000,00
TOTAL DESPESA CAPITAL	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	170.800,00	170.800,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00	170.800,00	180.800,00	180.800,00	180.800,00	180.800,00	191.200,00	**2.190.000,00**

PAULO ALVES DA SILVA
Presidente Biênio 2019/2020

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

NOTA: Conforme a demanda os valores das despesas mensais poderão variar para maior ou para menor que os descritos nas colunas acima, permanecendo inalterado o total geral deste Cronograma de Desembolso do exercício de 2019.

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B511BFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 6042018 - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2019

DECRETO nº. 604/2018 de 27 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre o cronograma de execução de desembolso, a programação financeira de arrecadação, o desembolso por Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate à evasão e sonegação e as metas para o exercício financeiro de 2019 para o Executivo Municipal e PREVBEL.

CLEBER FONTANA, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira de Arrecadação, o Desembolso Mensal por Órgão/Secretaria, as ações ajuizadas, créditos tributários e medidas de combate à evasão e sonegação bem como a programação financeira do PREVBEL na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto, para o exercício financeiro de 2019 no Município de Francisco Beltrão.
Art. 2º - Os Anexos: I, II, III, IV, V e VI poderão ser refeitos, quando necessário, visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa e às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias, sendo compatíveis com a Lei nº 4.528/2017 de 22/11/2017**,** Plano Plurianual período 2018 a 2021 publicada na edição nº 1390 folhas 329-348 do dia 30/11/2017 e Lei nº 4.584/2018 de 09/07/2018, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 publicada na edição nº 1549 folhas 486-522 de 17/07/2018 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná.
Art. 3º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº. 4.621/2018 de 03/12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº. 1650 folhas 343-408 de 11/12/2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II do presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.
Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal da Fazenda Municipal, através dos Departamentos de Administração Tributação e Fiscalização Tributária, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica, os débitos não resgatados na cobrança extrajudicial.
Parágrafo 2º - A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa para cobrança judicial, devendo os Departamentos de Administração Tributação e Fiscalização Tributária fornecer os dados e relatórios de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 604/2018 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2019 (Consolidado).

Fonte	DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	8.719.158	**104.629.900**
13	Faixa Azul	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	84.583	**1.015.000**
80	Fundema	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	32.167	**386.000**
81	Fundo Mun de Alternativas Penais	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	**22.000**
82	FEPROC - Fundo Esp da Proc Mun de Fco Beltrão	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	**101.000**
84	FUBEM - Fundo Mun de Prot e Bem- Estar Animal	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	**5.500**
85	Taxa Fisc Vigilância Sanitária	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	26.500	**3 18 .000**
86	Rodoviária Pública Municipal	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	30.958	**371.500**
87	Fundo Mun do Esporte	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	**50.000**
101	Fundeb 60%	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	3.136.333	**37.636.000**
102	Fundeb 40%	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	117.875	**1.414 .500**
103	Educação 5%	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	509.738	**6. 116 .850**

104	Educação 25%	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	1.074.375	**12 .8 92 .500**
107	Salario Educação	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	273.750	**3.285.000**
113	Merenda Escolar	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	110.083	**1.321.000**
123	Transp.Escolar União	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	34.333	**412 .000**
131	Transp.Escoar Estadual	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	45.958	**551.500**
303	Saúde 15%	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	2.114.088	**25.369.050**
342	SESA/Aten. Prim. Saúde	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	**210 .000**
343	FES/Urgen/Emerc - samu	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	81.667	**980.000**
384	FNS - Micro- ônibus Centro Saúde Cango	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	**242.000**
386	FNS - Micro- ônibus PS Alvorada	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	20.167	**242.000**
387	FNS - Equipamentos UBS	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	41.665	**499.980**
388	FNS - Equipamentos UPA	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	**600.000**
389	FNS - Castramóvel/Unid Vig Zoonozes	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	**120 .000**
390	FNS - Construção de Hospital Intermunicipal	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	1.833.333	**22.000.000**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	3.994.383	**47.932.600**
501	Receitas de Alienação de Ativos	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	8.417	**101.000**
504	Outros Royalties e Comp Finan e Pat não Prev	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	47.917	**575.000**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	948.500	**11.3 82 .000**
509	Gerenciamento de Trânsito	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	203.917	**2.447.000**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	136.667	**1.640 .000**
511	Taxas - Prestação de Serviços	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	538.718	**6.464.620**
512	CIDE	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	24.250	**291.000**

Fonte	DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
515	FUNREBOM	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	81.167	**974.000**
601	Operação de Crédito	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	458.417	**5.501.000**
880	FMDCA - Tributo a Cidadania	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	**160.000**
930	MDSCF - Prog 1ª Infância no SUAS	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	10.083	**121.000**
934	Bl. Finan. Proteção Social Básica/SUAS	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	68.333	**820.000**
935	Bl. Finan. Prot. Social Especial -SUAS	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	28.233	**338.800**
994	SEDS-FEAS/Piso Paranaense de Assist Social	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	2.583	**31.000**
1110	ME - Infraestrutura Esportiva/Bangu	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	**292.500**
1112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	24.375	**292.500**
1114	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	20.313	**243.750**
1117	MCidades - Recape Asfáltico sobre Pedras	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	20.488	**245.850**
1118	Mcidades - ATI/Academia da Terceira Idade	16.250	16.250	16.250	16.250	16.250	16.250							**97.500**
1119	MCidades - Recape Asfáltico sobre Pedras	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	82.300	**987.600**
1146	SEDU/Recape Asfáltico Nova Concórdia	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	**1.000.000**
1147	SEDU/Parque Infantil Praça Vila Nova	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	14.167	**170.000**
1148	SEDU/Parque Infantil Primavera e Industrial	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	**100.000**
Despesa Total		**25.258.125**	**25.258.125**	**25.258.125**	**25.258.125**	**25.258.125**	**25.258.125**	**25.241.875**	**25.241.875**	**25.241.875**	**25.241.875**	**25.241.875**	**25.241.875**	**303.000.000**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO Nº. 604/2018 (Art. 13 da LC nº. 101/2000)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL – 2019

Fonte	RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres)	5.231.495	5.231.495	20.925.980	10.462.990	5.231.495	10.462.990	5.231.495	10.462.990	5.231.495	10.462.990	5.231.495	10.462.990	104.629.900
13	Faixa Azul	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.550	84.950	1.015.000
80	Fundema	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.154	32.306	386.000
81	Fundo Mun de Alternativas Penais	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.837	22.000
82	FEPROC - Fundo Esp da Proc Mun de Fco Beltrão	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.457	101.000
84	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	462	5.500
85	Taxa Fisc Vigilância Sanitária	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.489	26.621	318.000
86	Rodoviária Pública Municipal	37.150	28.903	28.903	28.903	28.903	28.903	37.150	28.903	28.903	28.903	28.903	37.073	371.500
87	Fundo Municipal do Esporte	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185	50.000
101	Fundeb 60%	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.953.385	1.962.765	23.450.000
102	Fundeb 40%	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.299.522	1.305.758	15.600.500
103	Educação 5%	407.994	407.994	917.528	550.517	407.994	550.517	407.994	550.517	407.994	550.517	407.994	549.290	6.116.850
104	Educação 25%	859.930	859.930	1.933.875	1.160.325	859.930	1.160.325	859.930	1.160.325	859.930	1.160.325	859.930	1.157.745	12.892.500
107	Salario Educação	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	273.641	274.949	3.285.000
113	Merenda Escolar	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.039	110.571	1.321.000
123	Transp.Escolar União	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.320	34.480	412.000
131	Transp.Escoar Estadual	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	45.940	46.160	551.500
303	Saúde 15%	1.692.116	1.692.116	3.805.358	2.283.215	1.692.116	2.283.215	1.692.116	2.283.215	1.692.116	2.283.215	1.692.116	2.278.136	25.369.050
342	SESA/Aten. Prim. Saúde	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.493	17.577	210.000
343	FES/Urgen/Emerc - samu	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	81.634	82.026	980.000
384	FNS - Micro-ônibus Centro Saúde Cango	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.251	242.000
386	FNS - Micro-ônibus PS Alvorada	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.159	20.251	242.000
387	FNS - Equipamentos UBS	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.648	41.852	499.980
388	FNS - Equipamentos UPA	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.220	600.000
389	FNS - Castramóvel/Unid Vig Zoonozes	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044	120.000
390	FNS - Construção de Hospital Intermunicipal	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.832.600	1.841.400	22.000.000
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	3.992.786	4.011.954	47.932.600
501	Alienação de Ativos	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.413	8.457	101.000
504	Outros Royalties e Comp. Finan e Pat não Prev	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	47.898	48.122	575.000
507	COSIP	759.179	759.179	1.707.300	1.024.380	759.179	1.024.380	759.179	1.024.380	759.179	1.024.380	759.179	1.022.106	11.382.000
509	Gerenciamento de Trânsito	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	203.835	204.815	2.447.000
510	Taxas - Poder de Polícia	109.388	109.388	246.000	147.600	109.388	147.600	109.388	147.600	109.388	147.600	109.388	147.272	1.640.000
511	Taxas - Prestação de Serviços	431.190	431.190	969.693	581.816	431.190	581.816	431.190	581.816	431.190	581.816	431.190	580.523	6.464.620
512	CIDE	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.240	24.360	291.000
515	FUNREBOM	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.134	81.526	974.000

Fonte	RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
601	Operação de Crédito	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	458.233	460.437	5.501.000
880	FMDCA - Tributo a Cidadania	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.328	13.392	160.000
930	MDSCF - Programa 1ª Infância no SUAS	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.079	10.131	121.000
934	Bl. Finan. Proteção Social Básica/SUAS	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.306	68.634	820.000
935	Bl. Finan. Prot. Social Especial -SUAS	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.222	28.358	338.800
994	SEDS-FEAS/Piso Paranaense de Assist Social	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.582	2.598	31.000
1110	ME - Infraestrutura Esportiva/Bangu	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.485	292.500
1112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.365	24.485	292.500
1114	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.304	20.406	243.750
1117	Mcidades - Recape Asfáltico sobre Pedras	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.479	20.581	245.850
1118	Mcidades - ATI/Academia da Terceira Idade	16.250	16.250	16.250	16.250	16.250	16.250							97.500
1119	Mcidades - Recape Asfáltico sobre Pedras	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.267	82.663	987.600
1146	SEDU/Recape Asfáltico Nova Concórdia	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.300	83.700	1.000.000
1147	SEDU/Parque Infantil Praça Vila Nova	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.161	14.229	170.000
1148	SEDU/Parque Infantil Primavera e Industrial	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.370	100.000
Receita Total		**20.709.897**	**20.701.650**	**41.716.092**	**27.421.201**	**20.701.650**	**27.421.201**	**20.693.647**	**27.404.951**	**20.685.400**	**27.404.951**	**20.685.400**	**27.453.960**	**303.000.000**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO III - DECRETO Nº. 604/2018

DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA – 2019 (Consolidado).

ÓRGÃOS/SECRETARIAS	DESPESA FIXADA POR MÊS												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
PODER LEGISLATIVO	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	475.000	5.700.000
PODER EXECUTIVO	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	160.375	1.924.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.408	937.412	11.248.900
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA MUNICIPAL	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.046	994.044	11.928.550
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.ECON. E TECNOL.	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	223.425	2.681.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	696.700	8.360.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.554	6.113.556	73.362.650
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.942	370.938	4.451.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.482	10.087.486	121.049.788
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	523.004	522.998	6.276.042
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.738	3.344.732	40.136.850
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.877	545.873	6.550.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	478.525	5.742.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.758	294.762	3.537.100
RESERVA DE CONTINGENCIA												50.000	50.000
Total da Despesa Orçamentária	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.245.834	25.295.826	303.000.000
DESPESA TOTAL DO EXERCÍCIO	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.245.834,00	25.295.826,00	303.000.000,00

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun. da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº. 052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO IV – DECRETO Nº. 604/2018 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2019 (Consolidado).

DESPESAS POR NATUREZA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas Correntes(A)	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**20.824.401**	**30.823.228**	**259.891.638**
Pessoal-Encargos Sociais	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	9.998.691	19.997.518	129.983.119
Juros-Encargos Sociais	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	420.000
Outras Despesas Correntes	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	10.790.710	129.488.519
Despesas de Capital(B)	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**3.588.197**	**43.058.362**
Investimentos	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	3.333.697	40.004.362
Amortização da Divida	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	254.500	3.054.000
Reserva de Contingência(C)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**50.000**	**50.000**
DESPESA TOTAL	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**24.412.598**	**34.461.425**	**303.000.000**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord. Controle Interno

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Mun.da Fazenda Municipal

ZELI Mª. R. JONIKAITES
Contadora CRC/PR nº.052130

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO VI -DECRETO Nº 604/2018.

PREVBEL – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2019 (Consolidado)

Fonte	DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
040	Regime Prórpio de Previdência Social - RPPS	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	5.880.000	34.370.000
551	Compensações entre Regimes Previdenciários	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	255.000	1.630.000
Despesa Total		**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**6.135.000**	**36.000.000**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL - 2019

Fonte	RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	2.590.000	5.880.000	**34.370.000**
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	255.000	1.630.000
Receita Total		**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**6.135.000**	**36.000.000**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora CRC/PR n.º 070279/O2

CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Gestora do PREVBEL

ANEXO VI - DECRETO Nº 604/2018.

PREVBEL – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA – 2019 (Consolidado)

ÓRGÃOS/SECRETARIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Prevbel - Plano Financeiro	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	2.185.000	4.465.000	28.500.000
Prevbel - Plano Previdenciário	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	530.000	1.170.000	7.000.000
Reserva de Contingência												500.000	500.000
DESPESA TOTAL	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**6.135.000**	**36.000.000**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – 2019

DESPESAS POR NATUREZA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**5.635.000**	**35.500.000**
Demais fontes vinculadas a outras áreas	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	2.715.000	5.635.000	35.500.000
Reserva de Contingência												**500.000**	**500.000**
DESPESA TOTAL	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**2.715.000**	**6.135.000**	**36.000.000**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2018.

PATRICIA REGINA MILLANI
Coord Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora CRC/PR n.º 070279/O2

CHANA CRISTINA ZUCONELLI
Gestora do PREVBEL

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E96CCC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 01/2019

DECRETO Nº. 01/2019

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 42/2018 de 12 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo III), para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Durante e execução do orçamento do exercício de 2.019, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÀ, em 03 de janeiro de 2.019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,44	1.548.540,76	**18.582.485,60**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,28	918.541,52	**11.022.495,60**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	**38.880,00**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	3.240,00	**38.880,00**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,23	912.381,47	**10.948.575,00**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	**16.200,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,32	742.488,48	**8.909.860,00**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,91	151.694,99	**1.820.339,00**
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	16.848,00	**202.176,00**
31910000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	**35.040,60**
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	2.920,05	**35.040,60**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	**237.600,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	**237.600,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	19.800,00	**237.600,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,16	610.199,24	**7.322.390,00**
33200000000000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	**1.080,00**
33209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	**1.080,00**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	**6.480,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	**5.400,00**
33309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	**1.080,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	**78.840,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**54.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	**24.840,00**
33700000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	**1.620,00**
33704100000000	CONTRIBUIÇÕES	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	**1.620,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	**295.920,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	24.660,00	**295.920,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	**43.200,00**
33723200000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	**43.200,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,16	569.384,24	**6.832.610,00**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**54.000,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	177.047,55	**2.124.570,60**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	36.630,00	**439.560,00**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	2.268,00	**27.216,00**

	LOCOMOÇÃO													
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	13.860,00	**166.320,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,36	284.640,44	**3.415.684,40**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	26.214,75	**314.577,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	18.733,50	**224.802,00**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	**10.800,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**54.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	**1.080,00**
33930000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO ÓRGÃOS, FUNDOS	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	**62.640,00**
33933900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	5.220,00	**62.640,00**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,53	302.819,57	**3.633.834,40**
44000000000000	INVESTIMENTOS	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,57	**2.823.834,40**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,53	235.319,57	**2.823.834,40**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,83	195.320,87	**2.343.850,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	39.998,70	**479.984,40**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	**810.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	**810.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	**810.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**216.000,00**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**216.000,00**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**216.000,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	**216.000,00**
Total Geral		**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.359,97**	**1.869.360,33**	**22.432.320,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD0AB7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.259/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Art. 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao art. 6º da Lei Municipal n° 1.671/2017 (LOA).

DECRETA

Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1726/2018, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Diploma legal.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
Pessoal e encargos sociais;
Amortização da dívida fundada interna;
Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios/Termo de Fomento) devidamente autorizadas por Lei.

Art. 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Art. 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2019 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2019, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Art. 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 de janeiro de 2019..

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2019													
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF													
Decreto n° 4259/2019													
ANEXO I													
Receitas	**Prev-Receitas**	**jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Rec. Tributária	**1.133.082,50**	**94.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**94.000,00**	**95.270,00**	**95.270,00**	**95.270,00**	**95.272,50**
Rec. Contribuições	**86.900,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.960,00**	**7.960,00**	**7.980,00**
Rec. Patrimonial	**145.090,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.000,00**	**12.190,00**	**12.900,00**
Rec Serviços	**1.328.250,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.650,00**	**110.875,00**	**110.875,00**
Rec. Transferencia	##########	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.129.900,00**	**2.130.080,00**	**2.130.080,00**
Outras Rec. Correntes	**20.570,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.710,00**	**1.760,00**
TOTAL GERAL	##########	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.355.260,00**	**2.356.530,00**	**2.357.490,00**	**2.358.085,00**	**2.358.867,50**

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC/PR 027.833/O

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESAS BIMESTRAIS - EXERCÍCIO DE 2019								
Artigo 8° a 13° da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF								
Decreto n° 4259/2019								
ANEXO II								
PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - RECEITAS								
Receitas	**Orçada**	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**TOTAL**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**1.133.082,50**	188.845,00	188.845,00	188.845,00	188.845,00	188.845,00	188.857,50	**1.133.082,50**
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	**86.900,00**	14.480,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00	14.480,00	14.500,00	**86.900,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	**145.090,00**	24.180,00	24.180,00	24.180,00	24.180,00	24.180,00	24.190,00	**145.090,00**
RECEITA DE SERVIÇOS (SAMAE)	**1.328.250,00**	221.375,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	221.375,00	**1.328.250,00**
TRANSF. CORRENTES	**25.559.160,00**	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	4.259.860,00	**25.559.160,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**20.570,00**	3.428,00	3.428,00	3.428,00	3.428,00	3.428,00	3.430,00	**20.570,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**28.273.052,50**	**4.712.168,00**	**4.712.168,00**	**4.712.168,00**	**4.712.168,00**	**4.712.168,00**	**4.712.212,50**	**28.273.052,50**
PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL - DESPESAS								
Despesas	**Orçada**	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL	**1.138.000,00**	189.660,00	189.660,00	189.660,00	189.660,00	189.660,00	189.700,00	**1.138.000,00**
SERV. AUT. MUN. AGUA E ESG.	**1.375.000,00**	229.160,00	229.160,00	229.160,00	229.160,00	229.160,00	229.200,00	**1.375.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**23.071.128,75**	**3.845.186,00**	**3.845.186,00**	**3.845.186,00**	**3.845.186,00**	**3.845.186,00**	**3.845.198,75**	**23.071.128,75**
Pessoal e Encargos	11.949.935,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.655,00	1.991.660,00	11.949.935,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	97.625,00	16.270,00	16.270,00	16.270,00	16.270,00	16.270,00	16.275,00	97.625,00

Outras Desp. Correntes	11.023.568,75	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.261,00	1.837.263,75	11.023.568,75
DESPESAS DE CAPITAL	**2.688.923,75**	**306.487,20**	**306.487,20**	**306.487,20**	**306.487,20**	**306.487,20**	**1.156.487,75**	**2.688.923,75**
Investimentos	1.088.723,75	181.453,90	181.453,90	181.453,90	181.453,90	181.453,90	181.454,25	1.088.723,75
Amortização da Divida	750.200,00	125.033,30	125.033,30	125.033,30	125.033,30	125.033,30	125.033,50	750.200,00
Reserva de Contingência	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
TOTAL	**28.273.052,50**	**4.570.493,20**	**4.570.493,20**	**4.570.493,20**	**4.570.493,20**	**4.570.493,20**	**5.420.586,50**	**28.273.052,50**

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC/PR 027.833/O

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7F42CB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DECRETO 001/2018

Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	45.747,01	41.165,66	41.273,92	45.410,00	45.070,09	52.791,81	44.996,94	42.376,51	35.986,02	40.260,14	41.175,24	58.391,66	534.645,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.103,20	10.891,13	10.919,78	12.014,03	11.924,12	13.967,03	11.904,76	11.211,46	9.520,75	10.651,55	10.893,65	15.448,54	141.450,00
INVESTIMENTOS	01000	10.109,53	9.097,10	9.121,04	10.035,06	9.959,93	11.666,34	9.943,77	9.364,69	7.952,47	8.897,00	9.099,22	12.903,85	118.150,00
02002	**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.798,77	18.715,86	18.765,10	20.645,54	20.490,99	24.001,65	20.457,74	19.266,36	16.360,95	18.304,17	18.720,21	26.547,66	243.075,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.761,70	4.284,83	4.296,11	4.726,62	4.691,24	5.494,99	4.683,63	4.410,88	3.745,70	4.190,58	4.285,83	6.077,89	55.650,00
03001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	72.162,27	64.935,56	65.106,39	71.630,67	71.094,50	83.274,89	70.979,11	66.845,57	56.765,10	63.507,19	64.950,68	92.108,07	843.360,00
	01510	13.880,82	12.490,72	12.523,57	13.778,55	13.675,41	16.018,39	13.653,23	12.858,12	10.919,08	12.215,96	12.493,62	17.717,53	162.225,00
	01511	4.312,48	3.880,61	3.890,82	4.280,71	4.248,69	4.976,61	4.241,78	3.994,76	3.392,32	3.795,25	3.881,51	5.504,46	50.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	29.648,35	26.679,19	26.749,37	29.429,95	29.209,63	34.214,02	29.162,24	27.463,95	23.322,32	26.092,34	26.685,41	37.843,23	346.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	395.245,01	355.662,82	356.598,42	392.333,48	389.396,42	456.110,36	388.764,58	366.124,51	310.912,06	347.839,55	355.745,83	504.491,96	4.619.225,00
	01504	303,76	273,34	274,06	301,52	299,26	350,53	298,78	281,38	238,94	267,32	273,40	387,71	3.550,00
	01510	3.593,74	3.233,84	3.242,35	3.567,26	3.540,56	4.147,16	3.534,82	3.328,96	2.826,95	3.162,70	3.234,59	4.587,07	42.000,00
	01511	2.425,77	2.182,84	2.188,58	2.407,91	2.389,88	2.799,33	2.385,99	2.247,05	1.908,19	2.134,83	2.183,35	3.096,28	28.350,00
	01512	179,69	161,69	162,12	178,36	177,03	207,36	176,74	166,45	141,35	158,14	161,73	229,34	2.100,00
INVESTIMENTOS	01000	11.722,44	10.548,48	10.576,23	11.636,08	11.548,97	13.527,62	11.530,23	10.858,76	9.221,24	10.316,46	10.550,94	14.962,55	137.000,00
	01511	1.078,12	970,15	972,70	1.070,18	1.062,17	1.244,15	1.060,44	998,69	848,08	948,81	970,38	1.376,13	12.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	58.577,95	52.711,61	52.850,27	58.146,44	57.711,15	67.598,60	57.617,51	54.262,10	46.079,25	51.552,14	52.723,91	74.769,07	684.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	47.617,04	42.848,39	42.961,11	47.266,28	46.912,44	54.949,78	46.836,32	44.108,76	37.457,06	41.905,88	42.858,39	60.778,55	556.500,00
03002	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.994,11	10.792,95	10.821,34	11.905,74	11.816,62	13.841,12	11.797,45	11.110,41	9.434,93	10.555,55	10.795,46	15.309,32	140.175,00
	01510	18.283,16	16.452,17	16.495,45	18.148,46	18.012,61	21.098,64	17.983,38	16.936,09	14.382,09	16.090,28	16.456,00	23.336,67	213.675,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.303,24	11.970,99	12.002,47	13.205,25	13.106,40	15.351,88	13.085,13	12.323,10	10.464,74	11.707,68	11.973,77	16.980,35	155.475,00
	01510	15.677,68	14.107,63	14.144,75	15.562,19	15.445,71	18.091,96	15.420,64	14.522,60	12.332,56	13.797,32	14.110,92	20.011,04	183.225,00
03003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.239,35	30.810,42	30.891,49	33.987,12	33.732,71	39.512,01	33.677,96	31.716,70	26.933,74	30.132,71	30.817,61	43.703,18	400.155,00
	01511	4.267,57	3.840,19	3.850,30	4.236,11	4.204,42	4.924,76	4.197,59	3.953,14	3.357,00	3.755,72	3.841,07	5.447,13	49.875,00
Despesas	Fonte	PROGRAMAÇÃO												

	Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.230,43	10.105,75	10.132,34	11.147,70	11.064,26	12.959,86	11.046,29	10.403,02	8.834,21	9.883,46	10.108,11	14.334,57	131.250,00
	01511	2.335,93	2.102,00	2.107,52	2.318,72	2.301,36	2.695,65	2.297,63	2.163,82	1.837,51	2.055,76	2.102,49	2.981,61	27.300,00
03004	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.115,19	15.401,18	15.441,69	16.989,09	16.861,92	19.750,82	16.834,56	15.854,18	13.463,34	15.062,40	15.404,75	21.845,88	200.025,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.255,84	4.729,49	4.741,93	5.217,13	5.178,08	6.065,22	5.169,67	4.868,63	4.134,40	4.625,47	4.730,60	6.708,54	61.425,00
03005	**DIVISÃO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.858,49	15.170,19	15.210,10	16.734,28	16.609,03	19.454,61	16.582,08	15.616,40	13.261,42	14.836,49	15.173,71	21.518,20	197.025,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.264,49	6.536,99	6.554,18	7.210,96	7.157,01	8.383,18	7.145,38	6.729,26	5.714,47	6.393,19	6.538,50	9.272,39	84.900,00
03006	**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.853,45	21.464,63	21.521,10	23.677,71	23.500,48	27.526,74	23.462,34	22.095,99	18.763,86	20.992,47	21.469,61	30.446,62	278.775,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.402,33	3.961,45	3.971,88	4.369,89	4.337,20	5.080,28	4.330,17	4.077,99	3.463,00	3.874,32	3.962,37	5.619,12	51.450,00
04001	**PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	25.605,40	23.041,11	23.101,73	25.416,75	25.226,50	29.548,49	25.185,56	23.718,86	20.141,99	22.534,29	23.046,49	32.682,83	299.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.558,56	5.901,76	5.917,28	6.510,27	6.461,53	7.568,57	6.451,02	6.075,37	5.159,18	5.771,95	5.903,14	8.371,37	76.650,00
05001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.254,49	20.925,65	20.980,70	23.083,18	22.910,38	26.835,55	22.873,20	21.541,16	18.292,70	20.465,36	20.930,53	29.682,10	271.775,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.354,16	3.018,26	3.026,19	3.329,44	3.304,52	3.870,68	3.299,15	3.107,03	2.638,49	2.951,86	3.018,95	4.281,27	39.200,00
INVESTIMENTOS	01000	718,75	646,77	648,47	713,45	708,11	829,43	706,96	665,79	565,39	632,54	646,92	917,42	8.400,00
05002	**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.156,24	1.940,31	1.945,43	2.140,34	2.124,33	2.488,31	2.120,88	1.997,37	1.696,17	1.897,64	1.940,74	2.752,24	25.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	39.081,92	35.168,02	35.260,54	38.794,00	38.503,61	45.100,30	38.441,12	36.202,48	30.743,07	34.394,49	35.176,22	49.884,23	456.750,00
INVESTIMENTOS	01000	11.230,43	10.105,75	10.132,33	11.147,70	11.064,25	12.959,86	11.046,30	10.403,01	8.834,21	9.883,46	10.108,12	14.334,58	131.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.390,61	4.850,76	4.863,52	5.350,90	5.310,84	6.220,73	5.302,22	4.993,44	4.240,42	4.744,06	4.851,89	6.880,61	63.000,00
05003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.476,26	6.727,55	6.745,27	7.421,16	7.365,63	8.627,60	7.353,67	6.925,43	5.881,06	6.579,57	6.729,09	9.542,71	87.375,00
	01510	3.414,07	3.072,14	3.080,25	3.388,88	3.363,54	3.939,81	3.358,07	3.162,52	2.685,61	3.004,59	3.072,86	4.357,66	39.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	40.545,09	36.484,65	36.580,63	40.246,42	39.945,11	46.788,77	39.880,31	37.557,83	31.894,04	35.682,14	36.493,18	51.751,83	473.850,00
	01510	1.796,86	1.616,92	1.621,18	1.783,64	1.770,28	2.073,58	1.767,40	1.664,48	1.413,48	1.581,36	1.617,30	2.293,52	21.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	11.230,43	10.105,75	10.132,34	11.147,71	11.064,25	12.959,85	11.046,30	10.403,00	8.834,22	9.883,47	10.108,11	14.334,57	131.250,00
05004	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.042,96	3.638,07	3.647,64	4.013,17	3.983,13	4.665,55	3.976,67	3.745,08	3.180,32	3.558,05	3.638,92	5.160,44	47.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.783,18	6.103,88	6.119,95	6.733,19	6.682,82	7.827,77	6.671,96	6.283,42	5.335,87	5.969,62	6.105,29	8.658,05	79.275,00
INVESTIMENTOS	01000	8.984,35	8.084,60	8.105,87	8.918,16	8.851,40	10.367,89	8.837,04	8.322,40	7.067,37	7.906,77	8.086,49	11.467,66	105.000,00
	01501	4.492,17	4.042,30	4.052,93	4.459,08	4.425,70	5.183,94	4.418,52	4.161,20	3.533,68	3.953,39	4.043,24	5.733,85	52.500,00
	31818	24.257,74	21.828,43	21.885,84	24.079,05	23.898,79	27.993,28	23.860,01	22.470,50	19.081,90	21.348,28	21.833,52	30.962,66	283.500,00
06001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.106,80	18.993,05	19.043,04	20.951,28	20.794,47	24.357,15	20.760,73	19.551,70	16.603,27	18.575,26	18.997,44	26.940,81	246.675,00
	01103	47.882,30	43.087,08	43.200,42	47.529,57	47.173,77	55.255,90	47.097,21	44.354,47	37.665,70	42.139,32	43.097,13	61.117,13	559.600,00
	01104	41.503,41	37.347,02	37.445,26	41.197,67	40.889,26	47.894,70	40.822,91	38.445,56	32.647,87	36.525,51	37.355,71	52.975,12	485.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.161,30	17.242,36	17.287,74	19.020,15	18.877,77	22.112,04	18.847,13	17.749,55	15.072,87	16.863,10	17.246,40	24.457,59	223.938,00
	01103	27.586,21	24.823,57	24.888,89	27.383,03	27.178,03	31.834,35	27.133,92	25.553,76	21.700,20	24.277,56	24.829,38	35.211,12	322.400,02
	01104	61.304,02	55.164,68	55.309,79	60.852,45	60.396,89	70.744,49	60.298,90	56.787,33	48.223,67	53.951,27	55.177,56	78.248,70	716.459,75
INVESTIMENTOS	01000	12.398,40	11.156,75	11.186,10	12.307,07	12.214,93	14.307,68	12.195,11	11.484,92	9.752,97	10.911,34	11.159,36	15.825,37	144.900,00
	01103	898,44	808,46	810,58	891,82	885,14	1.036,78	883,70	832,24	706,74	790,68	808,64	1.146,78	10.500,00
	01104	1.796,87	1.616,92	1.621,17	1.783,63	1.770,28	2.073,57	1.767,41	1.664,48	1.413,48	1.581,36	1.617,29	2.293,54	21.000,00
06002	**DIVISÃO DE ENSINO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.647,42	29.377,91	29.455,24	32.406,85	32.164,30	37.674,96	32.112,09	30.242,02	25.681,47	28.731,70	29.384,71	41.671,33	381.550,00
	01103	27.896,71	25.102,97	25.169,02	27.691,16	27.483,90	32.192,65	27.439,29	25.841,34	21.944,41	24.550,78	25.108,79	35.607,46	326.028,48
	01104	43.213,23	38.885,60	38.987,91	42.894,84	42.573,77	49.867,82	42.504,68	40.029,39	33.992,87	38.030,24	38.894,64	55.157,51	505.032,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.221,87	22.696,00	22.755,73	25.036,08	24.848,68	29.105,95	24.808,32	23.363,61	19.840,32	22.196,79	22.701,33	32.193,32	294.768,00
	01103	36.249,69	32.619,44	32.705,25	35.982,66	35.713,32	41.831,95	35.655,34	33.578,93	28.515,13	31.901,94	32.627,05	46.269,30	423.650,00
	01104	76.426,82	68.773,00	68.953,90	75.863,86	75.295,94	88.196,14	75.173,73	70.795,95	60.119,75	67.260,28	68.789,06	97.551,57	893.200,00
	01107	17.883,13	16.092,21	16.134,54	17.751,40	17.618,51	20.637,02	17.589,92	16.565,55	14.067,43	15.738,24	16.095,97	22.826,08	209.000,00
	31113	3.845,30	3.460,21	3.469,31	3.816,97	3.788,40	4.437,46	3.782,26	3.561,99	3.024,83	3.384,09	3.461,02	4.908,16	44.940,00
	31119	9.365,28	8.427,39	8.449,55	9.296,30	9.226,70	10.807,48	9.211,74	8.675,28	7.367,03	8.242,02	8.429,36	11.953,87	109.452,00
	31132	3.593,73	3.233,84	3.242,36	3.567,27	3.540,56	4.147,16	3.534,81	3.328,96	2.826,96	3.162,72	3.234,60	4.587,03	42.000,00
	31135	1.976,56	1.778,61	1.783,29	1.961,99	1.947,31	2.280,94	1.944,15	1.830,93	1.554,82	1.739,49	1.779,03	2.522,88	23.100,00
	31140	3.593,74	3.233,84	3.242,35	3.567,27	3.540,56	4.147,15	3.534,81	3.328,96	2.826,95	3.162,71	3.234,59	4.587,07	42.000,00

INVESTIMENTOS	01000	26.953,03	24.253,80	24.317,60	26.754,49	26.554,20	31.103,67	26.511,12	24.967,22	21.202,10	23.720,31	24.259,47	34.402,99	315.000,00
	01103	2.695,31	2.425,38	2.431,75	2.675,45	2.655,42	3.110,36	2.651,11	2.496,72	2.120,21	2.372,03	2.425,94	3.440,32	31.500,00
	01104	5.390,60	4.850,76	4.863,52	5.350,90	5.310,84	6.220,74	5.302,22	4.993,44	4.240,42	4.744,06	4.851,90	6.880,60	63.000,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01107	12.578,08	11.318,44	11.348,22	12.485,44	12.391,96	14.515,04	12.371,85	11.651,37	9.894,32	11.069,48	11.321,09	16.054,71	147.000,00
	31132	898,43	808,46	810,59	891,82	885,14	1.036,79	883,70	832,24	706,74	790,68	808,65	1.146,76	10.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.390,61	4.850,76	4.863,52	5.350,90	5.310,84	6.220,73	5.302,22	4.993,44	4.240,42	4.744,06	4.851,89	6.880,61	63.000,00
	01103	898,43	808,46	810,59	891,82	885,14	1.036,79	883,70	832,24	706,74	790,68	808,65	1.146,76	10.500,00
	01104	1.796,87	1.616,92	1.621,17	1.783,63	1.770,28	2.073,58	1.767,41	1.664,48	1.413,47	1.581,35	1.617,30	2.293,54	21.000,00
06003	**DIVISÃO DE CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.266,89	11.938,27	11.969,72	13.169,11	13.070,55	15.309,95	13.049,35	12.289,40	10.436,14	11.675,67	11.941,01	16.933,94	155.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	17.788,99	16.007,52	16.049,64	17.657,95	17.525,77	20.528,41	17.497,31	16.478,35	13.993,38	15.655,41	16.011,22	22.706,05	207.900,00
INVESTIMENTOS	01000	9.703,08	8.731,37	8.754,35	9.631,63	9.559,51	11.197,32	9.543,99	8.988,19	7.632,77	8.539,32	8.733,42	12.385,05	113.400,00
06006	**CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01107	566,01	509,33	510,67	561,84	557,64	653,18	556,73	524,31	445,24	498,13	509,45	722,47	6.615,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	46.504,69	41.847,44	41.957,53	46.162,13	45.816,55	53.666,14	45.742,20	43.078,37	36.582,05	40.926,95	41.857,21	59.358,74	543.500,00
	01107	49.596,59	44.629,70	44.747,10	49.231,25	48.862,69	57.234,18	48.783,41	45.942,46	39.014,23	43.648,01	44.640,12	63.305,26	579.635,00
	31110	28.070,69	25.259,53	25.325,98	27.863,92	27.655,32	32.393,42	27.610,45	26.002,53	22.081,29	24.703,92	25.265,43	35.829,52	328.062,00
INVESTIMENTOS	01107	2.695,30	2.425,38	2.431,76	2.675,44	2.655,42	3.110,36	2.651,12	2.496,72	2.120,22	2.372,04	2.425,94	3.440,30	31.500,00
06007	**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	873.045,04	785.613,18	787.679,80	866.613,86	860.126,29	1.007.488,77	858.730,62	808.721,63	686.764,53	768.332,51	785.796,45	1.114.357,32	10.203.270,00
	01102	21.717,72	19.542,82	19.594,24	21.557,71	21.396,36	25.062,17	21.361,65	20.117,61	17.083,84	19.112,92	19.547,32	27.720,64	253.815,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	179,69	161,69	162,12	178,36	177,03	207,36	176,74	166,45	141,35	158,14	161,73	229,34	2.100,00
	01102	6.333,97	5.699,65	5.714,64	6.287,28	6.240,24	7.309,37	6.230,10	5.867,29	4.982,49	5.574,28	5.700,96	8.084,73	74.025,00
INVESTIMENTOS	01000	5.660,14	5.093,30	5.106,70	5.618,45	5.576,39	6.531,77	5.567,34	5.243,11	4.452,44	4.981,26	5.094,49	7.224,61	66.150,00
	01102	1.881,58	1.693,15	1.697,60	1.867,71	1.853,74	2.171,33	1.850,73	1.742,95	1.480,11	1.655,90	1.693,54	2.401,66	21.990,00
07001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	43.038,45	38.728,34	38.830,22	42.721,35	42.401,60	49.666,16	42.332,79	39.867,50	33.855,38	37.876,46	38.737,34	54.934,41	502.990,00
	01511	3.216,40	2.894,29	2.901,91	3.192,68	3.168,80	3.711,72	3.163,66	2.979,42	2.530,12	2.830,62	2.894,95	4.105,43	37.590,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.339,02	21.901,56	21.959,18	24.159,72	23.978,87	28.087,11	23.939,94	22.545,80	19.145,82	21.419,81	21.906,66	31.066,51	284.450,00
	01511	8.085,90	7.276,14	7.295,28	8.026,34	7.966,26	9.331,10	7.953,34	7.490,16	6.360,64	7.116,10	7.277,84	10.320,90	94.500,00
INVESTIMENTOS	01000	14.955,08	13.457,39	13.492,79	14.844,93	14.733,79	17.258,08	14.709,88	13.853,24	11.764,14	13.161,39	13.460,53	19.088,76	174.780,00
07002	**DIVISÃO DE VIAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	60.644,36	54.571,07	54.714,65	60.197,59	59.746,95	69.983,22	59.650,02	56.176,23	47.704,75	53.370,71	54.583,78	77.406,67	708.750,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01511	7.007,80	6.305,99	6.322,59	6.956,13	6.904,09	8.086,98	6.892,88	6.491,47	5.512,54	6.167,27	6.307,43	8.944,83	81.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	76.816,15	69.123,36	69.305,20	76.250,34	75.679,49	88.645,41	75.556,66	71.156,56	60.426,02	67.602,91	69.139,50	98.048,40	897.750,00
	01504	628,91	565,92	567,41	624,27	619,60	725,75	618,59	582,57	494,72	553,48	566,05	802,73	7.350,00
	01509	628,91	565,92	567,41	624,27	619,60	725,75	618,59	582,57	494,72	553,48	566,05	802,73	7.350,00
	01511	22.928,06	20.631,90	20.686,18	22.759,15	22.588,78	26.458,84	22.552,13	21.238,79	18.035,93	20.178,07	20.636,72	29.265,45	267.960,00
	01512	6.289,04	5.659,22	5.674,10	6.242,71	6.195,98	7.257,52	6.185,93	5.825,68	4.947,15	5.534,74	5.660,54	8.027,39	73.500,00
INVESTIMENTOS	01000	48.066,23	43.252,61	43.366,38	47.712,18	47.354,99	55.468,18	47.278,15	44.524,86	37.810,41	42.301,25	43.262,70	61.352,06	561.750,00
	01501	4.492,17	4.042,30	4.052,93	4.459,08	4.425,70	5.183,94	4.418,52	4.161,20	3.533,68	3.953,39	4.043,24	5.733,85	52.500,00
07003	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	179,69	161,69	162,12	178,36	177,03	207,36	176,74	166,45	141,35	158,14	161,73	229,34	2.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	113.506,54	102.139,32	102.408,00	112.670,41	111.826,93	130.985,88	111.645,49	105.143,71	89.287,79	99.892,63	102.163,16	144.880,14	1.326.550,00
INVESTIMENTOS	01000	78.157,15	70.330,04	70.515,05	77.581,44	77.000,63	90.192,87	76.875,69	72.398,76	61.480,87	68.783,03	70.346,46	99.760,01	913.422,00
	31815	23.808,52	21.424,20	21.480,55	23.633,14	23.456,22	27.474,89	23.418,16	22.054,38	18.728,53	20.952,94	21.429,19	30.389,28	278.250,00
	31817	46.718,61	42.039,93	42.150,52	46.374,47	46.027,30	53.912,99	45.952,61	43.276,52	36.750,32	41.115,21	42.049,74	59.631,78	546.000,00
	41601	449.217,40	404.230,13	405.293,47	445.908,32	442.570,17	518.394,18	441.852,05	416.120,39	353.368,47	395.338,52	404.324,46	573.382,44	5.250.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.390,61	4.850,76	4.863,52	5.350,90	5.310,84	6.220,73	5.302,22	4.993,44	4.240,42	4.744,06	4.851,89	6.880,61	63.000,00
07004	**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	59.869,15	53.873,48	54.015,25	59.428,04	58.983,21	69.088,67	58.887,50	55.458,14	47.094,95	52.688,49	53.886,01	76.417,11	699.690,00
	01507	10.242,15	9.216,44	9.240,70	10.166,70	10.090,60	11.819,41	10.074,21	9.487,55	8.056,80	9.013,72	9.218,59	13.073,13	119.700,00
	01511	4.761,71	4.284,84	4.296,12	4.726,61	4.691,24	5.494,99	4.683,62	4.410,87	3.745,71	4.190,59	4.285,83	6.077,87	55.650,00
	01555	287,50	258,71	259,39	285,38	283,25	331,77	282,78	266,32	226,16	253,02	258,77	366,95	3.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	225.819,45	203.204,57	203.739,09	224.155,95	222.477,90	260.594,30	222.116,92	209.181,72	177.636,64	198.734,79	203.251,96	288.236,71	2.639.150,00
	01016	898,44	808,46	810,58	891,82	885,14	1.036,78	883,70	832,24	706,74	790,68	808,64	1.146,78	10.500,00
	01504	9.882,78	8.893,06	8.916,45	9.809,98	9.736,54	11.404,67	9.720,74	9.154,64	7.774,10	8.697,45	8.895,13	12.614,46	115.500,00

	01507	151.869,70	136.660,59	137.020,07	150.750,98	149.622,43	175.256,73	149.379,66	140.680,40	119.465,46	133.654,55	136.692,48	193.846,95	1.774.900,00
	01511	26.773,35	24.092,11	24.155,49	26.576,13	26.377,18	30.896,30	26.334,38	24.800,77	21.060,76	23.562,18	24.097,74	34.173,61	312.900,00
	01555	37.275,64	33.542,64	33.630,87	37.001,05	36.724,03	43.015,86	36.664,45	34.529,27	29.322,17	32.804,81	33.550,46	47.578,75	435.640,00
INVESTIMENTOS	01000	120.497,22	108.429,91	108.715,14	119.609,61	118.714,17	139.053,07	118.521,53	111.619,32	94.786,87	106.044,85	108.455,23	153.803,08	1.408.250,00
	01504	10.781,22	9.701,52	9.727,04	10.701,80	10.621,68	12.441,46	10.604,45	9.986,89	8.480,84	9.488,12	9.703,79	13.761,19	126.000,00
	01507	77.337,27	69.592,26	69.775,32	76.767,58	76.192,88	89.246,74	76.069,25	71.639,29	60.835,92	68.061,48	69.608,50	98.713,51	903.840,00
	01511	1.796,87	1.616,92	1.621,17	1.783,63	1.770,28	2.073,58	1.767,41	1.664,48	1.413,47	1.581,35	1.617,30	2.293,54	21.000,00
	01555	50.483,48	45.427,77	45.547,27	50.111,61	49.736,45	58.257,62	49.655,76	46.764,00	39.711,89	44.428,52	45.438,37	64.437,26	590.000,00
08001	**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**													
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.890,50	35.895,63	35.990,07	39.596,66	39.300,23	46.033,40	39.236,46	36.951,50	31.379,12	35.106,05	35.904,00	50.916,38	466.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	56.528,67	50.867,55	51.001,35	56.112,25	55.692,18	65.233,73	55.601,81	52.363,78	44.467,22	49.748,66	50.879,41	72.153,39	660.650,00
INVESTIMENTOS	01000	7.187,47	6.467,68	6.484,70	7.134,54	7.081,12	8.294,31	7.069,63	6.657,92	5.653,90	6.325,42	6.469,20	9.174,11	84.000,00
09005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	82.020,70	73.806,64	74.000,87	81.416,38	80.806,97	94.651,46	80.675,85	75.977,63	64.520,02	72.183,17	73.823,82	104.691,49	958.575,00
	31788	5.839,83	5.254,99	5.268,82	5.796,79	5.753,41	6.739,13	5.744,07	5.409,56	4.593,80	5.139,41	5.256,20	7.453,99	68.250,00
	31804	179,69	161,69	162,12	178,36	177,03	207,36	176,74	166,45	141,35	158,14	161,73	229,34	2.100,00
	31934	3.401,21	3.060,60	3.068,66	3.376,15	3.350,89	3.925,00	3.345,44	3.150,63	2.675,50	2.993,27	3.061,30	4.341,35	39.750,00
	31936	71,87	64,68	64,85	71,35	70,81	82,94	70,70	66,58	56,54	63,25	64,69	91,74	840,00
	31941	7.717,55	6.944,68	6.962,95	7.660,69	7.603,34	8.906,02	7.591,01	7.148,93	6.070,86	6.791,92	6.946,27	9.850,78	90.195,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	66.717,35	60.035,88	60.193,80	66.225,79	65.730,09	76.991,49	65.623,37	61.801,79	52.481,98	58.715,37	60.049,84	85.158,25	779.725,00
	31788	1.347,66	1.212,69	1.215,88	1.337,72	1.327,71	1.555,18	1.325,55	1.248,36	1.060,11	1.186,02	1.212,97	1.720,15	15.750,00
	31804	10.259,26	9.231,84	9.256,13	10.183,71	10.107,47	11.839,14	10.091,05	9.503,40	8.070,26	9.028,78	9.234,00	13.094,96	119.900,00
	31934	13.219,82	11.895,91	11.927,22	13.122,45	13.024,20	15.255,60	13.003,06	12.245,82	10.399,14	11.634,25	11.898,69	16.873,84	154.500,00
	31936	862,48	776,13	778,17	856,15	849,73	995,32	848,36	798,95	678,46	759,04	776,29	1.100,92	10.080,00
	31940	1.123,04	1.010,57	1.013,23	1.114,77	1.106,43	1.295,99	1.104,63	1.040,30	883,42	988,35	1.010,81	1.433,46	13.125,00
	31941	12.950,46	11.653,53	11.684,20	12.855,05	12.758,83	14.944,78	12.738,11	11.996,31	10.187,23	11.397,22	11.656,23	16.530,05	151.352,00
INVESTIMENTOS	01000	26.413,96	23.768,73	23.831,24	26.219,40	26.023,11	30.481,56	25.980,89	24.467,85	20.778,08	23.245,94	23.774,26	33.714,98	308.700,00
	31814	2.738,09	2.463,88	2.470,36	2.717,92	2.697,57	3.159,74	2.693,19	2.536,35	2.153,86	2.409,68	2.464,45	3.494,91	32.000,00
	31936	413,28	371,89	372,87	410,24	407,16	476,92	406,50	382,83	325,10	363,71	371,98	527,52	4.830,00
	31940	2.488,66	2.239,43	2.245,33	2.470,33	2.451,84	2.871,90	2.447,86	2.305,31	1.957,66	2.190,18	2.239,96	3.176,54	29.085,00
10007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	442.615,73	398.289,60	399.337,36	439.355,12	436.066,13	510.775,92	435.358,55	410.005,08	348.175,39	389.528,64	398.382,45	564.956,03	5.172.846,00
	01303	434.422,24	390.916,61	391.944,97	431.221,96	427.993,87	501.320,67	427.299,38	402.415,22	341.730,08	382.317,82	391.007,75	554.497,85	5.077.088,42
	01510	10.332,01	9.297,29	9.321,76	10.255,87	10.179,11	11.923,08	10.162,60	9.570,77	8.127,48	9.092,80	9.299,45	13.187,78	120.750,00
	1494	205.861,93	185.245,68	185.733,05	204.345,35	202.815,70	237.563,47	202.486,59	190.694,60	161.937,43	181.170,96	185.288,82	262.762,82	2.405.906,40
	31495	6.383,17	5.743,91	5.759,05	6.336,13	6.288,71	7.366,15	6.278,50	5.912,87	5.021,20	5.617,58	5.745,25	8.147,48	74.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	172.441,75	155.172,42	155.580,59	171.171,39	169.890,03	198.996,77	169.614,32	159.736,73	135.648,05	151.759,14	155.208,55	220.105,26	2.015.325,00
	01303	253.268,59	227.904,75	228.504,26	251.402,83	249.520,83	292.270,42	249.115,91	234.608,47	199.228,94	222.891,68	227.957,93	323.272,82	2.959.947,43
	01510	6.181,23	5.562,21	5.576,84	6.135,70	6.089,76	7.133,10	6.079,89	5.725,81	4.862,35	5.439,86	5.563,51	7.889,74	72.240,00
	1494	170.198,75	153.154,06	153.556,92	168.944,97	167.680,24	196.408,39	167.408,13	157.658,97	133.883,67	149.785,24	153.189,76	217.242,50	1.989.111,60
	31495	27.847,20	25.058,41	25.124,33	27.642,07	27.435,13	32.135,51	27.390,62	25.795,50	21.905,48	24.507,22	25.064,26	35.544,27	325.450,00
INVESTIMENTOS	01000	39.980,35	35.976,47	36.071,12	39.685,85	39.388,73	46.137,07	39.324,83	37.034,71	31.449,80	35.185,13	35.984,88	51.031,06	467.250,00
	01303	6.648,41	5.982,61	5.998,34	6.599,44	6.550,03	7.672,24	6.539,40	6.158,57	5.229,85	5.851,01	5.984,01	8.486,09	77.700,00
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1494	1.954,15	1.758,44	1.763,07	1.939,74	1.925,23	2.255,06	1.922,10	1.810,17	1.537,19	1.719,77	1.758,84	2.494,24	22.838,00
	1518	68.281,03	61.442,97	61.604,61	67.778,06	67.270,67	78.795,91	67.161,51	63.250,30	53.712,01	60.091,47	61.457,33	87.154,13	798.000,00
	31495	898,43	808,46	810,59	891,82	885,14	1.036,79	883,70	832,24	706,74	790,68	808,65	1.146,76	10.500,00
11001	**SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	24.760,64	22.280,99	22.339,59	24.578,19	24.394,23	28.573,65	24.354,67	22.936,33	19.477,48	21.790,86	22.286,13	31.604,64	289.377,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	39.840,69	35.850,84	35.945,13	39.547,22	39.251,15	45.975,97	39.187,44	36.905,35	31.339,93	35.062,23	35.859,16	50.852,89	465.618,00
INVESTIMENTOS	01000	21.921,80	19.726,42	19.778,32	21.760,33	21.597,42	25.297,64	21.562,37	20.306,68	17.244,38	19.292,53	19.731,03	27.981,08	256.200,00
13001	**FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.872,61	15.182,89	15.222,83	16.748,30	16.622,93	19.470,89	16.595,96	15.629,48	13.272,52	14.848,91	15.186,41	21.536,27	197.190,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.658,17	8.690,95	8.713,81	9.587,03	9.515,27	11.145,48	9.499,82	8.946,60	7.597,40	8.499,77	8.692,97	12.327,73	112.875,00
INVESTIMENTOS	01000	2.695,30	2.425,38	2.431,76	2.675,44	2.655,42	3.110,36	2.651,12	2.496,72	2.120,22	2.372,04	2.425,94	3.440,30	31.500,00
Totais		6.931.012,21	6.236.900,09	6.253.307,35	6.879.954,05	6.828.451,27	7.998.348,20	6.817.370,56	6.420.355,12	5.452.150,96	6.099.711,21	6.238.354,04	8.846.767,94	81.002.683, 00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:05B3CD32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DECRETO 001/2018

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12001		ADMINSITRAÇÃO GERAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	46.204,59	42.293,72	42.214,92	45.636,61	45.901,37	53.014,78	46.842,92	44.462,70	38.584,09	42.731,34	43.428,89	59.684,07	551.000,00
	01040	683.844,46	625.962,48	624.796,21	675.438,39	679.356,87	784.637,84	693.292,32	658.064,20	571.058,41	632.439,38	642.763,30	883.346,14	8.155.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	21.467,10	19.650,07	19.613,48	21.203,22	21.326,23	24.631,19	21.763,67	20.657,82	17.926,55	19.853,39	20.177,48	27.729,80	256.000,00
	01040	16.771,17	15.351,62	15.323,02	16.565,01	16.661,11	19.243,11	17.002,88	16.138,91	14.005,11	15.510,47	15.763,66	21.663,93	200.000,00
INVESTIMENTOS	01001	2.515,68	2.302,74	2.298,45	2.484,75	2.499,17	2.886,47	2.550,43	2.420,84	2.100,77	2.326,57	2.364,55	3.249,58	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	25.827,60	23.641,50	23.597,45	25.510,12	25.658,11	29.634,39	26.184,43	24.853,93	21.567,87	23.886,12	24.276,04	33.362,44	308.000,00
Totais		796.630,60	729.202,13	727.843,53	786.838,10	791.402,86	914.047,78	807.636,65	766.598,40	665.242,80	736.747,27	748.773,92	1.029.035,96	9.500.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AADBC156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1 - 2019

PAÇO MUNICIPAL
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122

DECRETO Nº 001/2019

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Administração Direta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1091 de 20 de setembro de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.593,84	348.593,84	348.593,84	348.593,84	348.593,84	349.430,80	2.092.400,00
Contribuições	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.154,60	30.227,00	181.000,00
Receita Patrimonial	21.258,16	21.258,16	21.258,16	21.258,16	21.258,16	21.309,20	127.600,00
Receitas de Serviços	18.159,40	18.159,40	18.159,40	18.159,40	18.159,40	18.203,00	109.000,00
Transferências Correntes	3.564.590,26	3.564.590,26	3.564.590,26	3.564.590,26	3.564.590,26	3.573.148,70	21.396.100,00
Total das Receitas Correntes	3.655.204,00	3.655.204,00	3.655.204,00	3.655.204,00	3.655.204,00	3.663.980,00	23.907.000,00
Alienações de Bens	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
Transferências de Capital	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.181,00	43.000,00
Total da Receitas de Capital	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.531,00	93.000,00
Total Geral das Receitas	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	3.998.400,00	4.008.000,00	24.000.00,00

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controle Interno

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	1.991.453,10	2.001.015,90	23.907.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	174.296,92	175.133,88	2.092.400,00
Contribuições	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.077,30	15.149,70	181.000,00
Receita Patrimonial	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.629,08	10.680,12	127.600,00
Receitas de Serviços	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.123,30	109.000,00
Transferências Correntes	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.782.295,13	1.790.853,57	21.396.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.784,10	93.000,00
Alienações de Bens	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
Transferências de Capital	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.581,90	3.599,10	43.000,00
TOTAL DA RECEITA	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	2.008.800,00	24.000.00,00
DESPESAS													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Poder Executivo	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.913.800,50	22.865.000,00
Poder Legislativo	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.999,50	1.135.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	2.008.800,00	24.000.000,00

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controle Interno

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO DE 2019

PODER EXECUTIVO													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.764.335,65	1.772.807,85	21.180.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	901.222,70	905.550,30	10.819.000,00
Juros e Encargos da Dívida	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	160.000,00
Outras Despesas Correntes	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	849.784,95	853.865,55	10.201.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.326,85	120.904,65	1.444.500,00
Investimentos	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.000,85	102.490,65	1.224.500,00
Amortização da Dívida	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	220.000,00
RESERV.CONTINGENCIA	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	240.000,00
TOTAL EXECUTIVO	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.904.654,50	1.913.800,50	22.865.000,00
PODER LEGISLATIVO													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.215,10	87.633,90	1.047.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.139,00	69.471,00	830.000,00
Outras Despesas Correntes	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.076,10	18.162,90	217.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.365,60	88.000,00
Investimentos	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.330,40	7.365,60	88.000,00
TOTAL LEGISLATIVO	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.545,50	94.999,50	1.135.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	1.999.200,00	2.008.800,00	24.000.000,00

Porto Amazonas, 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO K. GONÇALVES
CRC-PR-050440/O-1

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CF1C94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2019													
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF								**ANEXO I**					
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:											15.739.590,00
Valor Bimestre		1.895.046,64	12,04	2.793.399,47	17,75	2.793.777,23	17,75	2.711.931,36	17,23	2.471.115,63	15,70	3.074.382,64	19,53
Valor Mês		947.523,32	6,02	1.396.699,74	8,87	1.396.888,61	8,88	1.355.965,68	8,62	1.235.557,82	7,85	1.537.191,32	9,77
Valor Mês		947.523,32	6,02	1.396.699,74	8,87	1.396.888,61	8,88	1.355.965,68	8,62	1.235.557,82	7,85	1.537.191,32	9,77
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Meta Anual:											8.473.186,50
Valor Bimestre		1.210.818,35	14,29	1.210.818,35	14,29	1.210.818,35	14,29	1.210.818,35	14,29	1.210.818,35	14,29	2.419.094,75	28,55
Valor Mês		605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	1.209.547,37	14,28
Valor Mês		605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	605.409,18	7,15	1.209.547,37	14,28
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Meta Anual:											1.500,00
Valor Bimestre		240,00	16,00	240,00	16,00	240,00	16,00	240,00	16,00	240,00	16,00	300,00	20,00
Valor Mês		120,00	8,00	120,00	8,00	120,00	8,00	120,00	8,00	120,00	8,00	150,00	10,00
Valor Mês		120,00	8,00	120,00	8,00	120,00	8,00	120,00	8,00	120,00	8,00	150,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:											7.264.903,50
Valor Bimestre		799.139,39	11,00	1.365.075,37	18,79	1.289.520,37	17,75	1.251.742,87	17,23	1.140.589,85	15,70	1.419.039,07	19,53
Valor Mês		399.569,69	5,50	682.537,68	9,40	644.760,19	8,88	625.871,44	8,62	570.294,92	7,85	709.519,54	9,77
Valor Mês		399.569,69	5,50	682.537,68	9,40	644.760,19	8,88	625.871,44	8,62	570.294,92	7,85	709.519,54	9,77
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	Meta Anual:											677.910,00
Valor Bimestre		106.959,96	15,78	120.312,76	17,75	113.574,33	16,75	106.005,46	15,64	98.642,68	14,55	132.414,80	19,53
Valor Mês		53.479,98	7,89	60.156,38	8,87	56.787,16	8,38	53.002,73	7,82	49.321,34	7,28	66.207,40	9,77
Valor Mês		53.479,98	7,89	60.156,38	8,87	56.787,16	8,38	53.002,73	7,82	49.321,34	7,28	66.207,40	9,77
4400.00.00	INVESTIMENTOS	Meta Anual:											677.410,00
Valor Bimestre		106.881,07	15,78	120.224,02	17,75	113.490,56	16,75	105.927,28	15,64	98.569,93	14,55	132.317,14	19,53
Valor Mês		53.440,54	7,89	60.112,01	8,87	56.745,28	8,38	52.963,64	7,82	49.284,96	7,28	66.158,57	9,77
Valor Mês		53.440,54	7,89	60.112,01	8,87	56.745,28	8,38	52.963,64	7,82	49.284,96	7,28	66.158,57	9,77
4500.00.00	IVENRSÕES FINANCEIRAS	Meta Anual:											0,00
Valor Bimestre		-											
Valor Mês		-											
Valor Mês		-											
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Meta Anual:											500,00
Valor Bimestre		78,89	15,78	88,74	17,75	83,77	16,75	78,19	15,64	72,76	14,55	97,66	19,53
Valor Mês		39,44	7,89	44,37	8,87	41,88	8,38	39,09	7,82	36,38	7,28	48,83	9,77
Valor Mês		39,44	7,89	44,37	8,87	41,88	8,38	39,09	7,82	36,38	7,28	48,83	9,77
	TOTAL DA DESPESA	Meta Anual:											16.417.500,00
Valor Bimestre		2.360.923,28	14,38	2.910.822,75	17,73	2.838.585,75	17,29	2.618.856,28	15,95	2.470.669,58	15,05	3.217.830,00	19,60
Valor Mês		1.180.461,64	7,19	1.455.411,38	8,87	1.419.292,88	8,65	1.309.428,14	7,98	1.235.334,79	7,52	1.608.915,00	9,80
Valor Mês		1.180.461,64	7,19	1.455.411,38	8,87	1.419.292,88	8,65	1.309.428,14	7,98	1.235.334,79	7,52	1.608.915,00	9,80

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC PR 056.174/O-0

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:69FE9C4F